

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**  
**E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PL Nº 062/2022 - Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Abreu e Lima e demais secretarias, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I deste Edital. O Valor Total é R\$ 4.224.232,44. **Recebimentos de Propostas até: 15/08/2022, às 09h. Início da disputa: 15/08/2022 às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com) Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 02/08/2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
 Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**  
 Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**A4F9BB04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº**  
**0086/2021-CPL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0086/2021-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021, Pregão Eletrônico Nº 0022/2021, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. ART. 79 II DA LEI 8.666/93. CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

**O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira** - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2021**, Processo Licitatório nº 0028/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2021 firmados com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri – SP, CEP: 18.290-000, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, neste ato representado por Lucas Henrique Salveti, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Bagaçu, nº 26, Sala 501, Bairro Alphaville Empresarial, Campinas – SP, CPF nº 400.930.868-06, RG nº 48.407853-7 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, pelos motivos a seguir expostos:

**CONSIDERANDO** que o serviço ora licitado e contratado (Manutenção Preventiva e Corretiva – mecânica geral, elétrica, funilaria e pintura, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos) objeto do contrato com a Contratada, já é oferecido pela Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, sendo que por razões de conveniência e oportunidade não mais interessa a administração esse contrato, de modo que, de acordo com os Arts. 77, 78, I e II da Lei 8.666/93 celebra o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo Art. 79 inciso II. A rescisão do contrato podendo ser: do I ao IV determinado unilateral e amigável, escrito da Administração, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

**RESOLVE:**

**Clausula 1º.** Rescindir amigavelmente o **CONTRATO Nº 0086/2021-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021, Pregão Eletrônico Nº 0022/2021**, para execução DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEIS** (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) E PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** (MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE

REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. celebrados com a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Sendo que o presente contrato se refere apenas nos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** (MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**Clausula 2º.** Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente distrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra, em veículo de divulgação do Município e pelo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (Amupe).

Afogados da Ingazeira, 22 de fevereiro de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**LUCAS HENRIQUE SALVETI**  
Link Card Administradora de Benefícios EIRELI

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**A98D8065

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0025/2022**, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 0030/2022, modo de disputa: “aberto”, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R\$ 219.101,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2022, às 09:00 (horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 02 de Agosto de 2022.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**6E1CD8E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**078/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**

1º apostilamento para remanejamento de item 09 do **contrato nº 078/2021.**

**ÓRGÃO REMANEJANTE:** O Município de Agrestina através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, situada à Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ou Sr. Josué Mendes da Silva, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.112.054-87 e RG sob o nº 1.845.201 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua: João de Deus, nº 136, Centro, Agrestina/PE.

**ÓRGÃO DE INCLUSÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, neste ato representado pelo seu Secretário ou **SR. ADILSON TAVARES DAS NEVES.**

**EMPRESA CONTRATADA: MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.052.799/0001-65, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja: 27, Casa Caiada, Olinda/PE.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo licitatório 033/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

**OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93

**CLAUSULA I:** Realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é o remanejamento de item 09 do Contrato Nº 078/2021 da Secretaria de Infraestrutura, para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme abaixo:

**CLAUSULA II:** Em decorrência da transferência acima mencionada, transfere-se o saldo de **R\$ 24.763,60** para a dotação orçamentária a seguir.

**CLÁUSULA III:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

Agrestina, 18 de julho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Kelly Albanielle Curcino de Barros  
**Código Identificador:**A4DC57BF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022– PREFEITURA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREFEITURA

**Processo:**034/2021 **Concorrência:** 002/2021 **Objeto Nat.:** Prestação de serviço **Objeto Descr.** contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE. Contratada: **MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.949/0001-73., Agrestina, 09 de junho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

#### LÊ SE ISSO:

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREFEITURA

**Processo:**034/2021 **Concorrência:** 002/2021 **Objeto Nat.:** Prestação de serviço **Objeto Descr.** contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE. Contratada: **MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.949/0001-73., Agrestina, 09 de junho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Kelly Albanielle Curcino de Barros  
**Código Identificador:**4AD43E30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2022; Compras;**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do município da Água Preta-PE; **Valor: R\$ 2.391.823,28;** Recebimento das propostas: **até 15/08/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **15/08/2022 às 09:00 (nove) horas** (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 02 de agosto de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**50B6D4CC

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, situado na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro,- Água Preta, Cep 55550-000, neste ato representada por seu **Prefeito Noelino Magalhães Oliveira Lyra**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 022.773.944-24, portador do RG 4.289.553, ora denominado **Cessionário**, com base no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022** para Gerenciar os Descontos Consignados da Prefeitura Municipal de Água Preta/PE, celebrado com a empresa **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Alameda Oscar Niemeyer, 132 – Sala 1101 e 1102 – Vale do Sereno – Nova Lima – MG – CEP: 34006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, denominado CEDENTE, cujo objeto é a cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do sistema ECONSISG – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações. Motiva-se o presente termo, para fins de atendimento de interesse público.

Para tanto, firma o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim de que se produza os efeitos legais.

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**F2D9F7A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 041/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022; Serviços;**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, contendo os seguintes módulos: serviços de atendimento digital ao cidadão, governo digital, gestão de protocolo e gerenciamento eletrônico de documentos (GED) com fornecimento de infraestrutura de nuvem, softwares, incluindo também a implantação, treinamento, suporte técnico, com vistas ao município, atendimento as necessidades de todas as entidades municipais da Água Preta-PE; **Valor: R\$ 339.999,96;** Recebimento das propostas: **até 16/08/2022 às 08h30min (oito e trinta)** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **16/08/2022 às 09h00min (nove)** (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 02 de agosto de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**6C00A5CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**Reconheço e Ratifico**, nos termos do Inciso II do art. 25, § 1º e art. 13, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Figueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 02 de agosto de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 065/2022**, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO POR MEIO DO CURSO ESPECÍFICO SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**, através da Empresa **TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.607.586/0001-39**, situada a AV. TANCREDO NEVES, 939 – ED. ESPLANADA TOWER SALA 907 – Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP: 41.820-021. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços será pago o contratado fará jus ao montante **R\$ 22.500,00 (Cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais)** correspondente ao valor de inscrição de grupo e **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, correspondente a inscrição individual de **09 (nove) servidores** do Município de Águas Belas/PE, que **atuam diretamente na aplicação da Nova Lei de Licitações sejam eles na fase instrutória, fase interna ou sendo eles na fase externa ou pós processual**, o pagamento será efetuado no ato da inscrição, conforme disposto na proposta da CONTRATADA o pagamento será efetuado no ato da inscrição, conforme disposto na proposta da CONTRATADA. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 02 de agosto 2022

**ILMA GOMES NEVES**

Secretaria Municipal de Gestão Financeira

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**D634C0CB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 411/2022**

PORTARIA Nº 411/2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – para realização de termo de Chamamento Público, no sentido de firmar Termo de Colaboração, para expandir, reestruturar, qualificar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Educação de Águas Belas/PE, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990, e demais Leis Municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado a comissão especial de seleção para a Chamada Pública, destinada ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – para realização de Chamamento Público, com fins firmar Termo de Colaboração, para expandir, reestruturar, qualificar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Educação de Águas Belas/PE, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014, formada pelos seguintes servidores nominados a seguir:

I - Sr. Adaias Dias Cabral, Matrícula nº 15971, inscrito (a) sobre CPF nº 749.722.944-34 e RG nº 4.096.646 SDS/PE - PRESIDENTE.

II - Sra. Maria Gabriella Jeronimo dos Santos, Matrícula nº 5013281, inscrito (a) sobre CPF nº 080.117.814-21 e RG nº 8.016.207 SDS/PE - 1º MEMBRO;

III – Sra. Vanessa Maria Rodrigues Silva, Matrícula nº 5013361, inscrito (a) sobre CPF nº 059.387.714-47 e RG nº 6.983.953 SDS/PE - 2º MEMBRO;

Art. 2º- Esta comissão será destituída automaticamente após o encerramento da chamada pública citada.

Art. 3º- Os trabalhos da presente comissão serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Agosto de 2022.

**LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabio Felix Cabral  
**Código Identificador:**F7B1CAF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Aquisição. Tipo Maior Percentual de Desconto POR LOTE. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público. Valor Estimado de Contratação por 12(doze) meses. O valor estimado da contratação é de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais). Percentual mínimo admitido: Lote 1: 5,26%; Lote 2: 5,26%; Lote 3: 5,26%, Lote 4: 5,26%; Lote 5: 2,39%; Lote 6: 2,39%; Lote 7: 1,86% e Lote 8: 1,86%. Recebimento das propostas no dia 03 de agosto de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de agosto de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 18 de agosto de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**A47B12EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA Nº 001, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O Prefeito do Município da Aliança, Estado de Pernambuco, faz saber que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPNJ sob o nº 46.168.650/0001-41, tem como endereço a RUA DOMINGOS BRAGA, S/N, CENTRO, ALIANÇA – PE, CEP: 55.890-000, Palácio Municipal Carlos José de Almeida Freitas, Sede da Prefeitura Municipal da Aliança.

Publique-se; Registre-se.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 02 de agosto de 2022.**

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**8E2D098F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

Altinho, 27 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 008/2022**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e

**ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, todos lotados na Secretaria Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 08/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO**  
Procurador Geral Municipal

**PORTARIA nº 008/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.**

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** o art. 114 da Lei Municipal nº 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Educação, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 1.363/2019, citada acima:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de Professor, matrícula nº. 219282;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

Procurador Geral do Município

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se preliminarmente: fica designado JUVANCI JOSÉ DA SILVA, como secretário desta Comissão, passando em seguida ao exame dos autos do processo, após o que foi determinada a citação do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, para ter ciência da instauração do presente processo administrativo, incumbido de apurar a ausência injustificada de 55 (cinquenta e cinco) dias, bem como solicitar cópia de documentos. Cita-se o servidor para, querendo, no prazo legal apresentar defesa, bem como intima-se para depor o servidor e eventuais testemunhas no limite máximo de três, realizar diligências, etc. Designa-se o dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30 para comparecer a Procuradoria do Município, onde será colhido o depoimento do Servidor e as testemunhas, no máximo três, caso sejam apresentadas, do que, para constar, eu, JUVANCI JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Secretário

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, AUTUO os documentos a seguir discriminados, que me foram entregues pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 070/2021, da Procuradoria Municipal, que tomam no processo os números das folhas que se lhes seguem: a) Portaria de Nomeação; b) Ficha Financeira e Funcional; c) Termo de Posse; d) Documentos Pessoais, e e) Documentação relativa as faltas injustificadas do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, , pelo que, na qualidade de Secretário, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Secretário

**CITACÃO**

Ilmo. Sr.  
SILVANO INÁCIO DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 294427

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 070/2021, do Procurador do Município de Altinho/PE, publicada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Altinho, comunico a instauração contra V. Sa. do processo administrativo nº 001/2022, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nos documentos (ofício 176/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ofício nº. 035/2021, do Diretor de Transporte), considerando-se Vossa Senhoria, CITADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, ou publicação deste em Diário da AMUPE, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pela Lei nº 1.363/2019 (Estatuto do Servidor de Altinho-PE), de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas, bem como de lhe informar do seu afastamento provisório para apuração dos fatos.

Fica Vossa Senhoria CITADO, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cotados da data desta ciência, apresentar, querendo, defesa sobre os fatos hora narrados, bem como fica INTIMADO para

comparecer a sede da procuradoria no dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30min.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada no Edifício Sede da Prefeitura. Altinho-PE, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e demais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da audiência para apuração dos fatos mencionados no procedimento administrativo disciplinar, do senhor SILVANO INÁCIO DA SILVA, devidamente citado, as perguntas feitas pela comissão e Procurador, respondeu QUE: Foi perguntado a veracidade das faltas e pontou que não se recorda bem do mês de outubro, entretanto, não nega as faltas; Indagou-se a justificativa para as faltas, pontuou caso pessoal de cirurgia de familiar (mãe), no qual o mesmo era responsável pelos cuidados, inclusive possui irmã que é servidora e encontra-se afastada por questão médica; Foi indagado se o mesmo procurou seus superiores para uma possível licença, pontuou que não, não se atentou ao ato no momento dos cuidados de seu familiar; Foi perguntado se é possível provar ainda essas faltas, pontuou que sim, através do próprio médico e receitas do hospital; Não se recorda como foram as remunerações nesse período, mas pode afirmar que não foi todo o salário, sendo o dezembro ter sido zerado; E nada mais foi dito ou perguntado.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F30808CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2022**

Altinho, 27 de julho de 2022.

#### PORTARIA Nº 011/2022

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019, **RESOLVE:**

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e **ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial,

matrícula nº. 219333, todos lotados na Secretaria Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 011/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO**  
Procurador Geral Municipal

#### PORTARIA nº 011/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Saúde, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima:

#### RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face **MÔNICA DANIELE BEZERRA DA SILVA**, servidora pública municipal efetivo, ocupando da função de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº. 04953;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

III - Tendo como comissão, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e **ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se preliminarmente: fica designado JUVANCI JOSÉ DA SILVA, como secretário desta Comissão, passando em seguida ao exame dos autos do processo, após o que foi determinada a citação do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, para ter ciência da instauração do presente processo administrativo, incumbido de apurar a ausência injustificada de 55 (cinquenta e cinco) dias, bem como solicitar cópia de documentos. Cita-se o servidor para, querendo, no prazo legal apresentar defesa, bem como intima-se para depor o servidor e eventuais testemunhas no limite máximo de três, realizar diligências, etc. Designa-se o dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30 para comparecer a Procuradoria do Município, onde será colhido o depoimento do Servidor e as testemunhas, no máximo três, caso sejam apresentadas, do que, para constar, eu, JUVANCI JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Secretário

#### TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, AUTUO os documentos a seguir discriminados, que me foram entregues pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 070/2021, da Procuradoria Municipal, que tomam no processo os números das folhas que se lhes seguem: a) Portaria de Nomeação; b) Ficha Financeira e Funcional; c) Termo de Posse; d) Documentos Pessoais, e e) Documentação relativa as faltas injustificadas do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, , pelo que, na qualidade de Secretário, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Secretário

#### CITACÃO

Ilmo. Sr.  
SILVANO INÁCIO DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 294427

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 070/2021, do Procurador do Município de Altinho/PE, publicada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Altinho, comunico a instauração contra V. Sa. do processo administrativo nº 001/2022, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nos documentos (ofício 176/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ofício nº. 035/2021, do Diretor de Transporte), considerando-se Vossa Senhoria, CITADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, ou publicação deste em Diário da AMUPE, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pela Lei nº 1.363/2019 (Estatuto do Servidor de Altinho-PE), de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas, bem como de lhe informar do seu afastamento provisório para apuração dos fatos.

Fica Vossa Senhoria CITADO, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cotados da data desta ciência, apresentar, querendo, defesa sobre os fatos hora narrados, bem como fica INTIMADO para

comparecer a sede da procuradoria no dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30min.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada no Edifício Sede da Prefeitura. Altinho-PE, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e demais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da audiência para apuração dos fatos mencionados no procedimento administrativo disciplinar, do senhor SILVANO INÁCIO DA SILVA, devidamente citado, as perguntas feitas pela comissão e Procurador, respondeu QUE: Foi perguntado a veracidade das faltas e pontou que não se recorda bem do mês de outubro, entretanto, não nega as faltas; Indagou-se a justificativa para as faltas, pontuou caso pessoal de cirurgia de familiar (mãe), no qual o mesmo era responsável pelos cuidados, inclusive possui irmã que é servidora e encontra-se afastada por questão médica; Foi indagado se o mesmo procurou seus superiores para uma possível licença, pontuou que não, não se atentou ao ato no momento dos cuidados de seu familiar; Foi perguntado se é possível provar ainda essas faltas, pontuou que sim, através do próprio médico e receitas do hospital; Não se recorda como foram as remunerações nesse período, mas pode afirmar que não foi todo o salário, sendo o dezembro ter sido zerado; E nada mais foi dito ou perguntado.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**6BA7F8D5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2022**

Altinho, 27 de julho de 2022.

#### **PORTARIA Nº 009/2022**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e



**ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, todos lotados na Secretaria Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 08/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO**

Procurador Geral Municipal

**PORTARIA nº 009/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.**

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face ANA CARLA DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de GARI, matrícula nº. 219355;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

Procurador Geral do Município

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se preliminarmente: fica designado JUVANCI JOSÉ DA SILVA, como secretário desta Comissão, passando em seguida ao exame dos autos do processo, após o que foi determinada a citação do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, para ter ciência da instauração do presente processo administrativo, incumbido de apurar a ausência injustificada de 55 (cinquenta e cinco) dias, bem como solicitar cópia de documentos. Cita-se o servidor para, querendo, no prazo legal apresentar defesa, bem como intima-se para depor o servidor e eventuais testemunhas no limite máximo de três, realizar diligências, etc. Designa-se o dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30 para comparecer a Procuradoria do Município, onde será colhido o depoimento do Servidor e as testemunhas, no máximo três, caso sejam apresentadas, do que, para constar, eu, JUVANCI JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Secretário

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, AUTUO os documentos a seguir discriminados, que me foram entregues pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 070/2021, da Procuradoria Municipal, que tomam no processo os números das folhas que se lhes seguem: a) Portaria de Nomeação; b) Ficha Financeira e Funcional; c) Termo de Posse; d) Documentos Pessoais, e e) Documentação relativa as faltas injustificadas do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, , pelo que, na qualidade de Secretário, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Secretário

**CITACÃO**

Ilmo. Sr.  
SILVANO INÁCIO DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 294427

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 070/2021, do Procurador do Município de Altinho/PE, publicada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Altinho, comunico a instauração contra V. Sa. do processo administrativo nº 001/2022, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nos documentos (ofício 176/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ofício nº. 035/2021, do Diretor de Transporte), considerando-se Vossa Senhoria, CITADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, ou publicação deste em Diário da AMUPE, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pela Lei nº 1.363/2019 (Estatuto do Servidor de Altinho-PE), de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas, bem como de lhe informar do seu afastamento provisório para apuração dos fatos.

Fica Vossa Senhoria CITADO, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cotados da data desta ciência, apresentar, querendo, defesa sobre os fatos hora narrados, bem como fica INTIMADO para



comparecer a sede da procuradoria no dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30min.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada no Edifício Sede da Prefeitura. Altinho-PE, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e demais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da audiência para apuração dos fatos mencionados no procedimento administrativo disciplinar, do senhor SILVANO INÁCIO DA SILVA, devidamente citado, as perguntas feitas pela comissão e Procurador, respondeu QUE: Foi perguntado a veracidade das faltas e pontou que não se recorda bem do mês de outubro, entretanto, não nega as faltas; Indagou-se a justificativa para as faltas, pontuou caso pessoal de cirurgia de familiar (mãe), no qual o mesmo era responsável pelos cuidados, inclusive possui irmã que é servidora e encontra-se afastada por questão médica; Foi indagado se o mesmo procurou seus superiores para uma possível licença, pontuou que não, não se atentou ao ato no momento dos cuidados de seu familiar; Foi perguntado se é possível provar ainda essas faltas, pontuou que sim, através do próprio médico e receitas do hospital; Não se recorda como foram as remunerações nesse período, mas pode afirmar que não foi todo o salário, sendo o dezembro ter sido zerado; E nada mais foi dito ou perguntado.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:** 1FEB66D5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2022

Altinho, 27 de julho de 2022.

#### PORTARIA Nº 012/2022

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e **ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial,

matrícula nº. 219333, todos lotados na Secretaria Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 012/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO**  
Procurador Geral Municipal

#### PORTARIA nº 012/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Saúde, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face **ROBERTO LEAL CORDEIRO** servidor público municipal efetivo, ocupando da função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº. 04980;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

III - Tendo como comissão, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e **ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se preliminarmente: fica designado JUVANCI JOSÉ DA SILVA, como secretário desta Comissão, passando em seguida ao exame dos autos do processo, após o que foi determinada a citação do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, para ter ciência da instauração do presente processo administrativo, incumbido de apurar a ausência injustificada de 55 (cinquenta e cinco) dias, bem como solicitar cópia de documentos. Cita-se o servidor para, querendo, no prazo legal apresentar defesa, bem como intima-se para depor o servidor e eventuais testemunhas no limite máximo de três, realizar diligências, etc. Designa-se o dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30 para comparecer a Procuradoria do Município, onde será colhido o depoimento do Servidor e as testemunhas, no máximo três, caso sejam apresentadas, do que, para constar, eu, JUVANCI JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Secretário

#### TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, AUTUO os documentos a seguir discriminados, que me foram entregues pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 070/2021, da Procuradoria Municipal, que tomam no processo os números das folhas que se lhes seguem: a) Portaria de Nomeação; b) Ficha Financeira e Funcional; c) Termo de Posse; d) Documentos Pessoais, e e) Documentação relativa as faltas injustificadas do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, , pelo que, na qualidade de Secretário, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Secretário

#### CITACÃO

Ilmo. Sr.  
SILVANO INÁCIO DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 294427

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 070/2021, do Procurador do Município de Altinho/PE, publicada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Altinho, comunico a instauração contra V. Sa. do processo administrativo nº 001/2022, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nos documentos (ofício 176/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ofício nº. 035/2021, do Diretor de Transporte), considerando-se Vossa Senhoria, CITADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, ou publicação deste em Diário da AMUPE, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pela Lei nº 1.363/2019 (Estatuto do Servidor de Altinho-PE), de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas, bem como de lhe informar do seu afastamento provisório para apuração dos fatos.

Fica Vossa Senhoria CITADO, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cotados da data desta ciência, apresentar, querendo, defesa sobre os fatos hora narrados, bem como fica INTIMADO para

comparecer a sede da procuradoria no dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30min.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada no Edifício Sede da Prefeitura.

Altinho-PE, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e demais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da audiência para apuração dos fatos mencionados no procedimento administrativo disciplinar, do senhor SILVANO INÁCIO DA SILVA, devidamente citado, as perguntas feitas pela comissão e Procurador, respondeu QUE: Foi perguntado a veracidade das faltas e pontou que não se recorda bem do mês de outubro, entretanto, não nega as faltas; Indagou-se a justificativa para as faltas, pontuou caso pessoal de cirurgia de familiar (mãe), no qual o mesmo era responsável pelos cuidados, inclusive possui irmã que é servidora e encontra-se afastada por questão médica; Foi indagado se o mesmo procurou seus superiores para uma possível licença, pontuou que não, não se atentou ao ato no momento dos cuidados de seu familiar; Foi perguntado se é possível provar ainda essas faltas, pontuou que sim, através do próprio médico e receitas do hospital; Não se recorda como foram as remunerações nesse período, mas pode afirmar que não foi todo o salário, sendo o dezembro ter sido zerado; E nada mais foi dito ou perguntado.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:0702D2EB**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2022**

Altinho, 27 de julho de 2022.

#### **PORTARIA Nº 013/2022**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ**

**FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e **ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, todos lotados na Secretaria Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 013/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO**

Procurador Geral Municipal

**PORTARIA nº 013/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.**

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face VITAL BARBOSA DA SILVA servidor público municipal efetivo, ocupando da função de GUARDA PATRIMONIAL, matrícula nº. 219352;

II – Tramar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

III – Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

Procurador Geral do Município

**ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se preliminarmente: fica designado JUVANCI JOSÉ DA SILVA, como secretário desta Comissão, passando em seguida ao exame dos autos do processo, após o que foi determinada a citação do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, para ter ciência da instauração do presente processo administrativo, incumbido de apurar a ausência injustificada de 55 (cinquenta e cinco) dias, bem como solicitar cópia de documentos. Cita-se o servidor para, querendo, no prazo legal apresentar defesa, bem como intima-se para depor o servidor e eventuais testemunhas no limite máximo de três, realizar diligências, etc. Designa-se o dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30 para comparecer a Procuradoria do Município, onde será colhido o depoimento do Servidor e as testemunhas, no máximo três, caso sejam apresentadas, do que, para constar, eu, JUVANCI JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Secretário

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, AUTUO os documentos a seguir discriminados, que me foram entregues pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 070/2021, da Procuradoria Municipal, que tomam no processo os números das folhas que se lhes seguem: a) Portaria de Nomeação; b) Ficha Financeira e Funcional; c) Termo de Posse; d) Documentos Pessoais, e e) Documentação relativa as faltas injustificadas do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, , pelo que, na qualidade de Secretário, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Secretário

**CITACÃO**

Ilmo. Sr.

SILVANO INÁCIO DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 294427

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 070/2021, do Procurador do Município de Altinho/PE, publicada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Altinho, comunico a instauração contra V. Sa. do processo administrativo nº 001/2022, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nos documentos (ofício 176/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ofício nº. 035/2021, do Diretor de Transporte), considerando-se Vossa Senhoria, CITADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, ou publicação deste em Diário da AMUPE, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pela Lei nº 1.363/2019 (Estatuto do Servidor de Altinho-PE), de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas, bem como de lhe informar do seu afastamento provisório para apuração dos fatos.

Fica Vossa Senhoria CITADO, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cotados da data desta ciência, apresentar, querendo, defesa sobre os fatos ora narrados, bem como fica INTIMADO para comparecer a sede da procuradoria no dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30min.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada no Edifício Sede da Prefeitura.

Altinho-PE, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e demais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da audiência para apuração dos fatos mencionados no procedimento administrativo disciplinar, do senhor SILVANO INÁCIO DA SILVA, devidamente citado, as perguntas feitas pela comissão e Procurador, respondeu QUE: Foi perguntado a veracidade das faltas e pontou que não se recorda bem do mês de outubro, entretanto, não nega as faltas; Indagou-se a justificativa para as faltas, pontuou caso pessoal de cirurgia de familiar (mãe), no qual o mesmo era responsável pelos cuidados, inclusive possui irmã que é servidora e encontra-se afastada por questão médica; Foi indagado se o mesmo procurou seus superiores para uma possível licença, pontuou que não, não se atentou ao ato no momento dos cuidados de seu familiar; Foi perguntado se é possível provar ainda essas faltas, pontuou que sim, através do próprio médico e receitas do hospital; Não se recorda como foram as remunerações nesse período, mas pode afirmar que não foi todo o salário, sendo o dezembro ter sido zerado; E nada mais foi dito ou perguntado.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**C652153F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2022

Altinho, 27 de julho de 2022.

#### PORTARIA Nº 010/2022

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e **ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, todos lotados na Secretaria Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 010/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO**  
Procurador Geral Municipal

#### PORTARIA nº 010/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Educação, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face MARIA LUANA TAIANE SILVA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal efetivo, ocupando da função de PROFESSORA, matrícula nº. 219279;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

III - Tendo como comissão, **WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; **EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA**, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e **ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO**, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município

**ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se preliminarmente: fica designado JUVANCI JOSÉ DA SILVA, como secretário desta Comissão, passando em seguida ao exame dos autos do processo, após o que foi determinada a citação do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, para ter ciência da instauração do presente processo administrativo, incumbido de apurar a ausência injustificada de 55 (cinquenta e cinco) dias, bem como solicitar cópia de documentos. Cita-se o servidor para, querendo, no prazo legal apresentar defesa, bem como intima-se para depor o servidor e eventuais testemunhas no limite máximo de três, realizar diligências, etc. Designa-se o dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30 para comparecer a Procuradoria do Município, onde será colhido o depoimento do Servidor e as testemunhas, no máximo três, caso sejam apresentadas, do que, para constar, eu, JUVANCI JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Secretário

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, AUTUO os documentos a seguir discriminados, que me foram entregues pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 070/2021, da Procuradoria Municipal, que tomam no processo os números das folhas que se lhes seguem: a) Portaria de Nomeação; b) Ficha Financeira e Funcional; c) Termo de Posse; d) Documentos Pessoais, e e) Documentação relativa as faltas injustificadas do servidor SILVANO INÁCIO DA SILVA, , pelo que, na qualidade de Secretário, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Secretário

**CITACÃO**

Ilmo. Sr.  
SILVANO INÁCIO DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 294427

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 070/2021, do Procurador do Município de Altinho/PE, publicada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Altinho, comunico a instauração contra V. Sa. do processo administrativo nº 001/2022, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes nos documentos (ofício 176/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ofício nº. 035/2021, do Diretor de Transporte), considerando-se Vossa Senhoria, CITADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, ou publicação deste em Diário da AMUPE, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pela Lei nº 1.363/2019 (Estatuto do Servidor de Altinho-PE), de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas, bem como de lhe informar do seu afastamento provisório para apuração dos fatos.

Fica Vossa Senhoria CITADO, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cotados da data desta ciência, apresentar, querendo, defesa sobre os fatos hora narrados, bem como fica INTIMADO para comparecer a sede da procuradoria no dia 21 de fevereiro de 2022 às 9:30min.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, com, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da comissão, que se encontra instalada no Edifício Sede da Prefeitura.

Altinho-PE, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, JUVANCI JOSÉ DA SILVA e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, respectivamente presidente e demais da Comissão designada pela Portaria nº 070 de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, bem como o Procurador do Município, procedeu-se a instalação da audiência para apuração dos fatos mencionados no procedimento administrativo disciplinar, do senhor SILVANO INÁCIO DA SILVA, devidamente citado, as perguntas feitas pela comissão e Procurador, respondeu QUE: Foi perguntado a veracidade das faltas e pontou que não se recorda bem do mês de outubro, entretanto, não nega as faltas; Indagou-se a justificativa para as faltas, pontuou caso pessoal de cirurgia de familiar (mãe), no qual o mesmo era responsável pelos cuidados, inclusive possui irmã que é servidora e encontra-se afastada por questão médica; Foi indagado se o mesmo procurou seus superiores para uma possível licença, pontuou que não, não se atentou ao ato no momento dos cuidados de seu familiar; Foi perguntado se é possível provar ainda essas faltas, pontuou que sim, através do próprio médico e receitas do hospital; Não se recorda como foram as remunerações nesse período, mas pode afirmar que não foi todo o salário, sendo o dezembro ter sido zerado; E nada mais foi dito ou perguntado.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**259B7389

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório N.º 039/2022.  
Pregão Eletrônico N.º 021/2022**

Objeto: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R\$ 850.515,78 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos). A Sessão acontecerá através do site: [www.licitaamaraji.com.br](http://www.licitaamaraji.com.br), o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 04/08/2022 às 08:00 horas até 16/08/2022 às 12hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 17/08/2022 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 18/08/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br> e no [www.licitaamaraji.com.br](http://www.licitaamaraji.com.br)

Amaraji (PE), 03/08/2022.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**D6833DBF**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMA**

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do **Processo Licitatório nº 005/2022**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NAS PROXIMIDADES DA RUA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE ANGELIM / PE**. Após as devidas análises da Proposta de Preços apresentada, foi declarada **CLASSIFICADA** e vencedora provisória do certame a licitante **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.036.692/0001-01 pelo valor de R\$ 169.494,69. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **09 de agosto de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Angelim/PE, 02 de Agosto de 2022.

**MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS**  
Presidente da CPLC.**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**72773765**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos

rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web próprio, para gestão dos ônibus escolares a serviço da Secretaria de Educação do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 16/08/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 16/08/2022, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 16/08/2022. **LOCAL:** Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 91.954,80 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl.educacao@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl.educacao@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**17978D91**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Licitatório Nº 007/2022  
Tomada de Preços Nº 004/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de praça na entrada da cidade, localizada no “trevo da Artefil”, saída para Ouricuri-PE, no município de Araripina – PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**  
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 309.037,81 (trezentos e nove mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 14 de julho de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D806A688**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de praça na entrada da cidade, localizada no “trevo da Artefil”, saída para Ouricuri-PE, no município de Araripina – PE. **CONTRATO** Nº 067/2022; Contratado: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, com sede na Avenida Rodovia Asa Branca, nº 240, Sala 01, Exu - PE, CEP: 56.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. Valor Contratado: **R\$ 309.037,81 (trezentos e nove mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos)**. Data de assinatura: 14 de julho de 2022. Prazo: O Contrato terá **vigência de 03 (três) meses**, a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de julho de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:550BCA75

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**3ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 073/2020**

**Pregão Eletrônico N.º 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 073/2020, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sanções e multas.

**- DOS FATOS**

A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 073/2020 foi assinado pelas partes em 13/08/2020. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 13/08/2020 com a emissão da Ordem de Serviço.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 26/09/2021 e novamente em 10/03/2022, foi constatado que a obra se encontra atrasada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.

Em 19/03/2021 a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP foi notificada a 1ª vez, conforme cópia anexa, para restabelecer, no prazo determinado nesta notificação, o cronograma de execução da obra. No entanto, após o prazo, esta empresa não compareceu ao canteiro de obras e não restabeleceu o cronograma de execução.

Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sanções, a Prefeitura decidiu conceder mais uma chance e notificar pela 2ª vez concedendo-lhe novo prazo.

Desta forma, a obra em questão se encontra com 04 meses de atraso, bem como o cronograma físico acordado em contrato tornou-se impossível de ser cumprido.

**- DA CONCLUSÃO**

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, após

o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 073/2020 firmado com a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP;

2º - Aplicação de sanções e penalidades,

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 28 de julho de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Severiano dos Santos  
Código Identificador:5BD95C03

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros, Empresa: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.353.965/0001-20. Valor do contrato: R\$ 6.450,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:53C49FC0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: Distribuidora Suíça & Papelaria, CNPJ: 20.166.545/0001-80. Valor do contrato: R\$ 24.439,65.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:66243E53

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a



necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MARIA FLÁVIA K. DOS SANTOS GARCIA-ME, CNPJ: 26.574.646/0001-76. Valor do contrato: R\$ 374.012,25.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:E6C5EAE8

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.662.841/0001-90. Valor do contrato: R\$ 795,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:9C4D8498

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI CAMPELO, CNPJ: 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R\$ 1.045,25.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:7B28DC2E

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA- EPP, CNPJ: 35.753.111/0001-53 Valor do contrato: R\$ 2.700,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:4F427C4F

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA- EPP, CNPJ: 35.753.111/0001-53 Valor do contrato: R\$ 2.700,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:DB4AEF67

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.395.255/0001-80 Valor do contrato: R\$ 21.067,20.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:4B374992

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, DISPENSA Nº 025/2021. Locação de Imóvel para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Locador: MARIA DALVA TENÓRIO VAZ. Valor mensal do contrato: R\$ 1.600,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:1FD2EAE2

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ: 26.754.510/0001-48 Valor do contrato: R\$ 23.392,50.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:9681ED1E

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. Contratação de pessoas jurídicas prestadora de serviço laboratorial de prótese dentária para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO, CNPJ: 35.152.015/0001-50 Valor do contrato: R\$ 144.000,00.

*IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS*  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:5404105F

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. Contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: J CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 33.876.528/0001-88 Valor do contrato: R\$ 14.625,44.

*IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS*  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:31789D23

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: A. GALDINO DA PAZ, CNPJ: 08.036.308/0001-07. Valor do contrato: R\$ 3.988,80.

*IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS*  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:6BFF8F23

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. Contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 07.580.203/0001-43. Valor do contrato: R\$ 18.018,00.

*IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS*  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:5FF19766

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação empresa para fornecimento de material de expediente para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELL, CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor do contrato: R\$ 1.473,25.

*IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS*  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:32CB103E

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação empresa para fornecimento de material de expediente para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. Valor do contrato: R\$ 412,00.

*IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS*  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:018AEA8D

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELL, CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor do contrato: R\$ 977,60.

*IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS*  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:9AE424B0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: BE

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor do contrato: R\$ 977,60.**

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**E46B20AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

**Processo Nº: 000040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022.** Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO PARQUE PEDRA DO NAVIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTES **HABILITADOS:** B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. M LIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 08.307.543/0001-68. LICITANTES **INABILITADOS:** AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 05.654.826/0001-98. TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 39.357.688/0001-05. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **11/08/2022, às 11:30 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 21/06/2022.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**F71ADBDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresas para realizar o transporte de Pedra rachinha, locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba basculante, com a finalidade de viabilizar a recuperação de estradas vicinais com desobstrução de queda de barreiras em face das fortes chuvas no Município de Bonito/PE. **Contratadas: A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.216.390/0001-04, com sede na Rua João Cândio de Melo, nº 1214, Veloso, CEP: 55.680-000, na cidade de Bonito – PE. **Contrato nº 146/2022. Valor contratado: R\$ 171.360,00 (Cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais).** **J. CARLOS DE SANTANA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.070.776/0001-63, com sede na Rua José Bezerra de Melo, nº 539, Centro, CEP: 55.680-000, na cidade de Bonito – PE. **Contrato nº 147/2022. Valor contratado: R\$ 80.323,20 (Oitenta mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).** **LUIZ J. FALCAO PESSOA – ALUGUEL DE MÁQUINAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.479.557/0001-34, com sede na Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 1185, centro, CEP: 55.680-000, na cidade de Bonito – PE. **Contrato nº 148/2022. Valor Contratado: R\$ 28.688,10 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e**

**oito reais e dez centavos).** **ORIGEM: Dispensa nº 003/2022. Processo Administrativo nº 053/2022. Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura (25/07/2022). Prazo de Execução: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.**

Bonito 25 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**53B81B0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO**

Termo de Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 062/2021, firmado com a Empresa, **A Vieira Serviços**, com sede à Rua Dom João VI, nº 52, Bairro Medianeira, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.312/0001-13, oriundo do Pregão Eletrônico 033/2021, Processo Licitatório 043/2021, cujo objeto é Pregão o **Registro de Preço para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE.** Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO – PE, 30 DE JULHO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**208408D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao contrato nº 133/2021, firmado com a Empresa, **A Vieira Serviços**, com sede à Rua Dom João VI, nº 52, Bairro Medianeira, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.312/0001-13, oriundo do Pregão Eletrônico 033/2021, Processo Licitatório 043/2021, cujo objeto é Pregão o **Registro de Preço para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE.** Termo de rescisão de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

Bonito – PE, 30 de julho de 2022.

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**B8F555A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO**

Termo de Cancelamento parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 019/2021, do ITEM 268, firmado com a Empresa, **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90, oriundo do Pregão Eletrônico 0015/2021, Processo Licitatório 020/2021, cujo objeto é Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado **de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE.** Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO – PE, 14 DE JULHO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**804D8CD4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão parcial ao contrato nº 050/2021, dos ITENS 268., firmado com a Empresa, **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90, oriundo do Pregão Eletrônico 0015/2021, Processo Licitatório 020/2021, cujo objeto é Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de **medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE**. Termo de rescisão de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

**BONITO – PE, 14 DE JULHO DE 2022.****JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**F3A56291**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO****REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do pedido de **Impugnação ao Edital**, apresentado pela empresa: **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, diante da ausência de um dos pressupostos (legitimidade) na ocasião da interposição da impugnação, desta forma, a Gestora Municipal **DECIDE: Improcedente o pedido de impugnação ao Edital apresentada pela empresa Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, adotando como fundamentos o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal exarado a respeito, anexo.**

Acerca desta decisão e em observância aos prazos insculpidos na legislação pertinente, informo que a data de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços permanece inalterada.

Brejão (PE), 02 de agosto de 2022.

**EDINALDO ALMEIDA DE BARROS**

Membro da CPL

**Publicado por:**Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**F413D3D2**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório nº 016/2022.  
Pregão Eletrônico nº 005/2022.**

**O Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco**, representado pelo seu Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, que torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**.

Objeto: A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor das licitantes: **Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecido na Avenida A, s/nº, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, Garanhuns-PE, com valores proposto de preço na fase de lances, para os Lotes 1, 5 e 7 é de **R\$ 45.274,76** (Quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e da **Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, os valores proposto de preço na fase de lances, sendo para os Lotes 2, 3, 4, 8, 16, 17 e 18 é de **R\$ 52.224,60** (Cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro e sessenta centavos).

Brejão - PE, 26 de julho de 2022.

**WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira

Port. Gab. 002/2022.

**Publicado por:**Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**BD04A63D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

**Contratadas:** Empresa **Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecido na Avenida A, s/nº, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, Garanhuns-PE, e a empresa **Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valores Contratados:** O valor global para os Lotes 1, 5 e 7 é de **R\$ 45.274,76** (Quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e valor global para os Lotes 2, 3, 4, 8, 16, 17 e 18 é de **R\$ 52.224,60** (Cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro e sessenta centavos).

**Data de Assinatura dos Contratos:** 29 de julho de 2022.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 016/2022.  
Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP.  
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 069-07/2022.  
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 070-07/2022.

Brejão - PE, 01 de agosto de 2022.

**WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira  
Port. Gab. 002/2022.

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**770A42E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO**

**RECONHEÇO e RATIFICO** com base nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais exigências, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído nas normas aplicada à espécie.

**Objeto:** A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor das licitantes: **Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

20.008.831/0001-17, estabelecido na Avenida A, s/nº, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, Garanhuns-PE, com valores proposto de preço na fase de lances, para os Lotes 1, 5 e 7 é de **R\$ 45.274,76** (Quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e da **Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, os valores proposto de preço na fase de lances, sendo para os Lotes 2, 3, 4, 8, 16, 17 e 18 é de **R\$ 52.224,60** (Cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro e sessenta centavos).

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios - DOM, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 26 de julho de 2022.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor FME

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**90CBFE28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: Processo Licitatório nº 016/2022.  
Pregão Eletrônico nº 005/2022.**

**Objeto:** A presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida no Pregão Eletrônico, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor das Licitantes: **Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecido na Avenida A, s/nº, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, Garanhuns-PE, com valores proposto de preço na fase de lances, para os Lotes 1, 5 e 7 é de **R\$ 45.274,76** (Quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e da **Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, os valores proposto de preço na fase de lances, sendo para os Lotes 2, 3, 4, 8, 16, 17 e 18 é de **R\$ 52.224,60** (Cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro e sessenta centavos).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se o certame nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Para a efetivação do presente Pregão Eletrônico visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 26 de julho de 2022.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor FME

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**A3AA302F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB  
ATO/PORTARIA FUPREB Nº 011/2022**

Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 03/2020 (Média)

Brejão / PE, em 01 de Junho de 2022.

Dispoe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 03/2020 (Média)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA LUCI DA SILVA PEREIRA**.

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB**, Estado de Pernambuco no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no **Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 03/2020 (Média)** a(o) servidor(a) **MARIA LUCI DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do RG n.º 3.259.708, SDS/PE, e do CPF/ME n.º 527.236.744-87, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 742, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º Inciso II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020**, conforme os documentos do Processo Administrativo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão**, registrado sob o número **011/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA**  
Diretora Executiva  
FUPREB

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**B15306F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Brejinho  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico - 10/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 215x315mm tamanho ofício 4x0 (Só Frente)

Quantidade: 100.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,28

Valor Final: 0,09

Valor Total: 9.000,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0002

Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 215x315mm tamanho ofício 1x1 (Frente e verso)

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,15

Valor Final: 0,09

Valor Total: 4.500,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0003

Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 215x315mm tamanho ofício 1x0 (Só Frente)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,45

Valor Final: 0,22

Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0004

Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 215x315mm tamanho ofício 4x4 (Colorido)

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,62

Valor Final: 0,27

Valor Total: 1.350,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0005

Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 150x215mm tamanho meio ofício 1x0 (Só Frente)

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,08

Valor Final: 0,07

Valor Total: 1.750,00

Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0006

Descrição: Impressos Gráficos Diversos em papel off-set 180g medindo 105x155mm tamanho ofício 4x0 (Colorido)  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,21  
Valor Final: 0,19  
Valor Total: 950,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0007

Descrição: Confeção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho ofício 2vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CF acabamento cola e grampo  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 20,70  
Valor Final: 14,90  
Valor Total: 745,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0008

Descrição: Confeção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho ofício 3vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CFB, 3ª via autocopiativo CF, acabamento cola e grampo  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 27,60  
Valor Final: 14,90  
Valor Total: 745,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0009

Descrição: Confeção de Talonários diversos medindo 150x215mm tamanho meio ofício 2vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CF acabamento cola e grampo  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 13,80  
Valor Final: 13,79  
Valor Total: 689,50  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0010

Descrição: Impressão de Capa de Processo Diversas papel off-set 180g medindo 31x46 impressão 1x0  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,14  
Valor Final: 0,86  
Valor Total: 4.300,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0011

Descrição: Impressão de folderes diversos em couchê 115g medindo 215x315mm impressão 4x4 dobrado em duas ou mais partes conforme o modelo  
Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,60  
Valor Final: 0,59  
Valor Total: 2.950,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0012

Descrição: Impressão de panfletos diversos em couchê 90g medindo 15x21 impressão 4x4  
Quantidade: 10.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,24  
Valor Final: 0,23  
Valor Total: 2.300,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0013

Descrição: Impressão de cartazes diversos em couchê 150g medindo 31x47 impressão 4x0  
Quantidade: 500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,00  
Valor Final: 1,00  
Valor Total: 500,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0014

Descrição: Impressão de informativos diversos em couchê 115g medindo 31x47 aberto impressão 4x4  
Quantidade: 2.500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,10  
Valor Final: 1,09  
Valor Total: 2.725,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0015

Descrição: Bloco de Notificação de receita B papel off-set azul 75g medindo 10x21 com 50 folhas impressão 1x0  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 6,90  
Valor Final: 4,95  
Valor Total: 990,00  
Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI (24.726.321/0001-36)  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0016

Descrição: Bloco de receituário médico comum papel off-set 75g medindo 15x21 impressão 1x0 2 vias autocopiativo



Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 10,30  
 Valor Final: 10,29  
 Valor Total: 15.435,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0017  
 Descrição: Bloco de receituário controle especial 50x2 vias papel autocopiativo 56g medindo 15x21 com 100 folhas impressão 1x0  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 10,30  
 Valor Final: 10,29  
 Valor Total: 10.290,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0018  
 Descrição: Envelope ouro prontuário familiar 90g medindo 260x360 impressão 1x0  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,97  
 Valor Final: 0,84  
 Valor Total: 4.200,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0019  
 Descrição: Cartão de Vacinação medido 20x7 papel off-set 120g impressão 1x1  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,41  
 Valor Final: 0,27  
 Valor Total: 1.350,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0020  
 Descrição: Confeção de Crachás diversos 105x150 papel off-set 240g impressão 4x0 acabamento com ilhós e cordão  
 Quantidade: 250  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,76  
 Valor Final: 1,44  
 Valor Total: 360,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0021  
 Descrição: Impressão de Capas Diversas, medindo 215x315, em couchê 170g, impressão 4/4  
 Quantidade: 2.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,10  
 Valor Final: 0,79

Valor Total: 1.975,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0022  
 Descrição: Confeção de adesivo perfurado com impressão digital em alta resolução e acabamento com corte total ou meio corte  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 103,50  
 Valor Final: 59,80  
 Valor Total: 1.794,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0023  
 Descrição: Certificado medindo 215x315, em offset 180g, impressão 4/0  
 Quantidade: 2.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,55  
 Valor Final: 0,54  
 Valor Total: 1.350,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0024  
 Descrição: Bloco para anotações 10x15, offset 75g, impressão 4/0  
 Quantidade: 250  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,35  
 Valor Final: 2,40  
 Valor Total: 600,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0025  
 Descrição: Encadernação diversos formatos  
 Quantidade: 250  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10,00  
 Valor Final: 4,90  
 Valor Total: 1.225,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0026  
 Descrição: Impressões de convites  
 Quantidade: 250  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,95  
 Valor Final: 7,80  
 Valor Total: 1.950,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0027  
 Descrição: Cartão de Vacinação Animal  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,27  
 Valor Final: 0,26  
 Valor Total: 260,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0028  
 Descrição: Cartão da Criança (Masculino ou Feminino)  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,70  
 Valor Final: 0,79  
 Valor Total: 2.370,00  
 Adjudicado em: 25/07/2022 - 12:49:38  
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 (24.726.321/0001-36)  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

**ROMARIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D4076357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Brejinho  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO  
 Pregão Eletrônico - 10/2022

**Resultado da Homologação**

Item: 0001  
 Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 215x315mm tamanho ofício 4x0 (Só Frente)  
 Quantidade: 100.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,28  
 Valor Final: 0,09  
 Valor Total: 9.000,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0002  
 Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 215x315mm tamanho ofício 1x1 (Frente e verso)  
 Quantidade: 50.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,15  
 Valor Final: 0,09  
 Valor Total: 4.500,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0003  
 Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 215x315mm tamanho ofício 1x0 (Só Frente)  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,45  
 Valor Final: 0,22

Valor Total: 1.100,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0004  
 Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 215x315mm tamanho ofício 4x4 (Colorido)  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,62  
 Valor Final: 0,27  
 Valor Total: 1.350,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0005  
 Descrição: Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 150x215mm tamanho meio ofício 1x0 (Só Frente)  
 Quantidade: 25.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,08  
 Valor Final: 0,07  
 Valor Total: 1.750,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0006  
 Descrição: Impressos Gráficos Diversos em papel off-set 180g medindo 105x155mm tamanho ofício 4x0 (Colorido)  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,21  
 Valor Final: 0,19  
 Valor Total: 950,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0007  
 Descrição: Confecção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho ofício 2vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CF acabamento cola e grampo  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 20,70  
 Valor Final: 14,90  
 Valor Total: 745,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0008  
 Descrição: Confecção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho ofício 3vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CFB, 3ª via autocopiativo CF, acabamento cola e grampo  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 27,60  
 Valor Final: 14,90  
 Valor Total: 745,00  
 Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
 Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0009

Descrição: Confecção de Talonários diversos medindo 150x215mm tamanho meio ofício 2vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CF acabamento cola e grampo

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 13,80

Valor Final: 13,79

Valor Total: 689,50

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0010

Descrição: Impressão de Capa de Processo Diversas papel off-set 180g medindo 31x46 impressão 1x0

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,14

Valor Final: 0,86

Valor Total: 4.300,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0011

Descrição: Impressão de folders diversos em couchê 115g medindo 215x315mm impressão 4x4 dobrado em duas ou mais partes conforme o modelo

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,60

Valor Final: 0,59

Valor Total: 2.950,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0012

Descrição: Impressão de panfletos diversos em couchê 90g medindo 15x21 impressão 4x4

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,24

Valor Final: 0,23

Valor Total: 2.300,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0013

Descrição: Impressão de cartazes diversos em couchê 150g medindo 31x47 impressão 4x0

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00

Valor Final: 1,00

Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0014

Descrição: Impressão de informativos diversos em couchê 115g medindo 31x47 aberto impressão 4x4

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,10

Valor Final: 1,09

Valor Total: 2.725,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0015

Descrição: Bloco de Notificação de receita B papel off-set azul 75g medindo 10x21 com 50 folhas impressão 1x0

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 6,90

Valor Final: 4,95

Valor Total: 990,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0016

Descrição: Bloco de receituário médico comum papel off-set 75g medindo 15x21 impressão 1x0 2 vias autocopiativo

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 10,30

Valor Final: 10,29

Valor Total: 15.435,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0017

Descrição: Bloco de receituário controle especial 50x2 vias papel autocopiativo 56g medindo 15x21 com 100 folhas impressão 1x0

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 10,30

Valor Final: 10,29

Valor Total: 10.290,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0018

Descrição: Envelope ouro prontuário familiar 90g medindo 260x360 impressão 1x0

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,97

Valor Final: 0,84

Valor Total: 4.200,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0019

Descrição: Cartão de Vacinação medido 20x7 papel off-set 120g impressão 1x1

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,41

Valor Final: 0,27

Valor Total: 1.350,00

Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0020

Descrição: Confeção de Crachás diversos 105x150 papel off-set 240g impressão 4x0 acabamento com ilhós e cordão  
Quantidade: 250  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,76  
Valor Final: 1,44  
Valor Total: 360,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0021  
Descrição: Impressão de Capas Diversas, medindo 215x315, em couchê 170g, impressão 4/4  
Quantidade: 2.500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,10  
Valor Final: 0,79  
Valor Total: 1.975,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0022  
Descrição: Confeção de adesivo perfurado com impressão digital em alta resolução e acabamento com corte total ou meio corte  
Quantidade: 30  
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
Valor Referência 103,50  
Valor Final: 59,80  
Valor Total: 1.794,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0023  
Descrição: Certificado medindo 215x315, em offset 180g, impressão 4/0  
Quantidade: 2.500  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,55  
Valor Final: 0,54  
Valor Total: 1.350,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0024  
Descrição: Bloco para anotações 10x15, offset 75g, impressão 4/0  
Quantidade: 250  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 3,35  
Valor Final: 2,40  
Valor Total: 600,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0025  
Descrição: Encadernação diversos formatos  
Quantidade: 250  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 10,00  
Valor Final: 4,90  
Valor Total: 1.225,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0026  
Descrição: Impressões de convites  
Quantidade: 250  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 8,95  
Valor Final: 7,80  
Valor Total: 1.950,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA  
Item: 0027  
Descrição: Cartão de Vacinação Animal  
Quantidade: 1.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,27  
Valor Final: 0,26  
Valor Total: 260,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item: 0028  
Descrição: Cartão da Criança (Masculino ou Feminino)  
Quantidade: 3.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 1,70  
Valor Final: 0,79  
Valor Total: 2.370,00  
Situação: Homologado em 26/07/2022 08:21:55 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA  
Nome da Empresa: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI  
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**ADBAC1D7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 24.726.321/0001-36.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Confeção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta**

complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 77.753,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 27/07/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 27 de julho de 2022, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**7671A0C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 171/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a pessoa abaixo para “Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR”, da unidade jurisdicionada da **Secretaria de Agricultura de Brejinho-PE:**

**Art. 2º - MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO**, portador do CPF nº: 025.629.534-44, RG nº: 5864934 SSP/PE, com o cargo de provimento efetivo com Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho - PE, 02 de agosto de 2022

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**68498E98

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 004-2022**

PROCESSO Nº 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação externa e recuperação do piso interno do matadouro municipal.** Valor estimado é de **R\$ 183.780,95** (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br) ou através do Portal da Transparência, acessando o link <http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/> na aba de “*Licitações e Contratos*”. O processo anteriormente suspenso para ajustes no projeto básico terá a sessão aberta às **10 horas (dez horas)**,

**do dia 23 de agosto de 2022.** Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

**ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO** –  
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 02 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**CAA0CAE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP: 006/2022**

Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de leites em pó, formulas infantis para atender as demandas judiciais e necessidades da Secretária da Saúde do Brejo da Madre de Deus, e adquirir os itens que foram desertos e/ou fracassados no Processo Licitatório 005/2022 Pregão Eletrônico 004/2022. Data da Homologação: 27 de julho de 2022, Empresa Vencedora/Contratada: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.441.051/0002-81**. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 029/2022**, valor global de **R\$ 21.272,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 28 de julho de 2022; Empresa Vencedora/Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.731.357/0001-61**. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 030/2022**, valor global de **R\$ 87.921,76**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 28 de julho de 2022; Empresa Vencedora/Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ Nº **21.510.857/0001-21**. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 031/2022**, valor global de **R\$ 46.758,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 28 de julho de 2022; **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.782.968/0001-70**. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 032/2022**, valor global de **R\$ 34.603,40**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 28 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE;

**ANNE GABRIELLE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**548E9A54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Na ratificação e homologação Processo 037/2022 – **Inexigibilidade 011/2022**, publicado na Amupe de 29/07/202, edição 3141 Pág. 41, **onde se lê: “Processo nº 35/2022”, leia-se: “Processo nº 37/2022.”**

Brejo da Madre de Deus, 02 de agosto 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**95BD0043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 028/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Objeto: Prestação de serviços, visando a apresentações artísticas para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE.

Contrato nº 078/2022, Contratado (a): **TRIO PÉ DE SERRA TOINHO DO COELHO**, representado pelo Sr. Antônio José da Silva, inscrito no CPF nº 345.818.984-04. Valor Contratado: R\$

1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 18/07/2022- Vigência até 18/09/2022.

Contrato nº 079/2022, Contratado (a): **BANDA ORQUESTRA SINFÔNICA**, representado pelo Sr. João Paulo de Sousa Santos, inscrito no CPF nº 024.490.984-96. Valor Contratado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Data da Assinatura: 18/07/2022 - Vigência até 18/09/2022.

Contrato nº 080/2022, Contratado (a): **BANDA MARCELO MELO**, representado pelo Sr. Marcelo Melo de Sousa, inscrito no CPF nº 073.955.724-67. Valor Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 18/07/2022- Vigência até 18/09/2022.

Contrato nº 081/2022, Contratado (a): **BANDA AUGUSTO DO ACORDEON**, representado pelo Sr. Antônio Everonaldo de Oliveira, inscrito no CPF nº 050.383.854-35. Valor Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 18/07/2022 - Vigência até 18/09/2022.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE,

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Cristina de Melo Santos

**Código Identificador:**27E726FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO** Nº 064/2022, VALOR: R\$1.650,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**373475B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: PHARMPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. **CONTRATO** Nº 065/2022, VALOR: R\$1.910,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**6983590A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELO, CNPJ: 16.970.999/0001-31. **CONTRATO** Nº 066/2022, VALOR: R\$1.520,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**95AF9106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. **CONTRATO** Nº 067/2022, VALOR: R\$95,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**BFF797B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00. **CONTRATO** Nº 068/2022, VALOR: R\$9.000,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**47991453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ,MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO** Nº 069/2022, VALOR: R\$210,00. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**2E3D158D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 018/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS, MOTOCILETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 070/2022, VALOR: R\$92.260,08. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**7F279716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 018/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS, MOTOCILETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 071/2022, VALOR: R\$265.955,52. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**5E0A18F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 018/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS, MOTOCILETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 072/2022, VALOR: R\$9.391,20. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**BA0D19E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 018/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS, MOTOCILETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 073/2022, VALOR: R\$184.390,08. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B9AC8F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 074/2022, VALOR: R\$145.160,88. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**DB401794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 075/2022, VALOR: R\$48.668,88. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**A97D866A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 076/2022, VALOR: R\$15.235,20. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**AB0B91FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO** Nº 077/2022, VALOR: R\$140.877,84. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**86D79A7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 025/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO** Nº 078/2022, VALOR: R\$95.772,86. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B2220FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 079/2022, VALOR: R\$14.095,50. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**AD12A929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 080/2022, VALOR: R\$8.530,50. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**2EC1ABB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 081/2022, VALOR: R\$6.599,80. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**11A7B32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 082/2022, VALOR: R\$8.003,20. DATA DE ASSINATURA: 23/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**2D39FD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 011/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: ANDREIA LORENZI, CNPJ:

17.189.700/0001-79. **CONTRATO** Nº 083/2022, VALOR: R\$32.790,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**DA93B388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 011/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42. **CONTRATO** Nº 084/2022, VALOR: R\$27.924,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**21433130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 011/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 20.444.829/0001-90. **CONTRATO** Nº 085/2022, VALOR: R\$45.324,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**9065EB51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 011/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: DENTMED EQUIPAMENTOS

ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.  
**CONTRATO Nº 086/2022, VALOR: R\$28.340,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:65E0F9FB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. CONTRATO Nº 087/2022, VALOR: R\$146.528,80. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:BC32542D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: E J DA SILVA & SILVAPRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 03.134.944/0001-40. CONTRATO Nº 088/2022, VALOR: R\$2.400,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:C4E3C448**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

BUÍQUE-PE. VENCEDOR: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.060.934/0001-20. **CONTRATO Nº 089/2022, VALOR: R\$25.522,50. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:8FE80AA8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. CONTRATO Nº 090/2022, VALOR: R\$5.268,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:BAD9D3C6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50. CONTRATO Nº 091/2022, VALOR: R\$45.060,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:F3726932**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

BUÍQUE-PE. VENCEDOR: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76. CONTRATO Nº 092/2022, VALOR: R\$1.960,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**4F90BF45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ: 20.371.330/0001-09. **CONTRATO Nº 093/2022, VALOR: R\$6.578,74. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**02F7AE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82. **CONTRATO Nº 094/2022, VALOR: R\$28.635,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**F5D0B1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, CONVITE Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, CONVITE Nº 002/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE.

VENCEDOR: GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO Nº 095/2022, VALOR: R\$115.685,50. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**441A021C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO Nº 096/2022, VALOR: R\$170.135,40. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B604B3BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. VENCEDOR: FRANCISBERTO ARAUJO PIRES, CNPJ: 21.961.486/0001-02. **CONTRATO Nº 097/2022, VALOR: R\$220.000,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22**

Buíque, 02 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**A7F507A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VENCEDOR: NEURO IMAGEM E

SERVIÇOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA, CNPJ: 07.221.418/0001-78. **CONTRATO Nº 098/2022**, VALOR: R\$74.250,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22

Buíque, 01 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**99EE359F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUIQUE. VENCEDOR: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 099/2022**, VALOR: R\$24.488,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22

Buíque, 01 de agosto de 2022

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E7A0B714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR LUIZ FRANÇA POVOADO DO AMARO, NO MUNICÍPIO DE BUIQUE-PE. VENCEDOR: CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ: 30.700.985/0001-29. **CONTRATO Nº 100/2022**, VALOR: R\$145.954,47. DATA DE ASSINATURA: 25/02/22

Buíque, 01 de agosto de 2022

**MARILAN BELISÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**D2CC3813

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 62 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas nos arts. 32, XIX, do Regimento Interno da Casa; 214 e 218, III, da Lei Estadual nº 6123/1968 e demais legislações correlatas e,  
**CONSIDERANDO o Despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022- Sindicância nº 01/2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apuração de eventual falta disciplinar, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022.

Art. 2º. O Inquérito Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 35 de 05 de abril de 2022, em conformidade com a Lei 3463/2019.

Art. 3º. O presente Inquérito Administrativo terá prazo de duração de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**1E9B8B42

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 063 / 2022**

Exonerar, a pedido, a Servidora BARBARA MIRELE ARAÚJO DE SENA, do cargo efetivo de Secretária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Barbara Mirele Araújo de Sena, do cargo de Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**A9D33150

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 490/2022.**

*Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

**Considerando** a C.I nº 0497/2022 - SEARH de 05/07/2022, Processo nº 22.976 – SEARH de 04/07/2022, Termo de Compromisso - Socialismo e Liberdade (PSOL 50) de 23/06/2022 e Despacho SEARH de 04/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, JONATA BRUNO DA SILVA SANTOS** mat. nº 34.245, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 02/07/2022 ao dia 02/10/2022. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

**Art. 2º** - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (Deputado Federal). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**47185F6C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 510/2022.**

*Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Despacho SEARH de 19/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **CARLOS ANTONIO AMANCIO DA SILVA**, mat. 6355, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**1986C4C4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 513/2022.**

*Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 055/2022 de 25/07/2022 – Regularização de Cessão, Ofício nº 096/2022 – GAPRE de 16/06/2022, Ofício nº 81/2022- GG/PE de 16/02/2022 e Despacho CESSÃO de 25/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSIDERAR** autorizada a cessão à **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, da servidora **MONICA MARIA DOS SANTOS COSTA**, matrícula **30.847**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 03**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**EED9882D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
ATO Nº 141/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Retifica ato de nº 137/2022 de 28 de julho de 2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 10 de junho de 2022, data do óbito**, a **ERALDO JOSÉ ALVES**, cônjuge, beneficiário da ex-segurada **EVA MARIA DE LIMA ALVES**, aposentada no cargo de Zeladora, matrícula de nº 1320, falecida em 10 de junho de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 incisos I e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**08C0D8CD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 322/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0527/2022 – SEARH de 21/07/2022, Processo nº 23.248 – SEARH de 20/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.248 - COLEG/SEARH de 21/07/2022, Anexo Requerimento nº 23.248 - SEARH de 21/07/2022, C.I nº 184/2022 – CGM de 20/07/2022 e Despacho GRH de 27/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **GLESSON STELIO VIEIRA BARBOSA**, mat. nº **32.471**, no cargo **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**E198B5AB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 331/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 175/22 - SMS de 25/04/2022, Processo nº 20.251 – SMS de 16/03/2022, Processo nº 20.251 – SEARH de 10/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.251 - COLEG/SEARH de 17/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.251 - SEARH de 17/02/2022 e Despacho SEARH de 28/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, mat. nº **8115**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**599EE621

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 330/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 354/2022 – SMDet de 14/06/2022, C.I nº 435/2022 – SEARH de 07/06/2022, Processo nº 21.425 – SEARH de 06/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.425 - COLEG/SEARH de 01/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.425 - SEARH de 01/06/2022 e Despacho GRH de 17/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **EDVALDO VIEIRA**, mat. nº **32.615**, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**CE7B22D9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 329/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 758/2022 – SMPROS de 21/07/2022, C.I nº 436/2022 – SEARH de 08/06/2022, Processo nº 21.670 – SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.670 - COLEG/SEARH de 01/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.670 - SEARH de 01/06/2022 e Despacho GRH de 22/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **JOVELINA AQUINO DE SOUZA**, mat. nº **32.656**, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*



**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**9F389A59**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 328/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 720/2022 – SMPROS de 13/07/2022, C.I nº 500/2022 – SEARH de 06/07/2022, Processo nº 22.899 – SEARH de 29/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.899 – COLEG/SEARH de 06/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.899 – SEARH de 06/07/2022 e Despacho GRH de 18/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **SEBASTIAO CARLOS MENEZES MACHADO**, mat. nº **32.427**, no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**1D2A59B3**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 327/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 595/2022 – SMPROS de 09/06/2022, C.I nº 399/2022 – SEARH de 19/05/2022, Processo nº 21.849 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.849 – COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.849 – SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 15/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **VALQUIRIA MENDONCA DA SILVA**, mat. nº **32.279**, no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**CB18D6DF**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 326/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 759/2022 – SMDS de 12/07/2022, C.I nº 0493/2022 – SEARH de 05/07/2022, Processo nº 22.403 – SEARH de 23/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.403 – COLEG/SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.403 – SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.403 – SMDS de 12/07/2022 e Despacho GRH de 14/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ERONIDES TOMAZ BARBOSA**, mat. nº **448**, no cargo **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**9D5D5E20**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 325/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 759/2022 – SMDS de 12/07/2022, C.I nº 0493/2022 – SEARH de 05/07/2022, Processo nº 21.967 – SEARH de 04/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.967 - COLEG/SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.967 - SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.967 - SMDS de 12/07/2022 e Despacho GRH de 14/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JUAREZ IVO DOS RAMOS**, mat. nº **700**, no cargo **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**E426D94B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 324/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 755/2022 – SMDS de 11/07/2022, C.I nº 0493/2022 – SEARH de 05/07/2022, Processo nº 21.886 – SEARH de 02/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.886 - COLEG/SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.886 - SEARH de 21/06/2022 e Despacho SEARH de 13/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **AMAURI GOMES DE SENA**, mat. nº **961**, no cargo **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, por **06 (seis) meses**, referente ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**344F5300

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 333/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0542/22 – SEARH de 27/07/2022, Processo nº 22.954 – SEARH de 01/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.954 - COLEG/SEARH de 25/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.954 - SEARH de 25/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO**, mat. nº **31.742**, no cargo **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022 à 29 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**CFD5FD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PMCSA-SEARH/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/PMCSA-SEARH/2021, Processo Administrativo nº 012/PMCSA-SEARH/2021, Processo Licitatório nº 045/PMCSA-SEARH/2021, Inexibilidade nº 005/PMCSA-SEARH/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação do Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de maio de 2023**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63. **Contratada:** **ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 030.529.264-11, endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Riomar Trade Center, Torre C, Sala 811, Pina, Recife/Pe. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de maio de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**70AED7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
054/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 054/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, Processo Licitatório nº 024/PMCSA-SME/2022, Pregão Eletrônico nº 016/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto: contratação e instalação de placas - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (meses) para contratação de empresa especializada, para confecção e instalação de placas de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, escolas, bibliotecas, auditórios e demais prédios ligados à Secretaria e que compõem a rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: C & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.894.114/0001-56, com sede na Rua do Cemitério, 20, Sala 20 – A, Loteamento Ilha, Gleba 1, Ponte Dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.580-803. Valor Total: R\$ 279.900,00. Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de julho de 2022.

**HEBERTE LAMARK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E44B691C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
051/PMCSA-SECS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Comunicação Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 051/PMCSA-SECS/2022, Processo Administrativo nº 081/2022, Processo Licitatório nº 049/PMCSA-SECS/2022, Pregão Eletrônico nº 026/PMCSA-SECS/2022, Natureza do Objeto: Contratação de empresa - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação por unidade/hora de 7.000 (sete mil) horas anos de carro de som, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social. Empresa: STATUS ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Dantas Barreto, 2089, Andar 1, Sala D, Box 41, Moreno/PE, CEP: 54.800-000. Valor Total: R\$ 453.460,00. Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2022.

**ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS**  
Secretário Executivo de Comunicação Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1F77CB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/FMAS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/FMAS/2020, Processo Administrativo nº 094/2020, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto: Prorrogação do prazo contratual e o reequilíbrio de valor contratual - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de junho de 2023**, com base no artigo 24, da Lei de nº 8.666/63, além do reequilíbrio de 10,18% referente a prestação do serviço supramencionado, sendo o valor da Repactuação do Montante ‘A’ para este pedido o total de **R\$ 886.930,04 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos)**. Empresa: GESTÃO DE TERCERIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. Valor Total: R\$ 886.930,04 Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de abril de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AC946D9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 026/2022 – FMS.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** CNPJ Nº 07.631.411/0001-24 pelo valor global de **R\$ 695,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 02/08/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**ED351E1A

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 027/2022 – FMS.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02 pelo valor global de **R\$ 360,60** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 02/08/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**CC40496F**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 028/2022 – FMS.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R\$ 40.124,14** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 02/08/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**36026700**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMC CREDENCIAMENTO Nº  
001/2022 - PMC**

Processo Nº 026/2022. - **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado à alimentação escolar com dispensa de licitação, fundamentada pela Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020. **Período de Credenciamento:** 03/08/2022 à 23/08/2022. OS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO PROTOCOLAR OS PROJETOS DE VENDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00H, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA. O Edital, na íntegra, será disponibilizado para consulta e solicitação, no sítio oficial do Município ([www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br)), ou, ainda, pelo e-mail: [cplcaetes@gmail.com](mailto:cplcaetes@gmail.com).

Caetés/PE, 03 de Agosto de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**43B4A2B2**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 058/2022 – PMC.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** CNPJ Nº 07.631.411/0001-24 pelo valor global de **R\$ 5.160,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 02/08/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**A14645A2**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 060/2022 – PMC.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02 pelo valor global de **R\$ 142,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 02/08/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**7FC1F7F4**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 062/2022 – PMC.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R\$ 157.011,20**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 02/08/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**5C278DA9**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME,** estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, 01, 03, 05 e 10.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante e a notificada celebraram, em 12 de Novembro de 2021, o contrato nº 079/2021 – CPLC, tendo por objeto: aquisição de eletroeletrônicos, destinados a atender as necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE.

No entanto, a contratada, apesar de receber a ordem de fornecimento/pedido feito pela Secretaria Competente – SEDUC, até a presente data não realizou a entrega dos itens solicitados. Destaca-se que, a referida solicitação fora realizada no dia 12 de Novembro de 2022, através da Secretaria de Educação de Caetés/PE, onde a mesma

solicitou que a empresa promovesse a entrega do pedido, itens contratados.

Considerando que a não entrega dos produtos descritos no presente contrato (batedeira, extrator de suco elétrico, freezer e micro-ondas) pode vir a causar graves prejuízos à coletividade estudantil caeteense, levando-se em conta que os referidos itens são imprescindíveis para o bom andamento das atividades educacionais, tendo em vista que os mesmos são utilizados para a preparação assim como para a manutenção da merenda escolar que é ofertada diariamente aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município.

Assim, considerando que este pedido é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, uma vez que, como bem destacado anteriormente, o objeto licitado (eletroeletrônicos) é primordial para a continuidade e aprimoramento das atividades desenvolvidas cotidianamente pela Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE.

Por todo o exposto, depreende-se que a ausência do fornecimento dos eletroeletrônicos acarretará um prejuízo significativo para a continuidade dos serviços educacionais do Município, logo **RESTA evidente que a não entrega dos produtos, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “cláusula décima” do instrumento contratual estabelece um prazo de **PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS, A CONTAR DA DATA DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue os produtos listados, conforme o pedido feito pela secretaria no dia 12 de Novembro de 2021, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 02 de Agosto de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:5AB97C9A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2022 - FMAS  
Pregão (Eletrônico) nº 001/2022 - FMAS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido R\$: 306.720,00. (trezentos e seis mil, setecentos e vinte reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/08/2022 às 12:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 16/08/2022.

Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 16/08/2022.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 16/08/2022.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Licitação Eletrônica nº 953465, e/ou no site: [www.calçado.pe.gov.br](http://www.calçado.pe.gov.br).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 02 de agosto de 2022.

**EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Karla Gisely Maciel Silva Guedes  
**Código Identificador:9EFDE0DF**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:007/2022 - PREF.**  
**MODALIDADE:**Pregão (Eletrônico) nº 005/2022 - PREF.

**OBJETO:**Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado.

**CONTRATO Nº:** 001/2022-FMAS  
**CONTRATADO:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ:**Nº 17.238.558/0001-02.  
**VALOR: R\$: 35.889,55 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);**

**CONTRATO Nº:** 002/2022-FMAS  
**CONTRATADO: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ:**Nº 09.021.664/0001-01.  
**VALOR: R\$: 7.672,11 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos);**

**CONTRATO Nº:** 003/2022-FMAS  
**CONTRATADO:GIOVÂNIA SOARES DA SILVA.**

CNPJ: Nº 37.214.397/0001-24.  
 VALOR: **R\$: 1.302,75** (um mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos),

CONTRATO Nº: 004/2022-FMAS  
 CONTRATADO: **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI.**  
 CNPJ: Nº 20.081.283/0001-50.  
 VALOR: **R\$: 1.889,05** (hum mil reais, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

CONTRATO Nº: 005/2022-FMAS  
 CONTRATADO: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.**  
 CNPJ: Nº 39.537.400/0001-76.  
 VALOR: **R\$: 700,38** (setecentos reais e trinta e oito centavos),

CONTRATO Nº: 006/2022-FMAS  
 CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.**  
 CNPJ: Nº 06.536.960/0001-57.  
 VALOR: **R\$: 966,72** (novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);

CONTRATO Nº: 007/2022-FMAS  
 CONTRATADO: **CAVALCANTE E MELO LTDA.**  
 CNPJ: Nº 08.987.355/0001-28.  
 VALOR: **R\$: 125,46** (cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos),

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2022.  
**VIGÊNCIA:** 20/07/2022 à 20/07/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de julho de 2022.

**KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES**  
 Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
 Karla Gisely Maciel Silva Guedes  
 Código Identificador: F8123BD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
 EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 007/2022 - PREF.  
**MODALIDADE:** Pregão (Eletrônico) nº 005/2022 - PREF.

**OBJETO:** Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado.

CONTRATO Nº: 021/2022-FMS  
 CONTRATADO: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
 CNPJ: Nº 17.238.558/0001-02.  
 VALOR: **R\$: 96.585,20** (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);

CONTRATO Nº: 022/2022-FMS  
 CONTRATADO: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
 CNPJ: Nº 09.021.664/0001-01.  
 VALOR: **R\$: 20.469,60** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

CONTRATO Nº: 023/2022-FMS  
 CONTRATADO: **GIOVÂNIA SOARES DA SILVA.**  
 CNPJ: Nº 37.214.397/0001-24.

VALOR: **R\$: 3.474,00** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais),

CONTRATO Nº: 024/2022-FMS  
 CONTRATADO: **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI.**  
 CNPJ: Nº 20.081.283/0001-50.  
 VALOR: **R\$: 5.047,00** (três mil e quarenta e sete reais);

CONTRATO Nº: 025/2022-FMS  
 CONTRATADO: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.**  
 CNPJ: Nº 39.537.400/0001-76.  
 VALOR: **R\$: 1.893,00** (mil, oitocentos e noventa e três reais),

CONTRATO Nº: 026/2022-FMS  
 CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.**  
 CNPJ: Nº 06.536.960/0001-57.  
 VALOR: **R\$: 2.577,92** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

CONTRATO Nº: 027/2022-FMS  
 CONTRATADO: **CAVALCANTE E MELO LTDA.**  
 CNPJ: Nº 08.987.355/0001-28.  
 VALOR: **R\$: 336,60** (trezentos e trinta e três mil e sessenta reais),

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2022.  
**VIGÊNCIA:** 20/07/2022 à 20/07/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de julho de 2022.

**MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS**  
 Secretária de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**  
 Maria Lucicleide Alves de Medeiros  
 Código Identificador: 0DF86837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 007/2022  
**MODALIDADE:** Pregão (Eletrônico) nº 005/2022

**OBJETO:** Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas secretarias do Município de Calçado.

CONTRATO Nº: 021/2022  
 CONTRATADO: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
 CNPJ: Nº 17.238.558/0001-02.  
 VALOR: **R\$: 108.963,25** (cento e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);

CONTRATO Nº: 022/2022  
 CONTRATADO: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
 CNPJ: Nº 09.021.664/0001-01.  
 VALOR: **R\$: 23.032,29** (vinte e três mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

CONTRATO Nº: 023/2022  
 CONTRATADO: **GIOVÂNIA SOARES DA SILVA.**  
 CNPJ: Nº 37.214.397/0001-24.  
 VALOR: **R\$: 3.908,25** (três mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos),

CONTRATO Nº: 024/2022

**CONTRATADO:MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI.**

CNPJ:Nº 20.081.283/0001-50.

VALOR: **R\$: 5.681,45 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos),**

CONTRATO Nº: 025/2022

**CONTRATADO:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.**

CNPJ:Nº 39.537.400/0001-76.

VALOR: **R\$: 2.139,12 (dois mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos),**

CONTRATO Nº: 026/2022

**CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.**

CNPJ:Nº 06.536.960/0001-57.

VALOR: **R\$: 2.900,16 (dois mil, novecentos reais e dezesseis centavos),**

CONTRATO Nº: 027/2022

**CONTRATADO:CAVALCANTE E MELO LTDA.**

CNPJ:Nº 08.987.355/0001-28.

VALOR: **R\$: 379,44 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),****DATA DA ASSINATURA:**20/07/2022.**VIGÊNCIA:**20/07/2022 à 20/07/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de julho de 2022.

**ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Aauto Andson de Melo Lima

**Código Identificador:**516CC543

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 SOB A  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 074/2022 TP007/2022.CPL.Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DAS VIAS DE INTINERÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico, dotação orçamentária e documentos que se seguem. Valor Estimado: R\$ 1.835.790,88(um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).Local e Data da Sessão de Abertura: em 22/08/2022às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso

aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>,ou através de solicitação por e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 02de agosto de 2022.

**PEDRO EMANUEL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**DC3B437B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
018/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Considerando a CLASSIFICAÇÃO das Propostas de Preços das seguintes empresas: 1º LUGAR: TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI – CNPJ 28.453.726/0001-07; 2º LUGAR: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ 1.909.103,88; 3º LUGAR: STH ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 236.675.014/0001-80;

Considerando que a empresa classificada em 1º lugar, comunicada para assinatura do contrato, não o assinou no prazo legal de 5 dias úteis, interpreta-se a omissão como pedido de desistência (impossível de deferir-se por falta de amparo legal);

Considerando ter havido o empate ficto previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, da empresa STH ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, classificada em 3º LUGAR em relação à proposta classificada - 2º LUGAR: CONSTRUTORA ANCAR LTDA;

O município de Camocim de São Félix (PE), através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa STH ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, em conformidade com o item 10.6.2 do edital, encaminhe uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada que ofertou o valor de R\$ 1.684.977,99. O referido documento deverá ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações deste município, nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas.

Camocim de São Félix (PE), 02 de agosto de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**D8559FFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Camocim de São Félix. Valor máximo aceitável: R\$ 154.139,67. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 03.08.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15.08.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 15.08.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da

transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 02 de agosto de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**FFE1F89C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 01 (um) veículo modificado, tipo Ambulância Furgoneta simples remoção, Ano mínimo 2022/2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação R\$ 134.477,92 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 04/08/2022 até o dia 16/08/2022 às 08h30min. **Abertura da Disputa: Dia 16/08/2022 às 09:00h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [licitacoescamutanga@outlook.com](mailto:licitacoescamutanga@outlook.com).

Camutanga-PE, 03 de Agosto de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAUJO FILHO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**B4891FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022. Serviços. Tipo menor preço GLOBAL (obtido após a aplicação do menor percentual ofertado em relação ao preço de referência). A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à unidade gestora do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Camutanga/PE, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo para contratação: R\$ 0,12 (doze centavos) por cada real recuperado. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 04/08/2022 até o dia 17/08/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 17/08/2022 às

09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [licitacoescamutanga@outlook.com](mailto:licitacoescamutanga@outlook.com).

Camutanga-PE, 03 de Agosto de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**2FA64EE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022/FMAS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMAS - HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2022/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2022/FMAS, Serviços – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de traslado funerário, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, **HOMOLOGA** em favor da empresa **M. DO SOCORRO MOURA CAVALCANTE** – CNPJ: 09.034.380/0001-50, os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o Valor Total: R\$169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), Endereço: Rua São José, 112, Centro, Capoeiras-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Sidney Reino Cavalcante Silva**, CPF: nº 038.697.854-97, R.G. nº 5720730 SDS/PE, residente e domiciliado em Rua São José, 112, centro, Capoeiras-PE. Informações pelo site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou pelo E-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br), ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 02 de agosto de 2022.

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**1E426D43

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº  
028/2021**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Janiele Mabele Barbosa Pereira**, brasileira, casada, residente na Rua Saturnino Bezerra, nº 251, Centro, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº **055.146.544-19** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº **7131997** – SDS/PE, em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao



**Processo Licitatório nº 038/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica “**F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98**, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 38382872 (87) 99638-9387, e-mail: [eletroniksboy@gmail.com](mailto:eletroniksboy@gmail.com), representada pelo Sr. **Fábio Lucas Whylace e Silva**, residente na Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, **CPF nº 093.869.104-03**” com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO** as reiteradas falhas da empresa **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba - PE;

**CONSIDERANDO** que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 038/2021 – pregão eletrônico nº 022/2021, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **028/2021** que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO Nº 028/2021** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba** providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba (PE), 02 de Agosto de 2022.

**JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA**

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C437F3D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº  
112/2021**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

**11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy nº 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sr<sup>a</sup>. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 038/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica “**F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98**, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 38382872 (87) 99638-9387, e-mail: [eletroniksboy@gmail.com](mailto:eletroniksboy@gmail.com), representada pelo Sr. **Fábio Lucas Whylace e Silva**, residente na Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, **CPF nº 093.869.104-03**” com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO** as reiteradas falhas da empresa **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba - PE;

**CONSIDERANDO** que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 038/2021 – pregão eletrônico nº 022/2021, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **112/2021** que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO Nº 112/2021** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba (PE), 02 de Agosto de 2022.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**D79325DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE**  
**SRP Nº 027/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

Por este instrumento administrativo de cancelamento unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, em consideração a decisão administrativa anexa aos autos atinente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, apresentada pelo prefeito, o Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº **168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 - SSP/PE**, com fulcro nos artigos 77,78, inciso I, 79, inciso I e 87, inciso II, da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO** as reiteradas falhas da empresa **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE;

**CONSIDERANDO** que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 038/2021 – pregão eletrônico nº 022/2021, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Cancelar unilateralmente a Ata de SRP nº 027/2021 que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, com fulcro nos artigos 77,78, inciso I, 79, inciso I e 87, inciso II, da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do da Ata SRP em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na **ATA DE SRP Nº 027/2021** originária do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE**, providenciará a publicação do presente Termo de Cancelamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba (PE), 02 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

**Publicado por:**  
 Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:5803F6C2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº**  
**159/2021**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº **168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 - SSP/PE**, em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 038/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica “**F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98**, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 38382872 (87) 99638-9387, e-mail: eletroniksboy@gmail.com, representada pelo Sr. **Fábio Lucas Whylace e Silva**, residente na Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, **CPF nº 093.869.104-03**” com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

**CONSIDERANDO** as reiteradas falhas da empresa **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº. 15.501.731/0001-98** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE;

**CONSIDERANDO** que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 038/2021 – pregão eletrônico nº 022/2021, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **159/2021** que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO Nº 159/2021** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **Prefeitura Municipal de Carnaíba** providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é

condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba (PE), 02 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E3AC4758

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00015/2022. Processo Nº: 00044/2022. SDL. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Topografia e Georreferenciamento, para levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais no Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: DELVAN DOS SANTOS CARLOS. CNPJ: 46.351.642/0001-36. Valor R\$69.830,00.

Casinhas, 22/07/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**839943E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00066/2022. Processo Nº: 00044/2022. SDL. Dispensa Nº DV00015/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Topografia e Georreferenciamento, para levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais no Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Delvan dos Santos Carlos. CNPJ: 46.351.642/0001-36. Valor R\$69.830,00. Vigência: de 29/07/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 29/07/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**DFBE6951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - LISTA ATUALIZADA  
DE CREDENCIADOS**

Chamada Pública Nº 00002/2022. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas-PE. Licitante credenciado neste processo:

EMPRESA	CNPJ nº
JJ SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	08.902.352/0001-44
SIMÕES LABORATÓRIO E FARMÁCIA LTDA-ME	12.058.560/0001-86

Casinhas, 28/07/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**70B6B2CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
REVOGAÇÃO**

REVOGO o Processo Nº: 00024/2022. SDL. Dispensa Nº DV00006/2022. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de cordões luminosos para atender as diversas festividades durante o exercício de 2022, no município de Casinhas – PE., durante o exercício de 2022., Justificativa: Licitação DESERTA.

Casinhas, 26/05/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**2C501390

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022- FMEC**

CONTRATO Nº 014/2022- FMEC

Processo Licitatorio Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação do município de Catende, Contratado 13.151.308/0001-80, G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO DE PROCESSOS. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo acompanhado de software de Gestão Educacional em site específico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato.** Fundamento Legal: 8.666 10.520 e Suas Alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R\$ 479.900,00. Data de Assinatura: 01/07/2022.

**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**  
Secretario de Educação do Município de Catende.

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**CA69CDF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE CATENDE/PE.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Drenagens das Ruas José Mariano Freire e Engorda Trecho 02 e 03 na Cidade de Catende-PE (Emenda Impositiva 08.035/2021).** Valor estimado R\$ 204.532,77 (duzentos e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 18/08/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e

cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/Outras>, informações pelo E-mail [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com).

Catende/PE, 02 de agosto de 2022.

**VANILLE SABRINA TORRES SILVA**  
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**4DF9F76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022- FMC**

CONTRATO Nº 011/2022- FMC

Processo Licitatório Nº 015/2022. Inexigibilidade Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Catende, Contratado 09.186.210/0001-90, **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Catende, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Civil, Gestão Pública e Controle Interno, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, entre outros serviços correlatos do Município de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R\$ 156.000,00. Data de Assinatura: 04/07/2022.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita do Município de Catende.

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**67826670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022- FMC**

CONTRATO Nº 012/2022- FMC

Processo Licitatório Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Catende, Contratado 05.605.752/0001-080, **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de CATENDE,. Fundamento Legal: 8.666 e 10.520 Suas Alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2022.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita do Município de Catende.

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**3026D1E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 123/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **FRANCISCA HERMINA DE JESUS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio a partir de 06 de julho de 2022 à 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de julho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**8668DC64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 124/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **LUCINDA CATININ MARTINS DO NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio a partir de 10 de julho de 2022 à 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de julho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**5ED77B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2022 – GAB.**

PORTARIA Nº 125/2022 – GAB.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Maria Auxiliadora Leite Barros do cargo de Secretária do órgão Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a mesma não mais exerce o referido cargo desde a data de 01/11/1991, conforme faz prova a folha de pagamento arquivada junto ao setor competente desta edilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da exoneração que de fato ocorreu na data de 01/11/1991, para fins de registro junto ao seu assento funcional, bem como o que prescreve o art. 48 do

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro/PE, Lei Municipal nº 22/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a Sra. **MARIA AUXILIADORA LEITE BARROS**, Servidora Pública Municipal, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cargo que não exerce desde o dia 01 de novembro de 1991.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/1991.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 26 de julho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**8EA56FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 126/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **ALCIONEIDE BARROS MARIANO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de julho de 2022 à 27 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 26 de julho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**FEC8E3DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 127/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **ANA MARIA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 26 de julho de 2022 à 23 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 26 de julho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**B9A1F37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 128/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FRANCISCO ALAN DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 01 de agosto de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**D591FBAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 129/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA NEIDE SANTOS SILVA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **GARI**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do terceiro (3º) decênio a partir de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 01 de agosto de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**DA554EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 130/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **JUCIE EUFRASIO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado no **PSF II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**7DCCB7EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 131/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 131/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **VANDELUCIA LEITE DA CRUZ**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada no **PSF II**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**CA6349CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 132/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 132/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA ETELVINA MATIAS CRUZ MIRANDA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal José Inácio Leite, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2022 à 29 de outubro de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**0FAFA89A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
PMCA Nº 003/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 003/2022** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de serviços de Reforma e requalificação da Praça de Bom Jesus. Empresas **HABILITADAS:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 34.016.448/0001-15, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95 e JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.217.540/0001-90. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 11/08/2022 às 08:00h para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. O não comparecimento dos interessados na sessão de abertura dos envelopes de Propostas será entendido como a decadência ao prazo recursal da fase de classificação. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 02 de agosto de 2022.

**PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**D274E9AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.** Em virtude do que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nos autos do processo, relativa à contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica na formação do processo legislativo, notadamente, em demandas que envolvam questões relativas a análise de projetos de lei; prestação de contas da gestão da casa legislativa; acompanhamento aos processos que envolvam o Tribunal de Contas, nas esferas Estadual e da União;

análise da Lei Orçamentária Anual; e, revisão da Lei Orgânica do Município de Correntes, com vistas a uma proposição de reforma a ser submetida à apreciação do legislativo até o final do exercício em curso. Empresa contratada: **JURACY VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.251.316/0001-57.

*Correntes/PE, 01 de abril de 2022.*

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**1AAB04BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2022;  
DISPENSA Nº 003/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de julho de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 012/2022, a Dispensa de Licitação nº. 003/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para elaborar projetos de recapeamento asfáltico e pavimento paralelepípedo, elaboração de orçamentos, cronogramas, BDI, composições e assessoria e acompanhamento de projetos, convênios junto à Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Regional, em toda parte e engenharia para o município de Correntes – PE, dispensado de licitação mediante art. 24 inciso I da lei 8.666/93, e alterações posteriores, Valor global R\$ 27.000.00 (Vinte e sete mil reais). Contrato nº 022/2022 – Contratado: 2 S Projetos de Engenharia de Obras de Construção – Ltda. – CNPJ: 31.988.427/0001-73 -

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO** –  
Prefeito.

Correntes, 18 de julho de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**C1DB7BCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 515, DE 26 DE JULHO DE 2022**

*Designa a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no âmbito do Município de Cortês-PE.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica DESIGNADA a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cortês-PE, o qual passará a ser constituída pelos abaixo relacionados:

I - COORDENADORA: ANE MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, Engenheira Civil, inscrita no CPF Nº 102.691.204-08, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.371.627-SDS/PE, CREA nº 18189764;

II - MEMBRO: MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o Nº 009.253.544-57, portador da Cédula de Identidade Nº 6591905- SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em Comissão, de Setor de Acompanhamento a Desastres, símbolo Ch-3;

III - MEMBRO: FELIPE MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 081.621.874-99, portador da Cédula de Identidade Nº 8.022.363 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em Comissão, de Setor de Assistência a Desabrigados, símbolo Ch-3.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 476, de 14 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 26 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**A7C89268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO PROCESSO: 013/2021 1º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 010/2021 - PMC**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo: 013/2021**  
**1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2021 - PMC**

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia e obras, no município de Cortês/PE**

Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratada: **HMG Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda.**

CNPJ: **20.635.422/0001-40.**

Vigência: **29/04/2022 a 29/04/2023.**

**Publicado por:**  
Jelba Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**813ED1F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
TERMO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2021-FMS**

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU**, Fundo Público da Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, *in verbis*:

**Súmula 346**

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

**Súmula 473**

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração de realizar o referido certame de forma eficaz e com eficiência.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CEL/FMS, destinado a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS.

Encaminhe o presente termo à Comissão Especial de Chamamento Público para anexar aos autos do processo, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Cumaru, 02 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:0D5C1DD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022.** Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF e Nutrientes, Dietas Enterais, Leites Especiais e Formulas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022;** Empresa Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. Valor Total Contratado: R\$ 170.872,80. Data de vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022;** Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-07. Valor Total Contratado: R\$ 113.376,30. Data de vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022;** Empresa Contratada: **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA – ME (R B COMERCIO E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Total Contratado: R\$ 54.906,00. Data de vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022;** Empresa Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33. Valor Total Contratado: R\$ 468.425,00. Data de vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022;** Empresa Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.510.857/0001-21. Valor Total Contratado: R\$ 3.670,00. Data de vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022;** Empresa Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP (LOPES & PORTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.279.430/0001-48. Valor Total Contratado: R\$ 14.848,50. Data de vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022;** Empresa Contratada: **C L COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81. Valor Total Contratado: R\$ 45.000,00. Data de vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:645E78DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**4º TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - FME**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2019 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Contratado: Associação Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Santana – ME. CNPJ: 04.107.217/0001-56. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 26/05/2022 a 26/08/2022.

Custódia, 26/05/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Gestora do FME. (\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:0BEABC1E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**017/2022-FME. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 017/2022-FME. Chamada Pública Nº 001/2022-FME. Compra. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Valor: R\$888.606,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/08/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE.

Custódia, 02/08/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)



**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**673619FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2021 - PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 013/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021. Contrato Nº 007-A/2022. Contratado: **B E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor R\$ 846.835,67. Vigência: de 20/04/2022 a 31/12/2022. Custódia, 20/04/2022. Contrato Nº 007-B/2022. Contratado: **Dixe Q Dixe Ferragens e Construções Ltda.** CNPJ: 05.947.014/0001-30. Valor R\$ 237.391,54. Vigência: de 20/04/2022 a 31/12/2022.

Custódia, 20/04/2022.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**7AD60B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**012/2021**

**1º TERMO ADITIVO – PREGÃO 012/2021 - PMC**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2021 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de empresa especializada para administração, transmissão e divulgação de informações institucionais e matérias de interesse das diversas Secretarias do Município.** Contratado: Flávio das Neves Silva – ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 17/06/2022 a 17/06/2023.

Custódia, 17/06/2022.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**DE7160D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**PRIMEIRO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PMC**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: Gestão de Terceirização em Serviços Ltda. CNPJ: 11.457.039/0001-59. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/12/2020 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.**  
Gestora FMS. (\*)

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2020 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: SOLSERV Serviços Eireli. CNPJ: 14.056.350/0001-84. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/12/2020 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

**MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.**  
Gestora FME. (\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**64F1E96E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2019**

**2º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PMC**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2020 - FME. Reequilíbrio econômico financeiro referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: SOLSERV Serviços Eireli. CNPJ: 14.056.350/0001-84. Valor inicial **R\$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos)**. Valor acrescido: **R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)**, correspondente a 7,17% (sete vírgula dezessete por cento). Custódia, 12/02/2021. Dalila Grasielly Souza Bittercourt. Gestora FME(\*)

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2020 - FMS. Reequilíbrio econômico financeiro referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: Gestão de Terceirização em Serviços Ltda. CNPJ: 11.457.039/0001-59. Valor inicial **R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos)**. Valor acrescido: **R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento).

Custódia, 12/02/2021.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS**  
Gestora FMS(\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**562B7BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2019**

**3º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PMC**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2020 - FME. Reequilíbrio econômico financeiro referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: SOLSERV Serviços Eireli. CNPJ: 14.056.350/0001-84. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/12/2021 a

31/12/2022. Custódia, 30/12/2021. Dalila Grasielly Souza Bittercourt. Gestora FME(\*)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2020 - FMS. Reequilíbrio econômico financeiro referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: Gestão de Terceirização em Serviços Ltda. CNPJ: 11.457.039/0001-59. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 30/12/2021 a 31/12/2022.

Custódia, 30/12/2021.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**

Gestora FMS(\*)

Publicado por:  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:E11EDF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2019**

**4º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 -  
PMC  
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2020 - FME. Reequilíbrio econômico financeiro referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: SOLSERV Serviços Eireli. CNPJ: 14.056.350/0001-84. Valor inicial **R\$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos)**. Valor acrescido: **R\$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento).

Custódia, 08/02/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTERCOURT.**

Gestora FME(\*)

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2020 - FMS. Reequilíbrio econômico financeiro referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Contratado: Gestão de Terceirização em Serviços Ltda. CNPJ: 11.457.039/0001-59. Valor inicial **R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos)**. Valor acrescido: **R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento).

Custódia, 08/02/2022.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**

Gestora FMS(\*)

Publicado por:  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:4A9EA8FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2021 PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 010-A/2022. Processo Nº 019/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Registro de Preços para aquisição parcelada de Gás GLP (recarga em botijão de 13 Kg) e de água mineral, destinados ao suprimento das diversas secretarias municipais

de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentária anual para o exercício de 2021. Contratado: Isabela dos Santos Nascimento. CNPJ: 29.378.754/0001-61. Valor R\$ 39.201,00. Vigência: de 19/05/2022 a 31/12/2022.

Custodia, 19/05/2022.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

Publicado por:  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:01AC4629

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 054/2022**

**A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:**

**Processo: SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato Nº: 054/2022**

**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** Alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 162h/a (cento e sessenta e dois), para 130h/a mensal (cento e trinta), na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo.**

**Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES.**

**CPF:** 092.138.204-96

**VALOR:** As partes resolvem alterar a carga horária 162h/a mensal (cento e sessenta e dois), retornando para a inicialmente contratada 130h/a (cento e trinta) com o valor da hora aula de R\$ 12,12 (doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

Dormentes-PE, 20 de Julho de 2022.

Publicado por:  
Andrea de Macedo  
Código Identificador:4D8CD6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022, PROCESSO Nº  
050/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.**

**Contrato nº 009/2022, Processo nº 050/2022 Inexigibilidade nº 003/2022.** Contrato de locação de serviços artísticos que fazem, entre si, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PE), e, do outro, a firma Maria Aléssia Saluára da Silva Santos. **Objeto:** a contratação de Palestrante Maria Aléssia Saluára da Silva Santos, publicitária, para proferir palestra sobre “O QUE VOCÊ FAZ DIZ QUEM VOCÊ É” para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município, que será realizada dia 03 de agosto de 2022 Escola Francisco Coelho de Macedo com duração de 1h30min. **Contratado:** Maria Aléssia Saluára da Silva Santos, CNPJ: 15.002.427/0001-04, **Valor:** R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: de 02/08/2022 até 01/09/2022.

Dormentes-PE, 08 de agosto de 2022.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.**

Gestora,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**32F81ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**024/2022**

**CONTRATO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA SUPERMERCADO ARBUES LTDA-FILIAL. **Objeto:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a Prefeitura Municipal de Dormentes e Suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Contratado:** SUPERMERCADO ARBUES LTDA-FILIAL, CNPJ nº 10.358.117/0002-86. **Valor: R\$ 57.845,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: de 01/08/2022 até 31/07/2023.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**A097769A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-PMD/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-PMD/2021, TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 001-PMD/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-PMD/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001-PMD/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **Objeto:** Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R\$ 23.259,25 (Vinte e tres mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 9,56 % do valor licitado, conforme planilha e memorial de cálculo em anexo. **Contratado:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.553.253/0001-05.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**8051DD3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2021.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATO Nº 012/2022 –**  
**1º TERMO ADITIVO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E**  
**AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98.  
**CONTRATADA: HPS- CONSTRUTORA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (DOIS) meses, contados a partir de 22 de junho de 2022, encerrando-se em 20 de agosto de 2022, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **33,40% (trinta e três vírgula quarenta por cento),** perfazendo o valor total de **R\$ 110.173,87 (cento e dez mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo; **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido do contrato supracitado o percentual de **18,81% (dezoito vírgula oitenta e um por cento),** perfazendo o valor total de **R\$ 62.056,48 (sessenta e dois mil cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo, tudo de acordo com a Lei 8.666/93.

Escada/PE, 21 de junho de 2022.

**JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**Secretária de Desenvolvimento Social  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**7D9B2F61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 145/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**  
**EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E**  
**GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL,**  
**PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO**  
**MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.582.726/0001-29. **PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de julho de 2022, encerrando-se em 26 de julho de 2023.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**Secretária de Saúde  
Ordenador de Despesas (\*)

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**50E835EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATO Nº**  
**110/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO**  
**EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E**  
**HOSPITALAR PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO**  
**HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO**  
**WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **Valor total:**

R\$ **1.438,78** (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**14A55A0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATO Nº  
114/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08. Valor total: R\$ **5.676,00** (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 25 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**B0DBA702

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATO Nº  
112/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Valor total: R\$ **43.020,00** (quarenta e três mil e vinte reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 25 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**445B8DDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATO Nº  
113/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02. Valor total: R\$ **212.632,09** (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 25 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**6DD21731

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.**

Espécie: Termo de Contrato n. 011/2022. Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para executar os serviços de ampliação da Câmara Municipal de Feira Nova. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE. CNPJ/MF, sob o nº. 08.783.052/0001-93. Contratada: LETTIERE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.112.067/0001-32. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93. Preço: Valor Total R\$ 256.005,57 (duzentos e cinquenta e seis mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Feira Nova 20/07/2022.

Assinam: **JOSENILDO TAURINO DE PAULA**, pelo Contratante e **ALEXSANDRO LETTIERE DOS SANTOS**, pela Contratada.

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**2720CEF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00034/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, por empresa especializada, com base no maior percentual de desconto sobre as a respectiva tabela, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova, no atendimento de pleitos administrativos de Medicamentos não padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme especificações. Valor: R\$100.000,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Agosto de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 01/08/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**045DBD2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº:  
00001/2022. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova. Após análise dos documentos de habilitação e proposta, a Comissão de Licitação identificou que a empresa GOMES & LEITE LABORATORIOS & CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ: 05.448.549/0001-67, apresentou todos os documentos de habilitação necessários e proposta válida. Sendo assim, a referida empresa, será considerada habilitada e credenciada. Valor credenciado total R\$614.900,28. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 16/04/2021.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B2A6B95A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00034/2022.  
PROCESSO Nº: 00031/2022. CPL. DISPENSA Nº DV00012/2022**

Contrato Nº: 00034/2022. Processo Nº: 00031/2022. CPL. Dispensa Nº DV00012/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de serviços de empresa, especializada, na prestação de serviços de controle integrado de desinsetização de insetos rasteiros, de desratização, de descupinização e de desalojamento de pombos e morcegos (profilaxia de pragas aladas), em todos os prédios subordinados à Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE; com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessária à execução do contrato, com garantia de 12 (doze) meses, com assistência sempre que necessário. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 – Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R\$81.146,24. Vigência: de 29/07/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 29/07/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3FF90135

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO  
PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE, inscrita no CNPJ n.º 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 33 – Centro – Ferreiros – PE.

NOTIFICADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27.

Com base no subitem 17.1 - do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2022, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Ferreiros/PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros – PE, no horário das 07h00min às 13h00min, num prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta convocação e publicação, para assinar a referida Ata de Registro de Preços.

Ferreiros (PE), 25 de Julho de 2022.

**KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**3480BD74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO  
PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 -  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE, inscrita no CNPJ n.º 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 33 – Centro – Ferreiros – PE.

NOTIFICADA: FUNERÁRIA IMPERIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 23.662.540-0001-36.

Com base no subitem 16.1 - do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2022, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do

Município de Ferreiros/PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros – PE, no horário das 07h00min às 13h00min, num prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta convocação e publicação, para assinar a referida Ata de Registro de Preços.

Ferreiros (PE), 25 de Julho de 2022.

**KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**367CB8F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**LEI Nº 1.219, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 11 DE MARÇO DE 2021, QUE FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, bem como na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 c/c a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.181, de 11 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Esta lei estabelece o piso salarial dos para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), do Município de Flores – PE, com vencimentos constantes do Anexo único.

...

§ 2º O pagamento do piso salarial definido no *caput* deste artigo fica condicionado ao valor que será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	PISO SALARIAL
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	2.424,00
Agentes de Combate às Endemias (ACE)	2.424,00

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**8F22AE4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**LEI Nº 1.220, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**EMENTA:** INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores - PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Flores - PE o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, considera-se:

**I** – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

**II** – família natural: a comunidade formada pelos pais/guardiões ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

**III** – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

**IV** – família substituta: célula familiar que substituirá a família natural e extensa mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

**V** – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

**VI** – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

**CAPÍTULO II**  
**DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

**Art. 3º.** O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

**I** – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

**II** – atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inc. VIII, da Lei n. 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

**III** – proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

**IV** – contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

**V** – articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

**Art. 4º.** A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que

contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

- I** – Poder Judiciário do Estado do Pernambuco;
- II** – Ministério Público do Estado do Pernambuco;
- III** – Defensoria Pública do Estado do Pernambuco;
- IV** – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V** – Órgãos municipais gestores das políticas de Bem Estar Social, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Turismo e Eventos;
- VI** – Conselhos Tutelares.

**Art. 5º** O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre dezoito e vinte e um anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os vinte e um anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei no 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º.** O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Flores que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

**Art. 7º** A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada não ultrapassando dezoito meses corridos e poderá ser interrompido ou majorado por ordem judicial, e contará com duas famílias acolhedoras por vez.

§ 3º Só poderá instituir criança ou adolescente para o acolhimento familiar quando acabar o acolhimento de uma das duas famílias que já estiverem em acompanhamento.

### **CAPÍTULO III DOS RECURSOS**

**Art. 8º.** O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência – FIA, de parcerias com o Estado e a União, bem como, de doações de demais órgãos.

**Art. 9º.** Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

- I** – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
- II** – capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
- III** – acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
- IV** – espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
- V** – manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio, caso necessário;
- VI** – manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) para o Serviço.

### **CAPÍTULO IV DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como, políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio

com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

**Art. 12.** O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes, bem como, a real necessidade do município, comprovada através de Diagnóstico Socioterritorial, aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

### **CAPÍTULO V DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO**

**Art. 13.** O Serviço de Acolhimento Familiar de Flores será coordenado por servidor do Município, com formação de nível superior, indicado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**Art. 14.** A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Flores será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, sempre que possível, e a mesma será composta na forma das Resoluções CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006; n. 17, de 20 de junho de 2011 e n. 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

**Art. 15.** São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

**I** – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**II** – encaminhar, em tempo hábil, relatório mensal à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no qual deverão constar:

- a)** data da inserção da família acolhedora;
- b)** nome do responsável;
- c)** RG do responsável;
- d)** CPF do responsável;
- e)** endereço da família acolhedora;
- f)** nome da(s) criança(s)/adolescente(s) acolhido(s);
- g)** data de nascimento;
- h)** número da medida de proteção;
- i)** período de acolhimento;
- j)** se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais;
- k)** valor a ser pago.

**III** – encaminhar, em tempo hábil, à Secretaria Municipal de Bem Estar Social a relação de nome das famílias, nome do banco, número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;

**IV** – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juízo competente;

**V** – prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

**VI** – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

**VII** – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**VIII** – monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

**IX** – acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

**Art. 16.** São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

**I** – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

**II** – acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

**III** – acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

**IV** – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

**V** – acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contendo com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

**VI** – monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;

**§1º** Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

**§2º** Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará Informações de ofício ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

## **CAPÍTULO VI DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**

**Art. 17.** A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

**Art. 18.** Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

**Art. 19.** São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

**I** – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

**II** – ser residente no Município há dois anos;

**III** – não estar habilitado em processo de adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

**IV** – não fazer ou ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

**V** – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

**VI** – apresentar boas condições de saúde física e mental;

**VII** – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais sua e de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

**VIII** – comprovar autossuficiência de renda;

**IX** – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

**X** – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

**XI** – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

**XII** – não possuir histórico de violações registrados nos atendimentos e/ou acompanhamentos registrados no CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Art. 20.** Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

**Art. 21.** O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

**II** – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

**III** – comprovante de residência;

**IV** – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

**V** – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

**VI** – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

**VII** – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

**Art. 22.** A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

**I** – participação em capacitação preparatória;

**II** – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas.

**Art. 23.** As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

**Art. 24.** São obrigações da família acolhedora:

**I** – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

**II** – atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

**III** – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

**IV** – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

**V** – comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do(a)s acolhido(a)(s), responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

**VI** – participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

**Art. 25.** A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

**Art. 26.** O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

**I** – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

**II** – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

**III** – por determinação judicial.

## **CAPÍTULO VII DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO-FISCAL**

**Art. 27.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio, por meio de depósito bancário indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

**§ 1º** A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem:

**I** – alimentação;

**II** – vestuário;

**III** – materiais escolares e pedagógicos;

**IV** – serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local;

**V** – atividades de cultura e lazer;

**VI** – transporte e,

**VII** – demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**§ 2º** Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

**§ 3º** Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa será acrescido no valor de duzentos reais correspondentes à cada criança.

**§ 4º** Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até cinquenta por cento do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

**I** – pessoas usuárias de substância psicoativas;

**II** – pessoas que convivem com o HIV;



**III** – pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

**IV** – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

**V** – excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de dez anos.

§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será correspondente à cinquenta por cento do salário mínimo nacional vigente.

**Art. 28.** A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de uma bolsa-auxílio por acolhido.

§ 1º. A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados.

§ 2º A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento.

§ 3º Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a trinta dias.

§ 4º Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a vinte nove dias ou for interrompido antes mesmo da data de pagamento, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência.

§ 5º Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC – ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão cinquenta por cento do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido, não fazendo jus à bolsa-auxílio estipulada neste lei.

§ 6º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

**Art. 29.** A família acolhedora terá direito à isenção fiscal, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU da moradia, na proporção de um doze avos do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

## CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 30.** O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do Ciclo de Monitoramento e Avaliação contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

**Parágrafo único.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como, encaminhar à autoridade judicial relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31.** Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

**Art. 32.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**A36A5895

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de PROFESSOR(A) I EDUCAÇÃO INFANTIL para até o dia 09/08/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 02 de agosto de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	81º	024.***.***.**
FABIANA DA SILVA BEZERRA	82º	091.***.***.**

**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**B430D151

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 164/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Cleidimar Pereira da Silva Medeiros**, matrícula nº 2022, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de agosto de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**89C816A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 534/2022**

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal TED WILLAMS NOGUEIRA DE OLIVEIRA a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** **CONCEDER** afastamento a título desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal no pleito de 2022, ao servidor **TED WILLAMS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de professor, matrícula 702484, a partir de 02 de julho até 02 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

**Art. 3º.** O servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, à Secretaria de Administração e Recursos humanos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:0B748F22

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0225/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA** – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 001/2019, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 001/2019;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 11 de fevereiro de 2019, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Coordenação do curso de Direito, para que sejam ministradas as disciplinas da área de Direito Privado;

CONSIDERANDO, o e-mail da Coordenação de Direito com o pedido de desligamento da Professora **Natália Felizardo Barbosa**, primeira colocada aprovada no referido processo seletivo para o curso de Direito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR, a partir desta data, o candidato aprovado abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP e comprovante de vacinação contra a COVID-19; O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
1910510466	JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS	2º

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AB092B59

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 019/2022 - GAB**

**EMENTA** – Dispõe sobre o encerramento da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que as Portaria de n.os 015/2022-GAB, 016/2022, 017/2022-GAB e 018/2022-GAB dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inquérito Administrativo e estas foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios para que desse publicidade aos atos de apurações de inquéritos administrativos conforme informações constantes nas portarias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as Portarias de n.os 015/2022-GAB, 016/2022, 017/2022-GAB e 018/2022-GAB em razão da

incompatibilidade dos servidores poderem atuar na comissão de inquérito administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 02 de agosto de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSP

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**7F79B263

**IPSP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 020/2022 - GAB**

**EMENTA** – “Dispõe sobre a designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, uma comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA** – Matrícula n.º 5793, portadora do CPF n.º 038.800.274-39, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA** – Matrícula N.º 84123, portadora do CPF n.º 071.894.924-29, **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**; e **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, Matrícula N.º 84135, portador do CPF n.º 098.285.094-82, **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220 da Lei n.º 6.123 de 20 de julho de 1968** adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836 de 02 de julho de 1997**, para juntos apurarem possíveis irregularidades na folha de pagamento deste órgão, onde valores foram repassados a maior para os servidores inativos do nível **PE-06**, conforme os fatos narrados na análise do Controle Interno do IPSP n.º 001/2021.

**Art. 2º.** Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 02 de agosto de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSP

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**B7091BBE

**IPSP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 021/2022 – GAB**

**EMENTA** – “Dispõe sobre a designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, uma comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA** – Matrícula n.º 5793, portadora do CPF n.º 038.800.274-39, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA** – Matrícula N.º 84123, portadora do CPF n.º 071.894.924-29, **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**; e **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, Matrícula N.º 84135, portador do CPF n.º 098.285.094-82, **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220 da Lei n.º 6.123 de 20 de julho de 1968** adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836 de 02 de julho de 1997**, para juntos instaurarem inquérito administrativo e apurarem possíveis responsabilidades, em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 002/2022, acerca da concessão do benefício de pensão por morte com habilitação tardia para **MARIA JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, pessoa absolutamente incapaz, tendo como instituidor o ex-servidor **HERMÍRIO FELIX DE SOUZA**.

**Art. 2º.** Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 02 de agosto de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSP

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**87A86F93

**IPSP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 022/2022 – GAB**

**EMENTA** – “Dispõe sobre a concessão de Gratificação por participar de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, de acordo com o termo do Art. 15º da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência a partir de 2 de agosto de 2022.

MAT	NOME	CARGO
5793	PAULA ANDREZA BELO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
84123	JULLYE K. VITOR DINIZ ALMEIDA	ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
84135	LUCAS DE GOIS RODRIGUES	GERENTE DE PREVIDÊNCIA

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 02 de agosto de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSP

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**507A7D81

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022**

O Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Decreto Municipal n° 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei n° 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório N° 074/2022 – Pregão Eletrônico N° 050/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital o registro de preço para futura e eventual aquisição de **04 (quatro) veículos** (1 tipo picape, 3 tipo passeio hatch), **zero quilômetro**, destinados ao atendimento às famílias inscritas no Programa Social Bolsa Família e no Programa Criança Feliz, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições deste *Termo de Referência*, anexo I, do edital. Valor Global Estimado: R\$ 341.603,34 (Trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 03/08/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/08/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 16/08/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Garanhuns/PE, 02 de Agosto de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**B0B5A8BC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 072/2022 – Tomada de Preços n.º 019/2022.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas no Bairro Severiano Moraes Filho, zona urbana do Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 974.783,33. Sessão de abertura: 18/08/2022 às 10h00min, na sala da CPL.

As sessões presenciais serão realizadas respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras (se necessário), higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

**Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE (defronte a Secretaria de Educação).

**Editais e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: [garanhuns.pe.gov.br](http://garanhuns.pe.gov.br)

Garanhuns/PE, 02 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria n° 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**7B2140D1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 073/2022 – Concorrência Pública n.º 03/2022.** Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de águas pluviais em diversas vias do Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 5.001.897,82. Sessão de abertura: 02/09/2022 às 10h00min, na sala da CPL. A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

**Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE (defronte a Secretaria de Educação).

**Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: [garanhuns.pe.gov.br](http://garanhuns.pe.gov.br)

Garanhuns/PE, 02 de Agosto de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria n° 008/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**AE2A66F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 2675/2022–SAD**

“Dispõe sobre a prorrogação para conclusão de Processo Administrativo, e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Processo Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA 1901/2022-SAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08 de julho de 2022,

R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 dias**, com vigência a partir de 07 de agosto de 2022, nos termos do **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, o período para a conclusão do **Inquérito Administrativo para apurar a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias**, concernente ao **servidor EDSON BEZERRA DE MELO**, matrícula

nº 7380, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Saúde, conduta esta que configura possível abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de Agosto de 2022.

CUMPRAS-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Agosto de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DDF0A51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇO**

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar PROPOSTAS DE PREÇO, com as devidas especificações, visando o embasamento de Processo Licitatório com Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico para eventual e futura contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES HABITÁVEIS com montagem e desmontagem. As informações referentes à presente convocação podem ser solicitadas através do e-mail (seduclitacaogus@gmail.com), ou consultadas diretamente na **Planilha de Detalhamento do Objeto** anexada no Portal da Transparência e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do dia **03 de agosto a 08 de agosto de 2022**.

Os interessados devem promover a entrega das propostas de preço dentro do prazo estipulado nesta Convocação.

Garanhuns, 03 de agosto de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Garanhuns  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**73AA3FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – SEDUC.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Locação de Software via web de pesquisa de preços praticados pela administração pública, produto denominado BANCO DE DADOS – WEB (www.bancodepreços.com.br). **VALOR GLOBAL: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).** **VIGÊNCIA: A partir do dia 21 de julho de 2022 á 21 de julho de 2023.;**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação  
Portaria 015/2021  
Matrícula 5324/7091

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1F0D7B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – SEDUC.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. **Contratada:** X ZERO TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ sob o nº. 43.045.216/0001-86. **Objeto:** Adesão de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de amplificadores de voz para o corpo docente da Rede Pública de Ensino. **VALOR GLOBAL: R\$ 994.980,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais).** **VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de agosto de 2022 á 01 de agosto de 2023.;**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação  
Portaria 015/2021  
Matrícula 5324/7091

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DAEBC4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 049/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 071/2022-PMG. Compras.** Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras e transformadores de energia a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R\$ 188.485,88**. Início do acolhimento das propostas: **04/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 16/08/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 16/08/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**3A5146B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**  
**Objeto:** Aditamento para Reajuste de Preços do **CONTRATO Nº 002/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ sob o nº. 15.395.315/0001-52. OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da creche proinfância tipo 1, padrão FNDE, localizada na comunidade do Vale do Mundaú, no bairro Aluísio Pinto, município de Garanhuns. **Valor original do Contrato: R\$ 1.981.029,70 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, vinte nove reais e setenta centavos).** **Valor contratual após reajuste: R\$ 2.178.912,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e doze reais).**

Garanhuns, 22 de Julho de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**55090AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

Na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022**, datada 01/08/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 169 – Código Identificador: 9C120460 – **ONDE SE LÊ: R\$ 9.749.873,46. LEIA-SE:** O valor Global, Máximo Admitido, para a contratação dos serviços, objeto deste Edital, é de **R\$ 9.774.851,82**.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D8376EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2022**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de suprir lacunas temporárias, torna público a abertura das inscrições para seleção de Instrutores de Banda Marcial. As inscrições ocorrerão do dia **04/08/2022 a 11/08/2022 das 08:00 às 14:00 hrs**, por meio da documentação exigida em Edital e do preenchimento da ficha e requerimento de inscrição impressos (anexos I e II do edital), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, CEP: 55293-010, município de Garanhuns/PE, das 8:00 às 14:00 horas.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação  
Portaria 015/2021  
Matrícula 5324/7091

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FC2B4A46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**137/2021**

CONTRATANTE: Secretaria De Arrecadação E Finanças Do Município De Goiana/PE. CONTRATADA: **CATARINA FERREIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.849.874-07**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL do contrato nº 137/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 259 Centro, Goiana/PE, onde funciona a Diretoria de Tributos, da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por início o dia 12/07/2022 e prazo final em 12/07/2023.

Goiana, 12 de julho de 2022.

**ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL**  
Secretária Municipal De Arrecadação E Finanças.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**2902F25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**08/2017**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **PRISCILA MORAES GADELHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.921.604-29**. OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO, o qual tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua do Rosário, nº 40, Centro, Goiana-PE, onde funciona o Centro de Atendimento Especial, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência: a prorrogado por mais 06 (seis) meses, por início o dia 01/07/2022 e prazo final em 01/01/2023. **Valor total contratual** é R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentaria: 12.361.0245.2177.0000 | Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 | Fonte: 5.

Goiana, 01 de julho de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**  
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**ABA88177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**139/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **SALOMÃO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.929.634-34**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua da Matriz, nº 46, Distrito de São Lourenço, Goiana, onde funciona o Anexo da Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa no Distrito de São Lourenço, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por início o dia 23/07/2022 e prazo final em 23/07/2023. **Valor total contratual** é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Goiana, 23 de julho de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**  
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**8B9649D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**136/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04**. OBJETO: Prorrogação de Prazo, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses, por início o dia 05/07/2022 e prazo final em 04/07/2023.

Goiana, 04 de julho de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**  
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**CE4BC71D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMERCIO DE VESTUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.067/0001-40**. OBJETO: aquisição de fardamento escolar, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Adesão nº 003/2022, Processo Licitatório nº 106/2022**. Valor Total Contratual R\$ 552.706,55 ( quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência: período

de 12 (doze) meses. Dotação: 12.361.0245.2091.0000 | Elementos: 3.3.90.39.

Goiana, 15 de julho de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**C22CC893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Políticas Sociais E Desportos / Fundo Municipal De Assistência Social. CONTRATADO: **MANUEL DANTAS DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.019.794-04.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado a Rua 15 de Novembro, nº 285, Centro, Goiana, onde funciona o programa Criança Feliz (Primeira Infância), tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação n 021/2021, Processo Licitatório n 081/2021.** Valor total Contratual R\$ 19.918,80 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 09/07/2022 e prazo final em 09/07/2023.

Goiana, 09 de julho de 2022.

**CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA.**

Secretária Municipal De Políticas Sociais E Desportos / Fundo Municipal De Assistência Social.

**Publicado por:**

Joane Silva Barbosa

**Código Identificador:**05FF28E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022  
TRANSPORTE ESCOLAR**

Torna publico o resultado do Processo Nº: 0172022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE (PNAT/PETE), COM BENEFÍCIO ART. 48 LC 123/06 COM CREDENCIAMENTO DE MEI(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL). na seguinte ordem: Itens 2, 3, 10: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99, pelo valor de R\$223.796,19 Item 7: Claudiana Maria Dias 07701636455. CNPJ: 45.526.203/0001-54, pelo valor de R\$86.141,96 Item 1: Daniel Francisco Rodrigues 05360037423. CNPJ: 46.618.261/0001-70, pelo valor de R\$62.287,70 Item 4: Ismael Aguiar Lacerda 09194512418. CNPJ: 28.848.291/0001-91, pelo valor de R\$71.611,46 Itens 8, 9: Osmina C P de Oliveira. CNPJ: 34.071.970/0001-08, pelo valor de R\$182.195,37 Itens 5, 6: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00, pelo valor de R\$217.175,15.

obs: As rotas 11, foi Deserta e a rota 12 foi fracassada.

Granito, 02/08/2022.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Francisco Duarte Gabriel

**Código Identificador:**F61EACCE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022  
TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS**

Processo Nº: 0172022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE (PNAT/PETE), COM BENEFÍCIO ART. 48 LC 123/06 COM CREDENCIAMENTO DE MEI(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 10: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99, pelo valor de R\$223.796,19 Item 7: Claudiana Maria Dias 07701636455. CNPJ: 45.526.203/0001-54, pelo valor de R\$86.141,96 Item 1: Daniel Francisco Rodrigues 05360037423. CNPJ: 46.618.261/0001-70, pelo valor de R\$62.287,70 Item 4: Ismael Aguiar Lacerda 09194512418. CNPJ: 28.848.291/0001-91, pelo valor de R\$71.611,46 Itens 8, 9: Osmina C P de Oliveira. CNPJ: 34.071.970/0001-08, pelo valor de R\$182.195,37 Itens 5, 6: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00, pelo valor de R\$217.175,15.

As rotas 11, foi Deserta e a rota 12 foi fracassada.

Granito, 02/08/2022.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Francisco Duarte Gabriel

**Código Identificador:**E0EB8BBD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022  
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS**

Processo Nº: 0172022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE (PNAT/PETE), COM BENEFÍCIO ART. 48 LC 123/06 COM CREDENCIAMENTO DE MEI(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL). Itens 2, 3, 10: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99, pelo valor de R\$223.796,19 Item 7: Claudiana Maria Dias 07701636455. CNPJ: 45.526.203/0001-54, pelo valor de R\$86.141,96 Item 1: Daniel Francisco Rodrigues 05360037423. CNPJ: 46.618.261/0001-70, pelo valor de R\$62.287,70 Item 4: Ismael Aguiar Lacerda 09194512418. CNPJ: 28.848.291/0001-91, pelo valor de R\$71.611,46 Itens 8, 9: Osmina C P de Oliveira. CNPJ: 34.071.970/0001-08, pelo valor de R\$182.195,37 Itens 5, 6: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00, pelo valor de R\$217.175,15.

**obs:** As rotas 11, foi Deserta e a rota 12 foi fracassada.

Granito, 03/08/2022.

**FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.**

Secretaria.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Francisco Duarte Gabriel

**Código Identificador:**7942C8D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 118/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022. Objeto:** Aquisição de quadro/lousa branca em vidro para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação

de Gravatá-PE. **Empresa:** WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.838.684/0001-08. **Valor Global:** R\$ 362.607,00 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/07/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**17FAA67A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 091/2022 de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2021, oriunda da Prefeitura do Recife – Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto:** Contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification). **Empresa:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57. **Valor Global:** R\$ 3.417.470,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/07/2022.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Administração

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**BD9A1FAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ERRATA**

Na publicação realizada no dia 02/08/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia **02/08/2022** (...).

(...) Data da sessão pública: **16/08/2022** às 10:00h (...).

**LEIA-SE CORRETO:**

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia **03/08/2022** (...).

(...) Data da sessão pública: **17/08/2022** às 10:00h (...).

Gravatá/PE, 02 de agosto de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**24E69BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna

público aos interessados que a abertura do Processo Nº 024/2022 - Pregão Eletrônico Nº 010/2022, Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamento de RAIÓ X destinado a UPA – Unidade de Pronto Atendimento do município de Gravatá – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R\$: **241.872,97**. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 03/08/2022, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou pelo e-mail [celsaudegravata@gmail.com](mailto:celsaudegravata@gmail.com). Data da sessão pública: 18/08/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente ou eletronicamente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 02 de agosto de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**B4093765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022 – Ampla Concorrência, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 08/03/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 08/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:**

	CARGO	
	MONITOR DE PINTURA/DESENHO	
	NOME	RESULTADO
2º	MARIA JOYCE ALVES DE SOUZA	APROVADO

**Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1 até 11.1.12 do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.**

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE.  
Das 7:30h às 13:00h

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gravatá, 02 de agosto de 2022.**

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**06948438



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 006/2021-FMAS**

- **Processo Licitatório nº 001/2021-FMAS**
- **Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2021-(SRP)-FMAS**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021-FMAS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e traslado), destinadas à população carente do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.
- **Contratado:** LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.874/0001-44.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.
- **Nova Vigência:** 19/07/2022 à 19/07/2023.
- **Data de Assinatura:** 19/07/2022.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de julho de 2022.

**CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**6CD44440

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração do município de Iati, torna público que encontra-se revogado o 02º (Segundo) Termo Aditivo com a empresa: ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.170-918/0001-20, publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2022. Edição 3137, referente ao **Processo Licitatório nº 016/2021 – PMI. Pregão na Forma (Eletrônica) nº 010/2021 – (SRP) – PMI. Contrato nº 016/2021-PMI.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de agosto 2022.

**LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Administração  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**CDBC0C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO MUNIICPAL Nº. 102/2022**

**DECRETO Nº 102/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

**Considerando** que o Município de Ibirajuba encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

**Considerando** que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

**Considerando** o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

**Palácio Municipal João Pedro Evangelista**  
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ticyano Rafael Bessa Arruda  
**Código Identificador:**EC1397B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE  
IGARASSU - ADEMIG  
PORTARIA Nº 024/2022**

**PORTARIA Nº 024/2022**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em

conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Antônio Vicente Lourenço Damaso, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.162.184-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 53/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 53/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 53/000, referente ao pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 que tem como objeto o registro de preços, para a prestação de serviços objetivando auxiliar no gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas do consórcio cimvais, através do sistema magnético de controle eletrônico, de aceitação em postos credenciados.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 29 de julho de 2022.

**RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES**

Presidente da ADEMIG

**Publicado por:**

Werika Guedes da Silva

**Código Identificador:**E0988FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE**

**PORTARIA Nº 037/2022**

**PORTARIA Nº 037/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **3104/000**.

Art. 2º. Designar o servidor, **Mario Ramos de Souza Filho** inscrito no CPF sob o nº **128.240.384-20**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **3104/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **3104/000** referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, tendo em vista a **Adesão nº 007/2022**, do **Processo Licitatório nº 002/2022**, **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 001/202**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NO CONSORCIO CIMVALES, ATRAVÉS DO SISTEMA MAGNÉTICO DE CONTROLE ELETRÔNICO, DE ACEITAÇÃO EM POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e

encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 02 de agosto de 2022.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**  
Secretario da Secretaria da Cidade

**Publicado por:**  
Janilson André do Nascimento Ramalho  
**Código Identificador:**9351675C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE**  
**LICITAÇÃO ERRATA**

A Secretaria de Gestão Integrada, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3143, Código Identificador: 3A028D59, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, **ONDE LER-SE:** Igarassu, 01 de setembro de 2022. **LEIA-SE:** Igarassu, 01 de agosto de 2022. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 02 de agosto de 2022.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**1EBD1372

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2022, REALIZADA**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: PROCON IGARASSU CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 203,30** (Duzentos e três reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000, Unidade: 32.200, Programa: 0412230042.012, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12**

(doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**DAC383BD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2022, REALIZADO**  
**ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 015/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTRATADA: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 440,00** (Quatrocentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Programa: 0412270112.173, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**011FAB68

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2022, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 013/202.**

**OBJETO** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2022** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.477/0001-40 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.997,00** (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 2.057/ 2069/ 2.054/ 2.070/ 2.048/ 2.200 Elemento de Despesa: 449052 Fonte: 542.000/ 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**9BC08E8B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MINIVAN/SUV, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE

**EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.935.826/0001-30 VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.000,00** (Duzentos e sessenta e três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236540012.054 Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 542.000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022.**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:5935313A**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 006/2022 CPL I.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 CONTRATANTE: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.729.308/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.715,00** (Mil, setecentos e quinze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.400, Programa: 0412260032.024, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2022.**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:2D25B5B9**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 026/2022 - PROCESSO  
Nº 026/2022**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS DO TIPO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU E UNIDADES**, em favor da empresa: **ANDREIA LORENZI** inscrita no CNPJ Nº **17.189.700/0001-79**, com sede na Rua Argemiro Preto, 340, Lajeado, Encatado – RS, CEP 95.960-000, vencedora do item 01, deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 46.775,00 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais)**. Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 23 de junho de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretário de Saúde do Município.

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:3679EC46**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 025/2022 - PROCESSO  
Nº 025/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA TIPO NOBREAK E ESTABILIZADORES, PARA ATENDER À DEMANDA DA CLÍNICA DE IMAGEM DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CLÍNICA DA VISÃO DA GENTE**, em favor da empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ Nº **11.957.607/0001-80**, com sede na Rua das Sempre Vivas, 46, Paratibe, Paulista – PE, CEP 53.413-230, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 18.031,90 (dezoito mil e trinta e um reais)**. Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 21 de junho de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretário de Saúde do Município.

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:0F260D59**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 029/2022 - PROCESSO  
Nº 029/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESBS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor das empresas: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **06.331.320/0001-00**, com sede na Av. Jacob Macanhan, 331, apt. Und 04, Centro, Pinhais – PR, CEP 83.324-510, vencedora do item 02, deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**; **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº **29.312.896/0001-26**, com sede na Rua Antonio Gravata, 80, Andar 1, Sala A, Cinquentenario, Belo Horizonte – MG, CEP 30.570-040, vencedora dos itens 03 e 06, perfazendo o valor total de **R\$ 87.830,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais)**; **DENTAL BH BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº **31.401.798/0001-07**, com sede na Rua Ere, 34, Andar 2, Prado, Belo Horizonte – MG, CEP 30.411-052, vencedora dos itens 04 e 05, perfazendo o valor total de **R\$ 30.185,94 (Trinta mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**; perfazendo um valor total global do processo em **R\$ 138.015,94 (Cento e trinta e oito mil quinze reais e noventa e quatro centavos)**. Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Item Fracassado: Item 01

Igarassu, 23 de junho de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretário de Saúde do Município.

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:F1C47F5A**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 028/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAIS, COM CESSÃO GRATUITA A TÍTULO DE COMODATO DE UMA IMPRESSORA A LASER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: IMEX MEDICA COMERCIO E LOCAÇÃO**, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60.  
**PLANILHAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FILME PARA RAIOS X – PARA RADIOLOGIA DIGITAL, TAMANHO 35,00 X 43,00 CM, DO TIPO IMPRESSÃO A LASER.	20.000	CARE STREAM	R\$ 5,68	R\$ 113.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 113.600,00</b>

Perfazendo o valor total global **R\$ 113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais).**

VALIDADE: 15 de julho de 2022 a 15 julho de 2023.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretária de Saúde do Município de Igarassu  
órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:4BC47074

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 028/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAIS, COM CESSÃO GRATUITA A TÍTULO DE COMODATO DE UMA IMPRESSORA A LASER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU..**

**FORNECEDOR REGISTRADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85.  
**PLANILHAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FILME PARA RAIOS X – PARA RADIOLOGIA DIGITAL, TAMANHO 25,00 X 30,00 CM, DO TIPO IMPRESSÃO A LASER.	20.000	KONICA MINOLTA	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 58.000,00</b>

Perfazendo o valor total global **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).**

VALIDADE: 15 de julho de 2022 a 15 julho de 2023.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretária de Saúde do Município de Igarassu  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:D65CB0EB

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO**  
**PORTARIA Nº 025/2022**

**PORTARIA Nº 025/2022**

**A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 3105/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3105/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3105/000, referente ao pagamento em favor da empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, tendo em vista Processo Licitatório nº 013/2022 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PLOTTER, PARA SUPRIMENTO D EÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.



Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 02 de agosto de 2022

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**5B8F02BA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 167/2022 - RENOVAÇÃO J.M.A.V - BIOMED**

**PORTARIA Nº 167/2022**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Minervina Souza Araújo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **510.953.354-72**, matrícula **160006** como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº **887/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Thaís de Santana Farias**, inscrito(a) no CPF nº **035.669.924-29**, matrícula nº **6147**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **887/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as nota de empenho nº **887/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **JMAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **07.868.309/0001-47**, com sede à Av. Joaquim Nabuco, nº 102 Centro Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, tendo em vista o Contrato **064/2019**, Processo nº **003/2019**, Chamada Pública nº **001/2019**, cujo objeto é: contratação em empresa especializada na prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais clínicos, com remuneração de acordo com a tabela SAI/SUS, visando atender a necessidade das unidades da saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instaurar nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de julho de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:** CEF8350B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 011/2022 - PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**PORTARIA Nº 011/2022**

A Secretaria Executiva de Articulação Social, através do(a) Secretário(a) Sra. Nadja Margot Gomes Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Mozart Gomes da Silva filho, inscrito no CPF sob o nº 041.504.624-61, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 3106/000.

Art. 2º. Designar o servidor Johan Alves Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3106/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3106/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB nº 04.023.381/0001-85**, tendo em vista o Processo Licitatório nº **002/2022**, Pregão Eletrônico nº **001/2022**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSORCIO CIMVALES, ATRAVÉS DO SISTEMA MAGNÉTICO DE CONTROLE ELETRÔNICO, DE ACEITAÇÃO EM POSTOS CREDENCIADOS, durante o prazo de 12(doze) meses.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de agosto de 2022

**NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA**  
 Secretária Executiva de Articulação Social

**Publicado por:**  
 Johan Alves dos Santos  
 Código Identificador:C1727336

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 073/2022  
 DISPENSA N.º 0017/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, *caput*, parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa LOPES & SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; inscrita no CNPJ n.º 04.411.800/0001-56, sediada na Rua ANTONIO BARBOSA DA SILVA, 51 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; CEP: 56.800-000, representada por JOSE LOPES NOGUEIRA, brasileiro, Portador do CPF n.º 214.123.754-87 e do RG n.º 1.968.951 SDSP/PE, residente na Rua Antônio Barbosa da Silva, 51, centro – Afogados da Ingazeira – PE; para executar a construção de bueiros celulares de concreto armado para drenagem de águas pluviais e tráfego de veículos e pedestres, na Rua Luiz Quaresma, S/N, Distrito de Jabitacá no município de Igaracy-PE., cujo valor estimado gira em torno de **R\$ 37.535,87 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Proposta anexo, à

disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 01 de agosto de 2022

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
 Código Identificador:2E46E497

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PL N.º 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022**

**PL n.º 073/2022 – Pregão Eletrônico n.º 060/2022.**

**Objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Ipubi, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos, conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo I do Edital.**

**Abertura: 12/08/2022 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 02 de agosto de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA.**  
 Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
 Wilson Alves da Silva  
 Código Identificador:115E72E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS, EM COMEMORAÇÃO A 17ª MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA.**

**Fim do Recebimento das propostas: 15/08/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).**

**Início da sessão de disputa de preços: 15/08/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília),** pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**Valor Total Estimado: R\$ 130.993,34 (cento e trinta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: [eplicitacuruba@hotmail.com](mailto:eplicitacuruba@hotmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MIKELLE CAROLINE LIMA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**1ACFE8BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 273/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR:  
JOSE ROBERTO RIJO MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a JOSE ROBERTO RIJO MARTINS, matrícula nº 021802, funcionário admitido em 03 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**5E9A452E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 274/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000888, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**F007025A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 275/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 001416, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**1922320A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 276/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
TEREZA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 000819, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**0470CE22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 277/2022**

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR  
KARINA VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 951059, funcionário (a) admitido (a) em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 12 de agosto de 2022 a 10 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**E4557F95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 278/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 000754, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 22 de agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**DD1C7C4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 280/2022**

RETIFICA A PORTARIA Nº 252/2022 DE 22 DE  
JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** erro de procedimento do tipo de licença concedida na Portaria nº 252/2022, de 22 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 1º da Portaria nº 252/2022, de 22 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º - Conceder a NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 004216, funcionário (a) admitido (a) em 03 de fevereiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado (a) na secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família.**”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**0D84BEE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 279/2022**

RETIFICA A PORTARIA Nº 253/2022 DE 22 DE  
JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** erro de procedimento do tipo de licença concedida na Portaria nº 253/2022, de 22 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 1º da Portaria nº 253/2022, de 22 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º - Conceder a MARIA ROSILENE RODRIGUES HONORIO, matrícula nº 008342, funcionário (a) admitido (a) em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do conselho tutelar, lotado (a) na secretaria de Ação Social e Cidadania, licença por motivo de doença em pessoa da família.**”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de agosto de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**574C2CF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, através de Sua Secretária, no uso de suas atribuições, comunica que na presente data se encerra o edital de credenciamento destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Durante o período de credenciamento, compareceu e formalizou seu credenciamento a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAIBA E REGIÃO – COOMAFIRE, inscrita no CNPJ nº 20.465.008/0001-30.

Itaíba, 01 de agosto de 2022.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**3DA8CF76**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022**

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2022, Com CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, observado o disposto na Resolução FNDE nº 006/2020, num total de R\$ 305.814,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quatorze reais). Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAIBA E REGIÃO, CNPJ Nº 20.465.008/0001-30, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal.

Itaíba – PE, 02 de agosto de 2022.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**D5BE4213**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO (ERRATA)**

Processo Nº: 00073/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Contratação para eventual aquisição de veículo automotor, tipo passeio, destinado a Secretaria Municipal de Educação com repasse de recursos financeiro do MDE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0006/2022 ter sido deserto. Valor: R\$90.911,40. Credenciamento até 8h do dia, **ONDE-SE LÊ** 12 de Agosto de 2022, **LEIA-SE** 15 de Agosto de 2022 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até

8h00min do dia **ONDE-SE LÊ** 12 de Agosto de 2022, **LEIA-SE** 15 de Agosto de 2022; início da sessão às 8h00min do dia **ONDE-SE LÊ** 12 de Agosto de 2022, **LEIA-SE** 15 de Agosto de 2022. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 02/08/2022

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**8A96DB1F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ( UTENSILIOS PARA  
COZINHA COMUNITÁRIA)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE  
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSILIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA"**

**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 05/08/2022

Endereço para solicitação

Email: [compras.itapissuma03@gmail.com](mailto:compras.itapissuma03@gmail.com)

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 02 de Agosto de 2022.

**HARLAN MANOEL DA SILVA**

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

**Publicado por:**

Harlan Manoelda Silva

**Código Identificador:**13100821**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ( EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE  
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA COMUNICAÇÃO"**

**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 05/08/2022

Endereço para solicitação

Email: [compras.itapissuma03@gmail.com](mailto:compras.itapissuma03@gmail.com)

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 02 de Agosto de 2022.

**HARLAN MANOEL DA SILVA**

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

**Publicado por:**  
Harlan Manoelda Silva  
**Código Identificador:**48D1BF3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 026/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022**

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de prestação de serviços técnico-especializados de Assessoria Contábil na área de Gestão Pública de natureza contínua para atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE** e consistem no assessoramento e consultoria contábil à administração Municipal, através da realização de “serviços profissionais de contabilidade” para a Prefeitura Municipal de Itaquitinga, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e ITAQUIPREV. Empresa, **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.604.105/0001-76**, com sede na Avenida Congresso Eucarístico Internacional n.º 408, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Carpina/PE.

Valor: o Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Itaquitinga

R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais),

pagos em parcelas mensais de R\$ 4.200,00

(quatro mil e duzentos reais).

Valor: Fundo Municipal de Saúde

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor: Prefeitura municipal de Itaquitinga

R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Data do Contrato: 02/08/2022**

**Vigência do contrato: 12 MESES**

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora

**ELDER CARLOS GOMES**  
Gestor

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**  
Gestor

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**6695BA9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira, considerando que transcorreu em aberto o prazo recursal, sem manifestação contrária ao julgamento referente a fase de habilitação da Tomada de Preço nº 004/2022, Processo PMJ nº 030/2022, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - PE**”, conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I)”, **torna público a designação da sessão de continuidade do certame**

**para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 08 de agosto de 2022, às 10h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através dos e-mails [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com) ou [licitacao@jaqueira.gov.br](mailto:licitacao@jaqueira.gov.br).

Jaqueira (PE), em 02 de agosto de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**D4CE106B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ERRATA**

**CORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022PMJ**

**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022**

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 08/07/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 2EEC76D9**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “Contrato N.º: 044/2022/PMJ” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: “Contrato N.º: 045/2022/PMJ”.

JATOBÁ/PE, 02 de agosto de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**037C7BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 042/2022/PMJ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO**, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 007/2022/PMJ -Processo Nº: 042/2022/PMJ. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

**Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
MARCOS PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.974.978/0001-10, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (001-320), com valor de: **R\$ 1.346.950,08 (Um milhão Trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

JATOBÁ - PE, 02 de Agosto de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**,  
Prefeito (\*).



**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**6271173E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 30/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma quadra com cobertura em estrutura metálica no povoado Vila Neves, pertencente ao município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 05.545.366/0001-60, com um valor global de R\$ 860.961,21 (oitocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e um mil e vinte e um centavos).

Jucati, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**BA648BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente Processo Licitatório nº 30/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma quadra com cobertura em estrutura metálica no povoado Vila Neves, pertencente ao município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 05.545.366/0001-60, com um valor global de R\$ 860.961,21 (oitocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e um mil e vinte e um centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 183/2022. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**97799545

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI** no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de ultrassonografia. para atender as necessidades do município de Jupi. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **03 de agosto de 2022 das 08:00 às 12:00 horas**, na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Miguel Calado Borba, s/n, Centro, Jupi/PE .

**Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3779-1464, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi, 02 de agosto de 2022.

**ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**16D4899B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE JUREMA/PE - CNPJ Nº 10.141.489/0001-75**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 25 de Julho de 2022, na página 68, sob o Código Identificador: 124358C2, -**Onde se lê: 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2021 - CPL, Leia-se: 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2021 - CPL**

**EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA**  
Secretária de Transporte.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8CEAC62F

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**  
CNPJ/MF sob o nº 10.369.973/0001-92  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022 – FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 - FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 074/2022.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022 – FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 – FMS.  
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.**  
CONTRATADA: **JOSE ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA,**  
**inscrito sob o CNPJ nº: 20.352.876/0001-04. OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria nos sistema de informação de saúde, com ênfase no processamento acompanhamento, controle e avaliação dos seguintes sistemas: sistema de informação ambulatorial do SUS –SIASUS, sistemas de informação hospitalar descentralizado – SIHD e sistema da atenção básica – SISAB e ESUS AB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 30.000,00. VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2022 à 27 de julho de 2023.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde de Jurema/PE.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**885453D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2022. Processo Administrativo Nº: 003/2022. FMAS. Locação de imóvel.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ATIVIDADES DE GESTÃO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REUNIÕES, OFÍCINAS E ENCONTROS DE USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS, NA VILA CIPÓ, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA DO SOCORRO SILVA. Valor: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Lagoa dos Gatos, 02/08/2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**DF8094AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 224, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 224, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Concede Retorno às Atividades Normais da Administração Direta que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a ciência dada pelo servidor à Comunicação Interna nº 158, de 19 de julho de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Sr. **ROMERSON DE SOUZA BEZERRA**, Matrícula 1556, retorno às suas atividades normais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA, após Licença para tratar de Interesses Particulares conforme Portaria nº 174, de 01 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de agosto de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**4766F1FD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 021, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**DECRETO Nº 021, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

" Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Lagoa Grande - PE, e dá outras providências ".

**O Prefeito do Município de Lagoa Grande**, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º** - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:  
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;  
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e  
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

**CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

**Art. 4º** - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º** - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º** - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 02 de agosto de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**AB914F83

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 038-2019**

**Contrato Nº: 038-2019. Processo Nº: 24/2019. Pregão Eletrônico Nº: 07/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº038/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 22/2022 e termo de referência em anexo.**

**Contratada: BETA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18.**

**Vigência de 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande/PE, 02 de agosto de 2022.

**ANGELINA FERREIRA BERNARDO**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**  
Secretário de Saúde

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**  
Secretária de Assistência Social

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**BDD96F59

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 10-2022. Processo Licitatório Nº 12-2021. CPL. Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão do Município de Lagoa Grande/PE**

**Contratada: ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26.**

**Valor: R\$ 66.257,57 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande/PE, 02 de agosto de 2022.

**ANGELINA FERREIRA BERNARDO**  
Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**1A792E24

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 20-2022. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica, para consultoria de capacitação de merendeiras e auxiliares de serviços gerais de 16 escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande-Pe.**

**Contratada: MARIA VALKÍRIA ALVES AMANDO, CPF: 080.172.624-77.**

**Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Vigência: 01 (um) mês.**

Lagoa Grande/PE, 02 de agosto de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**8EF142D4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 157-2017**

**Contrato Nº: 157-2017. Processo Nº: 95/2017. Tomada de Preço Nº: 02/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 157/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 449/2022 e termo de referência em anexo.**

**Contratada: LINK PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 07.402.675/0001-06.**

**Vigência de 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande/PE, 02 de agosto de 2022.

**VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**6274D8EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo FMS Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de Raio-X e Protetor Plumbífero, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

**EMPRESA– AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

**CNPJ Nº:** 35.854.418/0001-40

**END:** Avenida Frei Damião, nº 133, Centro, São Joaquim do Monte/PE **CONTRATO FMS Nº: 021/2022**

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.931,20 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

**EMPRESA– MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº:** 06.132.785/0001-32

**END:** Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão/PE

**CONTRATO FMS Nº: 022/2022**

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 59.116,80 (cinquenta e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

Lajedo/PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde de Lajedo/PE

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**A3D18561

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DA  
CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2022**

O município de Lajedo torna publico o resultado do chamamento publico FMS nº 001/2022 que teve como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS). Foram credenciadas as empresas ANDREIA KARLA PEREIRA DE MACENA ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº, 04.022.673/0001-01, a empresa: S.C BRANDAO BEZERRA & CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.131/0001-44 e a empresa: BARBARA RYZELLY PEREIRA MALTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.056.814/0001-80. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone (87) 3773-4732.**

Lajedo/PE, 27 de Junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**4F2D7480

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo FMS Nº 002/2022, CHAMADAD PÚBLICA PML Nº 001/2022.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS).**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2022**

**EMPRESA – ANDREIA KARLA PEREIRA DE MACENA ANDRADE - ME**  
CNPJ Nº: 04.022.673/0001-01  
END: Av. Agamenon Magalhães, nº 115, Centro, Lajedo/PE  
CONTRATO : 003/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses

Lajedo/PE, 16 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2022**

**EMPRESA – S.C BRANDAO BEZERRA & CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA**  
CNPJ Nº: 07.254.131/0001-44  
END: Av. Frei Caneca. Nº 80, Heliópolis, Garanhuns/PE  
CONTRATO: 007/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses

Lajedo/PE, 25 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 040/2022**

**EMPRESA – BARBARA RYZELLY PEREIRA MALTA - ME**  
CNPJ Nº: 22.056.814/0001-80  
END: Praça do Rozário nº 10, Centro , Jupí/PE  
CONTRATO: 040/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses

Lajedo/PE, 27 de Junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**0D46F49A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2022, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2022, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 005/2022, DISPENSA Nº 002/2022.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA SONORA DE UTILIDADE PÚBLICA EM CARRO DE SOM, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE.**

**EMPRESA: TONY CHARLES DE SOUZA COSTA - ME**  
CNPJ Nº: 07.643.879/0001-39  
END: Rua Teatro Estudantil de Lajedo, S/N, Casa, CEP. 55.385-000, Loteamento Planalto, Lajedo/PE.  
CONTRATO: 008/2022.  
VIGÊNCIA: 31/12/2022  
VALOR: R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Lajedo/PE, 02 de março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**0A0437F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 014/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO, ORIGINADOS DO PROCESSO FMS Nº 008/2022, DISPENSA Nº 004/2022,

**Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação em Publicidade para prestação de serviços técnicos com suporte no planejamento e produção de imagens fotográficas e vídeos para relacionamento digital e conteúdo para mídias Sociais do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo –PE.**

**EMPRESA: LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA 08018674442-ME**  
CNPJ Nº: 44.702.805/0001-52  
END: Chácara Bella Vista, Zona Rural, Lajedo/PE  
CONTRATO: 014/2022.  
VIGÊNCIA: 31/12/2022  
VALOR: R\$ 25.605,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e cinco reais)

Lajedo/PE, 01 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**09D86C4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo FMS Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, suplementos e complementos alimentares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 030/2022**

**EMPRESA– ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE - EIRELI - ME**  
CNPJ Nº: 17.596.806/0001-97  
END: Rua Gilson Rodrigues, nº 26, Anexo A, Centro, Lajedo/PE  
CONTRATO: 030/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 40.987,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta e sete reais).

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 031/2022**

**EMPRESA– CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORIGICO- ME**  
CNPJ Nº: 22.599.561/0001-91  
END: Rua João Pessoa nº 57, Centro, Lajedo/PE  
CONTRATO: 031/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 110.220,00 (cento e dez mil e duzentos e vinte reais).

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 032/2022**

**EMPRESA– CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**  
CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28  
END: Rua Boa Vista nº 05, Centro, Lajedp/PE  
CONTRATO: 032/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 231.016,50 (duzentos e trinta e um mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 033/2022**

**EMPRESA– CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**  
CNPJ Nº: 13.441.051/0002-81  
END: Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço Recife/PE  
CONTRATO: 033/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.375,16 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 034/2022**

**EMPRESA– DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR - ME**  
CNPJ Nº: 17.272.389/0001-27  
END: Rua Duque de Caxias nº 300, Lajedo/PE  
CONTRATO: 034/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 035/2022**

**EMPRESA– DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP**  
CNPJ Nº: 06.536.960/0001-57  
END: Rua São Domingos nº 337, São José, Garanhuns/PE  
CONTRATO 035/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 107.804,00 (cento e sete mil e oitocentos e quatro reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 036/2022**

**EMPRESA– FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES-ME**  
CNPJ Nº: 21.510.857/0001-21  
END: Rua Armando da Fonte, nº 153, Maurício de Nassau, Caruarú/PE  
CONTRATO: 036/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 8.817,00 (oito mil e oitocentos e dezessete reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 037/2022**

**EMPRESA– LEANDRO A. NUNES DA SILVA-ME**  
CNPJ Nº: 17.774.232/0001-08  
END: Rua Perpetuo Socorro nº 68, Centro, Lajedo/PE  
CONTRATO: 037/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 24.463,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 038/2022**

**EMPRESA– VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI-ME**  
CNPJ Nº: 28.384.489/0001-61  
END: Av. Júlio Brasileiro nº 661, Heliópolis, Garanhuns/PE  
CONTRATO: 038/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 143.221,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e vinte e um reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 039/2022**

**EMPRESA– POLIANA FERREIRA BARROS-ME**  
CNPJ Nº: 11.472.793/0001-68  
END: Av. João Paulo II, nº 636, Lajedo/PE  
CONTRATO: 039/2022  
VIGÊNCIA: 12 meses  
VALOR CONTRATADO: R\$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Lajedo/PE, 10 de Junho de 2022

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**A9FAA62E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo FMS Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades de todas as unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 045/2022**

**EMPRESA – CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28

END: Rua Boa Vista nº 05, Centro, Lajedo/PE  
 CONTRATO: 045/2022  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 147.458,10 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 046/2022**

EMPRESA – ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME  
 CNPJ Nº: 36.441.415/0001-48  
 END: Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, IP SEP, Recife/PE  
 CONTRATO: 046/2022  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 97.222,50 (noventa e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 047/2022**

EMPRESA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP  
 CNPJ Nº: 06.536.960/0001-57  
 END: Rua São Domingos nº 337, São José, Garanhuns/PE  
 CONTRATO: 047/2022  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Lajedo/PE, 14 de Julho de 2022

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:1A706E55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
 EXTRATO DOS CONTRATOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo FMS Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, suplementos e complementos alimentares (Itens fracassados do P.E 006/2022) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 048/2022**

EMPRESA– CAVALCANTE E MELO LTDA - ME  
 CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28  
 END: Rua Boa Vista nº 05, Centro, Lajedo/PE  
 CONTRATO: 048/2022  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 20.376,00 (vinte mil e trezentos e setenta e seis reais)

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 049/2022**

EMPRESA- SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME  
 CNPJ Nº: 19.450.370/0001-59  
 END: Rod BR 101 Sul, KM 82 7, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE  
 CONTRATO: 049/2022  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 14.202,00 (quatorze mil e duzentos e dois reais)

Lajedo/PE, 14 de Julho de 2022

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:0C6A3702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
 RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PML Nº 081/2021**

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Lajedo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o CONTRATO PML Nº 081/2021**, que foi firmado com a empresa: **GOMES & VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.291.637/0001-30**, referente ao Processo nº 045/2021, INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, VISANDO A ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DO GABINETE DO PREFEITO, NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NA CORRETA INTERPRETAÇÃO DAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS**, com fundamento no disposto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajedo/PE, 29 de Julho de 2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:C5BB2C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº  
 010/2022**

**PROCESSO PML Nº 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2022 - SRP.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE e itens fracassados do Pregão Eletrônico 002/2022**, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **BRENNO D DE MEDEIROS - ME** (13212376000101) com os lotes: 23 24, e 37 no valor total de R\$132.150,00 (cento e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais). **IRMAOS COSME LTDA** (10142578000136) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R\$266.810,45 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 02 de Agosto de 2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
 Código Identificador:F1C41380

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
 AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório** Nº 026/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.921.857,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/08/2022, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/08/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**17555085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 040/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.684.158,63. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02/08/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AEB4C108

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.445/2022**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS (AS) DOCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO EM REGÊNCIA DE TURMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos os critérios para a formação continuada dos (as) docentes da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro e os procedimentos para a sua operacionalização.

Art.2º A formação continuada constitui componente essencial da profissionalização docente, dada a complexidade no desempenho da função e a necessidade de qualificação para o trabalho.

Art. 3º Serão ofertados aos docentes da rede, em regência, momentos de formação por área de conhecimento e em acordo com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum para a Formação Continuada (BNC – Formação Continuada).

Art. 4º A formação continuada da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro, será formatada de acordo com o que estabelece a presente lei.

Art. 5º Para os/as docentes, exclusivamente em regência: na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a formação deverá tratar sobre temáticas que envolvam as aprendizagens essenciais estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as necessidades da rede para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

§1º Os/as docentes com carga horária de 150h/a, exclusivamente em regência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no Ensino Fundamental – Anos Finais (apenas com vínculo temporário), na Sala de AEE, na EJA (1ª e 2ª Fases) e EJA – 3ª e 4ª fases (apenas com vínculo temporário) receberão um VALE FORMAÇÃO no valor de R\$100,00 a cada encontro de 4 (quatro) horas de duração.

§2º Para os professores contemplados com a ajuda de custo, fica determinado para aqueles com dois vínculos, o pagamento correspondente a apenas um dos vínculos, no valor total de R\$100,00 (cem reais) por encontro de 4 (quatro) horas de duração.

Art. 6º Os (as) docentes dos Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª fases) participarão de atividades de formação por área de conhecimento a partir das competências e habilidades estabelecidas pela BNCC e temáticas que contemplem as questões pedagógicas e os processos de ensino e aprendizagem.

§1º Os/as docentes efetivos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA (3ª e 4ª fases) que participarem da formação continuada, contida no texto desta Lei, terão compensadas as aulas atividades.

§2º Para as formações, referentes a esta Lei, que serão realizadas aos sábados, a carga horária a ser compensada das aulas atividades corresponde ao triplo de carga horária da participação na formação continuada.

§3º Para os docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais em regência e com a carga horária de 200h/a, aplica-se o que consta nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 7º Os encontros de formação continuada acontecerão sempre aos sábados de cada mês, de agosto a dezembro deste ano, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

Art. 8º Serão emitidos certificados de participação com a carga horária total da formação continuada ao final do ano letivo.

Art. 9º Os/as professores/as vinculados à Rede Municipal de Ensino de Limoeiro na condição de efetivo ou contrato por tempo determinado receberão a ajuda de custo no pagamento do salário do mês posterior ao da formação.

Parágrafo único. No caso dos/as professores/as permutados/as estes receberão através de transferência bancária.

Art. 10. A estimativa orçamentária para a execução deste projeto de Lei está no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 11. As despesas com essa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e fontes de recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de agosto de 2022

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador: E8CCC685

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 060/2022 - SAÚDE. PROCESSO Nº: 031/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022** - Ata de Registro de Preços Nº 03/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, realizado pelo Consócio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 07 (SETE) LUGARES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 0212.10.302.0011.1035.0000 - Aquisição de equipamentos, ambulância e veículos. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Fonte: 0.01.00). Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Valor R\$ 137.180,00. Vigência: de 28/06/2022 a 28/04/2023.

Macaparana, 28 de junho de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rhafaél Azevedo da Cunha  
Código Identificador: 49BBF58E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PREFEITURA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 465.898,29, e ADJUDICO seu objeto à empresa vencedora do certame: ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 31.506.109/0001-29, que apresentou proposta final global de R\$ 461.233,64 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Macaparana/PE, 01 de agosto de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rhafaél Azevedo da Cunha  
Código Identificador: DAF9ECB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Item 1: Auto Posto São Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79, pelo valor de R\$305.745,44.

Machados, 02/08/2022.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**

Pregoeiro Oficial.

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Item 1: Auto Posto São Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79, pelo valor de R\$305.745,44.

Machados, 02/08/2022.

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior  
Código Identificador: 7C20269F

**PREFEITURA  
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00047/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução dos serviços de adequação/readequação de estradas vicinais com a pavimentação em paralelepípedos no município de Machados - PE, através de recursos advindos da Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasses de Nº: 913246/2021 OPERAÇÃO Nº: 1.077.666-02. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA. CNPJ: 03.420.484/0001-16. Valor: R\$1.101.706,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 29/07/2022.

**KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior  
Código Identificador: 96B333FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**



**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022**

**Pregão Eletrônico nº 10/2022.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **CARLOS ANTONIO COUTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.306.087/0001-16**;

Valor registrado: **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 03/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Carlos Antônio Couto da Silva

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:CEC5BC49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL  
EXTRATO DO CONTRATO 053/2022**

Convite nº 02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL

Contratado: **SIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ME**, CNPJ: **27.535.430/0001-64**.

Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de execução de formação pedagógica para os profissionais da rede municipal de ensino de Maraial – PE no exercício de 2022.**

Valor: **R\$ 101.884,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**

Prazo: 60 (sessenta) dias

Celebração: 21/07/2022

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes e Simone Gomes Da Cruz**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:66B9257B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 109 PP 005-2022**

Resultado de Licitação

Processo Licitatório nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Fornecimento de Combustíveis para os veículos do Gabinete do Prefeito. Empresa vencedora: POSTO ROSARINHO LTDA EPP, CNPJ sob o nº 10.073.781-06. Valor R\$ 58.320,00.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:27E3FC89**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 109-2022**

Homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022. Em favor da Empresa POSTO ROSARINHO LTDA EPP, CNPJ sob o nº 10.073.781-06. Valor R\$ 58.320,00.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:0693D35B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2021**

Extrato de contrato

Contrato de fornecimento nº 103/2022. Objeto: Aquisição de Combustíveis para veículos do Gabinete do Prefeito. Partes Município de Mirandiba e a Empresa POSTO ROSARINHO LTDA EPP, CNPJ sob o nº 10.073.781-06. Valor R\$ 58.320,00 Prazo até 31/12/2022.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:A82CA603**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
PORTARIA Nº 005/2022**

**PORTARIA Nº 005/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, dentro das suas atribuições conferidas por lei, o mandamento do art. 8º da Lei 14.133/2021, que dispõe

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Designar o servidor Eivaldo de Melo Cavalcanti, inscrito no CPF nº 625.461.804-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula , para exercer as atribuições de agente de contratação da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno-PE.

**Art. 2º** -Como equipe de apoio de contratação atuarão os servidores Cleuder Santos Moraes, inscrito no CPF nº 138.110.884-91 e Bruno Ramos de Castro Caldas, inscrito no CPF nº 079.354.914-02.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Moreno, 03 de Janeiro de 2022.

**MOZART CLAUDIO BRUNO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Julio Ferreira do Nascimento Neto  
**Código Identificador:3E418813**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº.037/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.037/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO/

RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS IMOBILIÁRIOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS TERRAVIEW (DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES), CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

Valor Estimado: R\$ 669.196,59 (Seiscentos e sessenta e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 18/08/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 19/08/2022 às 13h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/vzn-bzpv-hke>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br)

Moreno, 02 de Agosto de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**C6A6516F

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº.046/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.046/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-** Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE BECOS E VIELAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Valor Estimado: R\$ 1.548.791,23 (Um Milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 18/08/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 19/08/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/pck-bidt-ayg>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br)

Moreno, 02 de Agosto de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**792FFD53

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº.048/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.048/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-** Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

Valor Estimado: R\$ 3.282.072,65 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 18/08/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 19/08/2022 às 11h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/jns-vabg-dop>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br)

Moreno, 02 de Agosto de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B5DE0C03

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO DE Nº  
019/2022. DISPENSA Nº 007/2022**

Extrato de Contrato Nº 028/2022. CPL. Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Doutor Ermírio Coutinho, nº. 80 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura. LOCADOR: Sra. Joseane Moraes de Oliveira, inscrito sob o CPF/MF de nº 027.998.364-61. Valor: 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2024.

Nazaré da Mata, 02 de Agosto de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**2ACC841F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 005/2022. PROCESSO  
LICITATÓRIO 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.**

Ata de Registro Nº 005/2022. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa. Contratado: empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.500.957/0001-13. Valor: R\$ 35.125,50 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/07/2022 a 28/07/2023.

Nazaré da Mata, 02 de Agosto de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**AD19EC59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 006/2022. PROCESSO  
LICITATÓRIO 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.**

Ata de Registro Nº 006/2022. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa. Contratado: empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44. Valor: R\$ 759.825,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2023.

Nazaré da Mata, 02 de Agosto de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**BEA0B8A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
022/2022.TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2022.**

UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2022. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 004/2022– Nat: Serviços. Objeto Descr: contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequações de acessibilidade das escolas municipais Osvaldo Neves Maranhão (Comunidade Limeirinha) e Manoel Miguel do Nascimento ( Comunidade Engenho Lagoa) no município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R\$ 63.613,47 (sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 18/08/2022 às 09h30min - Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@gmail.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 02 de agosto de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**5ABE7823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO -  
010/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 25/01/2022 á 25/04/2022.

Nazaré da Mata, 02 Agosto 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**3E06D2DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO -  
010/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 25/04/2022 á 24/07/2022.

Nazaré da Mata, 02 Agosto 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**33C054FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS  
- 006/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação de diversas vias no município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de repasse nº 1065438-24/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 28/12/2021 á 28/03/2022.

Nazaré da Mata, 02 Agosto 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**38965EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS  
- 006/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação de diversas vias no município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de repasse nº 1065438-24/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 28/03/2022 à 26/06/2022.

Nazaré da Mata, 02 Agosto 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**32E4FCCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS  
- 006/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação de diversas vias no município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de repasse nº 1065438-24/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 26/06/2022 à 24/09/2022.

Nazaré da Mata, 02 Agosto 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**AA702178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÕES DO EDITAL – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 020/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022 – DISPENSA Nº 008/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE ALTERAÇÕES DO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 020/2022 - Comissão: CPL. Chamada Pública Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 008/2022. Nat.: Compras - Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Valor Máximo Aceitável: R\$ 250.714,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e catorze reais). . Comunicamos que em virtude de averiguação técnica realizada pelo CAE constatou-se um equívoco no Projeto venda, o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/07/2022 foi alterado. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas arreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE; Abertura: 23/08/2022; Horário: 09h00min. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a Documentação digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, à Comissão de Licitação, através do endereço eletrônico: cplpmnm@gmail.com, Edital, anexos e outras informações podem ser

obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira ou através do website <http://nazaredamata.pe.gov.br>.

Nazaré da Mata, 02 de agosto de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**879CE62E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 033/2021. TOMADA DE PREÇOS  
- 004/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da praça Ana Ribeiro Rego Barros, no Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 180 (Cento e oitenta) dias a partir de 22/03/2022 à 18/09/2022.

Nazaré da Mata, 02 Agosto 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**0785D096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO  
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº  
001/2022. 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 008/2022**

7º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 7,08 e passará a ser R\$ 6,79, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 02 de Agosto de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**E149D1D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO  
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº  
001/2022. 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 008/2022**

8º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº

008/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS 01 e 02 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 6,79 e passará a ser R\$ 6,24, e o valor do óleo Diesel que era R\$ 7,79 passará para R\$ 7,69 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 02 de Agosto de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira  
Código Identificador:86142422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 4º TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022**

4º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 001/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 7,08 e passará a ser R\$ 6,79, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata,02 de Agosto de 2022.

**GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira  
Código Identificador:FA9BA61E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 5º TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022**

5º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 001/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 6,79 e passará a ser R\$ 6,24, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata,02 de Agosto de 2022.

**GERUZA SALUSTIANA DE ALBURQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira  
Código Identificador:CF968F04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. INEXIBILIDADE Nº 002/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado: SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.604.105/0001-76. Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 28/07/2022 a 28/07/2023.

Nazaré da Mata, 02 Agosto de 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira  
Código Identificador:958A45EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2019. CPL. Prorrogação da vigência contratual, referente contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de 4 (quatro) veículos tipo passeio, categoria hatch e 2 (dois) micro ônibus de 26 lugares, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2022 á 28/05/2023.

Nazaré da Mata, 02 Agosto 2022. .

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira  
Código Identificador:71A3AA83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022**

7º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 7,08 e passará a ser R\$ 6,79, de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 02 de Agosto de 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saúde

**Publicado por:**

Cleta Maria Albertins de Oliveira  
Código Identificador:AD7702C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022**

8º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 6,79 e passará a ser R\$ 6,24, e o valor do óleo Diesel que era R\$ 7,79 passará para R\$ 7,69 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 02 de Agosto de 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saúde

**Publicado por:**  
Cleta Maria Albertins de Oliveira  
**Código Identificador:**8D16FCBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SEDUC (INÍCIO SESSÃO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SEDUC**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, para promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de desinsetização, desratização e descupinização, nas Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria de Educação do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 303.244,17 (trezentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **03/08/2022 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 18/08/2022 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - **Código: 953904**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) e no Fone: **(81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

Olinda, 02 de agosto de 2022.

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**

Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**6D50449C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 136/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária

insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-2700-23737	Obras e Instalações	151.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>151.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de agosto de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**19B8FCD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 126/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.198, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 59.836,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais) em favor da Secretaria de Esportes e Juventude, para atender despesas de custeios, destinados à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
04.122.7016.8.029	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ	
3.3.90.39-1500-23499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.336,00
27.812.3027.4.074	Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes	
3.3.90.39-1500-23523	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>59.836,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.073	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.30-1500-23511	Material de Consumo	42.336,00

**27.812.3027.4.074 Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**

4.4.90.52-1500-23524	Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
----------------------	------------------------------------	-----------

TOTAL	59.836,00
-------	-----------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
 Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**D7F07510

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 118/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.657,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 307.657,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
06.182.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.36-1500-1127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.515,00
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.39-1500-1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.274,00
15.452.3059.3.004	Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos	

3.3.90.39-1500-1193 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.868,00

TOTAL 307.657,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Riscos	
3.3.90.30-1500-1175	Material de Consumo	1.500,00
4.4.90.35-1500-1174	Serviços de Consultoria	11.000,00
4.4.90.51-1500-1178	Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.92-1500-1180	Despesas de Exercícios Anteriores 5.241,00	
15.451.3057.4.050	Gestão do Núcleo de Produção	
3.3.90.30-1500-1184	Material de Consumo 40.300,00	
3.3.90.39-1500-1185	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.474,00	
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.274,00
3.3.90.30-1500-1195	Material de Consumo	12.868,00
	<b>TOTAL</b>	<b>307.657,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de julho de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
 Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**3B747CD8

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 125/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.145,00 em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Obras e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras e de Mobilidade Urbana no valor de R\$ 62.145,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem	
4.4.90.93-1500-23987	Indenizações e Restituições	45.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.001	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA	
26.122.7030.8.030	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB	
3.3.90.39-1500-1222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.145,00
	<b>TOTAL</b>	<b>62.145,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem	
3.3.90.39-1500-1073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.001	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA	
26.122.7030.8.030	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB	
4.4.90.52-1500-1228	Equipamentos e Material Permanente	17.145,00
	<b>TOTAL</b>	<b>62.145,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de julho de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
 Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**D0D369D7

**SECRETARIA DA FAZENDA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
 142/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração

dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE NILTON BELARMINO DE SOUZA** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 339/2022**, proferido na data de 20 de junho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001131-6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1014090.5**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Pedido extinto sem apreciação de mérito. Relançamento já efetuado. Perda do objeto**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 01 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**CC9E0CE5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 170/2022**

Portaria nº 170/2022 – GS/SGPA.

**HOMOLOGO**

**Lívia Maria Álvaro**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, ao servidor **Roberto Mardônio de Oliveira**, matrícula **373-5**, cargo de fiscal de obras, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com fundamento no art. 86 e no art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e na LC nº 64/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos retroativos a **02 de Julho de 2022**. Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 2022/06/12915 de 21/06/2022.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 06 de Julho de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**646DDB2C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 182/2022**

Portaria nº 182/2022-GS/SGPA

**HOMOLOGO**

**Lívia Maria Álvaro**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/9948	José Antonio Alvarez dos Santos	11502-9/1	Fazenda	1998/2003
02	2022/9952	José Antonio Alvarez dos Santos	11502-9/1	Fazenda	2003/2008
03	2022/9960	José Antonio Alvares dos Santos	11502-9/1	Fazenda	2008/2013

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho de 2022.

**•MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**B998BF48

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019.**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 310/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do reajuste do preço contratual, referente a 17,58% (dezesete vírgula cinquenta e oito por cento) no valor do saldo devedor contratual verificado em 31/12/2021, tudo conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato, detalhado a seguir:

VALOR DO CONTRATO	VALOR ADIMPLIDO	SALDO DEVEDOR	VALOR REAJUSTE
R\$ 2.700.000,00	R\$1.037.374,74	R\$ 1.662.625,26	R\$ 292.289,52

**CONTRATADA:** GEOPIX DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 04.556.970/0001-29

**Olinda, 25 de março de 2022**

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Secretaria da Fazenda

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**21972C4E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 201/2022**

Portaria nº 201 /2022 – GS/SGPA

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/7/15286.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão para o Governo do estado de PE, da servidora, **Heraldina Albuquerque Manguera Simões**, matrículas nº 67258-0 e nº 18610-4, CPF: 775.652.742-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, sem ônus



para o órgão de origem, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**3424FAD4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 202/2022**

Portaria nº 202 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/7/14419.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão para o Governo do estado de PE/Secretaria de Educação, da servidora, Flávia Francisca Ferreira da Silva, matrícula nº 18.548-5, CPF: 832.233.804-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**F9445D88

**SECRETARIA DE SAUDE  
20ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02**

CATEGORIA: PSICÓLOGO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	26	988	ARYELLE PATRÍCIA DA SILVA
2	27	1873	TAÍSA LIMA DE AMORIM

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**76EEE0C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº  
010/2022 – SRP**

Processo Licitatório Nº: 010/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022 - SRP; Compras; Objeto o: **Registro de Preços para eventual aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal (Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde;** Valor: R\$ 113.215,00. Recebimento das

propostas: até 15/08/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/08/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de agosto de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**597823D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº  
009/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2022 - SRP; Compras; Objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E JANTA), SERVIDA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE (TIPO MARMITA DE ISOPOR) ACOMPANHADA DE SUCO, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PLANTONISTAS E DIARISTAS DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE ATUAM NAS CAMPANHAS E AÇÕES DIVERSAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES;** Valor: R\$ 158.140,00. Recebimento das propostas: até 15/08/2022 às 13:30h (treze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/08/2022 às 14:00h (Catorze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de agosto de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**F54D1A15

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº  
011/2022**

Processo Licitatório Nº: 017/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2022; Outros Serviços; Objeto **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO “PATIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA - FORROMARES 2022”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 22 A 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE.** R\$ 1.057.432,93. Critério de aceitabilidade: **MAIOR OFERTA.** Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 14:30h (Catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 15:00h (Quinze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos

interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de agosto 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**423357AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS**  
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI**  
**FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: JOSUE BENIGNO DA SILVA 25284823885  
CNPJ n.º 11.683.764/0001-45

Objeto: Referente a contratação para sonorização no sítio malhada da Areia, sítio Boca da mata, vila de Cruzes na Rua matadouro, Escola Gregório Bezerra, Vila de São Lázaro, Escola Joaquim Nabuco e Creche Tia Júlia de Almeida, em razão dos festejos juninos da cidade. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo  
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.04.01.21.14 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Paneas/PE, 02 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**FA260D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 015/2022**

Homologo, fundamentado pelas Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 015/2022, em favor da empresa: **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.023.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$: 868.324,97 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais, noventa e sete centavos). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei n.º 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) para atender às necessidades dos órgãos da administração pública do Município de Paneas - PE.

Paneas,02 de agosto de 2022.

**MANOEL JOSÉ SARAIVA**,  
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**A0F467A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2022**

Homologo, fundamentado pelas Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2022, em favor da empresa: **SUPORTE EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.389.880/0001-81, perfazendo um valor de R\$: 437.297,70 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, pertencente à Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Paneas-PE.

Paneas,02 de agosto de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**,  
Secretária de Educação do Município.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**30920862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2022**

Homologo, fundamentado pelas Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2022, em favor da empresa: **AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.081.134/0001-61, perfazendo um valor de R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil). Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Paneas/PE.

Paneas, 02 de agosto de 2022.

**JOÃO JÚNIOR DE LIMA**  
Secretário de Saúde do Município.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**FBAC7D15

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 255/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Fixa piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Paranatama, nos termos nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022 e Portaria GM/MS n.º 1.971 de 30/06/2022, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fixa o piso salarial dos profissionais dos Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Combate às Endemias, para

jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2º. A despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, autorizando-se que se promovam alterações orçamentárias que se façam necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**0AF0D4C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022  
P.E 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 019/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com execução mediante o regime de empreitada por preço do lote, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE) e suas Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Laser Rental Locacoes de Automoveis e Maquinas Eireli – CNPJ: 16.993.963/0001-73; Multi Auto Locações Eireli EPP – CNPJ: 11.491.400/0001-63, Valor da contratação R\$: 3.163.199,16. Data: 01/08/2022

Parnamirim, 01 de agosto de 2022

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**D9F75E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
055/2022 P.E 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 019/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com execução mediante o regime de empreitada por preço do lote, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE) e suas Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Laser Rental Locacoes de Automoveis e Maquinas Eireli – CNPJ: 16.993.963/0001-73, Valor da contratação R\$: 2.874.491,16. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 01/08/2022.

Parnamirim, 01 de agosto de 2022

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**CFB89354

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
055/2022 P.E 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 019/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com execução mediante o regime de empreitada por preço do lote, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE) e suas Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Multi Auto Locações Eireli EPP – CNPJ: 11.491.400/0001-63, Valor da contratação R\$: 288.708,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 01/08/2022.

Parnamirim, 01 de agosto de 2022

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**BF1BCA5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO PMP Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP  
Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.**

Objeto Natureza: **Compras**

Objeto Descrição: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, DA MULHER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESTE MUNICÍPIO. LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 2.020.907,71 (dois milhões e vinte mil novecentos e sete reais e setenta e um centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **03/08/2022 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/08/2022 às 09:00h.**

**Abertura da sessão de lances: 15/08/2022 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, telefone (81) 3651-1124 ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 02/08/2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**5CFB5F72

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2022/FME.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022/ FME.**

Processo nº 034/2022/FME. Pregão Eletrônico SPR nº 026/2022/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para sistema de registro de preços para contratação futura de serviços de transporte escolar – zona urbana e zona rural - para atender demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor mensal estimado de **R\$ 604.464,10 (Seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de Agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de Agosto de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 12 de Agosto de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 12 de Agosto de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de Agosto de 2022.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**  
Pregoeiro CPL-FME(\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**FCDEE07A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA EDITAL Nº 001/2022-PROGRAMA AUXÍLIO**  
**TRANSPORTE ESTUDANTIL**

**ERRATA**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais O Edital nº 001 de 19 de julho de 2022, publicada na edição nº. 3136, de 22 de julho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem **por lapso de digitação**, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Com base no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.415/2022 o CRITÉRIO DO DESEMPATE que também é estabelecido no item 11.1 do edital, os candidatos abaixo descritos estão DESCLASSIFICADOS por não ter núcleo familiar integrante do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, sendo:

**ANA LUCIA ALVES GONÇALVES**  
**VITOR GABRIEL NUNES FRANCO**  
**RAYANNE LOPES CAVALCANTI**  
**ERICK GONZAGA DA SILVA**  
**MATEUS FELIPE RUBINO DA SILVA**  
**SUELLEN OLIVEIRA DE FREITAS**  
**CRÍZIA MIRELLE GALINDO MARINHO**  
**ANDRESA BEZERRA DE MELO MARQUES**

**Leia-se:**

Com base no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.415/2022 o CRITÉRIO DO DESEMPATE que também é estabelecido no item 11.1 do edital,

os candidatos abaixo descritos estão DESCLASSIFICADOS por não ter núcleo familiar integrante do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, sendo:

NOME	CPF
VITOR GABRIEL NUNES FRANCO	158.***.714-99
ANA LUCIA ALVES GONÇALVES SANTANA	115.***.044-00
CRÍZIA MIRELLE GALINDO MARINHO	085.***.774-19
MATEUS FELIPE RUBINO DA SILVA	108.***.564-60
ERICK GONZAGA DA SILVA	113.***.974-79
SUELLEN OLIVEIRA DE FREITAS	135.***.714-12
RAYANNE LOPES CAVALCANTI	112.***.754-54

Pesqueira, 29 de julho de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**28998227

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

**Processo Nº 058/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022, Objeto:** contratação de empresa locadora de equipamentos automatizados, na realização de exames laboratoriais de bioquímica e hematologia, **Tipo:** Menor Preço, **Forma de Julgamento:** por item, **Recebimento de Proposta** 03/08/2022, **Data da Sessão:** 15/08/2022 as 10:00 (dez) horas, com o **Valor Máximo** de **R\$ 177.360,00** (Cento e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparência](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparência).

Petrolândia/PE, 02 de Agosto de 2022

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**D21255C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO**  
**077/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de carnes e frios, com o objetivo de atender as necessidades do fundo municipal de saúde de poção - pe.  
-Contrato Nº: 077/2021/FMS.  
-Contratado: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ nº. 19.407.359/0001-06.  
-Valor Contratado: R\$ 231.400,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).  
-Termo Aditivo Nº: 001/2022.  
-Valor Acrescido: R\$ 17.667,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Poção - PE, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*).

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**DDE450D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE ANULAÇÃO. PROCESSO Nº: 004/2022 COMISSÃO: CPL**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE ANULAÇÃO. Processo Nº: 004/2022** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2022 Objeto Nat.: Aquisição de materiais escolares para todos os alunos e professores da educação básica, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pombos. **ANULA-SE** o referido processo com fundamento no princípio da autotutela administrativa. Local: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O fundamento na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 02 de agosto de 2022.

**MARIA MADALENA BATISTA.**  
Secretária de Educação (\*\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**34070537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 006/2022 COMISSÃO: CPL**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2022**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 006/2022** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº 004/2022 Objeto Nat.: Aquisição de materiais escolares para todos os alunos e professores da educação básica, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.071.950,80 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).** Abertura das Propostas: **16/08/2022** às 09h. Local: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 02 de agosto de 2022.

**MARIA MADALENA BATISTA.**  
Secretária de Educação (\*\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**10D24B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE 002/2022 - PROCESSO Nº: 005/2022**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade 002/2022 - Processo Nº: 005/2022** Comissão: CPL Objeto Nat.: PE contratação de empresa em curso aberto de capacitação e treinamento, em especial do curso “humanizar” para 50 (cinquenta) servidores municipais. **ADJUDICA-SE/HOMOLOGA-SE** em favor da empresa **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.771/0001-99, com sede Rua Silveira Lobo, 32 CX Postal 210, Poço da Panela, Recife – PE, num valor total de R\$ 72.750,00 (setenta

e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com base legal do art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

Pombos, 02 de agosto de 2022.

**MARIA MADALENA BATISTA –**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**5678BC42

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMP**

**NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE, DO DIA 01/08/2022 - NA PÁG. 225 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: FE78BD93**

**ONDE SE LÊ:**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**Recebimento das propostas a partir do dia 01/08/2022 até às 08:00 horas do dia 14/08/2022.**

**Abertura das propostas 15/08/2022 às 08:00 horas.**

**Início da sessão de disputa de preços 15/08/2022 às 09:00 horas.**

Informações sobre o Edital no Portal Bolsa de Licitações do Brasil, site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**LEIA-SE:**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**Recebimento das propostas a partir do dia 01/08/2022 até às 08:00 horas do dia 15/08/2022.**

**Abertura das propostas 15/08/2022 às 08:00 horas.**

**Início da sessão de disputa de preços 15/08/2022 às 09:00 horas.**

Informações sobre o Edital no Portal Bolsa de Licitações do Brasil, site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Primavera, 02.08.2022.**

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**5B245EBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA**

**ERRATA**  
NA EDIÇÃO 3143 DE 02/08/2022

**ONDE SE LÊ:** contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Maquinas com Fornecimento de Peças e Componentes...

**LEIA-SE: Prestação, sob demanda, de serviços de Manutenção Predial Programada, Não Programada, serviço de Readequação de ambientes Internos e Externos dos Prédios Públicos**, com valor estimado R\$ 3.937.500,00, abertura 15/08/2022 às hrs 13:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**2C68E1AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 001/2022 Objeto: Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia no Município de Quipapá/PE, com valor estimado R\$ 307.285,89, abertura 18/08/2022 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na Prefeitura Municipal de Quipapá no horário de 08:00 às 12:00 e ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

**LUCAS OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**5846BD7C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI 403/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE - Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, em especial ao contido por meio da Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos do Município de Quixaba - PE, que atuam na condição de ACS - Agentes Comunitários de Saúde e de ACE - Agentes de Combate às Endemias, inclusive os inativos e pensionistas.

**Art. 2º** - A remuneração mínima dos servidores públicos acima destacados e sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas deste município não será inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Compete à Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

**Art. 3º** - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

**Art. 4º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

**Parágrafo único:** Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária específica que permita a atualização do piso salarial dos ACS e ACE, na LOA 2022, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder sua imediata suplementação, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente quaisquer dotações orçamentárias com saldo disponível no Exercício Financeiro de 2022.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data efetiva da transferência dos recursos previstos por meio das Portarias GM/MS Nº 1.971 e Nº

2.109, datadas de 30 de junho de 2022, editadas pelo Gabinete do Ministro de Estado da Saúde.

**Art. 6º** - Revogam-se todas às disposições em contrário.

Quixaba/PE, em 29 de julho de 2022.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**Erica Fabiana Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**BD9AE1E7**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 404/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a regulamentação do transporte dos estudantes matriculados na rede pública de ensino no âmbito do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O serviço de transporte escolar no Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, executados direta ou indiretamente, reger-se-á pelas disposições desta lei e pelos demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, observados os preceitos da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) e pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), bem como pelas Legislações Federal e Estadual vigentes relativas ao Transporte de Escolares.

§ 1º O transporte escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como alvo os alunos a partir de 4 (quatro) anos de idade matriculados na rede pública de ensino.

§ 2º Terá prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§ 3º Nas áreas urbanas, os estudantes matriculados em escolas que fiquem a mais de 2 Km (dois quilômetros) de suas residências também têm direito ao transporte escolar.

§ 4º O transporte escolar a que se refere este artigo constitui serviço de utilidade pública e destina-se à prestação de serviços voltados à locomoção de estudantes entre os pontos e os estabelecimentos de ensino no território do Município de Quixaba/PE.

§ 5º O transporte escolar realizar-se-á nas vias terrestres urbanas e rurais, nas avenidas, nos logradouros, nos caminhos e passagens, nas estradas e nas rodovias, abertos à circulação pública, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas.

§ 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, atendidas a Legislação Estadual e Federal, os critérios e a forma de atendimento aos alunos que necessitem do transporte escolar.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente da lotação dos mesmos.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

**Parágrafo único:** Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou outras razões de interesse público, mediante autorização da Chefia do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** As disposições desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município com veículos e servidores próprios, e pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1º O conteúdo desta Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição de suas disposições.

§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor da presente norma a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte coletivo escolar.

## CAPÍTULO II DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

**Art. 5º** O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

**Art. 6º** Serviço adequado, para os fins desta Lei, é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º Para o fim do disposto *nocaput*, considera-se:

I - continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, em Leis e a sua conservação;

IV - segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados, e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

V - higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas e aceitas pela Administração.

## CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

**Art. 7º** São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de transporte escolar, na Secretaria de Educação do Município de Quixaba/PE.

**Parágrafo único:** Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

**Art. 8º** O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede pública de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do local indicado pelo Município para o embarque no transporte escolar.

§ 1º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:

I - por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município; e

II - para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção.

§ 2º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas da rede pública de ensino em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal.

§ 3º Na hipótese de o usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.

§ 4º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque cuja distância é de até 2 (dois) quilômetros contados da residência.

§ 5º O Município de Quixaba/PE, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

**Art. 9º** Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

**Parágrafo único:** Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de Lei Municipal específica.

**Art. 10** Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso nos veículos do transporte escolar, próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

**Art. 11** São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - cooperar com a fiscalização do Município;

VI - ressarcir os danos causados aos veículos, quando comprovada a autoria, e que a ação tenha se perpetrado através de conduta dolosa ou com culpa grave; e

VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, conduzindo-os com segurança de volta para suas residências, sob pena de responsabilização.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a adoção de outras atitudes complementares, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido, e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Art. 12** Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1º São exigências para o transporte escolar no Município de Quixaba/PE, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas, as seguintes:

I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo Órgão Estadual de Trânsito, constante no CRLV;

II - inspeção semestral, ou a qualquer tempo, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante solicitação do Poder Público Municipal, realizada pelo Órgão Estadual de Trânsito competente;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo - Cronotacógrafo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - alarme sonoro de marcha à ré;

VIII - espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor;

IX - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;

X - seguro total para cobertura de eventuais danos aos passageiros e veículo.

§ 2º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 3º A Administração Municipal poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários, ou para atender a outras razões de interesse público.

**Art. 13** Os veículos a serem utilizados no Transporte Escolar deverão atender, integralmente, as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e, às seguintes condições:

I - a vida útil do veículo utilizado no transporte escolar é de 20 (vinte) anos, improrrogáveis, contando-se o prazo a partir do ano de fabricação do veículo;

II - a substituição do veículo deverá ser efetivada até o dia 31 de dezembro do ano em que completar 20 (vinte) anos, caso contrário, importará na suspensão da Licença de Tráfego até a regularização do serviço, sem prejuízo de penalidades por descumprimento contratual na hipótese da execução do serviço se dar de forma indireta;

III - a substituição temporária ou não do veículo, poderá ocorrer desde que o veículo substituto esteja de acordo com as exigências desta Lei;

IV - na substituição temporária, que será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, o veículo poderá portar faixa ou placa horizontal amarela, removível, para sua identificação;

V - as janelas deverão possuir abertura com no máximo 15 (quinze) centímetros;

VI - as informações produzidas pelo cronotacógrafo deverão ser armazenadas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

VII - devem estar disponíveis as seguintes documentações necessárias à fiscalização do serviço:

a) Com o Veículo: Selo de vistoria, licença de tráfego e lista de passageiros.

b) Com o Conductor: Credencial junto ao corpo e visível.

VIII - não serão permitidas nos veículos a afixação de publicidades relacionadas a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos similares, propaganda político-partidária ou qualquer outra propaganda que atente contra a moral e os bons costumes.

IX - independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

**Art. 14** Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico, desde que estes estabelecimentos se encontrem autorizados pelo DETRAN/PE.

§ 2º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nessa Lei, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 3º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo, extintor, e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado.

§ 4º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

§ 6º A inspeção de que trata este artigo, também poderá ser exigida pela Administração Municipal, a qualquer tempo.

**Art. 15** A Contratada ou o Município, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

**Art. 16** O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

#### **CAPÍTULO V DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Art. 17** Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação nacional de trânsito, bem como de regulamentos emitidos pelo DETRA/PE, ou de orientações técnicas exaradas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, ou pelo Ministério Público.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, conforme as exigências previstas no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;



II - ser habilitado há, no mínimo, um (01) ano na categoria “D” ou “E”, com a observação de que exerce atividade remunerada, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro;

III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN);

V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, emitida pela Justiça Estadual e Federal;

VI - atestado de sanidade física e mental, com data igual ou inferior a 30 (trinta) dias do início das atividades, comprovando aptidão para desempenhar tal atividade;

VII - certidão negativa expedida pela Justiça Eleitoral;

VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou dispensa militar);

IX - certidão expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito, referente à pontuação dos últimos 12 (doze) meses;

X - apresentação de 02 (duas) fotografias coloridas, no formato 3x4; e

XI - no caso de condutor Auxiliar, deverá apresentar o Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa contratada para a execução indireta do transporte escolar.

**Art. 18** Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

§ 1º Os servidores municipais contratados e efetivos, para ingresso na função de motorista de transporte escolar, deverão obedecer ao previsto no artigo 17 e seus incisos, assim como àqueles prestadores de serviços por intermédio de empresa responsável pela execução indireta dos serviços de transporte escolar.

§ 2º A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários.

## CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

**Art. 19** Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

III - entregar mensalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo, e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar;

VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar, mantendo atualizadas as vistorias semestrais, dentre outras obrigações legais e/ou contratuais; e

XI - responder, por si ou seus funcionários, pelos danos causados à União, a o Estado e ao Município de Quixaba/PE, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros.

**Parágrafo único:** As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação trabalhista, previdenciária ou fiscal entre os terceiros contratados e o Município de Quixaba/PE.

## CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Art. 20** A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada da seguinte forma:

I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;

II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias do Município; e

IV - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.

**Art. 21** Para a fiscalização dos serviços de transporte escolar, o órgão fiscalizador, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados;

I - folha de Ponto do motorista;

II - livro de Ocorrência;

III - boletim de Medição;

IV - cronograma de Fiscalização.

**Art. 22** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual, seguirá as seguintes etapas;

Etapa 01 \_ Registro da ocorrência;

Etapa 02 \_ Apuração das partes;

Etapa 05 \_ Emissão de Nota Técnica;

Etapa 03 \_ Análise circunstanciada;

Etapa 04 \_ Diligência.

**Art. 23** Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

**Art. 24** Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, em modelo a ser definido pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

## CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

**Art. 25** Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Municipais e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas da presente Lei, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

**Parágrafo único:** As infrações administrativas e as respectivas penas devem ser transcritas e/ou referenciadas no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, facultando-se à Administração a instituição de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, além das previstas nessa Lei.

**Art. 26** Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I - utilizar veículo fora da padronização;

II - fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acesos;

III - trajar-se inadequadamente para o serviço;

IV - omitir informações solicitadas pela Administração; e

V - deixar de fixar a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários.

**Art. 27** Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I - desobedecer às orientações da fiscalização;

- II - faltar com educação e respeito para com os usuários e com o público em geral;
- III - abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
- IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
- V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
- VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
- VII - embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas e locais não autorizadas pela Administração, ou permitir o acesso e transportar pessoas estranhas ao serviço escolar nos veículos;
- VIII - desobedecer às normas e Leis da Administração;
- IX - não cumprir os horários determinados pela Administração.

**Art. 28** Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

- I - operar sem a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, ou com a autorização vencida;
- II - confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
- III - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
- IV - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
- V - transportar passageiros não autorizados pela Administração;
- VI - trafegar com portas abertas;
- VII - trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
- VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência; e
- IX - parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração.

**Art. 29** Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas à licitante contratada, ainda que a infração seja cometida pelo condutor do transporte escolar, puníveis, isolada ou conjuntamente, através de multa, rescisão contratual ou demissão:

- I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos: multa de 100 (cem) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso;
- II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado: multa de 200 (duzentos) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso;
- III - condução dos veículos por motorista que se encontre sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos: 500 (quinhentas) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso;
- IV - a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança: 200 (duzentos) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso;
- V - operar com veículos que não contêm os requisitos legais para o transporte de escolares: 300 (trezentas) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso;
- VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares: 400 (quatrocentos) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso;
- VII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar: 400 (quatrocentos) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso;
- VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários: 200 (duzentos) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso; e
- IX - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos: 100 (cem) UFM – Unidade de Fiscal Municipal, rescisão do contrato administrativo e/ou demissão do serviço público, conforme o caso.

**Parágrafo único:** Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará como mecanismo de ponderação da penalidade, a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, independentemente do grau de gravidade e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos nas práticas infracionais elencadas.

## CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

**Art. 30** As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 31** Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

**Art. 32** Quando as infrações forem provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal de regência, aplicando-se aos servidores, no que couber, as penalidades dispostas no artigo 27 e incisos desta Lei.

**Art. 33** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, e serão suplementadas se necessário.

**Art. 34** A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2022.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**EDB84A97

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

CONVITE Nº 004/2022, PROCESSO 016/2022. Objeto: **CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE; CONTRATADO: WALTER ALENCAR JUNIOR 10507888421, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ: 36.463.879/0001-55, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.**

Salgueiro/PE, 01 de Julho de 2022.

**AGAEUDES SAMPAIO GONDIM,**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Edmilsa Romão Parente

**Código Identificador:**7351451F

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

**PROCESSO 011/2022 PP Nº 001/2022**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 001/2022, referente ao Processo nº 011/2022, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE;** conforme segue: ATA Nº 001/2022 - EMPRESA VENCEDORA: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.09.061.057/0001-75, os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44. VALOR TOTAL: R\$ 40.477,60. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/05/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze meses).

Órgão Gerenciador:  
Câmara Municipal de Salgueiro/PE.  
**AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**

**Publicado por:**  
Edmilsa Romão Parente  
**Código Identificador:**013EE8FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 105/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 105/2022 - Pregão Eletrônico Nº 055/2022. Fica homologado o Presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa Registro de preço para aquisição de água Mineral em garrafas de 20 litros e Vasilhames, copos de 20ml com água sem gás para Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$(cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais):**VALDIR CORDEIRO -ME**(00.199.770/0001-05) com os itens 1,2,3: no valor total de R\$ 20.928,70 (vinte mil novecentos e vinte oito reais e setenta centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/07/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de julho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**610CBA0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO I ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 241/2022.**

**EXTRATO DE TERMO I ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº241/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ROMÃO FREIRE DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**77350B75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 242/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº242/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**PEDRO DONATO DOS SANTOS SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**82594AA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 243/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº243/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EDEMILSON OLIVEIRA DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E2384769

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 244/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº244/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ANDERSON DIAS PEREIRA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6FE37575

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 248/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº248/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**2CB3225A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 249/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº249/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**PAULO DE MOURA BARBOSA. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B173B048

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 250/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº250/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ELIEL VICTOR PILÉ ALVES. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO

para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0B30C074

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 253/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº253/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARCIO BARBOSA DA SILVA. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**73838770

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 254/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº254/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**RAFAELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**34F15CAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 255/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº255/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ROBERTO EMANIEL LIMA DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**5EABB183

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 257/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº257/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**TIANE NUNES PEREIRA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**4A716D70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 259/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº259/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EMANUEL BRUNO DE VASCONCELOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B24BA16E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 260/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº260/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JOSIAS AMORIM DOS SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C9401A1B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 262/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº262/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EDNEIDE ALVES DOS SANTOS SOARES.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B5776E61

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 263/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº263/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**GABRIELA GONÇALVES DE FREITAS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**40C0565B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 264/2022.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº264/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DE LOURDES DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**526CA76F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 265/2022.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº265/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**IRACELIA PEREIRA SILVA DE ARAUJO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0357FD3A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 266/2022.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº266/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**CICERA MARIA DO NASCIMENTO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 28/07/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**206AC487**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 267/2022.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº267/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**RAFAELA MARIA PEREIRA DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0AAC77FF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 268/2022.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº268/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**STEFHANY DA SILVA FELIX.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E8A21251**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 269/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº269/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JOANA DARK DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6168EBEE

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 270/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº270/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**BETANIA MARIA DA SILVA COSTA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**932C0E65

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 271/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº271/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ALBÉRIS COÊLHO SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**BB051539

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 272/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº272/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JAQUELINE DE SOUZA E SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**22CB6C26

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 273/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº273/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**GLICELIA MARIA DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6AE1A96E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 274/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº274/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ISIS CARLOS DE MIRANDA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze

reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**684EAEC1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 275/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº275/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B49BDC5B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 276/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº276/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EDVÂNIO ALVES DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**014CC592

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 277/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº277/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**LAIS DE SOUSA

**ALVES.Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**67F309AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 278/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº278/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EMANUELA EUGÊNIA DE SOUZA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro (a) pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**2F3214E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 279/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº279/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EURICO MONTEIRO DE LIMA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**16C5A063



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 280/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº280/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DO SOCORRO DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6C53E824

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 282/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº282/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**KARLA CAROLINE DE SOUZA AZEVEDO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F70D2D6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 283/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº283/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MIRIAM SOUZA COELHO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**83F0EDE9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 285/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº285/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA FABIANA DE FIGUEREDO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6DB16CB0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 287/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº287/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIO VITOR SOARES DE LIMA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**807FECEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 288/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº288/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato,

em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6F3BF8F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 289/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº289/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JAILSON VIDAL DOS SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B18C1323

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 290/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº290/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ADRIANA FERREIRA GONDIM.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**96EB2539

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 291/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº291/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**27C1AB9A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 297/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº297/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**RAIMUNDA PEREIRA NETA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F2A00F92

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 298/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº298/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JANIERE RIBEIRO DE SOUZA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F62C2D16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 307/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº307/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JANICLEIDE ALVES GONDIM NOGUEIRA. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**25B50D06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 308/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº308/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JANICLEIDE ALVES GONDIM NOGUEIRA. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de serviços gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**4A834E45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 327/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº327/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JOSÉ VALDERLAN FEITOZA DA SILVA. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver

remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**954E19B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 337/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº337/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JONILSON FERREIRA DE MARINS. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F09E8504

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 338/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº338/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SOUZA SOBRINHO. **Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**3F96E088

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 343/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº343/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA MATIAS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**FC3AF2CB

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 345/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº345/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**CLEIDIMERE ALVES ARAÚJO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1A3697DF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 346/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº346/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**RAIANE MARIA GOMES.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**CA8A303A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 347/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº347/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA ADRIANA DA SILVA LIMA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F10A99A0

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 348/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº348/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JESUS DOS SANTOS MATIAS SOARES.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0C18D33B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 349/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº349/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA APARECIDA DOS SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**77AC153B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 350/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº350/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**IASMYM GABRYELLE RIBEIRO BEZERRA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E16F56F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 351/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº351/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**CREUSA ALVES BARBOSA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E4704651

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 352/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº352/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARTA REGINA DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A05ECD21

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 354/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº354/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JULIANA ALVES DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**15B9B4D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 355/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº355/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JACKELINE SUSAN ARAÚJO BRITO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1B1E5E5A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 356/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº356/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JOSEANE ALVES DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**EAD4B752

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 357/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº357/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ALINE EDILEUZA DOS SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**2157FBEB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 358/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº358/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ERISVALDO ALVES DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um

mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**663E9333

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 360/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº360/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARCOS CRISTOMO BEZERRA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**40FEE6C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 361/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº361/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**BENIVAL ALVINO PEREIRA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DBF50E0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 362/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº362/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**GEANE

DIVANETE BARROS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Meredeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** C2826F4A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 363/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº363/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** ALAN ROBERTO DOS SANTOS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 784FD320

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 364/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº364/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** E2ECCBDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 364/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº364/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** B7FF4C89

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 365/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº365/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 965A583E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 366/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº366/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** ISMAEL SOUZA E SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**64331930

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 368/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº368/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ROGERIO DOS ANJOS ALVES.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Motorista pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**ECCD7902

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 369/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº369/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**SHEYLA MICAELLE FRAZÃO DE ARAÚJO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C20A9ABB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 370/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº370/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DOS SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria

Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DEB603F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 380/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº380/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**VANESSA DUARTE DE SOUZA SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**AB0C3CC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 381/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº381/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**RITA DE CASCIA NASCIMENTO E SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**87E28C2A



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 382/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº382/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ERIKA MARIA DOS ANJOS MELO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Monitora pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D8A87648

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 396/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº396/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JULIANA LEITE DE ARAÚJO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**13AE67F8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 135/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº135/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DO SOCORRO CARVALHO FREIRE.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**22A55A87

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 164/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº164/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ZULEIDE BATISTA DE ARAUJO.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**54CF5582

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 183/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº183/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA IDEILDE DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**5D4737A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 188/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº188/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ELISANGELA MATIAS DOS SANTOS.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela

Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F86E7FB1

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 233/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº233/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JONAS VALDEMAR PEREIRA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**921CF6AF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 246/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº246/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ALCINDO CONRADO FREIRE DA SILVA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B69C92FD

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 261/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº261/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ALYNE ALVES FERREIRA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**58D4670C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 281/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº281/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EUNICE MARIA PEREIRA BARBOSA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DC2D62F6

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 286/2022.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I DE CONTRATO**

**Contrato nº286/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EDILANE JERONIMO DA CRUZ.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**070FFC4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 577/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DE CONTRATO**

**Contrato nº577/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ANDREZA GOMES FERREIRA LIMA.**Objeto:**Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:**R\$ 3.442,81 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 01/08/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**29AD8676

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO E TAMPÕES FOFO PARA DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE.Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/08/2022 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 15/08/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 15/08/2022 às 10:00h. Valor Global Estimado: R\$ 235.833,97.Referência de tempo:*horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail [saloalicitacao@gmail.com](mailto:saloalicitacao@gmail.com).

Saloá, 02/08/2021.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO** -  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Fernando de Souza Segundo  
**Código Identificador:**233A3EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 546/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ERIKA MARIA ALVES DE LIMA SANTOS**, exercendo o cargo Enfermeira neste município, ADICIONAL NOTURNO, a qual me é garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**F82CC119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 563/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o servidor **ERIBERTO BARROS DE MELO**, titular do cargo de provento efetivo Vigilante, admitido sob a matrícula nº 6461, RG nº 4.093.809 SSP/PE e CPF nº 764.930.674-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município, cedido para prestar serviços ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

**Art. 2º** - O servidor ora cedido passará a receber seus respectivos vencimentos através do Fundo Municipal de Saúde – FMAS, mantendo assim o seu vínculo com o Fundo de Previdência do Município de Saloá – SALOAPREV.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**A898D92D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 564/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maceió, durante o período de 01 de maio de 2022 à 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva do Município de Saloá, senhora **ERIVANIA VIEIRA DOS SANTOS**, nomeada no cargo de Professora em 01 de fevereiro de 1994, através da portaria nº 216/1994, matrícula nº 2591, RG Nº 5.827.097 - SSP/PE e CPF Nº 000.432.914-73, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**8DBAD79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 577/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEDITIR a pedido em caráter irrevogável e irretroatável o (a) Senhor (a) **CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**B269976D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 559/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **AILSON BEZERRA DA SILVA**, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**751E9CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 453/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA**, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**DD6EA3BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 498/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **DANICY ALVES SILVA**, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**1F364D6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 513/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **FABIA MARILIA ARAÚJO BRITO**, exercendo o cargo de Auxiliar de Escriturário neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2018.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**91E40FEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 553/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **FATIMA PEREIRA DA SILVA**, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**CC86F334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 556/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **FRANCILEDA TENÓRIO CAVALCANTE DE MEDEIROS**, exercendo o cargo de Odontóloga neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**97433F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 557/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário **GLEDSON LUIZ AREIAS ALVES**, exercendo o cargo de Motorista neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**1687DED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 497/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ITAJACE VICENTE DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Atendente de Enfermagem neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**41B13C05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 555/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **JACIRA CORREIA BARROS**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**7461170A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº494/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **JANUARIA BARBOSA DA SILVA**, exercendo o cargo de Psicóloga neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**190EA3BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 554/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **JOSANE PEREIRA DA SILVA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**46B13343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 575/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário **JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO**, exercendo o cargo de Escriurário neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**2684FBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 552/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário **JOSENALDO DUARTE DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Coveiro neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**6EA9AD8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 457/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **MARCELA FERREIRA LEITE**, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de maio de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**76D4A40E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 578/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **MARIA ERLÂNDIA DE ALCÂNTARA ARAÚJO NUNES**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**A5F932EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 458/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ROMANNA PAULA ALVES DE ALMEIDA**, exercendo o cargo de Biomédica neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de maio de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**24F99D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 459/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ROMANNA PAULA ALVES DE ALMEIDA**, exercendo o cargo de Biomédica neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de maio de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**5E2B6192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 496/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **THALITA MORGAN GAMA BARROS**, exercendo o cargo de Fonoaudióloga neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**817B135E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 493/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste Município, FÉRIAS, referente ao exercício de 2018.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**20E818B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 542/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ANA PAULA TELES PEREIRA DE MELO**, exercendo o cargo Técnico de Enfermagem neste município, INSALUBRIDADE, a qual me é garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:3359B341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 545/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ERIKA MARIA ALVES DE LIMA SANTOS**, exercendo o cargo Enfermeira neste município, INSALUBRIDADE, a qual me é garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:E964768E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 543/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ITAJACE VICENTE DOS SANTOS**, exercendo o cargo Atendente de Enfermagem neste município, INSALUBRIDADE, a qual me é garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:B36BEF98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 504/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **CECILIA BEZERRA DA CONCEIÇÃO**, exercendo o cargo de Auxiliar de Sala de Aula neste Município, LICENÇA GESTANTE, de 120 (cento e vinte dias) A qual lhe é garantida por lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:0B1419D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 510/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **QUELI CRISTINA ROSA DANTAS**, exercendo o cargo de Auxiliar de Sala de Aula neste Município, LICENÇA GESTANTE, de 120 (cento e vinte dias) A qual lhe é garantida por lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**1D34F34F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 456/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **WVERLANY PEREIRA DOS SANTOS FREITAS**, exercendo o cargo de Assessor Pedagógico neste Município, LICENÇA GESTANTE, de 120 (cento e vinte dias) a qual lhe é garantida por lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**9022BA34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 455/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **WANESSA GOMES TEIXEIRA MACIEL**, exercendo o cargo de Professora neste município, LICENÇA MÉDICA de 90 (noventa), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**A99AF1D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 567/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ADILMA SIQUEIRA GUIMARAES**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**1D395C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 495/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ALDENORA ASSIS DE SOUZA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem neste município, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**42CA57C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 492/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ANA CRISTINA DE LIRA ANDRADE**, exercendo o cargo de Professora neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**C1D0A9AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 566/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **APARECIDA CATONHO DA SILVA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**9869BF62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 562/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário **CICERO RODRIGUES DA SILVA**, exercendo o cargo de Gari neste município, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**9525E831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 512/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **EDLENE DE OLIVEIRA MORAES**, exercendo o cargo de Professora neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 30 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**5FE35184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 501/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ELIANE ALVES DA SILVA**, exercendo o cargo de Professora neste município, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**E0F96272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 561/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário **ERIVALDO ROCHA DA SILVA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**2BDBB8FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 452/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **ERIVANIA VIEIRA DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Professora neste município, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 08 de março de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**EE70CDBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, a serem executados com maquinário de propriedade da contratada, operados por funcionários da mesma, em conformidade com o(s) grupo(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico nº 008/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Pelo presente Instrumento de um lado como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro e como Contratada, a empresa MEGAMAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número: 15.121.099/0001-57, sediada a Rua São José, nº 08, Sala 11 – Centro – Rio Formoso/PE, com fulcro no Pregão Eletrônico nº 008/2021, nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, no que couber, e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período a partir de 27 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SALOÁ - PE, 26 de julho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**63D48867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 499/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário **JOSÉ MILTON DA SILVA**, exercendo o cargo de Vigilante neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**DC4C6EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 586/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário **JOSÉ MILTON DA SILVA**, exercendo o cargo de Vigilante neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 09 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**1B3758E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 558/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **LUCINEIDE ARAÚJO DE FREITAS**, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria neste município, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**1E88597A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 503/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **MARIA APARECIDA DE MELO SOARES**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste município, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**EC7F47C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 507/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **MARIA DO CARMO HONORIO DE OLIVEIRA ALVES**, exercendo o cargo de Gari neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:620468AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 509/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **MARIA GIELMA DE LIMA OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:0A4BEC3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 505/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

neste município, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:679FED7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 511/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **MONICA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO**, exercendo o cargo de Professora neste município, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 30 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavia Tatiane de Souza Pinto  
Código Identificador:086779CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 454/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **SELMA BARBOSA DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais neste município, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**33F79AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 502/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **TANIA MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Professora neste município, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta), dias a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com afeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**7E829444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 560/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **GISELE MIRANDA TENÓRIO**, exercendo o cargo de Enfermeira neste município, LICENÇA SEM VENCIMENTO de 02 (dois), anos a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**27BF8D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 491/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **LUANA LEYLA GOMES DA SILVA CLAUDINO**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional neste município, LICENÇA SEM VENCIMENTO de 01 (um), ano a qual lhe garantida por Lei.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**AD91C5E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 508/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o senhor **JOSE DOUGLAS FRANCA LEITE**, portador da cédula de identidade nº 9.281.197- SDS-PE, CPF nº 112.533.314-64, para o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**A8608640

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ**  
**PORTARIA 016/2022**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó-PE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei 8.666/93.

Resolve:

Art. 1.º - Considerando o pedido de exoneração do servidor Gustavo Areias de Oliveira Melo, conforme Ofício 008/2022 CPS-GP, Nomear para compor a nova Comissão Parlamentar de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sanharó, para o exercício financeiro de 2022, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

WANDSON FERREIRA ALVES - Presidente;  
JOSÉ DANIEL MARQUES DA SILVA - Secretário;  
LUCIANA DA SILVA FARIAS - Membro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 009/2021.

Sanharó, 01 de julho de 2022.

**RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Roberto Maciel de Aquino  
**Código Identificador:**B2788E0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (174/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através da secretária **Lívia Maria Borba Danda** firma com a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF 09.186.210/0001-90 tendo como OBJETO a contratação de escritório de Advocacia especializada para prestação de Assessoria e de Consultoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Com Vigência iniciada em 22/06/2022 e termo final 22/06/2023.

Secretaria Municipal de Saúde  
**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**E67F57DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**Processo Licitatório nº 030/2022.** CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Papelaria e Materiais Diversos destinados a suprir as necessidades do Projeto Educart – Educação, Arte e Mente. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 25.159,30 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 03 de agosto de 2022 às 10h00min até o dia 16 de agosto de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 16 de agosto de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 16 de agosto de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 02 de agosto de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**AF027D02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**Processo Licitatório nº 031/2022.** CPL. Compra. **Objeto:** aquisições de lanches para atender as necessidades do Projeto Educarte – Educação, Arte e Mente. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 03 de agosto de 2022 às 12h00min até o dia 16 de agosto de 2022 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 16 de agosto de 2022 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 16 de agosto de 2022 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 02 de agosto de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**3C01B968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**Processo Licitatório nº 032/2022.** CPL. Compra. **Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio destinado a atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Mulher e 03 (três) veículos tipo passeio destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 281.338,49 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 03 de agosto de 2022 às 14h00min até o dia 16 de agosto de 2022 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 16 de agosto de 2022 às



14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 16 de agosto de 2022 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 02 de agosto de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**8E045B79

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

**Processo Licitatório nº 033/2022.** CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 03 de agosto de 2022 às 10h00min até o dia 17 de agosto de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 17 de agosto de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 17 de agosto de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 02 de agosto de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**2EFB9117

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 065/2022 da Dispensa de Licitação nº 015/2022, **RATIFICAR E ADJUDICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, com Fundamento Legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata da contratação da empresa NOELIA ALVES SANTOS-ME (POUSADA MARUADA) – NOELIA ALVES SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.017.641/0001-36, para prestação de serviços de hospedagem em hotel/pousada para atender as necessidades de acomodação dos artistas/músicos e suas respectivas equipes, durante o período da XXIII Serenata da Recordação de 2022, conforme descrição no anexo I e item 3 do termo de dispensa, parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário De Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**A9619A7D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 /2022. CONTRATO Nº: 129/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** NOELIA ALVES SANTOS ME (POUSADA MARUADA) – CNPJ Nº 41.017.641/0001-36.

**OBJETO:** Prestação de serviço de hospedagem em hotel/pousada para atender as necessidades de acomodação dos artistas/músicos e suas respectivas equipes, durante o período da XXIII Serenata da Recordação de 2022, conforme discriminação no anexo I.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 22 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**184AB9F3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003 /2022. CONTRATO Nº: 130/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** EWG SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.792.129/0001-78.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção da Escola de 06 (seis) salas de Aula – Padrão FNDE, loteamento esperança, município de Santa Maria da Boa Vista-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.324.330,82 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 26 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**611905AF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 016/2022, Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, em favor dos seguintes proponentes/agricultores: **ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA** - valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais); **APARÍCIO DE**

**ARAÚJO SAMPAIO** - valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). **BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA** - valor total de R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais). **CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** - valor total de R\$ 24.026,50 (vinte e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos). **CELSO DE SÁ FREITAS** - valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). **DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA** - valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). **ELIEL ERNANDES DE CALDAS CORDEIRO** - valor total de R\$ 7.393,50 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ERICLES GOMES FREIRE** - valor total de R\$ 9.241,20 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS** - valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais); **FRANCISCO NETO DE CARVALHO** - valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais); **FRANCISCO RISOMAR ALVES DE SOUZA** - valor total de R\$ 37.715,00 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais). **JOANA DE LIMA NASCIMENTO** - valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais). **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS** - valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais). **JOSICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA** - valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais); **LEONARDO BARROS DE LIMA** - valor total de R\$ 28.071,80 (vinte e oito mil, setenta e um reais e oitenta centavos). **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES** - valor total de R\$ 13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais). **MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES** - valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais); **MARIA ROSÉLIA CORREIA LACERDA** - valor total de R\$ 32.921,90 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos). **NATANAEL DA SILVA SÁ** - valor total de R\$ 21.366,70 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO DE FREITAS** - valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). **RITA CORREIA LACERDA** - valor total de R\$ 32.921,90 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos). **VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA** - valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). **VANTUIL GRIGORIO** - valor total de R\$ 39.999,44 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro centavos). **VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA** - valor total de R\$ 30.930,50 (trinta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

Publicado por:  
Monica da Silva Alencar  
Código Identificador:F72BFE1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº: 016/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, em favor dos seguintes proponentes/agricultores:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATO Nº: 073/2022- CONTRATADA: JOANA DE LIMA NASCIMENTO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 074/2022- CONTRATADA: ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 075/2022 - CONTRATADA: MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA- VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 076/2022 - CONTRATADA: JOSÉ**

**MARCELO DOS SANTOS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 077/2022 - CONTRATADA: ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 078/2022 - CONTRATADA: FRANCISCO NETO DE CARVALHO- VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 079/2022- CONTRATADA: JOSICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA- VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.320,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 080/2022-CONTRATADA: PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO DE- VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.240,00** (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 081/2022 - CONTRATADA: APARÍCIO DE ARAÚJO SAMPAIO -VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.240,00** (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 082/2022 - CONTRATADA: CELSO DE SÁ-VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.240,00** (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 083/2022- CONTRATADA: LEONARDO BARROS DE LIMA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 28.071,80** (vinte e oito mil, setenta e um reais e oitenta centavos). **CONTRATO Nº: 084/2022 - CONTRATADA: MARIA ROSÉLIA CORREIA LACERDA- VALOR UNITÁRIO: R\$ 32.921,90** (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos). **CONTRATO Nº: 085/2022 - CONTRATADA: RITA CORREIA LACERDA-VALOR UNITÁRIO: R\$ 32.921,90** (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos). **CONTRATO Nº: 086/2022- CONTRATADA: VANTUIL GRIGORIO- VALOR UNITÁRIO: R\$ 39.999,44** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). **CONTRATO Nº: 087/2022- CONTRATADA: FRANCISCO RISOMAR ALVES DE SOUZA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 37.715,00** (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais). **CONTRATO Nº: 088/2022- CONTRATADA: ERICLES GOMES FREIRE -VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.241,20** (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº: 089/2022- CONTRATADA: DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA-VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais). **CONTRATO Nº: 090/2022- CONTRATADA: NATANAEL DA SILVA SÁ-VALOR UNITÁRIO: R\$ 21.366,70** (vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **CONTRATO Nº: 091/2022- CONTRATADA: BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA – CPF Nº 044.662.754-24 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.735,00** (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco centavos). **CONTRATO Nº: 092/2022- CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA-VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.026,50** (vinte e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº: 093/2022- CONTRATADA: ELIEL ERNANDES DE CALDAS CORDEIRO-VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.393,50** (sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº: 094/2022-CONTRATADA: VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA – CPF Nº 158.916.834-82-VALOR UNITÁRIO: R\$ 30.930,50** (trinta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº: 095/2022- CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES-VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.270,00** (treze mil duzentos e setenta reais). **CONTRATO Nº: 096/2022- CONTRATADA: VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF Nº 030.142.924-35-VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 01 de junho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

Publicado por:  
Monica da Silva Alencar  
Código Identificador:FAD422EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **705.021.884-72**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 30 de junho de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**84335FDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **705.021.884-72**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de julho de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**EB79FB52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JOELMA BRITO DA SILVA ERNESTO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **490.786.905-34**, para o cargo comissionado de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, Escola Municipal Gabriela Pérsico, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 29 de julho de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**0C0EEEEE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2022**

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 643/2022, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, no qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir alguns dos membros do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, constantes da Portaria nº225/2021, de 13 de julho de 2021, ficando assim constituído:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Titular:** Edvânia Cavalcante Lira

**Suplente:** Aldicélia Gomes Ferreira de Freitas

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Mírian Cristina dos Santos

**Suplente:** Lucélia Vaz de Sá Araújo

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

**Titular:** Cássia Sirleide Lopes de Souza

**Suplente:** Maria de Lourdes do Nascimento Alves

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** Genúbia de Oliveira Souza Silva

**Suplente:** Josilene Alves Cardoso

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** Antônia Aparecida da Silva Teles

**Suplente:** Judite Costa Gomes Sobrinha

**REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** Maria Luzimar Gomes de Lima

**Suplente:** Maria Edilene de Caldas Cordeiro

**Titular:** Cícera Pereira da Silva

**Suplente:** Sanejakelle Souza Barros

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** Maria Liliane Mourato Pereira

**Suplente:** Carlos André da Silva

**Titular:** Sara Farias Gomes

**Suplente:** Maria Anastácia Gomes da Silva

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):**

**Titular:** Maria José de Anchieta Gonzaga Graciliano

**Suplente:** Patrícia da Costa Nascimento

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** Lindalva Maria dos Santos Souza

**Suplente:** Guilherme Henrique Santos de Freitas

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Titular:** Daiane Coelho dos Santos

**Suplente:** Maisa Avelina dos Santos

**Titular:** Francisca Santina dos Santos Brandão

**Suplente:** Joseneide Coelho dos Santos

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

**Titular:** Luzinete Vieira Praxedes

**Suplente:** Juliana Mota Cardoso

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:**

**Titular:** Elaine Lopes de Souza

**Suplente:** Célia Coelho dos Santos

2º - Esta Portaria entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições não conflitantes da Portaria nº 225/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 28 de julho de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**01E24BA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH Nº 85, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90 e Lei Complementar nº 005/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, por motivo de foro íntimo, o servidor efetivo **SAMUEL DE SANTANA BARBOSA** - Mat. 12528, portador do CPF nº 058.123.194-56, que exercia o cargo de GARI, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Agosto de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**39871324

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 009/2022- PREG. ELET. 007/2022 - SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 009/2022 – pregão eletrônico nº 007/2022. Objeto: Registro de preço para futura aquisição parcelada de medicamentos para atendimentos da farmácia básica do Município de São Bento do Una/PE, conforme especificações e condições gerais de execução contidas no termo de referência e seus anexos– valor máximo admitido pelas UG. **R\$ 2.856.968,20 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**. **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até **09h10min** do dia **16 de agosto de 2022**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min** do dia **16 de agosto de 2022**. **INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min** do dia **16 de agosto de 2022** (Horário de Brasília). A cópia do Edital poderá ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 02 de agosto de 2022-----

**ANDSON FREITAS DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:**43DB67E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.985, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do fiscal de contrato e gestor de fiscalização do transporte escolar no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que o servidor público municipal **NOBERTO MENEZES DE LIMA**, portador do RG: 7.476.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.068.764-21, cargo, Motorista, Matrícula: 011840, é o fiscal de contrato e gestor de fiscalização do transporte escolar no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 28 de julho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Franciele Maria da Silva

**Código Identificador:**BF37D36C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2022. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00019/2022**

Processo Nº: 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para Aquisição parcelada de Tubos de Concreto para uso em Passagens Molhadas e Saneamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. Lote 1: Taliene Gomes da Silva Premoldados. CNPJ: 43.639.529/0001-62, pelo valor de R\$107.350,00.

São José do Egito, 02/08/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**107A893F**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2022. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00019/2022**

Processo Nº: 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Aquisição parcelada de Tubos de Concreto para uso em Passagens Molhadas e Saneamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Taliene Gomes da Silva Premoldados. CNPJ: 43.639.529/0001-62, pelo valor de R\$107.350,00.

São José do Egito, 02/08/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**F223EEA9**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004.2022 PROCESSO  
Nº: 030/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022.**

Processo Nº: 030/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação de diversas Ruas, por período de 08 (oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$ 385.426,73. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/08/2022 às 08:15h. **CORREÇÃO DO EDITAL - NÃO SERÁ EXIGIDO O ITEM 8.3.1 DO EDITAL (PRESTAÇÃO DE GARANTIA), MANTIDO OS DIAS, HORÁRIOS E DEMAIS TERMOS DO EDITAL.** Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 02/08/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**E1D15FC1**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 058/2022 - DISPENSA Nº 011/2022 -  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 011/2022. Processo Nº: 058/2022. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel situado na Av. Claudio Alves de Souza, nº 338 A - parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação ao Arquivo da secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Lourenço da Mata – PE**, Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Sra. **SEVERINA BRITO DE SOUZA**, Inscrição no CPF/MF sob o n.º 077.999.184-20, com o valor global **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2022.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jackeline Gomes da Silva

**Código Identificador:**CB53E847**DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 063/2022 -  
CONTRATO Nº 177/2022**

Contrato nº 177/2022 - Processo nº 063/2022 –Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Segurança de Eventos**, do tipo desarmada, com turno de 12 horas, visando à inserção no sistema de Registro de Preços, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do município de São Lourenço da Mata/PE. Contratante: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.343.833/0001-05, Valor do contrato: é de **R\$ 232.551,00** (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência de 28/07/2022 a 28/07/2023.

São Lourenço da Mata, 28 de Julho de 2022

**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

**Código Identificador:**EA190591**DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO Nº 041/2022 –  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Contrato nº 156/2022 - Processo nº 041/2022 –Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, painel de Led, disciplinador, Fechamento em Tapumes, Testeira em Led, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata/PE . Contratante: **TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.433.259/0001-87, Valor do contrato: é de **R\$ 1.039.856,25 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e**

seis reais vinte e cinco centavos). Vigência de 18/07/2022 a 18/07/2023.

São Lourenço da Mata, 19 de Julho de 2022

**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

**Código Identificador:**743960C4

#### **DIVISÃO DE CONTRATOS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO Nº 039/2022 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022**

Contrato nº 158/2022 - Processo nº 039/2022 – chamada publica nº 004/2022. Objeto:contratual fixar as regras para possibilitar a participação da empresa **IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI**, na condição de **PATROCINADORA** do evento denominado “**Festa de Agosto 2022**” para uso temporário de área localizada na Avenida Miguel Arraes, para a montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares (proibida a comercialização de todas as bebidas em embalagens de vidro), durante o período de 01 a 10 de agosto de 2022. Contratante: **PATROCINADO o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.251.832/0001-05, Valor do contrato: é de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**. Vigência de 21/07/2022 a 20/10/2022..

São Lourenço da Mata, 21 de Julho de 2022

**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

**Código Identificador:**66B6D5C0

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 053/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº014/2022 - RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 014/2022 - Processo nº 053/2022. CPL. Objeto: **Aquisição de 50 (cinquenta) inscrições**, para o curso “**Humanizar na Educação**” para os profissionais da Rede Municipal de Ensino deste município de São Lourenço da Mata - PE, na modalidade presencial e web. Fundamentação legal: inciso II, do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.760.771/0001-99. Valor global: **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais).

São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2022.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Anderson Silva Gusmao

**Código Identificador:**5C8D1E63

#### **SETOR DE COMPRAS**

#### **1. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05 de agosto 2022 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br)

#### **1. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades deste Município de São Lourenço da Mata - PE.	Mês	12		
<b>Valor total global</b>					

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SOFTWARE**

**2.1.** O Sistema Tributário e os serviços propostos deverão atender as seguintes especificações gerais:

**2.1.1.** Execução de todos os procedimentos em ambiente WEB, não possuindo nenhum arquivo executável em suas estações, permitindo, sem restrições operacionais, o acesso por qualquer navegador (Browser) do mercado atual;

**2.1.2.** Ser Personalizado e Customizado de acordo com as normas, procedimentos e solicitações da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA;

**2.1.3.** Disponibilizar os sistemas alvos do presente objeto em página da internet, cujo endereço eletrônico, deverá conter, obrigatoriamente, personalização através do Brasão Municipal e respectivas cores da bandeira municipal, identificando de forma específica o município de SÃO LOURENÇO DA MATA;

**2.1.4.** Trafegar via internet utilizando protocolo “https: Hyper Text Transfer Protocol Secure” para segurança das informações transmitidas, com Criptografia da Transmissão de Dados com Certificação Digital emitida por empresa amplamente reconhecida no Brasil;

**2.1.5.** Ter serviço de hospedagem em Data Center e serviços correlatos com sistemas de controle e redundância de banda com a internet, energia elétrica, refrigeração e disponibilidade de hardware, de responsabilidade do contratado;

**2.1.6.** Cópias idênticas do sistema devem rodar em múltiplos servidores redundantes realizando o balanceamento de carga de solicitações dos usuários de forma transparente e automática. No caso de interrupção do serviço de um dos servidores as solicitações devem ser automaticamente redirecionadas aos outros ainda em funcionamento permitindo alta disponibilidade;

**2.1.7.** O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática em execução em outros órgãos da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA;

**2.1.8.** O sistema deverá ser multiusuário, multiplataforma e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;

**2.1.9.** Operacionalização e funcionamento em regime 7x24 (sete dias da semana por vinte e quatro horas), exceto por motivos de caso fortuito e força maior;

**2.1.10.** Trabalhar de forma integrada com todas as funções dos Subsistemas especificados;

**2.1.11.** Ter registros dos acessos em Tabela de Auditoria, contendo as ações e endereços “IP – Internet Protocol” do local de conexão dos usuários;

**2.1.12.** Opção para o fornecimento de back-ups das informações do Banco de Dados da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA, sempre que a mesma requisitar, bem como ao final do contrato;

**2.1.13.** Permitir o acesso aos usuários, tanto da Prefeitura como os contribuintes por meio de login e senha personalizável;

**2.1.14.** Os acessos ao sistema deverão ter opções de segurança no acesso, tais como teclado virtual, e/ou cartão de segurança, e/ou de uma ferramenta auxiliar (CAPTHAS), ou outras modalidades de segurança de acesso para evitar spans ou mensagens disparadas por outros computadores ou robôs, permitindo, assim, que somente seres humanos tenham acesso ao sistema tributário e garanta a integridade no acesso ao sistema;

**2.1.15.** Possuir funcionalidade de expiração da sessão de acesso após determinado período de sua inatividade;

**2.1.16.** Disponibilizar via web os manuais dos usuários contribuintes da nota fiscal de serviço eletrônica;

**2.1.17.** Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas;

**2.1.18.** Disponibilizar, durante o período do contrato, suporte a distância no formato Help on-line, comunicação por Web Chats,

condições remotas e troca de arquivos para atendimento aos usuários. Este atendimento será fornecido de segunda a sexta, durante o horário compreendido, no mínimo, entre 8:00 h as 18:00 h, sem interrupções;

**2.1.19.** Ministrar treinamentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de SÃO LOU-RENÇO DA MATA, sempre que requisitado ou na ocorrência de atualização de versões;

**2.1.20.** Possuir sistema de auditoria com mecanismo “LOG”, para monitorar todas as operações executadas pelos usuários registrando data e hora, usuário, função do usuário, identificação de cada operação e a identificação do IP de origem;

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SUBSISTEMAS

#### 3.1. Cadastro Geral do Município:

**3.1.1.** Subsistema que deverá possuir um cadastro único de pessoas físicas ou jurídicas, compreendendo qualquer pessoa que, de alguma forma, utilize algum serviço da Prefeitura;

**3.1.2.** Base de dados será composta por nome do contribuinte, Identidade RG, Órgão Expedidor, Data de Nascimento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), CPF, CNH, Categoria, Validade, CNPJ, Campo para assinalar se de Fora ou de Dentro do Município, Tipo Logradouro, Nome do Logradouro, Número, Complemento, Cidade, CEP, UF, E-mail, Número Fone Celular, Convencional(residencial e comercial), e FAX;

**3.1.3.** Estas informações estarão disponíveis para que os usuários as utilizem no cadastramento de dados em todo sistema, inclusive com a possibilidade do contribuinte cadastrar os dados do Cadastro Geral do Município via PORTAL DO CONTRIBUINTE;

**3.1.4.** Sua função será evitar redundância de informações efetuando o cruzamento de dados em toda base cadastral do sistema;

**3.1.5.** As opções para consultas de dados serão através do Nome do Contribuinte, CPF, CNPJ e endereço registrado;

**3.1.6.** Esta opção deverá habilitar emissão de Certidão Negativa de Débitos, notificação fiscal, confissão de débitos, certidão de regularidade fiscal, certidão positiva e certidão positiva com efeito negativa;

**3.1.7.** O módulo deve permitir, o cadastro dos CNPJs do município (tomadores de serviços), para que no ato de emissão da nota fiscal o imposto seja automaticamente retido;

**3.1.8.** O módulo deve permitir que o FISCO MUNICIPAL, altere o regime tributário de Simples Nacional para Normal e vice-versa, quando necessário.

**3.1.9.** O módulo deve ter a opção para anexar todos os documentos no formato PDF.

#### 3.2. Cadastro Imobiliário

**3.2.1.** A opção deverá contemplar as informações cadastrais imobiliárias contendo em sua estrutura os seguintes dados:

**3.2.1.1.** Inscrição reduzida, Inscrição imobiliária, Localização do imóvel, identificação de todos os proprietários com a identificação do responsável financeiro, endereço para correspondência, medidas do imóvel, características do lote, tipologia, características da edificação, infraestrutura do imóvel, código do logradouro, face de quadra, cadastro de equipamentos urbanos, utilização do imóvel, regime de ocupação, padrão construtivo, estado de conservação, patrimônio, código e descrição do loteamento, valor venal do terreno, valor venal da edificação, valor venal do imóvel e campo destinado ao histórico das intervenções realizadas por usuários no cadastro;

**3.2.1.2.** Coordenadas planas no Sistema UTM (SIRGAS2000) e Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) no formato graus decimais, permitindo a integração dos dados imobiliários com sistemas de informações geográficas (GIS) de mercado.

**3.2.1.3.** A partir do cadastro imobiliário disponibilizar opção para abrir o google maps com a visualização do local e a imagem do imóvel sempre que disponibilizado pelo google" e a partir desse recurso, poderá ser salvas fotos de pontos de referências, identificação de equipamentos urbanos, fotos do passado do local caso haja disponível no google maps. Nomear lugares de interesse, realizar marcação com ícones ou desenhos próprios, traçar trajetos, dentre outras formas de marcar e identificar a localização do imóvel.

**3.2.2.** Opção deverá permitir:

**3.2.2.1.** Adicionar um novo Cadastro;

**3.2.2.2.** Efetuar consultas aos dados cadastrados;

**3.2.2.3.** Intervenções para alterações nos dados cadastrados;

**3.2.2.4.** Adicionar coordenadas aos dados já existentes;

**3.2.2.5.** Efetuar Lançamentos de dívidas;

**3.2.2.6.** Inativar cadastros;

**3.2.2.7.** O módulo deve ter a opção para anexar documentos no formato PDF;

**3.2.2.8.** Imprimir extratos.

**3.2.3.** Filtros de consulta

**3.2.3.1.** Tipo do Contribuinte (Normal, isento, imune, inativo e/ou pendente);

**3.2.3.2.** Inscrição Reduzida;

**3.2.3.3.** Inscrição Imobiliária;

**3.2.3.4.** Referência de Loteamento;

**3.2.3.5.** Nome de Loteamento;

**3.2.3.6.** Endereço do Imóvel;

**3.2.3.7.** Nome do Contribuinte - CGM;

**3.2.3.8.** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**3.2.3.9.** Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**3.2.4.** Classificação e/ou Ordenação das Consultas:

**3.2.4.1.** Nome do Contribuinte – CGM,

**3.2.4.2.** Inscrição Reduzida;

**3.2.4.3.** Inscrição Imobiliária;

**3.2.4.4.** Referência de loteamento.

#### 3.3. Cadastro Mercantil

**3.3.1.** Esta opção deverá conter as informações mercantis e/ou mobiliárias, com sua estrutura contendo os dados indicados a seguir:

**3.3.1.1.** Identificação do contribuinte, localização comercial, endereço para correspondência, inscrição imobiliária, início de atividade, optante do simples nacional, números de documentos (CPF / CNPJ / RG / Conselho Regional...), WEB site, nome de fantasia, atividade econômica principal, atividades econômicas secundárias, tipo do contribuinte (micro, pequena...), horário especial, número de quartos, número de leitos, tipo de publicidade e respectivo tamanho, área do estabelecimento, identificação com endereço e documentação dos sócios, identificação com endereço e documentação do contador responsável, base de cálculo, histórico das intervenções realizadas por usuários, tabela de atividades econômicas própria ou Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE, Código das gráficas e seleção das atividades inerentes à vigilância sanitária.

**3.3.2.** Opção deverá permitir:

**3.3.2.1.** Adicionar um novo Cadastro;

**3.3.2.2.** Efetuar consultas aos dados cadastrados;

**3.3.2.3.** Intervenções para alterações nos dados cadastrados;

**3.3.2.4.** Efetuar Lançamentos de dívidas;

**3.3.2.5.** Imprimir extratos;

**3.3.2.6.** O módulo deve ter a opção para anexar documentos no formato PDF.

**3.3.3.** As consultas devem ser realizadas por:

**3.3.3.1.** Inscrição Mercantil;

**3.3.3.2.** Nome do Contribuinte;

**3.3.3.3.** Nome de fantasia;

**3.3.3.4.** Código da Atividade Econômica;

**3.3.3.5.** Situação do Contribuinte (ativo, baixado, não encontrado, infrator, regime especial de fiscalização, sem alvará de licença, usufruindo benefício fiscal, inativo/inapto e participante do simples nacional);

**3.3.3.6.** Tipo de Pessoa: Física através do CPF e Jurídica pelo CNPJ.

**3.3.4.** REDESIM – O subsistema deverá contar com a facilidade de integração com a junta comercial através do sistema REDESIM, sendo este responsável pela realização do processo de registro e legalização das pessoas jurídicas (inscrição, alteração e baixa) conforme disposto na Lei Complementar 123/2006 e na Lei 11.598/2007.

**3.3.5.** CARTÓRIOS – Deverá conter o Módulo para recepção das informações referentes aos serviços cartoriais tributáveis na competência municipal, para validação dos dados inerentes à Base de Cálculo do ISSQN, que deverá incidir sobre os serviços realizados pelos Cartórios instalados no município, possibilitando a geração de boletos para realização de pagamento na rede bancária credenciada pela Prefeitura.

**3.3.6.** Este módulo deverá acolher os lançamentos regulares, declarados pelos Cartórios, atribuindo as alíquotas correspondentes aos serviços;

**3.3.7.** Deverá recepcionar lançamentos de ofício, apurados pelo Fisco Municipal, bem como valores arbitrados, fazendo incidir, de forma automática, as penalidades previstas na legislação vigente, assim como permitir a geração de notificações, cobranças e inscrição em Dívida Ativa de débitos para execução.

**3.4. Protocolo**

**3.4.1.** Este módulo deverá integrar-se ao Cadastro Geral do Município - CGM, permitindo o cadastro, trâmite, anexação de documentos em formato PDF (limitar o tamanho do total do anexo a 05 MB), encerramento, arquivamento e reabertura de processos, inserindo dados de pessoa física e/ou jurídica com informações sobre o titular, requerente, nome de fantasia, atividade econômica, ocupação profissional (se autônomo), endereço para correspondência (físico e/ou eletrônico), telefones para contato e campo para descrição do pleito do requerente;

**3.4.2.** Sistema deve propiciar a importação e/ou exportação de documentos, possibilitar o controle de entrada de processos com previsão de conclusão (tempo previsto para conclusão do processo), visualização de pareceres parametrizável por hierarquia de usuário, arquivamento, assuntos/solicitações, departamento original, departamento de destino, controle da situação, com pendências (faltando documentação), concluído, deferido ou indeferido com a respectiva descrição da situação e registro de taxas eventualmente cobradas;

**3.4.3.** A opção deve ser parametrizável de forma a viabilizar sua customização pelos próprios usuários de cada secretaria, atendendo as demandas específicas de cada departamento;

**3.4.4.** As inclusões de solicitações e consultas devem ser disponibilizadas para o cidadão na Internet, onde ele poderá pesquisar e acompanhar a situação de seu processo através do acesso por número do processo e/ou senha individual;

**3.4.5.** Esta opção deverá ser disponibilizada para todos os órgãos e secretarias municipais a fim de integrar as ações do poder público municipal.

**3.4.6.** O módulo do Protocolo deverá permitir também a rastreabilidade com informações do departamento de origem, situação, departamento de destino, data a hora além do usuário responsável, sendo facilmente identificado o caminho percorrido com os devidos prazos em que permaneceu aguardando análise de cada departamento.

**3.4.7. Protocolo online**

**3.4.7.1.** Subsistema para abertura de protocolos(processos) online pelo próprio contribuinte sem a necessidade de comparecimento presencial a prefeitura, sendo acessível a partir do site oficial da prefeitura e em seguida através do Portal do Contribuinte.

**3.4.7.2.** Configurável pela prefeitura, na qual, seus operadores que tenha em seus perfis as permissões necessárias poderão configurar todos os procedimentos que serão passíveis de abertura de protocolos diretamente pelo portal.

**3.4.7.3.** Estes procedimentos já ficarão vinculados ao departamento responsável por sua análise(departamento de destino), que deverá dentro do prazo estabelecido para sua solução providenciar os devidos pareceres despachos, encaminhamento para outros setores quando necessário, até a finalização de seu trâmite quando finalmente deverá ser deferido ou indeferido, sendo possível também durante a sua tramitação nos diversos departamentos por onde circular receber outros status com por exemplo, suspenso, cancelado, encaminhado e até mesmo parcialmente deferido.

**3.4.7.4.** Os prazos limites para solução dos processos também deverão ser disponibilizados para configuração pela prefeitura através dos operadores com perfis que permitam tal intervenção e deverão ser individualizados por departamento, no qual cada um deve receber o prazo de acordo com suas atribuições, estes prazos sempre serão configurados em “quantidade de dias”.

**3.4.7.5.** Para segurança das informações e prevenção de eventuais fraudes ao realizar a abertura do protocolo o contribuinte obrigatoriamente deve informar o seu CPF, neste momento o sistema realizará uma busca nos registros da prefeitura prosseguindo a sua devida abertura ou criticando com a devida mensagem de orientação para que o contribuinte atualize suas informações cadastrais junto a prefeitura, havendo necessidade de atualização de dados, informações mínimas serão necessárias tais como: Nome, CPF, Endereço além de informações imprescindíveis para contato nas quais deve constar o e-mail para possibilitar a comunicação de forma eletrônica, além de número de celular em que preferencialmente seja(m) utilizado(s) aplicativos de mensagens como WhatsApp, Telegram ou outros, e se houver outros números de telefone (residencial, comercial).

**3.4.7.6.** Deverá ser disponibilizada também a opção para que o contribuinte possa descrever a sua solicitação/necessidade.

**3.4.7.7.** Deverá ser disponibilizada também a opção para anexação de arquivos(documentos) em formato PDF com o objetivo de dar maiores subsídios para análise do protocolo.

**3.4.7.8.** Ao concluir a abertura o sistema deverá disponibilizar a opção do contribuinte imprimir e/ou salvar em formato PDF o seu requerimento para o devido acompanhamento através do próprio portal do contribuinte através do acesso por número do processo e/ou senha individual.

**3.5. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI-IV:**

**3.5.1.** Subsistema para registro das transações imobiliárias envolvendo pessoas físicas e/ou jurídicas. Possibilitar início do processo via PROTOCOLO ou através do Atendimento ao Cidadão.

**3.5.2.** Opção não deverá permitir transações onde o valor da transação seja inferior ao valor venal do imóvel (valor Coletado);

**3.5.3.** A entrada de dados será composta pelas seguintes informações:

**3.5.3.1.** Número do PROTOCOLO (preenchimento não é obrigatório);

**3.5.3.2.** Dados do imóvel transacionado (informações trazidas automaticamente do cadastro imobiliário), contendo Logradouro, Bairro e por Inscrição imobiliária;

**3.5.3.3.** Dados do Transmitente (Nome e CPF/CNPJ trazidos do Cad. imobiliário);

**3.5.3.4.** Dados do Adquirente (Nome e CPF/CNPJ trazidos do PROTOCOLO ou informados no Atendimento ao Cidadão);

**3.5.3.5.** Natureza da Transação (Compra e venda, Cessão, Incorporação, Usufruto, Promessa de Compra e Venda, outros). Os Tipos de transações serão inseridos na implantação do sistema;

**3.5.3.6.** Valor Coletado (informação preenchida pelo sistema automaticamente);

**3.5.3.7.** Valor Declarado da Operação (informado pelo Transmitemte/adquirente);

**3.5.3.8.** Valor Financiado (informação obtida na documentação apresentada pelo Adquirente);

**3.5.3.9.** Valor Avaliado (dado obtido através da avaliação realizada pela prefeitura ou dependendo da situação, repete-se o Valor Declarado da Operação);

**3.5.3.10.** Valor Selecionado (nesta opção deverá ser assinalado se Valor da Operação ou Valor Avaliado);

**3.5.3.11.** Fator Redução (campo com duas posições onde será informado percentual de redução do Imposto nas situações previstas em lei);

**3.5.3.12.** Número de Parcelas – limitar a 12 vezes;

**3.5.3.13.** Primeiro Vencimento – será indicado a data de vencimento da primeira parcela;

**3.5.3.14.** Campo em aberto e ilimitado para registro de Anotações.

**3.5.4.** Sistema deverá conter opção para Simulação do Imposto a pagar e havendo parcelamento, demonstrar o respectivo valor das prestações;

**3.5.5.** Sistema deverá efetuar o cálculo do tributo e gerar automaticamente o DAM – Documento de Arrecadação Municipal ou Ficha de Compensação. Obedecendo a formato e normas estabelecidas pela Federação dos Bancos Brasileiros – FEBRABAN, conforme convênio da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA e a Instituição Financeira responsável pela arrecadação do tributo.

**3.5.6.** O módulo deve conter histórico de todos os lançamentos realizados por uma inscrição.

**3.5.7. Pré – ITBI via Portal do contribuinte**

**3.5.7.1.** Exigências determinadas para o requerente efetuar o pré-ITBI:

**3.5.7.1.1.** Criar um protocolo no Portal;

**3.5.7.1.2.** O requerente terá que ser o adquirente do imóvel, logo o ITBI será do adquirente;

**3.5.7.1.3.** Irá gerar o ITBI normalmente, colocando todas as informações exigidas, apenas ficará indisponível a quantidade de parcelas, a redução, se é apenas territorial e também o valor avaliado;

**3.5.7.1.4.** A prefeitura só precisará atualizar os campos referentes ao item 5.5.7.1.3;

**3.5.7.1.5.** Caso precise atualizar mais algum campo, terá que rejeitar o Pré-ITBI;

**3.5.7.1.6.** Só é gerado o débito após o ACEITE do Pré-ITBI por parte da Prefeitura.

**3.6. Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária**

**3.6.1.** Subsistema deverá estar em consonância com a Lei de Execuções Fiscais – LEF, Lei 6.830 de 1980 e jurisprudências, proporcionando recursos que permitam a constituição do crédito



tributário, classificação da dívida ativa, inscrição eletrônica com número do processo, livro, data, folha, além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos, acompanhamento do processo de cobrança e respectiva evolução da dívida ativa.

**3.6.2.** A inscrição da dívida ativa poderá ocorrer de forma automática ou manual. No processo automático serão inscritos os débitos de tributos não quitados no exercício anterior. Após esta inscrição, o sistema deverá emitir as cartas de aviso de débito que, além de darem ciência aos munícipes que se encontram em dívida ativa, também possibilitaram a quitação dos mesmos.

**3.6.3.** O Subsistema deverá efetuar, de forma automática, a geração dos documentos para inscrição, conforme a seguir:

**3.6.3.1.** Termo de inscrição da dívida;

**3.6.3.2.** Certidão de inscrição da dívida – CDA;

**3.6.3.3.** Ação de execução fiscal;

**3.6.3.4.** Mandado de execução fiscal;

**3.6.3.5.** Despacho final;

**3.6.3.6.** Petição inicial.

3.6.3.6.1. Documentos serão customizados conforme disposto no Código Tributário Municipal – CTM.

**3.6.4.** O subsistema deverá, ainda, proporcionar a geração e impressão local de guias para pagamento, em DAM com formato FEBRABAN.

**3.6.5.** O subsistema deverá permitir a checagem dos códigos e dados gerados para leitura do retorno bancário independente do processamento no sistema para averiguação e auditoria externa;

**3.6.6.** Deverá ser disponibilizado back-up do banco de dados com a funcionalidade de leitura atualizada e espelhamento no banco de dados do sistema com fins de averiguação e auditoria externa;

**3.6.7.** Deverá ser disponibilizado relatório da Dívida Ativa atualizado mês a mês e acumulativo;

**3.6.8.** A Prefeitura informará à Contratada, quanto à configuração dos documentos acima relacionados (Termo, CDA, Ação de execução, Mandado, Despacho e petição), conforme sua definição, podendo ainda ser determinada a geração de arquivo para impressão onde melhor aprover à administração, que terá a geração em formato TXT, a partir de filtros por valores, setores ou períodos, contemplando dívidas individuais ou agrupadas.

**3.7. Créditos Não Tributários e Dívida Ativa Não Tributária**

**3.7.1.** Subsistema deverá proporcionar recursos para a realização do regular processo administrativo, necessário à verificação da ocorrência do fato gerador, bem como à identificação do sujeito passivo e à apuração do débito pretendido.

**3.7.2.** O módulo deverá permitir que o mesmo fato gerador seja inscrito para vários contribuintes solidários, com a emissão dos documentos fiscais, com todos os contribuintes envolvidos;

**3.7.3.** Deverá efetuar a inscrição eletrônica com número do processo, livro, data, folha, além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos, acompanhamento do processo de cobrança e respectiva evolução;

**3.7.4.** Neste módulo deverão ser gerados e impressos conforme disposto no Código Tributário Municipal – CTM:

**3.7.4.1.** Termo de inscrição da dívida;

**3.7.4.2.** Certidão de Inscrição da Dívida – CDA;

**3.7.5.** Ainda neste módulo deverá ser possível emitir o Termo de Confissão de Débito, proceder a Parcelamento e gerar guias para pagamento, em número de parcelas previsto na legislação vigente.

**3.8. Módulo de Protesto em Cartório**

**3.8.1.** Subsistema deverá oferecer Módulo que contemple a geração de arquivos para encaminhamento de dados para Cartório de Protesto de Títulos, de forma a promover execução de créditos (tributários ou não tributários) inadimplidos junto à Fazenda Municipal e deverá conter, pelo menos, as seguintes opções:

**3.8.1.1.** Controle do envio das execuções para protesto do Cartório;

**3.8.1.2.** Geração do arquivo em lote ou individual para efetuar uma carga no sistema de cobrança no Cartório;

**3.8.1.3.** Recepção do arquivo em lote ou individual após executado com sucesso o protesto no Cartório;

**3.8.1.4.** Controle dos pagamentos dos protestos, para baixa dessa cobrança no Cartório;

**3.8.1.5.** Geração das CDA's em formato PDF por lote para ser enviado para Cartório;

**3.8.1.6.** Filtros para envio das referidas cobranças, para que não ocorra duplicidade;

**3.8.1.7.** Controle para que não seja protestado o mesmo título mais de uma vez;

**3.8.1.8.** Controle das críticas lançadas pelo Cartório, para que não seja gerado mais de uma vez;

**3.8.1.9.** Possibilitar a visualização de todas as ações do módulo, com as respectivas baixas e protestos que ainda se encontram em aberto.

**3.9. Módulo de Execução Eletrônica**

**3.9.1.** Fornecimento de subsistema que possibilita o ajuizamento eletrônico de dívidas tributárias e não tributárias, através de integração com o Tribunal de Justiça do Estado.

**3.9.2.** Este Módulo operará conforme configurações definidas pelo Tribunal de Justiça, possibilitando geração de arquivos eletrônicos de exportação com discriminação nos processos, pelo menos, das seguintes informações:

**3.9.2.1.** Identificação do Contribuinte;

**3.9.2.2.** CPF do Contribuinte;

**3.9.2.3.** Endereço do Contribuinte;

**3.9.2.4.** Identificação da Certidão de Dívida Ativa;

**3.9.2.5.** Identificação do Termo de Inscrição da Dívida Ativa;

**3.9.2.6.** Informação sobre Livro e Páginas relativos a cada Inscrição de Dívida;

**3.9.2.7.** Valor da Dívida Original;

**3.9.2.8.** Índice de Atualização Monetária;

**3.9.2.9.** Valor da Correção Monetária;

**3.9.2.10.** Valor da Multa;

**3.9.2.11.** Valor dos Juros de Mora;

**3.9.2.12.** Valor Atualizado do Débito na data de inscrição eletrônica junto ao Tribunal de Justiça.

**3.9.3.** O módulo deverá gerar, todos os documentos (Termo, CDA, Ação de execução, Mandado, Despacho, petição e procuração) em formato PDF para exportar para o Tribunal de justiça.

**3.9.4.** O módulo deverá importar o arquivo retorno com o NPU (Numeração Processual Única) gerado pelo Tribunal de justiça, para que conste na consulta de débito do contribuinte.

**3.10. Módulo de Ação Fiscal**

**3.10.1.** O sistema deverá conter módulo para permitir a gestão das atividades de fiscalização tributária, para uso da autoridade fiscal, possibilitando o planejamento e o controle das ações fiscais com base nas informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes configurações:

**3.10.1.1.** Possibilitar a criação e configuração de uma Ordem de Serviço contendo as seguintes funcionalidades:

3.10.1.1.1. Dados do Contribuinte;

3.10.1.1.2. Número;

3.10.1.1.3. Data da criação;

3.10.1.1.4. Responsável pela criação;

3.10.1.1.5. Situação/Status;

3.10.1.1.6. Tipo;

3.10.1.1.7. Prazo de atendimento;

3.10.1.1.8. Assunto;

3.10.1.1.9. Número do protocolo ou processo administrativo;

3.10.1.1.10. Campo para descrição

**3.10.1.2.** Possibilitar o cadastramento do fiscal responsável pela Ordem de Serviço;

**3.10.1.3.** Possibilitar a substituição do fiscal responsável pela Ordem de Serviço;

**3.10.1.4.** Possibilitar que no trâmite das Ordens de Serviços contenha os seguintes documentos:

3.10.1.4.1. TIF – Termo de Início de Fiscalização;

3.10.1.4.2. Intimação/Notificação;

3.10.1.4.3. Termo de Recepção de Documentos;

3.10.1.4.4. Termo de Devolução de Documentos;

3.10.1.4.5. TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização;

3.10.1.4.6. Auto de Infração para Obrigação Principal.

**3.10.1.5.** Possuir campo para permitir o registro da ciência do contribuinte dos trâmites descritos no item acima;

**3.10.1.6.** Permitir que as Ordens de Serviços possam ser visualizadas e que contenham no mínimo os filtros de pesquisa por CNPJ, número, data de criação, responsável pela criação, situação, tipo e número de protocolo ou processo administrativo;

**3.10.1.7.** Permitir a configuração das regras necessárias para a aplicação de correção monetária e multas, conforme legislação vigente;

**3.10.1.8.** Possibilitar o preenchimento dos dados oriundos da ação fiscal em planilhas customizadas de acordo com a legislação vigente;

**3.10.1.9.** Possibilitar a customização de todos os documentos disponibilizados para o fisco durante a Fiscalização;

**3.10.1.10.** Possibilitar o preenchimento de informações adicionais nos documentos;

**3.10.1.11.** Permitir o registro de descontos da multa por infração de acordo com a legislação;

**3.10.1.12.** Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;

**3.10.1.13.** Possibilitar a impressão dos documentos no formato “PDF”;

**3.10.1.14.** O sistema deverá conter o módulo de administração que registre os eventos associados relativos ao Auto de Infração para possibilitar que o corpo de fiscalização do Município possa fazer a gestão do processo.

**3.10.1.15.** Permitir a total configuração das infrações e penalidades previstas no Código Tributário Municipal pelos próprios operadores da prefeitura sem a necessidade de intervenção externa, com informações completas tais como:

3.10.1.15.1. Lei;

3.10.1.15.2. Artigo;

3.10.1.15.3. Descrição;

3.10.1.15.4. Multa Prevista;

3.10.1.15.5. Tipo de Multa (Unidade Financeira, Reais ou Porcentagem);

3.10.1.15.6. Situação (a qual permite inativar o item em caso de revogações para que permaneça o devido registro permitindo futuras consultas de atos ocorridos).

3.10.1.15.7. Descrições completas e irrestritas de: parágrafos, incisos e alíneas.

3.10.1.15.8. Defesa – Esta opção deverá possibilitar o registro eletrônico das defesas das contribuintes quanto aos autos de infrações e notificações impetradas contra este, controlando e planejando o devido andamento entre todas as instâncias possíveis, dando amplo direito de defesa aos contribuintes, contendo como registros mínimos:

3.10.1.15.9. Registrar as informações dos lançamentos fiscais onde constem no mínimo os seguintes dados:

3.10.1.15.9.1. Data de Lançamento;

3.10.1.15.9.2. Data da Ciência;

3.10.1.15.9.3. Tipo de Lançamento (Auto, Notificação...)

3.10.1.15.9.4. O período fiscalizado que deu origem ao lançamento;

3.10.1.15.9.5. Identificação do Contribuinte;

3.10.1.15.9.6. Histórico;

3.10.1.15.9.7. Possibilidade da descrição completa dos argumentos da defesa, em qualquer instância;

3.10.1.15.9.8. Todos os dados do contribuinte ou seu representante legal;

3.10.1.15.9.9. Possibilidade de arquivos(documentos) anexos em formato PDF.

3.10.1.15.10. Registrar atos processuais após a solicitação da defesa onde estes atos podem ser:

3.10.1.15.10.1. Despacho;

3.10.1.15.10.2. Decisão;

3.10.1.15.10.3. Juntada de documentos.

3.10.1.15.10.4. Possibilidade de arquivos(documentos) anexos em formato PDF.

3.10.1.15.11. Após o Contribuinte dar ciência ao ato, só poderá haver alguma mudança ou cancelamento do auto de infração/notificação através da opção “defesa”. Nessa fase o auto de infração/notificação será cancelado de forma automática no sistema tributário, com isso os lançamentos retornarão as situações anteriores ao auto de infração/notificação, para que a fiscalização possa corrigir os erros e realizar novo auto de infração/notificação sem a necessidade de fazer novo lançamento das competências desejadas. Caso o município reconheça erros formais ao processo ou ainda, ocorrendo indeferimento no pedido do contribuinte, o auto de infração/notificação continua em seu andamento até ser inscrito em dívida ativa ou pago pelo contribuinte através de DAM do próprio sistema tributário.

3.10.1.15.12. O módulo deverá permitir que a Prefeitura inclua quantidade, que desejar, de instâncias para defesas de acordo com sua legislação e necessidade. A ferramenta não poderá limitar essa quantidade.

### **3.10.1.16. Produtividade**

3.10.1.16.1. Esta opção deverá possibilitar o lançamento mensal e automático da produtividade dos fiscais contendo itens como:

3.10.1.16.1.1. Nome do fiscal;

3.10.1.16.1.2. receita;

3.10.1.16.1.3. quantidade de pontos.

3.10.1.16.2. Esta opção deverá também sempre que necessário a possibilidade do chefe de fiscalização realizar o lançamento manual da produtividade dos fiscais

3.10.1.16.3. Através desta opção deverá ser possível também realizar a impressão de extratos de produtividade tanto individual (por fiscal), quanto o extrato sintético de produtividade de todos os fiscais.

3.10.1.16.4. O módulo terá que fazer a pontuação total dos Auditores, para que seja pago as produtividades de forma transparente, e que, obrigatoriamente, todas as informações fiquem no sistema, para que, em caso de fiscalização dos órgãos reguladores referentes aos ganhos através da produtividade dos Auditores, essas informações sejam facilmente apontadas, fazendo com que não existam dúvidas quanto aos ganhos de cada Auditor.

3.10.1.16.5. O módulo deverá permitir geração de relatório individual de cada Auditor e de todas as tarefas que sejam computadas para ganho da produtividade fiscal.

3.10.1.16.6. O módulo deverá permitir geração de relatório sintético contendo todas as pontuações de todos os fiscais para envio à devida Secretaria Municipal competente, para que possa realizar os pagamentos corretamente da produtividade alcançada de cada Auditor.

**3.10.1.17. Relatórios**

3.10.1.17.1. Esta opção deve disponibilizar a emissão completa de relatórios das ações fiscais desenvolvidas nas suas diversas possibilidades (defesas, lançamentos, notificações, ordens de serviços ...), podendo ser escolhido um período (intervalo de datas) o status da fiscalização (ativo, concluído, cancelado), além do fiscal, podendo também ser ordenado de acordo com a necessidade.

**3.11. Parcelamentos e Confissão de Débitos**

**3.11.1.1. Parcelamento:**

3.11.1.1.1. A opção deve propiciar a simulação (com opção de impressão), agrupamento de débitos, consultas, desfazer parcelamento, recomposição de saldos, acompanhamento do processo, imprimir extratos e emissão do DAM no formato FEBRABAN, com ou sem redução de acréscimos legais para os impostos, taxas e contribuições definidas no Código Tributário do Município – CTM.

3.11.1.1.2. O módulo deverá ter a opção dos parcelamentos serem efetuados por exercícios ou por inscrição em dívida ativa, fazendo de forma junta ou separada conforme definidas no Código Tributário do Município – CTM.

3.11.1.1.3. Confissão de Débitos: opção deve permitir registro, emissão e consultas dos Termos de Confissão conforme definidos no Código Tributário Municipal – CTM.

3.11.1.1.4. O Subsistema deverá oferecer a possibilidade de digitalização dos documentos relacionados aos parcelamentos e confissão de débitos para compor em meio digital o processo de parcelamento, inclusive com a funcionalidade de assinatura digital para validação e certificação dos documentos indexados.

**3.12. Atendimento ao Contribuinte:**

**3.12.1. Sistema deverá disponibilizar recursos que permitam aos usuários responsáveis pelo atendimento e outros envolvidos, tratar de forma prática, objetiva e dinâmica, consultas e informações nos mais variados tipos de situação. Este recurso disporá no mínimo das seguintes opções:**

**3.12.1.1. Consultas ao Cadastro Geral do Município, agilizando o processo de identificação do contribuinte, localização de imóveis, atividades econômicas exercidas, processos, pendências administrativas e financeiras. Deverá dispor de filtros para consultas por CPF/CNPJ, Nome do Contribuinte, Razão Social, Nome de Fantasia, endereço do Cidadão ou Atividade Comercial;**

**3.12.1.2. Consultas e impressão da Ficha Cadastral da Base imobiliária por nome do contribuinte, CPF/ CNPJ, inscrição imobiliária, inscrição reduzida, endereço e referência de loteamento;**

**3.12.1.3. Consultas e impressão da Ficha Cadastral da Base Mercantil por nome do contribuinte, nome de fantasia, endereço, inscrição mercantil, CPF/CNPJ e Atividade comercial;**

**3.12.1.4. Reavaliações de lançamento ou relançamento para os Tributos Municipais (Impostos, Taxas, Contribuições e Preços**

Públicos), possibilitando retroagir os valores e acréscimos legais para os últimos 05 anos;

**3.12.1.5.** Consultas a base de débitos lançados, impressão de extratos unificados (imposto, taxas, contribuições e preços públicos), geração da guia de recolhimento – DAM, no formato estabelecido pela FEBRABAN e segundas vias de lançamentos de todos os tributos municipais por nome, endereço, CPF/CNPJ, nome de fantasia, inscrições e cadastro CGM;

**3.12.1.6.** Parcelamentos de débitos vencidos conforme disposto no Código Tributário Municipal – CTM;

**3.12.1.7.** Emissão da Nota Fiscal Avulsa e respectivo DAM para pagamento do imposto;

**3.12.1.8.** Consultas por número da nota, CNPJ/CPF ou nome;

**3.12.1.9.** Emissão do DAM do Habite-se e respectivos tributos a pagar no momento do cadastramento. Consultas por nome, inscrição reduzida e endereço;

**3.12.1.10.** Geração, emissão do DAM e consultas aos dados do Imposto de Transmissão Bens Imóveis Inter-Vivos – I.T.B.I. e I.T.B.I. Rural;

**3.12.1.11.** Emissão do DAM após cadastramento prévio de todo preço público ou tarifas eventuais (apreensão de animais, editais de concorrência, inscrições em concursos, reposição de calçamento, água, etc.), através de um módulo de emissão de Tributos Diversos;

**3.12.1.12.** Geração e impressão em formato previamente definido de confissão de débitos no ato do parcelamento, requerimentos e outros;

**3.12.1.13.** Fornecimento de certidões diversas conforme níveis de senha e Status do usuário (negativa, narrativa, regularidade, positiva com efeito de negativa e positiva de débitos);

**3.12.1.14.** Fornecimento de alvarás diversos por usuários previamente autorizados (Licença de Construção, Habite-se, Funcionamento e/ou Localização, Transporte Alternativo e Feirante).

**3.13.** Portal do contribuinte

**3.13.1.** A contratada deverá fornecer módulo do Sistema exclusivo para acesso do contribuinte que permite consultas e impressões dos dados cadastrais imobiliários, mobiliários, feira, transporte alternativo e respectiva consulta e impressões dos débitos e pagamentos realizados, restringindo o acesso às informações por chaves únicas de identificação do contribuinte.

**3.13.2.** Opção deverá permitir emissão de DAM ou Ficha de Compensação para IPTU, I.T.B.I., Taxa de limpeza pública, Taxa de coleta de lixo, Taxas de serviços de engenharia, TLF, Publicidade, Vigilância Sanitária, Taxa de uso do solo, Taxa de alvará da feira, ISS e TLF do Transporte alternativo, ISSQN de ofício, ISSQN próprio e ISSQN de terceiro ou retido na fonte.

**3.13.3.** Recurso disponibilizará a emissão de certidões negativas, Positiva com efeito de negativa e positiva do imobiliário e mercantil, além das certidões negativas e positivas com efeito negativa do CGM possibilitando a terceiros validação dos documentos impressos através de numeração específica, conforme dispuser o Código Tributário Municipal – CTM.

**3.13.4.** Deve contemplar o acompanhamento dos processos em curso e respectivos andamentos das solicitações via protocolo.

**3.14.** Certidões / Requerimentos / Cartas / Notificações/ Alvarás

**3.14.1.** Sistema deverá disponibilizar geração e impressão de certidões, requerimentos, cartas e notificações, em formatos previamente definidos e conforme disposto no Código Tributário Municipal - CTM;

**3.14.2.** Esta opção visa atender as demandas dos departamentos: Imobiliário, Mercantil, Transporte Alternativo e Arrecadação Externa, englobando neste último os setores de Feira e Mercados, Matadouro Público, Energia Elétrica e Água;

**3.14.3.** Bloquear a emissão de Certidão Negativa se o CPF ou CNPJ apresentar débitos vencidos no imobiliário, mercantil, transporte alternativo, arrecadação externa e CGM;

**3.14.4.** Sistema deverá ofertar as seguintes opções:

**3.14.4.1.** Certidão Positiva Indicativa de débitos em aberto e não vencidos;

**3.14.4.2.** Certidão Negativa, conforme 5.13.3;

**3.14.4.3.** Certidão de Regularidade (positiva com efeito negativa): Será impressa com validade até o vencimento da parcela e/ou dívida mais próxima na data da geração deste documento, em qualquer dos departamentos (Imobiliário, Mercantil, Transporte Alternativo e Arrecadação Externa);

**3.14.4.4.** Certidão de Baixa: gerada para contribuintes com Baixa de sua atividade econômica;

**3.14.4.5.** Certidão Narrativa: Documento impresso no Imobiliário com dados do contribuinte e imóvel, contendo campo em aberto para informações relativas a confrontações do imóvel e outros dados diversos;

**3.14.4.6.** Requerimento de Restituição: será impresso para pessoas Físicas e/ou Jurídicas que de alguma forma e comprovadamente, efetuaram pagamentos a maior que a dívida original;

**3.14.4.7.** Requerimento de Parcelamento: documento impresso para pessoas Físicas e/ou Jurídicas conforme disposto no CTM;

**3.14.4.8.** Requerimento de Isenção: documento impresso para pessoas Físicas e/ou Jurídicas conforme disposto CTM;

**3.14.4.9.** Requerimento 50% de desconto: documento impresso para pessoas Físicas conforme disposto no CTM;

**3.14.4.10.** Carta Cobrança Homologado: gerada para prestadores de serviços contribuintes do ISSQN, que estejam sem registro de lançamentos e dívidas em aberto e/ou vencidas;

**3.14.4.11.** Carta Cobrança Mercantil: gerada aos contribuintes devedores da taxa de Fiscalização e Funcionamento;

**3.14.4.12.** Carta Convite: impressa para devedores de qualquer departamento solicitando o comparecimento do contribuinte ao órgão emissor;

**3.14.4.13.** Carta Cobrança do Simples Nacional: impressa para contribuintes optantes do Simples Nacional com registro de irregularidades;

**3.14.4.14.** Notificação Fiscal: documento gerado para qualquer tipo de dívida e utilizado na fase inicial da cobrança administrativa;

**3.14.4.15.** Notificação de Suspensão de Benefícios Fiscais: comunica interrupção e cancelamento de benefício fiscal concedido por lei;

**3.14.4.16.** Notificação de descumprimento de Obrigação Acessória: opção para comunicar inobservância da lei;

**3.14.4.17.** Alvará de Licença e Funcionamento: opção para impressão deste documento para os cadastrados do mercantil;

**3.14.4.18.** Alvará de Serviços de Engenharia: opção para impressão deste documento atrelado a solicitação via CGM e Protocolo.

**3.14.5.** Filtros para consulta e impressão:

**3.14.5.1.** Tipo do Contribuinte (Normal, isento, imune, inativo e/ou pendente);

**3.14.5.2.** Inscrição Reduzida;

**3.14.5.3.** Inscrição Imobiliária;

**3.14.5.4.** Referência de Loteamento;

**3.14.5.5.** Nome de Loteamento;

**3.14.5.6.** Endereço do Imóvel;

**3.14.5.7.** Nome do Contribuinte – CGM;

**3.14.5.8.** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**3.14.5.9.** Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**3.15.** Relatórios

**3.15.1.** Sistema deverá apresentar grade própria, onde de forma dinâmica em tela ou impresso, usuário autorizado através de pré-requisitos parametrizados na implantação, efetue consultas aos dados gerenciais do sistema (mercantil, imobiliário, arrecadação externa, água, transporte alternativo, gestão da arrecadação, dívida ativa, fiscalização, auditoria nos acessos e intervenções no sistema);

**3.15.2.** Sistema deverá ofertar as seguintes opções:

**3.15.2.1.** Imóveis Cadastrados por Tipo: Indicar de forma resumida número de imóveis cadastrados em cada tipo de construção e número de não edificadas;

**3.15.2.2.** Listagem da tabela de Logradouros: contendo tipo do logradouro (rua, avenida, beco, travessa, alameda, praça...), descrição do nome do logradouro, número inicial, final e respectivo Código contendo número da Zona de Terreno para cálculo do Imposto Territorial;

**3.15.2.3.** Imóveis por Área da Unidade: rol contendo informações do imóvel e proprietário, indicando número de imóveis construídos no intervalo da Área Construída da Unidade informado pelo operador;

**3.15.2.4.** Imóveis por logradouro: rol contendo os imóveis cadastrados no Código informado pelo operador;

**3.15.2.5.** Imóveis por Inscrição Imobiliária: opção deverá demonstrar os imóveis cadastrados no intervalo da inscrição imobiliária (início e final), indicado pelo operador;

**3.15.2.6.** Parcelamentos em Aberto do Imobiliário: rol contendo informações sobre os parcelamentos inadimplentes com a Fazenda Municipal;

**3.15.2.7.** Pagamentos do IPTU: rol contendo informações analíticas dos pagamentos efetuados deste tipo de imposto;

**3.15.2.8.** Face de Quadra: contendo informações dos equipamentos urbanos colocados à disposição dos municípios, valor do metro quadrado de terreno e construção;

**3.15.2.9.** Imóveis com Ponto Comercial: informações extraídas do imobiliário e mercantil;

**3.15.2.10.** Dívidas em Aberto: opção deverá indicar de forma sintética os débitos em aberto por período e tipo do imposto;

**3.15.2.11.** Extrato de Débitos por Logradouro: através de filtro específico, opção deverá informar imóveis com dívidas em aberto no Código indicado pelo operador;

**3.15.2.12.** Dívida Ativa por Faixa: opção deverá concentrar as informações informadas na faixa indicada pelo operador;

**3.15.2.13.** Empresas Inadimplentes: rol analítico das empresas devedoras da Taxa de Licença e Fiscalização;

**3.15.2.14.** Tipo de Atividade: contendo Código da Atividade Comercial, Descrição da Atividade, colunas para ISSQN autônomo, percentual ISSQN empresas e valor da TLF;

**3.15.2.15.** Empresas por Sócio: contendo informações que possibilitem identificar pessoas com sociedade em mais de uma empresa;

**3.15.2.16.** Devedores por Grupo de Atividades: deverá conter informações de débitos em aberto por contribuinte nos Códigos indicados pelo operador;

**3.15.2.17.** Feirantes: rol contendo as informações cadastradas dos feirantes e permissionários do Açougue Municipal e Feira Livres dos Bairros;

**3.15.2.18.** Produtividade dos Agentes Municipais Arrecadores das Feiras: opção deverá permitir análise dos recebimentos efetuados por cada agente, indicando valores arrecadados e período;

**3.15.2.19.** Baixas Manuais: contendo informações analíticas das baixas efetuadas manualmente pelos usuários autorizados;

**3.15.2.20.** Baixas Bancárias: contendo informações analíticas das baixas recebidas através da rede bancária conveniada;

**3.15.2.21.** Processos Executados: consulta individualizada por processo e acompanhamento das ações de execução, incluindo atualização financeira dos valores das ações judiciais;

**3.15.2.22.** Relatório da Dívida Ativa: estratificado mês a mês, ano a ano e com a possibilidade de estratificação por débito.

**3.15.2.23.** Relatório de tributos: Relatório personalizado de arrecadação ou inadimplência ou lançamento podendo ser analítico ou sintético com opção de selecionar um ou mais módulos, indicar período, ordem desejada, situação da dívida ativa (inscritos, executados, etc), origem do débito (simples nacional, ISS próprio, IPTU, etc), agente arrecadador, intervalo de cadastros, CPFs e/ou CNPJs específicos, tipos de baixas efetuadas (arquivo retorno, prescrição, cancelamento, remissão, etc).

**3.15.2.24.** Relatório de maiores devedores → Relatório analítico de um ou mais módulos, escolhendo determinado período, informando o intervalo desejado e podendo ser agrupado pelo CPF/CNPJ.

**3.15.2.25.** Relatórios de arrecadação: Por banco, por intervalo de datas com opção de incluir a arrecadação do simples nacional.

**3.15.3.** Filtros para selecionar período, tipo do tributo, classificação e/ou ordenação, deverão ser implementados para agilizar o processo de consultas aos relatórios ofertados.

### **3.16. Simples Nacional**

**3.16.1.** Esta opção deverá atender ao controle da Prefeitura Municipal de SÃO LOU-RENÇO DA MATA sobre o recebimento e processamento dos arquivos eletrônicos, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal por meio do Banco do Brasil, referente aos repasses do Simples Nacional, tratando de forma diferenciada o retorno eletrônico do órgão arrecadador, efetuando baixas de pagamentos e disponibilizando relatórios de forma simples e direta dos contribuintes inscritos nessa modalidade de contribuição.

**3.16.2.** O subsistema deverá dispor de ferramenta que viabilize, de forma segura e eficaz, a identificação das receitas de serviços por tipo de contribuinte, fato gerador e mês de competência.

**3.16.3.** O módulo deverá conter opção para cruzamento das empresas que são optantes pelo simples nacional, através de um arquivo extraído no sistema do simples nacional com as empresas que estão cadastradas no município possibilitando a geração de um arquivo (TXT), de acordo com layout definido pelo simples nacional

para exportar e efetuar o descredenciamento das empresas que possuem pendência com o município no sistema do simples nacional.

**3.16.4.** O módulo deve permitir a geração de arquivo para possibilitar a notificação, como também a exclusão, em lote, das empresas que possuem pendência, através do DTE (Domicílio Tributário Eletrônico) no sistema do simples nacional.

### **3.17. Gestão da Arrecadação**

**3.17.1.** Subsistema deverá recepcionar arquivos retornos oriundos dos Órgãos Arrecadores Conveniados, efetuando o processamento das informações até a baixa de forma automatizada nos respectivos lançamentos dos contribuintes;

**3.17.2.** Deverá processar os valores conforme a classificação contábil e rubricas/receitas previstas no orçamento anual da prefeitura. Propiciar geração, consulta em tela e/ou impressão dos relatórios de fechamento, críticas e inconsistências para análise da Contabilidade e Tesouraria;

**3.17.3.** Através de rotinas de entrada de dados específica, o Sistema deverá ofertar opção para realização de baixas manuais e/ou cancelamentos de débitos (meio físico), através de documentos previamente analisados e autorizados pela Diretoria de Arrecadação Tributária, gerando relatórios de acompanhamento do processo para análise dos departamentos envolvidos;

**3.17.4.** Deverá executar a apropriação dos recolhimentos por tipo do tributo (Imposto, taxas, preços públicos e contribuições), efetuados pelos Caixas Internos e Órgãos Arrecadores Credenciados, permitindo a geração de relatórios demonstrativos da arrecadação tributária por órgão, rubrica orçamentária, dia, mês e/ou período informado;

**3.17.5.** Está opção deverá propiciar gravação dos relatórios em arquivos, com saída em formato texto (TXT), que permitam exportação em layout previamente definido, possibilitando a integração com Sistemas de Execução Orçamentária informando as pendências dos contribuintes com vistas ao bloqueio de empenhos para os devedores.

**3.17.6.** O módulo deverá apresentar lista das inconsistências dos arquivos retorno, para os possíveis reprocessamentos, ajustando as inconsistências.

**3.17.7.** Novas práticas de Recebimento dos Tributos através de PIX e Cartão de crédito.

**3.17.8.** O Sistema deve estar adaptado para disponibilizar pagamentos dos boletos através do PIX, ferramenta que está sendo bem difundida e praticada.

**3.17.9.** Aplicação deve disponibilizar API entre o Sistema tributário do município e a instituição financeira, o Sistema Tributário emitirá o QRCode para que possa haver os pagamentos dos tributos que estejam em um boleto, diretamente através do PIX.

**3.17.10.** Pagamento via Cartão de Crédito;

**3.17.11.** O Sistema deve ter a possibilidade de gerar boleto, que possa efetuar o pagamento via cartão de crédito, e que reconheça os pagamentos através dos arquivos retornos;

**3.17.12.** O Sistema deve ter a possibilidade de gerar vários Tributos em um único boleto para agilizar o pagamento via cartão de crédito;

**3.17.13.** O Sistema deverá fornecer após a baixa do arquivo retorno relatório com o detalhamento do pagamento do arquivo retorno para ser encaminhado para a Contabilidade;

**3.17.14.** As baixas do Arquivo Retorno deverão ser realizadas pelo próprio usuário, sem a necessidade de intervenção da empresa contratada.

### **3.18. Transporte Alternativo**

**3.18.1.** Subsistema ofertado deverá dispor desta opção com o intuito de integrar ao sistema tributário, dados dos permissionários do Transporte Alternativo Municipal, a fim de informatizar os procedimentos de consultas, controle, cobrança, emissão de alvarás, licenças e respectivos boletos de cobrança no formato FEBRABAN para o ISSQN, taxas e outras situações inerentes ao funcionamento diário do Departamento responsável.

**3.18.2.** A ferramenta deverá possibilitar o processamento das informações em ambiente totalmente WEB, disponibilizando recursos para atendimento online das rotinas diárias. O Sistema deverá dispor das seguintes informações:

**3.18.2.1.** Cadastro de veículos e condutores, Cobrança dos alvarás e do ISSQN dos permissionários, Controle de linhas e itinerários.

**3.18.2.2.** Cadastro de veículos deverá conter as seguintes informações: número do chassi, modelo, ano, marca, combustível, potência,

cilindrada, número de passageiros, cor predominante, número de classe, data da última vistoria, controle de linhas e itinerários e espaço livre para preenchimento de informações complementares.

**3.18.3.** Cadastro de condutores contendo informações de documentação e localização, validade de habilitação, categoria, função entre outros, além do espaço livre para preenchimento de informações complementares.

**3.18.4.** Cobrança de alvarás e ISSQN do exercício e dívida ativa, com emissão de segundas vias, atualização de dados cadastrais com a respectiva correção nos valores cobrados.

**3.18.5.** Sistema deverá exercer controles sobre: linha/itinerário, validade das habilitações com emissão de avisos para renovação ou suspensão do direito de exercer a atividade dos condutores e permissionários.

**3.18.6.** Relatórios gerenciais para o acompanhamento efetivo da arrecadação e planejamento da aplicação das receitas.

**3.18.7.** O módulo WEB deverá permitir consultas aos dados cadastrais dos permissionários e respectiva consulta dos débitos e pagamentos realizados restringindo o acesso às informações por chaves únicas de identificação do contribuinte.

**3.18.8.** Opção deverá permitir emissão de DAM ou Ficha de Compensação para ISSQN de ofício, ISSQN – homologado e Taxas.

**3.18.9.** Reavaliações de lançamento ou relançamento para os Tributos Municipais, possibilitando retroagir os valores e acréscimos legais para os últimos 05 anos.

**3.19.** Feiras e Mercados.

**3.19.1.** Constará de Cadastro de feirantes com controle dos produtos comercializados por setor ou ala.

**3.19.2.** Este Módulo do Sistema deverá efetuar cobrança do USO do SOLO, conforme instrução normativa que regulamenta os valores por atividade e produto exposto para comercialização.

**3.19.3.** Estrutura do cadastro deverá ser composta pelos seguintes dados: Inscrição Municipal, Nome e CPF do feirante/locatário, Classificação da Atividade, localização da atividade, endereço residencial do feirante/locatário, produto comercializado, medidas do banco e informações socioeconômicas como tipo de renda, quantidade de dependentes e infraestrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA no local da comercialização.

**3.19.4.** Módulo deve ter opções na retaguarda para: emissão de segundas vias, controle de pagamentos por feirante/agente arrecadador, acompanhamento da produtividade dos agentes, controle de arrecadação e inadimplência de acordo com o período desejado, comparativos de arrecadação semanal por setor, controle de parcelamento (acordos de dívidas), emissão de notificações de dívidas e cartas de cobrança.

**3.19.5.** Reavaliações de lançamento ou relançamento para os Tributos Municipais, possibilitando retroagir os valores e acréscimos legais para os últimos 05 anos.

**3.19.6.** O sistema deverá dispor de estrutura para cobrança e arrecadação, que ocorrerá nos Pátios de Feiras Livres do município de SÃO LOURENÇO DA MATA;

**3.19.7.** A solução ofertada deverá proporcionar a geração e impressão do comprovante de pagamento no ato da cobrança, através da utilização de HARDWARE's portáteis, cedidos pela Contratante durante a vigência do contrato.

**3.19.8.** A responsabilidade pela substituição e troca de hardware defeituoso será da Contratante.

**3.19.9.** Poderão ser disponibilizados Kits com os seguintes equipamentos pelo CONTRATANTE:

**3.19.10.** Cada um dos Agentes Arrecadadores receberá para a realização de suas atividades um KIT conforme descrito no item anterior.

**3.19.11.** Especificações deste Subsistema:

**3.19.11.1.** Recurso deverá oferecer recurso tecnológico ao Município para auxiliar ao corpo de fiscalização a incrementar a arrecadação das receitas oriundas dos Bancos de Feira, Lojas e Boxes instalados nos Mercados Públicos Municipais.

**3.19.11.2.** Toda ação visa o fortalecimento de processos de cobrança, criação de mecanismos mais precisos de informação que permitam melhor acompanhamento e gerenciamento das ações e, deste modo, contribuir para a diminuição da economia informal e da evasão fiscal.

**3.19.11.3.** O sistema de pagamento e emissão de comprovante ao feirante deve necessariamente permitir pelo menos duas formas de

sincronização de dados com o sistema de backend: online, ou seja, no ato da emissão do comprovante o sistema atualiza a base de dados da prefeitura informando o pagamento feito em offline ou em batch, ou seja, ao fim de um dia de coleta o sistema atualiza todos os dados de pagamento realizados no dia de trabalho.

**3.19.11.4.** O sistema de pagamento e emissão de comprovantes deve possuir mecanismos de segurança que não permitam a adulteração dos dados de pagamento efetuado através do uso de funções de embaralhamento criptográfico (Funções Hash). Os comprovantes de pagamento serão gerados e impressos com o nome do contribuinte, inscrição municipal, número da feira semanal e código de segurança para validar autenticidade do documento.

**3.19.11.5.** Os Agentes Arrecadadores cobrirão uma área específica, que será previamente definida pelo departamento de arrecadação externa e, no final da cobrança, prestará conta de toda arrecadação, após a verificação do sistema móvel com a base instalada na prefeitura, será gerado um boleto para que o agente pague o valor total arrecadado diretamente no banco, fechando assim o ciclo de cobrança. Na retaguarda, o sistema deverá emitir relatórios gerenciais que darão suporte para o planejamento das ações do departamento, entre elas:

**3.19.11.6.** Monitoramento do desempenho dos Agentes e de sua respectiva produtividade;

**3.19.11.7.** Acompanhamento da adimplência e inadimplência dos Feirantes e Locatários;

**3.19.11.8.** Gerenciamento do número de Feirantes por setor;

**3.19.11.9.** Identificação dos produtos comercializados por setor.

**3.19.11.10.** A empresa Contratada deverá, em sua proposta, explicitamente, assumir o compromisso de implantar o Sistema no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

**3.19.11.11.** Deverá ser ministrado treinamento sobre o Sistema aos servidores municipais responsáveis pela operação do mesmo e atendimento aos contribuintes gerenciados pelo Departamento de Arrecadação Externa.

**3.19.11.12.** Módulo de Coleta de Dados, Pagamentos e Emissão de comprovantes (Mobile). Este Módulo Especial utiliza tecnologia de dados móveis e atende aos seguintes requisitos técnico e funcionais:

**3.19.11.13.** Aplicativo desenvolvido na tecnologia JAVA para a plataforma ANDROID;

**3.19.11.14.** O aplicativo instalado em tablets e/ou smartphones, que serão disponibilizados pelo contratado;

**3.19.11.15.** As guias de cobrança devem ser impressas com as seguintes informações:

3.19.11.15.1. Nome do contribuinte;

3.19.11.15.2. Inscrição municipal;

3.19.11.15.3. Valor em reais (R\$);

3.19.11.15.4. Número da semana;

3.19.11.15.5. Código da atividade;

3.19.11.15.6. Resumo da cobrança e respectivo recebimento;

3.19.11.15.7. Código de autenticidade do documento.

**3.19.11.16.** O sistema de pagamento e emissão de comprovante ao feirante deve necessariamente permitir pelo menos duas formas de sincronização de dados com o sistema de backend: on-line, ou seja, no ato da emissão do comprovante o sistema atualiza a base de dados da prefeitura informando o pagamento feito e offline ou batch, ou seja, ao fim de um dia de coleta o sistema atualiza todos os dados de pagamento realizados no dia de trabalho.

**3.19.11.17.** O Módulo de pagamento e emissão de comprovantes deve possuir mecanismos de segurança que não permitam a adulteração dos dados de pagamento efetuado através do uso de funções de embaralhamento criptográfico (função hash).

**3.19.11.18.** Sistema deve realizar o controle de recebimento dos feirantes, processando os pagamentos e atualizando a base de dados do sistema tributário geral da prefeitura, através de um arquivo no formato retorno FEBRABAN.

**3.19.11.19.** Os Agentes Arrecadadores cobrirão uma área específica, que será previamente definida pelo departamento de arrecadação externa e, no final da cobrança, prestará contas de toda arrecadação, após a verificação do sistema móvel com a base instalada na prefeitura, será gerado um boleto para que o agente pague o valor total arrecadado diretamente no banco, fechando assim o ciclo de cobrança.

**3.19.11.20.** Na retaguarda, o sistema para arrecadação externa, deverá emitir relatórios gerenciais que darão suporte para o planejamento das ações do departamento, entre elas:

3.19.11.20.1. Monitoramento do desempenho dos Agentes e de sua respectiva produtividade;

3.19.11.20.2. Acompanhamento da adimplência e inadimplência dos Feirantes e Locatários;

3.19.11.20.3. Gerenciamento do número de Feirantes por setor;

3.19.11.20.4. Identificação dos produtos da feira comercializados por setor.

### **3.20. Reembolso de Energia Elétrica**

**3.20.1.** Módulo específico para cadastramento individual dos BOX, lojas e outros serviços, instalados em mercados e outros ambientes públicos beneficiados com o fornecimento de energia elétrica custeada pelo município.

**3.20.2.** Cadastro será formado por dados do permissionário ou locatário com as seguintes informações: CPF, nome do permissionário, localização do BOX, lojas e outros, endereço residencial (rua, número, bairro, cidade, UF), e número do equipamento (medidor), instalado no ambiente para controle do consumo mensal.

**3.20.3.** Após coleta do consumo efetuada por agentes municipais, sistema recepcionará os dados coletados e automaticamente disponibilizará geração e impressão da fatura mensal com código de barras no formato FEBRABAN, onde o pagamento será invariavelmente efetuado nos caixas internos instalados na Tesouraria ou instituições financeiras conveniadas, Central de Atendimento ao Cidadão e Departamento de Arrecadação Externa da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA;

**3.20.4.** A fatura deverá ser impressa com os seguintes dados:

**3.20.4.1.** Nome e endereço residencial do permissionário e/ou locatário, endereço da unidade consumidora (setor, atividade, referência e número do medidor);

**3.20.4.2.** Mensagem da administração, vencimento, data do processamento, data da impressão, número da fatura, linha digitável, leituras do consumo, período e datas de apuração (atual e anterior);

**3.20.4.3.** Detalhes do faturamento (consumo ativo – KWH, preço do KWH e valor da fatura), inscrição municipal, CPF, histórico do consumo efetuado através de gráficos estatísticos e numéricos comparativos do consumo;

**3.20.5.** Sistema deverá dispor de filtros para consultas de dados do permissionário e/ou locatário, dados das faturas, inadimplência, bloqueio, ordens de corte, adimplência e arrecadação por períodos.

### **3.21. Tabelas para Manutenção de Funções**

**3.21.1.** Subsistema deverá disponibilizar opções via Módulo Específico, onde os gestores possam incluir, alterar, excluir, consultar e gerar relatórios, definindo de forma prática, rápida, objetiva e com autonomia de decisões, ocorrências inerentes ao dia a dia na manutenção do aplicativo e situações administrativas visando agilizar o Atendimento ao Contribuinte;

**3.21.2.** Tabelas de Grupos, senhas e Níveis de Acesso dos Usuários – opção deverá permitir o cadastramento dos usuários do Atendimento ao Contribuinte, administrativos e gestores, possibilitando o controle do acesso por grupo e/ou módulo do sistema, atribuindo níveis e status hierárquico;

**3.21.3.** Tabela de Equipamentos Urbanos – opção deverá disponibilizar o cadastramento por Face de Quadra, permitindo inserir infraestrutura colocada à disposição dos municípios: Rede D'água, Calçamento/Pavimentação, Rede Esgoto, Guias Sarjetas, Rede Telefônica, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Transporte Público, Rede Elétrica e Iluminação Pública;

**3.21.4.** Tabela de Logradouros – opção para cadastramentos das vias e logradouros públicos contendo: Código atribuído ao logradouro, Título e descrição do logradouro, CEP, Bairro, número inicial e final, Código do Loteamento e descrição, Zona do Terreno (ZT) e Zona de Construção (ZC);

**3.21.5.** Tabela de Atividades Econômicas – opção deverá possibilitar importação da codificação e descrição do CNAE – Classificação Nacional das Atividades Econômicas e da Tabela Interna de Atividades (Feirantes, Matadouro Público e Transporte Alternativo). A composição dos dados deverá conter: Código da Atividade, Descrição, Valor da Taxa de Licença e Funcionamento – TLF, Alíquota do ISSQN Para atividades Prestadoras de Serviços, valor do ISSQN para Profissionais Autônomos (nível superior, nível médio e demais profissionais), taxa de publicidade, vigilância sanitária e outdoor, classificação de risco, tipo de moeda(real ou unidade

financeira do município) e valores cobrados por USO do Solo (Feirantes);

**3.21.6.** Tabela de Índices e Unidades Financeiras – opção deverá possibilitar o cadastramento diário e mensal, dos índices financeiros adotados para atualização financeira dos tributos vencidos e correção de valores das Unidades Financeiras conforme disposto em regulamento;

**3.21.7.** Tabela de Vencimentos – opção deverá permitir o cadastro dos vencimentos tributários e respectiva opção para prorrogação de datas, conforme dispostos em regulamento através do Calendário Fiscal;

**3.21.8.** Tabela de Itinerários – opção para codificação e cadastramento das linhas e itinerários, utilizados pelos permissionários do Sistema de Transporte Alternativo. Estrutura do cadastro composta por: Código da Linha, Descrição do destino da Linha, Itinerário descrevendo Ponto Inicial, Trajeto, Pontos de Referência, Ponto Final e/ou de Retorno, Horário de Funcionamento da Linha e Número de Permissões Concedidas para aquela Linha de Transporte;

**3.21.9.** Tabela de Valores da Zona de Terreno (ZT) e Zona de Construção (ZC) – opção para codificação e cadastramento dos valores atribuídos ao ZT e ZC, utilizados na composição dos valores venais dos imóveis. Composta por: Código do ZT e valores em reais dos últimos 05 anos e Código do ZC, também demonstrando os valores em reais dos últimos 05 anos;

**3.21.10.** Tabela de Infrações – opção deverá permitir o cadastramento dos artigos contidos no Código Tributário Municipal – CTM, no Código Tributário Nacional – CTN e na Constituição Federal – CF, onde são tratados e dispostas as penalidades e as infrações impostas por inobservância da lei. Estrutura das informações: Código do artigo atribuído pelo sistema e/ou Fisco Municipal, número do artigo, descrição do artigo e penalidade imposta;

**3.21.11.** Tabela de Agentes Arrecadores e Instituições Financeiras Credenciadas a receberem os Tributos Municipais – deverá efetuar o cadastro dos agentes fiscais, onde através da Matrícula Funcional, Nome do agente, CPF e Endereço Residencial, sistema possa identificar e habilitar cobranças e recebimentos de tributos do Departamento de Arrecadação Externa. As Instituições Financeiras Credenciadas serão cadastradas por Código da Instituição no BACEN, CNPJ, Endereço Sede e dados do Gerente Local.

**3.21.12.** Tabela de receitas contábeis deverá disponibilizar todas as receitas tributárias para serem classificadas de acordo com o código da contabilidade do município.

**3.21.13.** Tabela de configuração de parcelamento/refis deverá possibilitar a configuração de parcelamento de acordo com a lei/decreto editado pelo município.

**3.21.14.** Tabela honorários sucumbenciais deverá possibilitar a configuração de percentual aplicado por lei municipal para efetuar cobrança dos honorários da procuradoria.

**3.21.15.** Tabela de configuração do lançamento deverá possibilitar a configuração do lançamento do IPTU do exercício com todos os seus parâmetros(número de parcelas, valor mínimo, vencimentos, atualização monetária).

### **3.22. Gestão de Segurança**

**3.22.1.** O Sistema Tributário deverá dispor de aplicativo executável em aparelhos Smartphone, que gere uma senha inteligente para o usuário a cada 1(um) minuto. Esta senha terá sua expiração no tempo citado e após transcorrido 1(um) minuto, o aplicativo gera uma nova senha. Esse procedimento acontecerá de forma automática e simultânea a cada expiração ocorrida;

**3.22.2.** Para acessar o Sistema Tributário, usuário deverá informar a senha convencional definida e cadastrada por ele, abrir aplicação no seu aparelho Smartphone e informar os números exibidos na tela do aparelho ao Sistema Tributário;

**3.22.3.** Cumulativamente ao aplicativo executável para Smartphone, o licitante deverá apresentar um sistema de segurança através de CARTÃO NUMÉRICO, para usuários que não possuam tais aparelhos.

**3.22.3.1.** O CARTÃO NUMÉRICO possui o mesmo objetivo do aplicativo gerador de senhas, ou seja, reforçar a segurança da senha tradicional, haja vista, serem duas chaves de acesso independentes;

**3.22.3.2.** A primeira é a senha do usuário que é definida por ele e a segunda é um conjunto de 60 composições numéricas formadas por 04 números definidos pelo sistema e que serão solicitadas quando o usuário fizer LOGIN na aplicação;

**3.22.3.3.** A cada LOGIN do sistema um dos 60 códigos do cartão é sorteado de forma aleatória por um algoritmo gerador de números randômicos tendo uma semente única para cada usuário;

**3.22.3.4.** O usuário deve então digitar sua senha tradicional e o número apresentado no código sorteado do cartão;

**3.22.3.5.** Os códigos e números apresentados no cartão devem ser protegidos no banco de dados com criptografia de 128 bits, não permitindo que nenhum usuário ou recurso interno ou externo possa quebrar ou violar sua integridade.

### **3.23. ISSQN Eletrônico**

**3.23.1.** Opção para Controle e Gestão Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com funcionalidades que permitam o incremento do imposto (ISSQN), bem como o combate à sonegação.

**3.23.2.** O sistema deverá dispor de atualização contínua, uniformizada, primando pelo interesse dos seus usuários, incluindo o armazenamento do banco de dados deles com segurança, fluxo de dados e acesso compatíveis ao adequado funcionamento.

**3.23.3.** O Aplicativo deverá gerar automaticamente ou de forma manual multas acessórias quando o(s) contribuinte(s) incorrerem nas seguintes situações: ausência de declaração e declaração após o prazo.

**3.23.4.** O aplicativo deverá dispor de módulos distintos para acesso do CONTRIBUINTE e ADMINISTRATIVO (Fisco Municipal).

**3.23.5.** Ferramentas Técnicas do Módulo CONTRIBUINTE:

**3.23.5.1.** Permitir o cadastramento via WEB de prestadores e tomadores de serviços pessoa jurídica, estejam elas cadastradas ou não na base de dados do município;

**3.23.5.2.** Permitir o cadastramento via WEB dos profissionais autônomos estejam eles cadastrados ou não na base de dados do município;

**3.23.5.3.** Emissão automática da Solicitação de Desbloqueio e Senha Principal para envio ao fisco municipal (documento deve ser impresso com instruções de uso);

**3.23.5.4.** Possibilitar identificação das empresas ou profissionais autônomos que prestam serviços de contabilidade;

**3.23.5.5.** Possibilitar identificação das empresas da Construção Civil instaladas ou não no município;

**3.23.5.6.** Após comunicação do FISCO, deferindo e liberando senha de acesso ao aplicativo, disponibilizar para o Administrador da Empresa acesso à CONFIGURAÇÃO do PERFIL, onde serão autorizados usuários previamente cadastrados e atribuídos níveis hierárquicos para navegação, e, ao mesmo tempo, adicionadas informações ao cadastro do contribuinte;

**3.23.5.7.** Permitir a identificação dos contribuintes optantes do Simples Nacional;

**3.23.5.8.** Permitir a Identificação dos contribuintes registrados como Micro Empreendedor Individual – MEI;

**3.23.5.9.** Permitir a Escrituração da Prestação de Serviços, tornando-o obrigatório para todo prestador localizado dentro ou fora do município com serviços prestados nas empresas locais;

**3.23.5.10.** Deverá dispor de opções distintas para Escrituração Eletrônica, compreendidos entre TOMADOR, PRESTADOR e SEM MOVIMENTO, possibilitando a geração, emissão e impressão do Livro Fiscal Eletrônico, contendo todas as informações sobre as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços geradas, alteradas e canceladas, bem como dos documentos de arrecadação, por período a ser definido;

**3.23.5.11.** Disponibilizar alertas e relatórios com dados em tempo real do sistema;

**3.23.5.12.** Deverá dispor de ferramenta para Notificação Automática de contribuintes;

**3.23.5.13.** Deverá permitir visita virtual aos Livros Fiscais dos Contribuintes;

**3.23.5.14.** Deverá dispor de módulo específico para atuação dos Contabilistas;

**3.23.5.15.** Deverá oferecer ferramenta de busca dinâmica de dados do sistema;

**3.23.5.16.** Deverá Disponibilizar ferramenta para compensação e/ou restituição aos contribuintes de valores indevidamente pagos;

**3.23.5.17.** Possibilitar a geração e impressão das guias de pagamento no Formato FEBRABAN, tanto para o Prestador de Serviço quanto para o Tomador de Serviço;

**3.23.5.18.** Permitir que a emissão das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas sejam obrigatoriamente controladas conforme item da lista

da Lei Complementar 116/2003, com o objetivo de evitar a evasão de receita no município;

**3.23.5.19.** Permitir na emissão das notas fiscais de serviços eletrônicas, das empresas de construção civil, que no ato da criação da nota o Sistema libere para preenchimento os campos de “Código da Obra” e “ART” onde o Prestador será obrigado a inserir as informações de acordo com a tabela de cadastro da obra;

**3.23.5.20.** Permitir interligação através de Webservice dos Sistemas das Empresas Prestadores de Serviço com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura, devendo ser prevista duas modalidades: síncrona (interligação automática entre os Sistemas) e assíncrona (interligação quando ocorrer perda de conexão entre os Sistemas);

**3.23.5.21.** O Sistema deverá permitir a obrigatoriedade do Prestador e do Tomador em reconhecer a nota fiscal da prestação do serviço;

**3.23.5.22.** Caso não ocorra prestação de serviço, o sistema terá que possuir declaração informando que não existe serviço para uma determinada competência (sem movimento);

**3.23.5.23.** Possibilitar que a Declaração de Serviços realizada pelo Tomador, seja obrigatoriamente controlada conforme item da lista da Lei Complementar 116/2003, com o objetivo de evitar a evasão de receita no município;

**3.23.5.24.** O Sistema deve possibilitar a Recusa da Nota Fiscal por parte do Tomador de Serviço;

**3.23.5.25.** O Sistema deve possibilitar a Recusa da Nota Fiscal por parte do Prestador de Serviço, somente quando este, tiver sido identificado como emitente da nota fiscal pela empresa que tomou o serviço;

**3.23.5.26.** O Sistema deve disponibilizar funcionalidade para cópia na íntegra de uma nota fiscal já emitida anteriormente;

**3.23.5.27.** O Sistema deve disponibilizar funcionalidade de emissão de nota fiscal para substituto tributário, independente do controle estabelecido no item da Lista da Lei Complementar 116/2003;

**3.23.5.28.** O Sistema deve disponibilizar parâmetro de prazo para Cancelamento de notas fiscais pelo Prestador de Serviço automaticamente sem a necessidade de intervenção do Fisco Municipal. Após o prazo o Sistema deve apresentar opção para que o Prestador faça a solicitação ao Fisco Municipal;

**3.23.5.29.** O Sistema deve disponibilizar parâmetro de prazo para Substituição de notas fiscais pelo Prestador de Serviço automaticamente sem a necessidade de intervenção do Fisco Municipal. Após o prazo o Sistema deve apresentar opção para que o Prestador faça a solicitação ao Fisco Municipal;

**3.23.5.30.** O Sistema deve gerar na emissão da nota fiscal o QRCode para validação e verificação da mesma;

**3.23.5.31.** O Sistema deve diferenciar o acesso da empresa Prestadora ou Tomadora de Serviço da Matriz e Filial;

**3.23.5.32.** O Sistema deve disponibilizar prazo para Cancelamento das declarações realizadas pelo Prestador e Tomador de Serviço automaticamente até o vencimento do ISS, sem a necessidade de intervenção do Fisco Municipal. Após o prazo o Sistema deve apresentar opção para que o Prestador/Tomador faça a solicitação ao Fisco Municipal;

**3.23.6.** Ferramentas Técnicas do Módulo ADMINISTRATIVO (Fisco Municipal):

**3.23.6.1.** Permitir ao administrador detentor da senha MÁSTER autonomia para definir grupos e perfis de acesso aos integrantes do Fisco;

**3.23.6.2.** Deverá gerar opção para parcelamento de débitos oriundos de requerimentos dos contribuintes;

**3.23.6.3.** O Sistema deverá ter funcionalidade para o Fisco autorizar homologar ou negar o pedido de acesso dos contribuintes prestadores de serviços na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;

**3.23.6.4.** Bloquear ou desbloquear o acesso de prestadores de serviços enquadrados na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;

**3.23.6.5.** O Sistema deverá dar opção para o Fisco enquadrar ou desenquadrar uma pessoa jurídica como prestadora de serviço para não permitir um acesso indevido na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

**3.23.6.6.** Gerar e imprimir Termo de Intimação ou Notificação para cada contribuinte selecionado, para que se enquadre na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;

**3.23.6.7.** Sistema deverá permitir a atualização dos dados cadastrais de seus contribuintes;

**3.23.6.8.** Imprimir a Ficha cadastral de seus contribuintes;



**3.23.6.9.** Receber, analisar e responder as solicitações dos prestadores de serviços;

**3.23.6.10.** Pesquisar, consultar e imprimir as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas, alteradas e canceladas pelos prestadores de serviços;

**3.23.6.11.** Pesquisar, consultar e imprimir os documentos de arrecadação emitidos e cancelados pelos prestadores de serviço;

**3.23.6.12.** Efetuar comparativos entre arrecadações e repasses do Simples Nacional;

**3.23.6.13.** Deverá permitir visita virtual aos Livros Fiscais dos Contribuintes;

**3.23.6.14.** Possibilitará o “deferimento” e “indeferimento” das solicitações dos contribuintes de forma ágil e dinâmica utilizando os recursos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

**3.23.6.15.** Deverá dispor de ferramentas de Inteligência de Negócios a gerar alertas automáticos equivalentes a auditores virtuais e relatórios de fiscalização com dados em tempo real do sistema;

**3.23.6.16.** Deverá dispor de recursos que possibilitem o cruzamento de escriturações entre tomadores e prestadores de serviços;

**3.23.6.17.** Deverá efetuar análises automáticas gerando alertas de críticas e inconsistências nas escriturações eletrônicas;

**3.23.6.18.** Possibilitar a consulta e controle da adimplência e inadimplência dos contribuintes;

**3.23.6.19.** Possibilitar a cobrança eletrônica dos contribuintes inadimplentes;

**3.23.6.20.** Deverá oferecer ferramenta de busca dinâmica de dados do sistema;

**3.23.6.21.** Deverá permitir geração de filtros de pesquisa para análise e planejamento das ações do Fisco Municipal.

**3.23.6.22.** Parecer de escriturações pelo Fisco;

**3.23.6.23.** Funcionalidade para consultar a recusa da nota fiscal de serviços eletrônica por parte do Tomador de Serviço. Podendo filtrar por período, CNPJ ou Razão Social;

**3.23.6.24.** Funcionalidade para dar parecer sobre a recusa da nota fiscal de serviços eletrônica por parte do Tomador de Serviço;

**3.23.6.25.** Controle de Multa das Declarações Mensais. Podendo ser filtrado por Período, CNPJCPF, Inscrição Municipal, Tipo de Multa e Tipo de Serviço (Prestado ou Tomado);

**3.23.7.** Relatórios para o Fisco:

**3.23.7.1.** Relatório dos usuários (operadores) vinculados as Empresas;

**3.23.7.2.** Relatório gerencial da arrecadação municipal. Podendo ser filtrado por período, inscrição municipal, Forma de Pagamento do Imposto (Especificando se foi realizado com ou sem a utilização de créditos), Situação do Impostos (Pago, em aberto, pago parcialmente, cancelado, parcelado, etc...). Este relatório deve permitir ser ordenado por inscrição municipal, data de pagamento, valor do pagamento, etc.);

**3.23.7.3.** Relatório das empresas por Atividade, podendo ser gerado de todos os cadastros mercantis ou só os deferidos para utilização da nota fiscal de serviços eletrônica. Deve possibilitar filtrar por atividade e ordenar por CNPJ, Razão Social, Endereço, etc.;

**3.23.7.4.** Relatório Gerencial de ISS dos Prestadores de Serviços. Relatório poderá ser filtrado por Período, ISS retido ou não, CNPJCPF, Situação da Nota, Regime de Tributação, Tributação do Serviço. O relatório deve ter opção de ordenação por CNPJCPF, Inscrição Municipal, Valor do Serviço, Valor do ISS.

**3.23.7.5.** Relatório Gerencial de ISS dos Tomadores de Serviço. Relatório poderá ser filtrado por Período, Tributação do Serviço.

**3.23.7.6.** Relatório das Empresas que possuem créditos de ISS;

**3.23.7.7.** Relatório dos dados do Contribuinte;

**3.23.7.8.** Relatório Analítico e Sintético das Escriturações Pendentes dos Serviços Prestados ou Tomados com Tipos de Declarações podendo ser normal, retificadora ou sem movimento. Podendo ser filtrado por período, CNPJCPF, Optante pelo Simples, etc;

**3.23.7.9.** Relatório Analítico e Sintético das Escriturações sem pagamento dos Serviços Prestados ou Tomados com Tipos de Declarações podendo ser normal, retificadora ou sem movimento. Podendo ser filtrado por período, CNPJCPF, Optante pelo Simples, etc;

**3.23.7.10.** Relatório Analítico e Sintético das Escriturações com o imposto Quitado dos Serviços Prestados ou Tomados com Tipos de Declarações podendo ser normal, retificadora ou sem movimento. Podendo ser filtrado por período, CNPJCPF, Optante pelo Simples, etc;

**3.23.7.11.** Relatório Analítico e Sintético das Escriturações das empresas optantes pelo simples nacional que passaram do sublimite de faturamento dos Serviços Prestados com Tipos de Declarações podendo ser normal ou retificadora. Podendo ser filtrado por período, CNPJCPF, Optante pelo Simples, etc;

**3.23.7.12.** Relatório das empresas cadastradas no município. Podendo ser filtrado por Período e Regime de Tributação com opção para ordenação por CNPJ e Razão Social;

**3.23.7.13.** Relatório das empresas cadastradas no município com liberação de uso da nota fiscal de serviços eletrônica. Podendo ser filtrado por Período e Regime de Tributação com opção para ordenação por CNPJ, Razão Social e Data do deferimento;

**3.23.7.14.** Relatório para fiscalização das empresas que emitem nota fiscal de serviços eletrônica e estão enquadradas como optantes do Simples Nacional. O relatório deve conter: CNPJCPF, Inscrição Municipal, Competência, Faturamento Anual da empresa, Faturamento Mensal da empresa, Alíquota do Simples que está enquadrada de acordo com o faturamento e Alíquota que a empresa realizou o pagamento através do DAM do Simples Nacional. A consulta pode ser filtrada pelo período da competência.

**3.23.7.15.** Relatório para fiscalização das empresas que emitem nota fiscal de serviços eletrônica e estão enquadradas como optantes do Simples Nacional. O relatório deve conter: CNPJCPF, Inscrição Municipal, Competência, Faturamento Anual da empresa, Faturamento Mensal da empresa, Alíquota do Simples que está enquadrada de acordo com o faturamento, Valor devido pela empresa de acordo com a alíquota do simples, Total pago através do DAM do Simples Nacional, Alíquota que a empresa realizou o pagamento através do DAM do Simples Nacional e a diferença entre o valor devido e o total pago. A consulta pode ser filtrada pelo período da competência.

**3.23.7.16.** Relatório com os indicadores do Sistema da Nota Fiscal contendo: Contribuintes Cadastrados: Contribuintes Enquadrados: Total de NFS-e, Total de NFS-e Emitidas no mês, Faturamento Total, Faturamento no mês, ISS Total Recolhido, Total do ISS no mês atual Recolhido, Quantidade. Guias emitidas mês, Previsão de Receita do mês, Faturamento Fora do Município, Faturamento com Tributação Normal, ISS por Tributação Normal, Faturamento das empresas do Simples Nacional, Total de ISS das empresas do Simples Nacional. Este relatório deve ser filtrado por competência.

**3.23.7.17.** Relatório Gerencial de arrecadação de ISS de acordo com CNAE. O relatório deve conter: Ano da competência, mês da competência, Valor total do ISS mensal. O filtro de compreender o CNAE e o período da competência.

**3.23.7.18.** Relatório com o total das multas aplicadas pelo Fisco. O filtro do relatório deve conter: Inscrição Mercantil, Período da competência, Tipo de Multa (notas pendentes eou escriturações pendentes), Multas quitadas e Multas em aberto;

**3.23.7.19.** Relatório das Notificações emitidas no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. O filtro deverá conter: Período da notificação. Ordenado por CNPJ e Data da Notificação;

**3.24.** Nota Fiscal Eletrônica

**3.24.1.** O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, deverá funcionar em conformidade com o ISSQN eletrônico, permitindo que os parâmetros necessários para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica seja importada do perfil delineado pelo Administrador da empresa;

**3.24.2.** Aplicativo deverá dispor módulos distintos para acesso do CONTRIBUINTE e ADMINISTRATIVO (Fisco Municipal).

**3.24.2.1.** Ferramentas Técnicas do Módulo CONTRIBUINTE:

**3.24.2.2.** Solicitação de acesso ao aplicativo via Web para Pessoa Jurídica:

3.24.2.2.1. Cadastramento de solicitação pelo CNPJ da empresa;

3.24.2.2.2. Emissão de formulário solicitando liberação de acesso, para assinatura e entrega ao município;

3.24.2.2.3. Cadastramento do perfil da Empresa;

3.24.2.2.4. Alteração da senha do CNPJ quando o usuário achar conveniente;

3.24.2.2.5. Solicitação de credenciamento para utilização de Nota Fiscal Eletrônica;

3.24.2.2.6. Atribuição de permissões para o contador;

3.24.2.2.7. Atribuição de permissões para usuários;

3.24.2.2.8. Recuperação de senha de acesso.

**3.24.2.3.** Solicitação de acesso ao aplicativo via Web para Pessoa Física:



3.24.2.3.1. Cadastramento de solicitação de senha para o CPF;

3.24.2.3.2. Alteração da senha pessoal quando o usuário achar conveniente;

3.24.2.3.3. Recuperação de senha de acesso.

**3.24.2.4. Configuração do Perfil:**

3.24.2.4.1. Configuração de informações sobre cada Perfil: Nome de Fantasia, CNPJ, e-mail, Telefone, e opções de emissão;

3.24.2.4.2. Personalização da nota fiscal, com a inclusão de logotipo ou marca utilizada pela empresa;

3.24.2.4.3. Atribuição de permissões a pessoas físicas que terão acesso ao aplicativo em nome de cada CNPJ.

**3.24.2.5. Operações com Notas Fiscais:**

3.24.2.5.1. Emissão e impressão de nota fiscal;

3.24.2.5.2. Consultas a Notas Emitidas baseadas em diferentes filtros;

3.24.2.5.3. Solicitação de cancelamento ou substituição de nota fiscal;

3.24.2.5.4. Emissão e impressão de notas fiscais com informação de recolhimento pelo Simples Nacional;

3.24.2.5.5. Permitir a geração e impressão da Nota Fiscal Avulsa para contribuintes classificados como Profissionais Autônomos, desde que previamente autorizados pelo Fisco Municipal;

3.24.2.5.6. Envio e reenvio da nota fiscal ao e-mail do tomador dos serviços com permissão de impressão;

3.24.2.5.7. Exportação de Notas fiscais em formato “TXT” e “XML” para importação em planilhas eletrônicas ou software de terceiros;

3.24.2.5.8. Geração de talão de Notas em formato PDF para arquivamento pelo prestador.

**3.24.2.6.** O Sistema deve possibilitar a Recusa da Nota Fiscal por parte do Tomador de Serviço;

**3.24.2.7.** O Sistema deve possibilitar a Recusa da Nota Fiscal por parte do Prestador de Serviço, somente quando este, tiver sido identificado como emitente da nota fiscal pela empresa que tomou o serviço;

**3.24.2.8.** O Sistema deve disponibilizar funcionalidade para cópia na íntegra de uma nota fiscal já emitida anteriormente;

**3.24.2.9.** O Sistema deve disponibilizar funcionalidade de emissão de nota fiscal para substituto tributário, independente do controle estabelecido no item da Lista da Lei Complementar 116/2003;

**3.24.2.10.** O Sistema deve disponibilizar parâmetro de prazo para Cancelamento de notas fiscais pelo Prestador de Serviço automaticamente sem a necessidade de intervenção do Fisco Municipal. Após o prazo o Sistema deve apresentar opção para que o Prestador faça a solicitação ao Fisco Municipal;

**3.24.2.11.** O Sistema deve disponibilizar parâmetro de prazo para Substituição de notas fiscais pelo Prestador de Serviço automaticamente sem a necessidade de intervenção do Fisco Municipal. Após o prazo o Sistema deve apresentar opção para que o Prestador faça a solicitação ao Fisco Municipal;

**3.24.2.12. Operações com boletos bancários/DAM’s para pagamento do ISSQN:**

3.24.2.12.1. Geração, impressão, consulta e cancelamento baseada em filtros;

3.24.2.12.2. Seleção de Notas Fiscais a serem incluídas na Guia baseada em parâmetros, com opção para selecionar Notas individuais a fazer parte do DAM;

3.24.2.12.3. Geração e impressão de boletos bancários com atraso de pagamento, acrescidos de juros, multa e atualização monetária;

3.24.2.12.4. Geração, impressão e consulta de boletos bancários complementares para ajustar boletos pagos a menor.

**3.24.3. Ferramentas Técnicas do Módulo ADMINISTRATIVO (Fisco Municipal):**

**3.24.3.1. Controle de acesso:**

3.24.3.1.1. Alteração da senha pessoal quando o usuário achar conveniente;

3.24.3.1.2. Adição de usuário do município e atribuição de senhas individuais por parte do Administrador(es);

3.24.3.1.3. Sistema deve permitir mais de um usuário como administrador;

**3.24.3.2. Atualização de cadastros e integração com outros sistemas:**

3.24.3.2.1. Cadastro de Contribuintes do Mobiliário e Atividades feito por meio de importação do cadastro efetuado no software tributário do município, podendo ocorrer em lote ou unidade;

3.24.3.2.2. Integração com o software tributário do município para atualização dos dados: contribuintes do mobiliário e suas atividades,

dados sobre atividades e alíquotas associadas praticadas pelo município;

3.24.3.2.3. Cadastro de Contador feito por meio de importação do cadastro efetuado no software tributário do município ou diretamente no aplicativo Web com atribuição de permissões pelo contribuinte;

3.24.3.2.4. Envio de dados com o retorno bancário para efetuar baixas dos boletos emitidos para as guias de recolhimento geradas pelo aplicativo Web;

3.24.3.2.5. Exportação em lote ou por unidade dos boletos emitidos pelos contribuintes para o software tributário do município;

3.24.3.2.6. Geração e impressão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, de forma automática após encerramento do mês de competência.

**3.24.3.3. Suporte à fiscalização:**

3.24.3.3.1. Pesquisa, autorização, exclusão, suspensão e alteração de contribuintes e permissões de acesso ao sistema através de login e senha;

3.24.3.3.2. Realizar a pesquisa de boletos emitidos e faturamento das notas fiscais, podendo filtrar as mesmas por data inicial e final de emissão, por contribuinte, por situação de pagamento do tributo, por código de serviço do cadastro, por guia de recolhimento;

3.24.3.3.3. Consulta de arrecadação baseada em filtros que inclua contribuinte, data inicial e final de emissão, e código de serviço do cadastro;

**3.24.3.4. Atendimento a solicitações dos contribuintes:**

3.24.3.4.1. Autorização para cancelamento ou substituição de nota fiscal;

3.24.3.4.2. Visualizar, excluir, autorizar ou recusar solicitações dos contribuintes;

3.24.3.4.3. Possibilitar a geração e impressão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa para contribuintes eventuais, desde que previamente analisados e autorizados pelo Fisco Municipal.

**3.24.3.5. Auditorias:**

3.24.3.5.1. Registro de todos os acessos e as operações realizadas no Sistema pelos administradores e contribuintes a fim de apurar eventual fraude ou equívoco;

3.24.3.5.2. Consultas com filtros diversos para gerar relatórios com dados de cada acesso.

**3.24.4. Controle da geração e emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS**

**3.24.5. Sistema deverá disponibilizar para o contribuinte aplicativo para controle eletrônico de emissão de RPS tanto on-line como offline;**

**3.24.6. Deverá fornecer um número único para cada RPS emitido pelo contribuinte ou por softwares de terceiros.**

**3.24.7. Tanto o contribuinte quanto os softwares de terceiros que emitem RPS devem solicitar a geração do número do RPS para o controlador eletrônico que mapeará esse número exclusivo com o número da nota fiscal de serviços gerada a partir do mesmo;**

**3.24.8. Esse software deve trabalhar integrado ao sistema de notas fiscais eletrônicas e funcionar quando a máquina estiver tanto on-line quanto offline. Quando a máquina estiver on-line deve sincronizar automaticamente, em formato “TXT”, com o sistema de notas fiscais eletrônicas e gerar as notas fiscais relativas aos RPS emitidos. Quando offline deve permitir que o usuário exporte os arquivos, em formato “TXT”, de RPS para ser armazenado e posteriormente importado pelo sistema de notas fiscais eletrônicas;**

**3.24.9. O arquivo gerado deve usar criptografia para não permitir modificações indevidas por parte do contribuinte;**

**3.24.10. Aplicativo deverá dispor:**

**3.24.10.1. Manual com definição de formato para envio dos dados de RPS;**

**3.24.10.2. Envio (upload) via Web de dados dos RPS emitidos;**

**3.24.10.3. Validação via Web dos dados de RPS enviados;**

**3.24.10.4. Consulta ao estado das remessas de RPS enviadas;**

**3.24.10.5. Solicitação de processamento das remessas de RPS enviadas;**

**3.24.10.6. Consulta do processamento das remessas de RPS enviadas;**

**3.24.10.7. Exportação de Notas geradas pelo processamento de remessas de RPS;**

**3.24.10.8. Operações de inclusão de RPS, cancelamento e alteração de dados de RPS com substituição automática das notas fiscais associadas;**

**3.24.11. Ambiente para WEBSERVICES (Produção):**

**3.24.11.1.** O Sistema deve disponibilizar para o contribuinte Webservices para geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

**3.24.11.2.** O ambiente de Webservices funcionará de forma online e offline;

**3.24.11.3.** Este software deve trabalhar integrado ao sistema de notas fiscais eletrônicas e funcionar quando a máquina estiver tanto on-line quanto offline.

**3.24.11.4.** Este software deve trabalhar integrado ao sistema de terceiros;

**3.24.11.5.** O acesso do Contribuinte a WEBSERVICES estará habilitado automaticamente de acordo com as permissões definidas no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

**3.24.11.6.** Quando o sistema de terceiros estiver online deve sincronizar automaticamente com o sistema de notas fiscais de serviços eletrônicas e enviar os RPS emitidos, em formato XML com padrão ABRASF (versão 2.02), para geração das notas fiscais de serviços eletrônicas.

**3.24.11.7.** Quando o sistema de terceiros estiver offline deve sincronizar em até 30 dias, respeitando o vencimento do imposto, com o sistema de notas fiscais de serviços eletrônicas e enviar os RPS emitidos, em formato XML com padrão ABRASF (versão 2.02 ou superior), para geração das notas fiscais de serviços eletrônicas;

**3.24.11.8.** Aplicativo deverá dispor:

3.24.11.8.1. Manual com definição de formato para envio dos dados da WEBSERVICES;

3.24.11.8.2. Envio (upload) dos dados via protocolo https;

3.24.11.8.3. Os dados enviados devem ser autenticados via certificado digital.

3.24.11.8.4. Validação via padrão ABRASF (versão 2.02 ou superior);

3.24.11.8.5. Envio dos dados do RPS;

3.24.11.8.6. Envio do lote do RPS;

3.24.11.8.7. Possuir recursos para cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

3.24.11.8.8. Possuir recursos para substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

3.24.11.8.9. Consulta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

3.24.11.8.10. Consulta ao lote das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica;

3.24.11.8.11. Consulta a situação de processamento do lote;

3.24.11.8.12. Retorno das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica para os Sistemas de terceiros seguirá padrão ABRASF (versão 2.02 ou superior);

**3.24.12.** Ambiente para WEBSERVICES (Homologação/Teste):

**3.24.12.1.** O ambiente de homologação deve seguir as mesmas configurações do ambiente WEBSERVICES (produção), com objetivo de testar e homologar os dados a serem integrados entre os Sistemas de terceiros e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Este ambiente terá a finalidade de identificar eventuais erros na integração dos dados;

**3.24.12.2.** Para acessar o ambiente de homologação o contribuinte deverá se cadastrar em uma aplicação específica;

**3.24.12.3.** O acesso será concedido de forma automática e não estará vinculado com as permissões definidas no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

**3.24.12.4.** O contribuinte receberá suas credenciais de acesso via e-mail cadastrado na aplicação específica;

**3.25. Cadastro de Construção Civil**

**3.25.1.** Funcionalidade destinada a realizar o cadastro simples dos dados de uma obra no ISSQN, para que possa ser utilizado na dedução de notas fiscais eletrônicas.

**3.25.2. Requisitos:**

**3.25.2.1.** Liberar menu para contribuinte com atividade e item relacionado a Construção de Obra;

**3.25.2.2.** O Cadastro de Obra deve até sua finalização fica aberto para adição de novas notas fiscais de materiais;

**3.25.2.3.** De acordo com a configuração do tipo de abatimento o sistema deve classificar a forma de realizar a dedução ao emitir a nota eletrônica;

**3.25.2.4.** Ao emitir uma Nota Eletrônica o sistema deve permitir que o usuário escolha quais nota ele deseja utilizar para dedução;

**3.25.2.5.** O sistema deve controlar a utilização das notas de materiais adicionadas pelo usuário, para não utilizar novamente a mesma;

**3.25.2.6.** O sistema irá ter 3 opções para iniciar o Cadastro de Obras que serão: Sem descontos, com o desconto padrão pela Lei municipal

e Desconto de acordo com notas de materiais utilizadas para efetuar uma obra;

**3.25.2.7.** O sistema terá o controle do estágio da obra do projeto até sua conclusão;

**3.25.3.** O sistema deve conter:

**3.25.3.1.** Tela de Filtro e Consulta de Obras Cadastradas;

**3.25.3.2.** Tela de Cadastro de Obra;

**3.25.3.3.** Menu para Edição de Obra Cadastrada;

**3.25.3.4.** Menu para Exclusão de Obras Cadastrada;

**3.25.3.5.** Emitir documento Contendo o Resumo dos dados da Obra Cadastrada;

**3.25.3.6.** Gerar um identificador único para cada obra;

**3.25.3.7.** Tela de Filtro e Consulta de Obras Cadastradas no FISCOWEB;

**3.25.3.8.** Detalhes da nota e visualização dos Anexos;

**3.25.3.9.** Relatório de Obras finalizadas e não finalizadas no FISCOWEB;

**3.25.4.** O modulo deve permitir a adição e salvamento dos seguintes dados:

**3.25.4.1.** Local da Obra (Território Nacional ou Não, se dentro do município o Não) - Rua, Logradouro, Número, CEP, Cidade, Bairro, Estado, Complemento);

**3.25.4.2.** Inscrição Imobiliária;

**3.25.4.3.** Nome da Razão Social do Proprietário;

**3.25.4.4.** CPF/CNPJ do Proprietário;

**3.25.4.5.** Título da Obra;

**3.25.4.6.** Data de Início da Obra;

**3.25.4.7.** Data de Cadastramento no sistema;

**3.25.4.8.** CEI (cadastro específico do INSS);

**3.25.4.9.** Data de Encerramento;

**3.25.4.10.** Tipo de Obra (Construção, Demolição, Reforma);

**3.25.4.11.** Observação;

**3.25.4.12.** Nº de Processo/Alvará;

**3.25.4.13.** Tipo de Abatimento de Materiais (Abatimento Padrão 50%() Abatimento por Nota Fiscal() Sem abatimento ());

**3.25.4.14.** Adição de Notas Fiscais de Serviço:

3.25.4.14.1. CNPJ prestador, Valor da Nota, Data de Emissão da Nota, Arquivo PDF, JPEG)

**3.26. Auditoria**

**3.26.1.** Opção deverá conter um módulo capaz de registrar todas as intervenções realizadas no sistema por meio dos operadores municipais, onde constem a identificação do usuário, data, hora, endereço de IP da máquina utilizada e todos as intervenções realizadas naquele acesso, informando sempre a situação anterior e atual dos dados alterados;

**3.26.2.** Estes procedimentos serão abrangentes a todos os subsistemas (cadastros, dívidas, baixas, geração e emissão de relatórios, feiras, matadouro, alteração de tabelas, protocolo e controle da arrecadação);

**3.26.3.** Subsistema disponibilizará opções para geração de relatórios de intervenções por nome do usuário, por data, por período e por módulo;

**3.26.4.** Estes relatórios serão gerados na tela e poderão ser impressos, não necessitando de solicitação à Contratada para que seja operacionalizado, exceto quanto à sua responsabilidade de capacitação ao Gestor ou a quem este designar;

**3.26.5.** Este Módulo deverá ter um controle de acesso aos seus resultados por meio de grupos de usuários e senhas, cabendo ao Gestor, ou a quem este designar, a definição sobre quem poderá operar e visualizar seu conteúdo.

**3.27. Gerenciamento de usuários:**

**3.27.1.** Este módulo deverá permitir definição para a criação de determinados grupos de usuários(perfil) onde serão definidas todas as ações liberadas para o grupo, podendo inativar ou ativar a qualquer momento, incluindo o controle total dos dias e horários que os grupos de usuários terão direito à utilização do sistema sem a necessidade de intervenção da contratada;

**3.27.2.** Este módulo deverá permitir a criação de usuários de acordo com sua função e o departamento em que o usuário está lotado, atrelado a algum grupo de usuários(perfil), podendo seu acesso ser bloqueado ou liberado pelo administrador da prefeitura sem a necessidade de intervenção da contratada;

**3.27.3.** A geração de senhas dos usuários deverá ser gerada aleatoriamente e criptografadas, sendo enviadas exclusivamente por meio eletrônico.

**3.28. Matadouro Público**

**3.28.1.** Subsistema com opção específica para atender as necessidades do Matadouro Público Municipal da Prefeitura de SÃO LOURENÇO DA MATA, visando o controle dos abates e respectiva arrecadação das tarifas estipuladas em regulamento;

**3.28.2.** Os abates são realizados de forma individual e por tipo de animal (bovino, caprino ou suíno).

**3.28.3.** Subsistema deverá recepcionar através de migração de dados, informações contidas nos cupons impressos na pesagem do animal abatido na balança eletrônica.

**3.28.4.** Através destes dados, efetuará o processamento das informações, gerando o lançamento dos débitos conforme registro do peso e do tipo de animal abatido, possibilitando a impressão do DAM para pagamento de forma individual (unidade de animal abatido), ou por marchante, dessa forma, DAM seria gerado e impresso reunindo os animais, por marchante, numa única guia de recolhimento.

**3.28.5.** O cadastro dos marchantes deverá ser composto por CPF, nome do marchante, apelido como é conhecido, endereço para localização (rua, número, bairro, cidade e UF) e código do agente arrecadador responsável.

**3.28.6.** Módulo deverá contemplar o controle de débitos vencidos e a vencer, emissão de segundas vias do exercício e de exercícios anteriores, controlar a produtividade dos agentes arrecadadores, consultas a lista de animais abatidos por marchante, período, peso e tipo, prevê o bloqueio de abates para marchantes inadimplentes e cortêsias eventualmente concedidas.

**3.29. ISSQN das Instituições Financeiras Regidas pelo Banco Central do Brasil**

**3.29.1.** Fornecimento de subsistema que permita inovar a administração tributária no tocante à fiscalização das instituições financeiras instaladas no Município de SÃO LOURENÇO DA MATA, possibilitando maior rapidez e flexibilidade na informação através da normatização de declarações eletrônicas que deverão ser enviadas pelos bancos comerciais através da Internet. O sistema deve reconhecer o plano de contas financeiro COSIF, adotado pelo Banco Central do Brasil, e permitir o confronto entre este plano de contas e a Lista de Serviços prevista na legislação municipal (em respeito à LC 116/03).

**3.29.2.** Sua principal função deve ser substituir os procedimentos manuais de declaração e emissão de guias para o recolhimento do ISSQN, tanto próprio (serviços prestados pelas instituições financeiras) quanto de terceiros (serviços tomados pelas instituições financeiras, sobre os quais deve haver a retenção do imposto devido), através de um sistema integrado de gestão que proporcione facilidade, agilidade, segurança e comodidade nas declarações do ISSQN.

**3.29.3.** O subsistema deve permitir o envio das declarações via internet, gerando protocolo de envio, bem como gerar as guias necessárias ao pagamento do tributo (próprio e retido) e permitir a retificação de declarações.

**3.29.4.** A ferramenta deverá ser executada totalmente em ambiente WEB, de forma que não seja necessária qualquer instalação local, seja nos servidores/computadores da Prefeitura, seja nos servidores/computadores das Agências Bancárias.

**3.29.5.** O subsistema deve estar hospedado em servidores compatíveis com sua estrutura, de forma a permitir máxima estabilidade em seu funcionamento.

**3.29.6.** O tráfego das informações deve ser absolutamente seguro, sendo indispensável à certificação de segurança do sistema por entidade certificadora amplamente reconhecida. O acesso ao sistema deve ser controlado, permitido apenas aos servidores municipais e funcionários bancários devidamente credenciados, mediante senha pessoal e intransferível.

**3.29.7.** A ferramenta deve contemplar dois módulos distintos:

**3.29.7.1.** O primeiro destinado às Agências Bancárias, através do qual os funcionários credenciados preencherão manualmente ou farão a importação eletrônica, mensalmente, dos dados relativos às contas sobre as quais pode incidir o ISSQN Próprio e o ISSQN Retido na Fonte de seus prestadores de serviços, nos termos da LC 116/03. Além de importar, semestralmente, o próprio Balanço COSIF enviado ao Banco Central do Brasil;

**3.29.7.2.** O segundo destinado à Prefeitura, através do qual os servidores credenciados poderão promover cruzamentos de dados (em especial entre as declarações mensais e o COSIF semestral enviado ao Banco Central) e a emissão de relatórios que comprovem ou

apresentem indícios suficientes a fundamentar a abertura de processos pelo Fisco Municipal.

**3.29.8. Requisitos Técnicos Mínimos:**

**3.29.8.1.** Ambiente de Processamento: WEB (o subsistema não deve necessitar ser instalado nos servidores e/ou computadores da Prefeitura e das instituições financeiras, devendo poder ser acessado de qualquer ponto com acesso à internet pelas pessoas devidamente credenciadas/habilitadas);

**3.29.8.2.** Certificado de Segurança: o Subsistema deve possuir Certificado de Segurança fornecido por entidade certificadora amplamente reconhecida;

**3.29.8.3.** Módulos: devem haver dois módulos, sendo um acessado pelos servidores municipais e outro acessado por funcionários das instituições financeiras;

**3.29.8.4.** Acesso ao Subsistema: deve ser restrito e controlado, podendo ser acessado unicamente por pessoas previamente credenciadas e habilitadas, com possibilidade de emissão de relatórios de acesso individualizados;

**3.29.8.5.** Cruzamentos: deve estar apto a realizar confronto entre o Plano de Contas COSIF (controlado pelo Banco Central do Brasil) e a Lista de Serviços prevista na Legislação Municipal (conforme a Lei Complementar nº 116/2003);

**3.29.8.6.** Abrangência: deve permitir a fiscalização tanto dos serviços próprios prestados pelas instituições financeiras quanto dos serviços tomados de terceiros por estas instituições.

**3.29.9. Funcionalidades adicionais**

**3.29.9.1.** Emitir relatórios com o comportamento das receitas declaradas pelas instituições financeiras;

**3.29.9.2.** Emitir de forma automatizada o documento necessário ao pagamento do imposto devido pelas instituições financeiras no formato definido pela FEBRABAN, em ambos os módulos (documento emitido pela própria instituição financeira, a partir dos dados por ela declarados ou o documento emitido pelo Fisco Municipal, a partir da constatação de que o recolhimento da instituição foi incorreto);

**3.29.9.3.** Registrar os dados referentes às Notas Fiscais emitidas pelos eventuais prestadores de serviço (terceiros), para análise do ISSQN a ser retido;

**3.29.9.4.** Promover análise crítica automatizada das declarações mensais prestadas pelas instituições financeiras, inclusive confrontando-as com as informações enviadas semestralmente ao Banco Central do Brasil.

**4. DA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM**

**4.1.** A Contratada deverá executar a manutenção corretiva, legal e evolutiva dos sistemas contratados, disponibilizando novas versões dos sistemas sempre que necessário e durante a toda a vigência contratual, de acordo com as exigências a seguir:

**4.1.1.** Manutenção corretiva sem ônus: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo de solução definido de acordo com o nível de severidade de que trata o item 13.7.

**4.1.2.** Manutenção legal sem ônus: em caso de mudança na legislação municipal, estadual ou federal, a qual deverá ser elaborada pela Contratada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, com prazos e volume de horas a serem investidas;

**4.1.3.** Manutenção evolutiva com ônus: em caso de adaptações ou melhorias nos sistemas, de interesse exclusivo da Contratante e em comum acordo com a Contratada, e que impliquem em inclusões ou alterações das funções originais dos sistemas como telas, processos, relatórios, gráficos ou indicadores, onde deverá ser elaborada uma programação para atendimento com prazos e volume de horas a serem investidas;

**4.1.4.** Todas as manutenções com ônus supracitadas serão pagas a Contratada mediante valores de hora técnica indicada pela Contratada, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

**4.1.5.** A Contratada deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

**4.1.6.** A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

5.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo da Vigência da Contratação:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Execução:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para início da execução do serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão;
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

**Código Identificador:**4A92A85B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
26/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
012/2022-PMSVF**

-Objeto Nat.: Serviços.

-Objeto desc.: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de planejamento e execução de controle de pragas e vetores, dedetização de baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros, desratização e limpeza de reservatórios dos prédios do Município de São Vicente Ferrer - PE, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R\$ 143.971,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 16.08.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 16.08.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 02 de agosto de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**EA47B785

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 09/2022-FMS**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTA MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde

**Ata de Registro de Preços nº. 016/2022- FMS**, com validade até o dia 02/08/2023. **Fornecedor Registrado:** HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 44.346.727/0001-09, totalizando um valor global de: R\$ 89.592,05 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).

**Ata de Registro de Preços nº. 017/2022- FMS**, com validade até o dia 02/08/2023. **Fornecedor Registrado:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02, totalizando um valor global de R\$ 20.314,50 (Vinte Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

São Vicente Férrer-PE, 02 de Agosto de 2022

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**B17173E4

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 09/2022-PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 20/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.765.72/60001-16, sediada na Av. Estefania Carneiro da Cunha, nº 352, Centro, Vitória-PE, CEP: 55.850-000, no valor global de R\$ 284.277,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos); 2- **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, sediada na Rua Alterosa, nº 499, Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-030, no valor global de R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais); 3- **ECO DISTRIBUIDORA DE**

**MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, sediada na Rua Alaíde de Sá Leitão, nº 42, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51.350-410, no valor global de R\$ 1.653,50 (mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); e, 4- **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73, sediada na Avenida Campina Grande, nº 43, Cohab, Recife-PE, CEP: 51.290-040, no valor global de R\$ 8.472,90 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

**FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.**

São Vicente Férrer, 02 de agosto de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**OSIAS MARTINS DE LIMA**  
Fundo Municipal de Educação

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**  
Fundo Municipal de Saúde

**NUANY FRANÇA DE ALMEIDA**  
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**DA95D017

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2022**  
**PROCESSO Nº 059/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

**Contratado:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS inscrito no CNPJ sob o nº 28.797.049/0001-36

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**-Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

**-Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**Valor Total: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).**

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Lei 10.520/02

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS**  
Contratada

Serrita, 01 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**B5286C5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022 – CARTA CONVITE Nº 002/2022**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para apreciação e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas nesta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 0137/2019 (SIAFI 887036) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação prosseguindo com o certame no qual foi aberto o envelope de proposta da empresa **PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.550.653/0001-06**, que se encontrava devidamente lacrada, esta comissão assinou a referida proposta e constatou que a mesma cumpriu o exigido no edital, ficando assim a proposta classificada e a empresa **VENCEDORA DO CERTAME**.

A proposta de preços da empresa apresenta o seguinte valor:

<b>VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA</b>	<b>R\$ 77.704,79</b>
<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR GLOBAL R\$</b>
<b>PEPAULO PROJETOS</b>	<b>R\$ 65.020,00</b>

O Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, e assim sendo publicada abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**AROLD ROSENDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA**  
Secretário Da CPL

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Membro Da CPL

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**1D55C7B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 020/2022. Pregão Eletrônico nº. 006/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. VENCEDOR: a empresa ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO – ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29, pelo valor global de R\$ 658.579,11.

Sertânia, 28 de Julho de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**470850AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 019/2022. Pregão Eletrônico nº. 013/2022. CPL. Compras. FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO, “ANALISADOR BIOQUÍMICO”, DESTINADO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, GARANTINDO AOS MUNICÍPIOS A ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE. VENCEDOR: a empresa AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ Nº 32.162.496/0001-96, pelo valor global de R\$59.500,00.

Sertânia, 02 de Agosto de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**3892724A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 014/2022. Tomada de Preços nº. 002/2022. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTIAS E MEIO FIO EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** CLASSIFICADA PARA O LOTE 01: A. CONSTRUTORA VALE DO PAJEU LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 545.548,27. CLASSIFICADA PARA O LOTE 02: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 542.443,43.

Sertânia, 28 de Julho de 2022.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**  
Presidente da CPL. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BB4581E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 076/2022. Processo nº 020/2022. Dispensa nº 003/2022. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Contratada: COLOMBO MATIAS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 08.303.686/0001-00. Valor Contratado: R\$ 29.403,00. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5629DFA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 084/2022. Processo nº 020/2022. Dispensa nº 003/2022. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Contratada: COMERCIAL MB LTDA - ME – CNPJ nº 09.619.157/0001-74. Valor Contratado: R\$ 33.356,04. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5A5626EB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2022. Processo nº 020/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO - ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Valor Contratado: R\$ 475.038,68. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 29 de Julho de 2022.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C85AC465

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2022. Processo nº 007/2022. Dispensa nº 002/2022. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ODILON FERREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Contratada: ENGBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ nº 43.712.709/0001-22. Valor Contratado: R\$ 16.300,00. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 03 de Junho de 2022.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**

Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**98CD40F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO - SEGUNDA CHAMANDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM-PE

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**SEGUNDA CHAMANDA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do Processo Licitatório **00007/2022** - Dispensa **00001/2022** Objeto: Constituição Federal vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica para Aquisição/fornecimento de **KIT DE LIMPEZA RESIDENCIAL** para distribuição gratuita a população em estado de vulnerabilidade devido as grandes chuvas que atingiram o município, usuários da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e proposta na data de 04, 05 E 08 DE AGOSTO DE 2022, no horário das 7h00m às 13h00m, via Email: licitasirinhaem@gmail.com. VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO: **R\$ 152.397,20** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do Processo Licitatório **00009/2022** - Dispensa **00003/2022** Objeto: Constituição Federal vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica para Aquisição/fornecimento de **KIT DE HIGIÊNE PESSOAL** para distribuição gratuita a população em estado de vulnerabilidade devido as grandes chuvas que atingiram o município, usuários da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e proposta na data de 04, 05 E 08 DE AGOSTO DE 2022 , no horário das 7h00m às 13h00m, via Email: licitasirinhaem@gmail.com. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 150.751,68** (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do Processo Licitatório **000010/2022** - Dispensa **00004/2022** Objeto: Constituição Federal vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios entregue em forma **CESTA BÁSICA** para atender a necessidade da população que se encontra em vulnerabilidade social devido as grandes chuvas que atingiram o município, através da Secretaria de Assistência Social do município Sirinhaém-PE. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e proposta na data de 04, 05 E 08 DE AGOSTO DE 2022, no horário das 7h00m às 13h00m, via E-mail: licitasirinhaem@gmail.com. VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO: **R\$ 445.383,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do Processo Licitatório **000011/2022** - Dispensa **00005/2022** Objeto: Constituição Federal vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica para Aquisição/fornecimento de **COLCHÕES E KIT DORMITÓRIO** para distribuição a pessoas desabrigadas em decorrência das fortes chuvas em nosso Município,

usuários da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município Sirinhaém-PE. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e proposta na data de 04, 05 E 08 DE AGOSTO DE 2022, no horário das 7h00m às 13h00m, via E-mail: licitasirinhaem@gmail.com. VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO: **R\$ 554.187,72** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Sirinhaém-PE, 02 de agosto de 2022.

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**F10F3690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº56/2022**

Portaria Nº56/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido o servidor EDUARDO AUGUSTO DUQUE BEZERRA, do cargo comissionado de Diretor de Depto. Epidemiológico, a partir de 01/07/2021.

Publique-se e cumpra-se .

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 21 de julho 2022.

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**49353B6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº.045/2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR os servidores abaixo relacionados par ministrar aulas de reforço em horário contra turnos ,com os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II nas escolas da Rede Municipal de Ensino nas terças e quintas-feiras no horário de 7:30 h às 11:00 h, com valor da hora-aula de R\$ 13,00,totalizando 40 aulas dependendo do número de turmas.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DISCIPLINA
VALQUIRIA ISAUARA RODRIGUES BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GOMES DE SOUZA	PORTUGUÊS
MILENE VANESSA BRITO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GOMES DE SOUZA	MATEMÁTICA
CICERAVALERIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO	PORTUGUÊS
VALÉRIA MAYARA MARQUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA
LIZANY OLEGÁRIO DE OLIVEIRA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	PORTUGUÊS
DILMA LÚCIA M.DE C. SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA
MARIA JAYANE SOUZA RAFAEL	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ	MATEMÁTICA

	ALVES IRMÃO	
ANA MARIA VIEIRA DE MELO GODÊ	ESCOLA MUNICIPAL ALVES IRMÃO	JOSE PORTUGUÊS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**0D67A042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022**

Processo Licitatório nº 044/2022

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício do Secretário Municipal de Cultura referente a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de estrutura, para cobertura de eventos festivos, no Distrito de Três Umbuzeiros, em praça pública, durante a tradicional festa de agosto, em Solidão/PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de montagem de estrutura, para cobertura do evento festivo tradicional no Distrito de Três Umbuzeiros, que anualmente ocorre em praça pública, no mês de agosto;

Considerando que a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, compatível com a realidade do mercado atual;

Considerando que o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite de dispensa de licitação,

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de estrutura, para cobertura de eventos festivos, no Distrito de Três Umbuzeiros, em praça pública, durante a tradicional festa de agosto, em Solidão/PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: RT PROMOÇÕES E EVENTOS.  
CNPJ/CPF: 22.216.067/000109.  
ENDEREÇO: R SÃO JOSÉ, 79, CENTRO, CACIMBAS-PB, CEP: 58.698-000.  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Da Justificativa: Necessidade de montagem de estrutura, para cobertura do evento festivo tradicional no Distrito de Três Umbuzeiros, que anualmente ocorre em praça pública, no mês de agosto. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Solidão - PE, 02 de Agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**23B661E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 012 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de estrutura, para cobertura de eventos festivos, no Distrito de Três Umbuzeiros, em praça pública, durante a tradicional festa de agosto, em Solidão/PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, em favor da empresa RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/000109, com sede na R SÃO JOSÉ, 79, CENTRO, CACIMBAS-PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Publique – se

Solidão – PE, em 02 de Agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**DB38D0A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
192/2021.**

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 192/2021.

Processo Licitatório nº089/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.340.639/0001-30.

**Resumo do Objeto:** Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nº 192/2021 aumentando na ordem de R\$ 538.281,29 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

**Data de Assinatura:** 20/07/2022.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**DEA0122A

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
191/2021.**

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 191/2021.

Processo Licitatório nº089/2017.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.340.639/0001-30.

**Resumo do Objeto:** Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nº 191/2021 aumentando na ordem de R\$ 269.867,18 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

**Data de Assinatura:** 18/07/2022.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**8A266B17



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0368/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** os artigos 161 e 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora, a senhora **DEYSA LEIDEANE NUNES DE QUEIROZ SANTOS**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.475-5, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 13/06/2022.

**Art. 2º - CONCEDER** a servidora, a senhora **FABIANA PEREIRA MARTINS HONORATO**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 96.309-0, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 22/07/2022.

**Art. 3º - DETERMINAR** que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença das servidoras, em tela, sejam encaminhadas ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter suas licenças de tratamento de saúde custeadas por aquele órgão, a partir do 16º dia.

**Art. 4º - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

**Art. 6º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 29 de julho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**825AAB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0370/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sr. **AGEU GUEDES DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.371-6.

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JACIARA LOREDO DO AMARAL CAMPOS BARROS**, titular do cargo de Escrivário, matrícula nº 30.038-1.

**Art. 3º - INDEFERIR** o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CECILIA NOGUEIRA DA GRAÇA**, titular do cargo de Telefonista, matrícula nº 10.014-5.

**Art. 4º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES DE SOUZA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 40.340-4.

**Art. 5º - INDEFERIR** o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELISABETE MARCOLINO DE LIMA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.007-6.

**Art. 6º - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

**Art. 7º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de julho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**96E9422B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0375/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 283 da Lei Municipal nº 019/97 que prevê a possibilidade de prorrogação do Processo Administrativo; **CONSIDERANDO** o a necessidade de se continuar com as apurações dos fatos; **CONSIDERANDO** o ofício 05/2022, emitido pela Comissão de PAD, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão do PAD 002/2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR**, nos termos o art. 283 da Lei Municipal 019/97, **POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022, instaurado pela Portaria SEMAD 0275/2022.**

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de agosto de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**99CC31F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0367/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0699/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o

período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, matrícula 50.251-0, titular do cargo de Professora, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 08/08/2022 a 08/10/2022.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de julho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**C4459C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0374/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério, **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER A MUDANÇA PARA A FAIXA I, SÉRIE A, CLASSE C** à servidora, a Sra. **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.476-4.

**Art. 2º - CONCEDER A MUDANÇA PARA A FAIXA V, SÉRIE C, CLASSE C** à servidora, a Sra. **SILEIDE MARIA LEITE FERREIRA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.346-0.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de agosto de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**C4C43059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0371/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que a Portaria 010/2000 concedeu a gratificação nos termos da Lei Municipal 019/1997, especificadamente com base no artigo 150; **CONSIDERANDO** que o mencionado dispositivo se pauta em percentual e não em fração de 2/3; **CONSIDERANDO** que Lei 1.058/2019 trata da mesma gratificação por serviços extraordinários, sendo aplicável a todos os servidores; **CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Lei 1.058/2019 impõe que as gratificações incorporadas ali prescritas devem ser convertidas em valor correspondente ao percebido na data da

publicação da Lei; **CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade, que determina que a Administração deve se ater à estrita determinação legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de correção de gratificação incorporada feito pela servidora, a senhora **MARLI FERREIRA LIMA GOMES**, titular do cargo de Professora, matrícula 50.307.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora anteriormente mencionada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de julho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**27C6D053

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
003/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

**NÚMERO DO CONTRATO:** 082/2022

**NATUREZA:** FORNECIMENTO

**CONTRATADA:** SILVESTRE MADEIREIRA E  
**CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

**CNPJ:** 36.573.696/0001-92

**OBJETO:** Registro de preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para vista e eventual contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de construção para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** 194.151,56 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Tamandaré, 22 de julho 2022.

**JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Myrana Kerllyne Alves Costa

**Código Identificador:**990CAC73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 022/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
013/2022**

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 02/08/2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo, eventos, culturas,

esporte e comercio do Município de Tamandaré - PE. Em favor da Empresa: LIMPA FOSSA PORTO LTDA - ME, CNPJ nº 02.358.814/0001-28, vencedora do certame, perfazendo um valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Tamandaré-PE, 02 de agosto de 2022.

**CICERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário de Turismo, Eventos, Culturas, Esporte e Comercio

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**A62A4E97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº02/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

Homologar a **RENUNCIA** do candidato, o Sr. **Marcos Santana da Silva**, para desempenhar a função de Professor de Matemática – 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022, conforme Termo de Desistência apresentado em 02 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de agosto de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**AFB79AC0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**Convocar**, o 11º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, o Senhor José Elson Clemente da Silva, para provimento da função de Professor de Matemática do 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 15/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:  
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;  
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de agosto de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**CB4EF1E3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RENUNCIA DO PROCESSO DE**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**

**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

Homologar a **RENUNCIA** do candidato, o Sr. **José Elson Clemente da Silva**, para desempenhar a função de Professor de Matemática – 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022, conforme Termo de Desistência apresentado em 02 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de agosto de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**E4A1D549

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA Nº 02/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**Convocar**, a 12º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, a Senhora Valdeilda Soares da Silva, para provimento da função de Professor de Matemática 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 16/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;  
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de agosto de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**CC2EEF5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 010/2022 - PMT - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, CNPJ/MF sob o Nº 21.510.857/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 311.185,32 (trezentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**41E39A24

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 011/2022 - PMT - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GRÁFICA PALMEIRA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 01.222.778/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 127.178,11 (cento e vinte sete mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**D575C4BF

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 011/2022 - PMT - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RICARDO GOMES DA SILVA, CNPJ/MF sob o Nº 05.080.790/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 113.628,32 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**A75A14B6

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção na Unidade Básica de Saúde em Queimadas, Zona Rural do município de Timbaúba - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. A CPL julgou HABILITADA a empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, CPPJ: 04.393.361/0001-04**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 09:00h do dia 11 de agosto de 2022.

Timbaúba, 01 de agosto de 2022.

**MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**A4D8A362

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 002, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº Processo	do	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
051/2022		G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47.	Processo Licitatório PMT Nº 026/2022, Pregão Eletrônico PMT (SRP) nº 020/2022.	Não fornecimento dos itens solicitados.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 02 de agosto de 2022.

**ROBSON VIANA DA SILVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**9EC9D284

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**  
**PORTARIA CTTU TORITAMA - 009/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de DIRETOR, na Diretoria de Engenharia de Tráfego, conforme Lei Municipal nº 08/2017 Símbolo T-DIR o (a) Senhor (a) IVANILDO FRANCISCO DE LIMA, inscrito no CPF: 418.020.124 - 00, deixando este de integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estava lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 02/08/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 02 de Agosto de 2022.

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente - CTTU

**Publicado por:**  
Jefferson Lira da Silva  
**Código Identificador:**F5BBE084

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**  
**PORTARIA CTTU TORITAMA - 010/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme Lei Municipal nº 08/2017 Sigla T-CPD o (a) Senhor (a) LINDOJOU JOSÉ MUNIZ, inscrito no CPF: 944.250.604 - 82, deixando este de integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estava lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 02/08/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 02 de Agosto de 2022.

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente - CTTU Toritama

**Publicado por:**  
Jefferson Lira da Silva  
**Código Identificador:**184A3C1B

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2022.** Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de Artigos de Exovais e Higiene, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Toritama – PE, com

validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R\$ 211.686,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**. Data e hora da abertura: **16/08/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama/PE, 02 de agosto de 2022.

**MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**7FA9EC11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS RATIFICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15, ratifica o **Processo Administrativo FMAS nº 029/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de estrutura, em atendimento das necessidades dos eventos da Secretaria para o decorrer do ano presente, através da Secretaria da Assistência Social.

CONTRATADO: **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ: 06.350.303/0001-10; VALOR TOTAL: R\$ 103.190,00 (cento e três mil, cento e noventa reais).**

Toritama (PE), 29 de julho de 2022

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Wedgles Elinaldo da Silva  
**Código Identificador:**BA4CE930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 016/2022**  
Processo Administrativo FMASNº029/2022

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15.

**CONTRATADA: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de estrutura, em atendimento das necessidades dos eventos da Secretaria para o decorrer do ano presente, através da Secretaria da Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 103.190,00 (cento e três mil reais e cento e noventa reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Wedgles Elinaldo da Silva  
**Código Identificador:**E5A198C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 005/2022**  
Processo Administrativo SEDUCNº017/2022

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF Nº  
11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA: ADEMARIO MARCELO FERREIRA DA  
SILVA 05718250448**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
20.037.672/0001-89.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção de Jardins, em atendimento as necessidades do Município de Toritama-PE.

**VALOR:** R\$ 33.949,96 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Wedgles Elinaldo da Silva  
**Código Identificador:**6A2D6105

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 185 de 23 de maio de 2022 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção da Quadra Descoberta no Bairro Alto da Boa Vista no município de Triunfo-PE. A empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 350.125,20 (Trezentos e cinquenta mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. A empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, apresentou a melhor proposta, foi julgada e declarada **CLASSIFICADA**, para o certame. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 02 de Agosto de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**F63DD92A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
TRIUNFO – PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 012/2022 - Pregão Presencial/FMAS nº 003/2022; OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Psicologia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ABERTURA: 15/08/2022 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 02 de Agosto de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**CAB8069D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO  
– PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 011/2022 - Pregão Presencial/FMAS nº 002/2022; OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Social para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ABERTURA: 15/08/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 02 de Agosto de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**0EDF5AA5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO PMT 063/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063 /2022**

*Lei Federal nº 8.666/93*

Processo Licitatório/PMT nº 037 / 2022

Concorrência /PMT nº 001 / 2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Triunfo/PE, atendendo o contrato de Cooperação Financeira nº 021/2022 - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Triunfo/PE.**

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no

orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

02.08.01 Departamento de Obras e Urbanismo.  
26.782.1006.1054.0000 - Construção de Calçamentos e Pavimentação de Vias Urbanas.  
4490.51.00- Obras e Instalações.  
110.000 - Código de Aplicação.  
Fonte 0.0100.  
Fonte 0.0205.

**Valor do contrato: R\$ 1.447.494,51 (Um mil quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses;

**Contratante:** MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

**Contratada:** COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca.

Triunfo, 01 de Agosto de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador: BFB109BA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO PMT 062/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório/PMT nº 039 / 2022

Tomada de Preços /PMT nº 009 / 2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção de Passagem no Sítio Pedra D Água no município de Triunfo-PE – Convênio n.º 026/2022, firmado entre o município de Triunfo e o Governo do Estado de Pernambuco representado pela Seduh- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 020.801 – Departamentos de Obras e Urbanismo.  
Funcional: 26.782.1006.1056.0000 – Construção de Canais, Pontes, Passagens Molhadas.  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.  
Fonte de Recurso: 0.0200 0.0100.

**Valor do contrato: R\$ 99.733,90 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).**

**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Contratante:** MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

**Contratada:** COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, nº 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, neste ato representado pela Sra Maria Naiane Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, Coordenadora de Obras, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.821.505, SDS/PE e CPF sob o nº 097.315.684-84, com endereço profissional residente e domiciliado Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, nº 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525.

Triunfo, 01 de Agosto de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador: 0B6F3B3B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2022

Altera a Lei Municipal nº 1005/2003 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A lei Municipal nº 1.005 de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17 – São isentos do IPTU:

.....

X – O imóvel edificado pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes, dos quais estejam em tratamento e destinado exclusivamente, ao uso residencial.

§1º - As isenções de que tratam os incisos II, III, IV, VII e X deverão ser requeridas ao Secretário de Finanças e concedidas, se possível, a partir do exercício requerido, devendo ser renovadas anualmente.

.....

§4º - Entende-se como doença grave incapacitantes:

- I - AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida);
- II - Alienação mental;
- III - Cardiopatia grave;
- IV - Cegueira (inclusive monocular);
- V - Contaminação por radiação;
- VI - Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante);
- VII - Doença de Parkinson;
- VIII - Esclerose múltipla;
- IX - Espondiloartrose anquilosante;
- X - Fibrose cística (Mucoviscidose);
- XI - Hanseníase;
- XII - Nefropatia grave;
- XIII - Hepatopatia grave;
- XIV - Neoplasia maligna (câncer);
- XV - Paralisia irreversível e incapacitante;
- XVI - Tuberculose ativa.

§5º - A isenção prevista no inciso X deste artigo aplica-se quando o dependente do proprietário for portador da doença.

§6º - Para usufruir dos benefícios de que trata o inciso X deste artigo, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

- I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

II - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);

III - documento de identificação do requerente;

IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - Esta inscrito no Cadastro Único, para programas sociais do governo federal;

VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a - Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);

b - Estágio clínico atual;

c - Classificação Internacional da Doença (CID);

d - Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

VI - Não exercer nenhuma atividade autônoma de economia informal;

VII - Não possuir outro imóvel no município;

VIII - Renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 110 - - A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, calculada com base na UFT, incide sobre os imóveis edificados, conforme a seguinte discriminação:

§4º - Fica isento da Taxa de Coleta de Resíduos o imóvel edificado pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes, desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial e que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 17 desta lei."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo/PE, 19 de julho de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:F898B958

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 113-A, DE 1 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: NOMEIA FLAVIANO BEZERRA na Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE FO PREFEITO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FLAVIANO BEZERRA**, portador do RG nº 10908333 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 137.771.744-59, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE FO**

**PREFEITO**, nível **CC-03**, lotado na **Gabinete do Prefeito** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:EE54C9BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 114-A, DE 1 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: NOMEIA VALDEMILSON SEVERINO CORREIA na Cargo Comissionado de DIGITADOR, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **VALDEMILSON SEVERINO CORREIA**, portador do RG nº 5320311 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 008.288.094-88, no Cargo Comissionado de **DIGITADOR**, nível **CC-04**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:463ACA7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
VENTUROSA  
PORTARIA Nº 024/2022**

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **CLAUDIA DE HOLANDA**, Professor I, Nível I, Classe G, matrícula 0496, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município



Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 08 de abril de 2022. Fica revogada a portaria nº 011/2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de agosto de 2022.

**DINAY LEAL DA COSTA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**BC1B2E5D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
VENTUROSA  
PORTARIA Nº 025/2022**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a CELIA MARIA SOARES DE MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matrícula 0341, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 08 de abril de 2022. Fica revogada a portaria nº 010/2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, Venturosa, 03 de agosto de 2022.

**DINAY LEAL DA COSTA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**3558B26E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE  
ADIAMENTO PROCESSO Nº 025/2022**

**PROCESSO Nº 025/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO MAMOGRÁFO DIGITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE.

A sessão de abertura do processo supracitado, prevista para o dia **03/08/2022**, fica **ADIADA PARA O DIA 16/08/2022 ÀS 10h05min**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacaosaudeventurosa@gmail.com](mailto:licitacaosaudeventurosa@gmail.com).

Venturosa, 02 de agosto de 2022.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**27FEF45D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2022**

**PROCESSO Nº 027/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**NATUREZA:** COMPRAS;  
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 23.609,90;  
**ABERTURA:** 15/08/2022 AS 10h05min.  
Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);  
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacaosaudeventurosa@gmail.com](mailto:licitacaosaudeventurosa@gmail.com).

Venturosa, 03 de agosto de 2022.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
**Código Identificador:**676C6D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 159/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO dos candidatos, abaixo relacionados, convocados pelas Portarias GP nº 153 e 154 de 26 de julho de 2022, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL PONTOS	DE CLASSIFICAÇÃO
233		LIZANE SIMPLICIO TAVARES	JANAINA CORREIA	65 40º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL PONTOS	DE CLASSIFICAÇÃO
232		LUCERLEYDE RESENDE AZEVEDO	BEZERRA	50 28º

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**5FB5AE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 160/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

**LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
25	ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	65	41º	CLASSIFICADO
306	MARIA NATALY BEZERRA DE ALMEIDA	65	42º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 03 de agosto de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia recente).
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**2130E119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 161/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

**LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
192	MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA	50	29º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 03 de agosto de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia recente).
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.

m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.

n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**D2D2FF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 162/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 306/2022, com parecer jurídico favorável Nº 068/2022, neste ato:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **EDSON VALDEMAR BEZERRA**, matrícula nº 1543, no Nível “**III**”, Classe “**E**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**6DFEAF56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 141/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 101/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 101/2021 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **ELLEN CAVALCANTI**

**DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 23149, Função de ENFERMEIRO.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**EDC73AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 142/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 121/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 121/2021 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **PAULA TASSIA RESENDE FERREIRA**, matrícula nº 23146, Função de ENFERMEIRO.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**B194F2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 144/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

**CONSIDERANDO** a Portaria GP nº 134/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, do senhor **JERFESSON SIQUEIRA DE AMARAL**, matrícula nº 23264, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.892.887 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 106.658.644-69, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**51EB90BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 165/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A SERVIDORA ZULEIDE DA SILVA RODRIGUES**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 334/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, concedida pela Portaria nº 060/2015 datada em 31 de agosto de 2015. Com vigência de gozo no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de julho de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**4115DA49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 166/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A SERVIDORA PAULA FLACINETE BRITO DA SILVA**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1536, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 336/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 011/2016 datada em 14 de junho de 2016. Com vigência de gozo no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**E9DAF350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 167/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A SERVIDORA ROMOALDO GALINDO DE ALMEIDA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 514, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 337/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, concedida pela Portaria nº 193/2011 datada em 01 de novembro de 2011. Com vigência de gozo no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**9DA3C4E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 168/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA JOSE BENEVIDES ARAÚJO**, Cargo: ESCRITURARIA, Matrícula nº 085, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e a disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 19/07/2022 a 23/07/2022. Com vigência a partir do dia 19 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 338/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**CE726081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 169/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARLENE ALVES BEZERRA**, Cargo: MERENDEIRA, Matrícula nº 2028, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 339/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 23/03/2009 a 23/03/2019, concedida pela Portaria nº 020/2019 datada em 01 de agosto de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**DA4B437E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 170/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº

340/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 003/2018 datada em 27 de abril de 2018. Com vigência de gozo no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**FCEB9B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 171/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1355, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 14/07/2022 a 28/07/2022. Com vigência a partir do dia 19 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 342/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**A46A369C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 172/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **AUTA MARIA DA SILVA**, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 435, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 343/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/01/1990 a 02/01/2000, concedida pela Portaria nº 023/2014 datada em 02 de julho de 2014. Com vigência de gozo no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**FF1B2A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 173/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **VALDEANE FERREIRA MACIEL**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 668, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 345/2022 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**3BCA23B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 174/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **VALDEANE FERREIRA MACIEL**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 668, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 344/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, concedida pela Portaria nº 173/2022 datada em 02 de agosto de 2022. Com vigência de gozo no período de 02 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 02 de agosto de 2022.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**28E37D4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

No aviso de licitação do Processo Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico n° 007/2022, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS) para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência-PE. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 3143, pág. 126 no dia 02/08/2022.

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO Nº. 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

**LEIA-SE:**

PROCESSO Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de agosto 2022.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**9EBBE634

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

Contrato Nº128/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 030/2022; Processo: Nº 050/2022; **Cujo objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de material elétrico (luminárias, refletores, cabo de cobre, lâmpada de led e suporte para luminária), para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022. **Contratado: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42. **Valor Total: R\$ 39.664,96 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**84CB6BF4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022**

Contrato Nº129/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 030/2022; Processo: Nº 050/2022; **Cujo objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de material elétrico (luminárias, refletores, cabo de cobre, lâmpada de led e suporte para

luminária), para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022. **Contratado: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 09.473.928/0001-68. **Valor Total: R\$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais).** **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**294E4087

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

Contrato Nº130/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 030/2022; Processo: Nº 050/2022; cujo **objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de material elétrico (luminárias, refletores, cabo de cobre, lâmpada de led e suporte para luminária), para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022. **Contratado: RLUX ILUMINACAO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 23.535.805/0001-35. **Valor Total: R\$ 122.533,24 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).** **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**E3F57C63

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022**

Contrato Nº132/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 030/2022; Processo: Nº 050/2022; cujo **objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de material elétrico (luminárias, refletores, cabo de cobre, lâmpada de led e suporte para luminária), para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022. **Contratado: VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.506.621/0001-75. **Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).** **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**197AAEF8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 055/2022 – Tomada de Preços Nº 015/2022-** O Secretário de Serviços públicos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a identificação de que a exigência dos itens de relevância do Processo em epígrafe, que tem como **objeto** a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção da praça dos esportes e da cultura - PEC-3000 no Bairro Conceição II, no município da Vitória de Santo Antão, não condiz com o objeto a ser executado, **DECIDE: I** - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; **II** - Proceder a realização de nova licitação com o objeto.

Vitória de Santo Antão, 02 de agosto de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**  
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**4A0974CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EM RAZÃO DE VALOR Nº 017/2021**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 066/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.348.443/0001-36 no valor total de **R\$ 10.344,15 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).**

**Onde se lê: 017/2021**

**Leia-se: 017/2022**

Paulista, 02 de agosto de 2022.

**WANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Silveris Francisco dos Santos  
**Código Identificador:**606EAF59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (CONFECCÃO DE MATERIAL  
GRAFICO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **08/08/2022.** As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **15/08/2022.**

Paulista, 02 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**160DC7D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (FORMAS EM PRÉ - MOLDADOS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE FORMAS EM PRÉ - MOLDADOS**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **08/08/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **15/08/2022**.

Paulista, 02 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**03D0C8D0

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCESSO Nº 120/2021 - DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº 120/2021**

**Tomada de Preços nº 008/2021**

**Contrato nº 035/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DO PAULISTA

**Contratada:** BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.336.260/0001-44

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA IRLANDA E TRAVESSA DA RUA IRLANDA, NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. RESCISÃO UNILATERAL. ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA OBRA. INTELIGÊNCIA DO ART. 78 E 79 DA LEI Nº 8.666/93. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA DA DETENTORA - DIFERIMENTO OU POSTERGACÃO - POSSIBILIDADE.

- Verificado o atraso injustificado no início das obras, admitir-se-á a contratação de licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, desde que o segundo colocado na licitação aceite as mesmas condições ofertadas pelo vencedor da Tomada de Preços, inclusive o preço, devidamente corrigido (reajuste ou revisão, em sendo o caso), além, obviamente, de atender as condições de habilitação previstas no edital do certame anteriormente realizado (art. 11, II, do Decreto nº 7.892/2013 c/c art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993).  
- Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, inscrito no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, notificou a **BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.260/0001-44, acerca do **atraso no início das obras relacionadas ao Contrato nº 035/2022, Processo Licitatório nº 120/2021**, a fim de que sejam iniciados os trabalhos de pavimentação e drenagem da Rua Irlanda e Travessa da Rua Irlanda, no bairro de Nossa Senhora do Ó, Município do Paulista/PE.

Compulsando os autos, verifica-se que desde a formalização da contratação o Município vem empreendendo esforços no sentido de ver satisfeitas as obrigações contraídas pela empresa contratada, relacionadas à execução do objeto do Contrato nº 035/2022, tendo notificado a empresa BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA para informar a data que iniciaria a execução dos serviços de engenharia, ocasião em que a empresa encaminhou parte da documentação necessária ao início da execução contratual, a exemplo do seguro garantia (20/05/2022), vindo posteriormente a informar que iniciaria a obra no dia 30 de maio de 2022, conforme faz prova correspondência eletrônica datada de **25/05/2022**.

Não tendo iniciado a execução dos serviços, aos 28 de junho de 2022 a empresa contratada voltou a ser interpelada extrajudicialmente, a fim de que esclareça as razões do descumprimento contratual, no prazo de 48 horas, sendo certo que o prazo assinalado transcorreu sem manifestação da parte interessada.

Nesse cenário, a Secretaria de Infraestrutura encaminhou o Ofício nº 0778/2022 - SEIN, endereçado à Secretaria de Assuntos Jurídicos, no intuito de efetuar a notificação judicial da empresa BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, em virtude do descumprimento contratual.

Regularmente processado, vieram-me os autos conclusos.

**Eis, em síntese, o relatório. Decido.**

De proêmio, registre-se que não se afigura necessária a produção de outras provas, porquanto a matéria submetida à apreciação é preponderantemente de direito e as questões de fato a serem analisadas são auferidas através de provas documentais, estando o processo administrativo em perfeito estado para julgamento.

A Lei Geral de Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 77 e 78 estabelece:

**Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.**

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

**II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

**III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**

**IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;**

Como se verifica, a rescisão unilateral do contrato é prerrogativa da Administração Pública nos casos legalmente autorizados, observados o contraditório e a ampla defesa. Assim, constatando a Administração a existência de hipótese que autoriza a rescisão unilateral do contrato, deve, em primeiro lugar, permitir ao contratado o conhecimento da motivação que justificam o ato da rescisão e, em segundo lugar, oportunizar a apresentação das suas razões de fato e de direito, bem como a produção de provas que corroborem as suas alegações.

No particular, restou claro que a BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA atrasou, injustificadamente, o início das obras, ao ponto de impossibilitar a conclusão dos trabalhos nos prazos assinalados, razão pela qual é de se considerar que a inércia da contratada se amolda ao quadro fático delineado nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que autorizam a rescisão unilateral dos contratos administrativos, por culpa exclusiva da contratada, consoante firme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que em hipótese análoga considerou:

**ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA. PREVISÃO NA LEI E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança à insurgência mandamental intentada em face da aplicação de multa por inexecução de contrato administrativo; a recorrente apenas postula a minoração da multa aplicada, de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento). 2. Os autos informam que o ato atacado é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) em razão da inexecução total do contrato administrativo, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e na cláusula 17.1.12, c, do contrato (fl. 44). 3. No caso concreto, a inexecução total do contrato é considerada como incontroversa e decorreu da não observância das obrigações da empresa contratada; a inexecução total do contrato administrativo não outorgou outra opção à Administração Pública que não a rescisão unilateral e a aplicação da penalidade prevista no contrato inadimplido, a qual, nos termos da cláusula 17.1.12, c (fl. 44, e-STJ), é de 10% (dez por cento). Recurso ordinário improvido.**



(STJ - RMS: 45524 RS 2014/0108243-9, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 16/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016) - Grifei Cumpra-nos, portanto, verificar se os procedimentos necessários à rescisão do contrato foram obedecidos, com vistas a legitimar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo ao Contraditório e Ampla Defesa da empresa contratada.

Extrai-se da notificação encaminhada pelo MUNICÍPIO DO PAULISTA que a empresa foi instada a manifestar-se acerca de pretenso descumprimento contratual, ocasião em que apresentou parte da documentação necessária ao início da execução contratual, a exemplo do seguro garantia (20/05/2022), vindo, posteriormente, a informar que iniciaria a obra no dia 30 de maio de 2022.

Sucedo que, não tendo iniciado as obras na data aprazada, a contratada recebeu nova notificação, através do endereço eletrônico que utilizara para comunicar-se com a Administração Municipal, quedando-se inerte até a presente data (mais de dois meses após a data por ela indicada para início das obras).

Fato é que, ainda que as notificações encaminhadas por e-mail sofram questionamentos acerca de sua validade, é de se considerar que o Contraditório e Ampla Defesa poderá ser diferido ou postergado, desde que evidenciado risco iminente em desfavor da Administração, conforme autoriza o art. 45 da Lei nº 9.784/1999:

**Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acatadoras sem a prévia manifestação do interessado.**

Nesse cenário, considerando que a rescisão unilateral aqui discutida compreende cláusula exorbitante instituída em favor do Poder Contratante, as quais são

[...] assim chamadas porque estão fora da órbita (ex orbita) do direito comum e cuja finalidade é a de assegurar a posição de supremacia da Administração em relação ao particular; assim são as cláusulas que asseguram o poder de alteração unilateral do contrato, a sua rescisão unilateral antes do prazo, a imposição de penalidades administrativas e tantas outras analisadas além.

(PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas. p.235)

Ainda que o parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93 assegure o contraditório e a ampla defesa, a medida não fica condicionada ao prévio exercício do direito de resposta, tratando-se de contraditório “*a posteriori*”, notadamente para permitir ao Poder Público a consecução imediata do objeto do contrato, sem causar prejuízo à coletividade, como decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo em caso análogo:

**Contrato administrativo – Rescisão unilateral – Possibilidade – Atraso no início das obras – Inexistência de cerceamento de defesa – “Cláusula exorbitante” que opera em favor do Poder Público, atraindo o contraditório diferido – Decisão administrativa bem fundamentada – Segurança denegada – Sentença mantida. Recurso improvido.**

(TJ-SP - AC: 10032929020198260363 SP 1003292-90.2019.8.26.0363, Relator: Leme de Campos, Data de Julgamento: 15/09/2020, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/09/2020) - Grifei

Portanto, não se vislumbra qualquer cerceamento de defesa em razão da inobservância do contraditório e ampla defesa (prévios), mormente porque não só a notificação encaminhada por e-mail alertava quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais, como o contrato administrativo previa a possibilidade de rescisão unilateral, tendo sido conferido prazo para a Contratada atender as exigências contratuais ou, ao menos, justificar eventual impossibilidade.

Destarte, considerando que a jurisprudência do STJ considera que eventual descontinuidade do serviço prestado pode ser superada pela contratação emergencial até que a controvérsia seja solucionada:

[...] **Eventual descontinuidade do serviço a ser prestado pode ser superada pela contratação emergencial, até que a controvérsia seja solucionada pelo Poder Judiciário, conforme entendimento adotado na SS n.º 2.589/PI, relatada pelo Ministro Ari Pargendler, publicada em 28/6/2012, e na SS n.º 2.669/SE, relatada pelo Ministro Felix Fischer, publicada em 1.º/8/2013. 5. O**

pedido suspensivo, por sua estreiteza, é vocacionado a tutelar tão somente a ordem, a economia, a segurança e a saúde públicas, não podendo ser manejado como se fosse sucedâneo recursal, para que se examine o acerto ou desacerto da decisão cujos efeitos pretende-se sobrestar. 6. Agravo interno desprovido.

(STJ - AgInt na SS: 2892 RS 2017/0095370-5, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 06/09/2017, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 14/09/2017) - Grifei

Reconheço a possibilidade de diferimento ou postergação do contraditório e ampla defesa, e, nesse contexto **RESCINDO O CONTRATO Nº 035/2022**, ao tempo em que autorizo a Administração Municipal a convocar os licitantes remanescentes para assinatura de novo contrato, respeitada a ordem de classificação, desde que o segundo colocado aceite as mesmas condições ofertadas pelo vencedor da Tomada de Preços, inclusive o preço, devidamente corrigido (reajuste ou revisão, em sendo o caso), além, obviamente, de atender as condições de habilitação previstas no edital do certame anteriormente realizado (art. 11, II, do Decreto nº 7.892/2013 c/c art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993).

Notifique-se, via imprensa oficial, a BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA do teor da presente decisão, a fim de que apresente defesa, no prazo de 10 (cinco) dias úteis, acerca de eventual pretensão da Administração Municipal quanto a aplicação das penalidades dispostas no Contrato nº 035/2022, sem prejuízo daquelas dispostas na Lei nº 8.666/1993.

Cumpra-se.

Paulista, 01 de agosto de 2022.

**KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE Nº 38.875

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**2F1C6E69

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
025/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 025/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa nº 034/2021

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, de 05/04/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: MÁRCIA CABRAL DE MENDONÇA E SILVA**

**CPF:** 689.515.404-30

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 025/2021, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA II, SITUADO NA RUA ULISSES NARCISO DORNELAS, 65, LOTES 64.1 E 64.2, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de julho 2022 até 22 de julho de 2023, correspondendo o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** perfazendo o valor do contrato pelo período de **12 (doze) meses de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** e tendo como fundamento a cláusula 6.1 do contrato e art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Justifica-se a renovação, tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública e ainda suprir a necessidade da continuidade da prestação dos serviços de forma organizada, ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com os demais imóveis constantes da região do objeto da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

3.1 Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município**

Nota de Empenho 2022-1124

Ação: 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Natureza Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor empenhado: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

ASSINATURA: 01/07/2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento  
Código Identificador: B414A0C7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.  
029/2022**

**RERRATIFICAÇÃO**

**CONTRATO Nº. 029/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 172/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, datada de 09/03/2022 Validade 12 meses**

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 2166/2021, de 12/11/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ/MF:** 40.904.492/0001-64

**OBJETO:** Rerratificação - Conforme especificado no **Ofício nº 631/2022**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, no que pertine à **inclusão do CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social**; conforme especificado no **Ofício nº 631/2022**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para **inclusão do CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Fica rerratificado o presente instrumento contratual para incluir o **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 02.734.679/0001-78, corrigindo a omissão do instrumento firmado em 25 de março de 2022.**

ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento  
Código Identificador: 24974728

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº013-2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo SEDUC nº 033/2022. Dispensa Eletrônica nº 013/2022.** A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para Aquisição de água mineral, com regime de comodato dos garrafões de 20 litros. Os interessados poderão obter o edital e o Termo de Referência do objeto pretendido acessando o site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 03/08/2022 até à 00:00h do dia 09 de agosto de 2022, diretamente no [site do BNC](http://site.do.BNC). A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 09/08/2022. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e IN SEGES Nº 67/2021. Informações através do e-mail [licitacoes.seducpaulista@gmail.com](mailto:licitacoes.seducpaulista@gmail.com).

Paulista, 01 de agosto de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Presidente da CPL SEDUC.

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador: 1326DA5A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ERRATA - P.E. SEDUC Nº013 - EXTRATO DE CONTRATO  
SEDUC Nº015-2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº013/2022. A Secretária Municipal de Educação informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2022. Edição 3143, Código Identificador: E934B2FB

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº013/2022

**LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº015/2022

Paulista, 02 de junho de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador: 4FF5D11E

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE COTAÇÃO ( MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO  
DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: [cotacaoplsauade2021@gmail.com](mailto:cotacaoplsauade2021@gmail.com)

Data para envio das cotações até o dia 30/05/2022.

Paulista, 20 de Julho de 2022.

**ADRIELLY BARBOSA LIRA**

Membro de Comissão de Compra

**Publicado por:**

Adrielly Barbosa Lira  
Código Identificador: FA18BDD9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.927.000,00	7.620.713,81		
Receita de Contribuições dos Segurados	5.676.000,00	2.984.736,12		
Ativo	5.609.000,00	2.894.665,05		
Inativo	64.000,00	88.896,42		
Pensionista	3.000,00	1.174,65		
Receita de Contribuições Patronais	8.100.000,00	4.552.996,38		
Ativo	8.100.000,00	4.552.996,38		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	84.000,00	61.273,95		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	84.000,00	61.273,95		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	67.000,00	21.707,36		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	67.000,00	21.707,36		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	13.927.000,00	7.620.713,81		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	12.976.800,00	12.908.500,00	11.691.387,57	10.778.146,01
Aposentadorias	10.007.000,00	10.007.000,00	10.006.884,29	9.352.445,52
Pensões por Morte	2.969.800,00	2.901.500,00	1.684.503,28	1.425.700,49
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	12.976.800,00	12.908.500,00	11.691.387,57	10.778.146,01
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	950.200,00	-5.287.786,19	-4.070.673,76	-3.157.432,20

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	3.686.001,84	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa	81.740,89 D	
Investimentos e Aplicações	1.744.573,88 D	
Outros Bens e Direitos	62.036,31 D	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	910.200,00	451.927,87	278.413,98	257.585,59
Pessoal e Encargos Sociais	340.200,00	267.871,45	165.405,27	152.933,20
Demais Despesas Correntes	570.000,00	184.056,42	113.008,71	104.652,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	950.200,00	451.927,87	278.413,98	257.585,59
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	-950.200,00	-451.927,87	-278.413,98	-257.585,59
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.810,83			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	9.004.000,00	8.950.000,00	970.584,45	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	9.004.000,00	8.950.000,00	970.584,45	0,00

<b>TESOURO) (XVIII)</b>				
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	-9.004.000,00	-8.950.000,00	-970.584,45	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2061-8724-857). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2022 e hora de emissão: 14:57.				
Nota:				
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**  
 Prefeito

**JOSE ALDENIO COSTA FERRO**  
 Controlador Interno

Secretário De Finanças

**JAIRO PEREIRA DA LUZ**  
 Contador  
 CRC-PE Nº 027230/O-0

**Publicado por:**  
 Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:**E9AC171B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	195.960.000,00			
Previsão Atualizada	195.960.000,00			
Receitas Realizadas	113.454.572,28			
Déficit Orçamentário	8.356.394,83			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	195.960.000,00			
Créditos Adicionais	10.272.354,90			
Dotação Atualizada	206.232.354,90			
Despesas Empenhadas	171.840.456,21			
Despesas Liquidadas	121.810.967,11			
Despesas Pagas	109.234.058,20			
Superávit Orçamentário	0,00			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	171.840.456,21			
Despesas Liquidadas	121.810.967,11			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	207.303.693,53			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.103.693,53			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.103.693,53			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.620.713,81			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.908.500,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.691.387,57			
Despesas Previdenciárias Pagas	10.778.146,01			
Resultado Previdenciário	-4.070.673,76			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-3.594.544,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.585.972,53	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		16.348.521,65	52.800,00	6.647.669,19
Poder Executivo		16.300.006,31	52.800,00	6.647.669,19
Poder Legislativo		48.515,34	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.380.222,97	0,00	2.891.060,00
Poder Executivo		4.380.222,97	0,00	2.891.060,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.728.744,62</b>	<b>52.800,00</b>	<b>9.538.729,19</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.335.831,96		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
				<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
				25,00
				26,85

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.958.647,54	70,00	79,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	407.445,70	50,00	33,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.156.841,00	15,00	16,70
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2040-7574-804). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2022 e hora de emissão: 15:06.			
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**

Prefeito

**JOSE ALDENIO COSTA FERRO**

Controlador Interno

Secretário De Finanças

**JAIRO PEREIRA DA LUZ**

Contador

CRC-PE Nº 027230/O-0

**Publicado por:**  
Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:**6A29E5A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco**, por intermédio do seu Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: O Registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias máxima e para entrega conforme necessidade do Fundo Municipal de Educação – FME do Ente Municipal.

Ata	Fornecedor Registrado	Vencedor do(s) Item(ns)	Valor R\$
029-07/2022	Empresa Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Viva Distribuidora e Serviços), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17.	Lotes: I – item 1; III – item 1 e IV – item 1 - (01, 05, 07).	R\$ 45.274,76
030-07/2022	Empresa Master Distribuidora de Produtos Ltda (Master Distribuidora & Serviços), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02.	Lotes: I – item 2; II; V; IX; X e XI - (02, 03, 04, 08, 16, 17 e 18)	R\$ 52.224,60

**Validade das Atas:** 27 de julho de 2023.

A publicação da íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponível no Portal Oficial do Município de Brejão/PE.

Brejão - PE, 01 de agosto de 2022.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**

Secretário Municipal de Educação

Gestor do FME.

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**E1EE158F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, informa: **Processo Administrativo n.º 073/2022 - Processo Licitatório n.º 042/PMCSA-SME/2022 - Modalidade - Pregão Eletrônico n.º 020/PMCSA-SME/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10020/2022 – UASG 982357. Tramitação 2ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico complementar, livros didáticos e paradidáticos que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de**

Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE										
DISPUTA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP)										
LOTE 1 - EDITORA CORTEZ										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	MALAGUETA, JEITO DOCE DE AMAR	CORTEZ	CLÁUDIA RAMOS	978-85-249-1360-0	POEMA	UND	182	R\$ 27,00	R\$ 4.914,00	1 - FORT EDUCAÇÃO EIRELI
2	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	182	R\$ 31,00	R\$ 5.642,00	
3	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	492	R\$ 31,00	R\$ 15.252,00	
4	BOCA DE PIRANHA: BICHOS DE ÁGUA DOCE	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1380-8	PROSA	UND	492	R\$ 27,00	R\$ 13.284,00	
5	A OVELHA NEGRA DA RITA	CORTEZ	SILVANA DE MENEZES	978-85-249-2044-8	CONTO VISUAL	UND	310	R\$ 38,00	R\$ 11.780,00	
6	OLHA A ARIRANHA...	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1117-0	PROSA	UND	310	R\$ 27,00	R\$ 8.370,00	
7	PULO DE BICHO	CORTEZ	CARLA CARUSO	978-85-249-2154-4	QUADRINHAS	UND	310	R\$ 35,90	R\$ 11.129,00	
8	VIVA EU, VIVA TU	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1533-8	BRINCADEIRA CANTADA	UND	360	R\$ 36,50	R\$ 13.140,00	
9	A MENINA QUE BORDAVA BILHETES	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1438-6	CONTO	UND	369	R\$ 37,00	R\$ 13.653,00	
10	A CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	CORTEZ	SANDRA BRANCO	978-85-249-1411-9	FÁBULA	UND	369	R\$ 36,50	R\$ 13.468,50	
11	ALECRIM DOURADO E OUTROS CHEIRINHOS DE AMOR	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1751-6	CANTIGA	UND	375	R\$ 36,50	R\$ 13.687,50	
12	MEL NA BOCA	CORTEZ	ANDRÉ NEVES	978-85-249-22210-7	PROSA	UND	375	R\$ 40,90	R\$ 15.337,50	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 139.657,50</b>		
LOTE 2 - EDITORA IMEPH										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	A ABELHA BEKINHA	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-11-3	POEMA	UND	182	R\$ 24,50	R\$ 4.459,00	1 - FORT EDUCAÇÃO EIRELI
2	A CASA DO CARACOL	IMEPH	ÉRICA MONTENEGRO DE MELO	978-85-7974-135-7	CORDEL	UND	182	R\$ 29,40	R\$ 5.350,80	
3	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	182	R\$ 24,50	R\$ 4.459,00	
4	DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-256-9	CUMULATIVO	UND	182	R\$ 27,44	R\$ 4.994,08	
5	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	492	R\$ 24,50	R\$ 12.054,00	
6	A GRAVATA DO GIRAFITO	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-10-6	POEMA	UND	492	R\$ 24,50	R\$ 12.054,00	
7	A DESCOBERTA DE CLARICE	IMEPH	NÍVEA BARRETO	978-85-7974-215-6	PROSA	UND	492	R\$ 31,36	R\$ 15.429,12	
8	CANTIGAS PARA APRENDER CONSTRUINDO - VOLUME 1	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-082-4	MUSICAL	UND	492	R\$ 42,14	R\$ 20.732,88	
9	AS BOLINHAS E A COR	IMEPH	MARCELO DE MÁRIO MELO	978-85-7974-346-7	PROSA	UND	310	R\$ 28,42	R\$ 8.810,20	
10	LILI LIA QUE LIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-270-5	POEMA	UND	310	R\$ 27,44	R\$ 8.506,40	
11	ABC DA MENINADA	IMEPH	CRISPINIANO NETO	978-85-60300-38-9	CORDEL	UND	310	R\$ 42,14	R\$ 13.063,40	
12	É O BICHO	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-280-4	BRINCADEIRAS E CANTIGAS	UND	310	R\$ 27,44	R\$ 8.506,40	
13	O MENINO E O SEU CÃO	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-035-0	LEITURA DE IMAGEM	UND	333	R\$ 35,28	R\$ 11.748,24	
14	A PASSAGEM SECRETA	IMEPH	SUZANA MORAES	978-85-7974-306-1	PROSA	UND	333	R\$ 27,44	R\$ 9.137,52	
15	O BAÚ DE SURPRESAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-246-0	CORDEL	UND	333	R\$ 26,46	R\$ 8.811,18	
16	O PRESENTE DE JULIA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-307-8	PROSA	UND	333	R\$ 31,36	R\$ 10.442,88	

17	O SAPO COM MEDO D'ÁGUA	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	978-85-60300-10-5	CORDEL	UND	333	R\$ 26,46	R\$ 8.811,18	
18	AS LONGAS COLHERES	IMEPH	SELMA GINEZ	978-85-7974-233-0	PROSA	UND	333	R\$ 35,28	R\$ 11.748,24	
19	CAROLINA TROVAO, SEU COLAR DE CORAIS E O RAIOSINHO DE SOL	IMEPH	VICÊNCIA JAGUARIBE	978-85-7974-013-8	PROSA	UND	333	R\$ 28,42	R\$ 9.463,86	
20	A CIDADE DOS CARROS	IMEPH	MARCELO DE MARIO MELO	978-85-7974-342-9	PROSA	UND	360	R\$ 29,40	R\$ 10.584,00	
21	PEDRO PEREIRA PINTOR PORTUGUÊS	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-363-4	POEMA	UND	360	R\$ 28,42	R\$ 10.231,20	
22	SEM PÉ NEM CABEÇA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-296-5	PROSA	UND	360	R\$ 27,44	R\$ 9.878,40	
23	A GATA BORRALHEIRA	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-004-6	CONTO	UND	360	R\$ 34,30	R\$ 12.348,00	
24	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 1 E 2 (ED. ESPECIAL)	IMEPH	ANTONIO CEDRAZ	978-85-7974-022-0	QUADRINHOS	UND	360	R\$ 49,98	R\$ 17.992,80	
25	LIVRO DOS TRAVAS: VOLUME 2	IMEPH	ARLENE HOLANDA	978-85-7974-226-2	TRAVA-LÍNGUAS	UND	360	R\$ 49,98	R\$ 17.992,80	
26	A VIAGEM DE MARINO	IMEPH	PAULO ANDRÉ VIANA	978-85-7974-224-8	PROSA	UND	369	R\$ 30,38	R\$ 11.210,22	
27	COLOMBINA NOS PASSOS DO FREVO	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-198-2	POEMA	UND	369	R\$ 24,50	R\$ 9.040,50	
28	CRISTELA: A GALINHA DA CRISTA TORTA	IMEPH	BETO CAFÉ, SILVIO BATISTA	978-65-86020-05-2	MUSICAL	UND	369	R\$ 38,22	R\$ 14.103,18	
29	SONHOS DE MEL	IMEPH	NANA LACERDA	978-85-7974-172-2	PROSA	UND	369	R\$ 47,04	R\$ 17.357,76	1 - FORT EDUCAÇÃO EIRELI
30	BÊ-A-BÁ DO BAOBÁ	IMEPH	ERNANDO ALVES DE CARVALHO	978-85-7974-237-8	PROSA	UND	375	R\$ 24,50	R\$ 9.187,50	
31	CRAVO VERMELHOS E ALGUNS CONSELHOS	IMEPH	LENICE GOMES, WALTER MOREIRA	978-85-60300-41-9	POEMA	UND	375	R\$ 27,44	R\$ 10.290,00	
32	ELEFANTE MÁGICO	IMEPH	MARCELO DE MARIO MELO	978-85-7974-273-6	PROSA	UND	375	R\$ 27,44	R\$ 10.290,00	
33	LAPÍS MÁGICO	IMEPH	CAMILLA INOJOSA	978-85-7974-361-0	PROSA	UND	375	R\$ 30,38	R\$ 11.392,50	
34	O LIVRO BORBOLETA	IMEPH	LAILSON	978-65-86020-08-3	PROSA	UND	375	R\$ 30,38	R\$ 11.392,50	
35	SÓ O SÁBIA SABIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-173-9	POEMA	UND	375	R\$ 24,50	R\$ 9.187,50	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 381.061,24</b>		
<b>LOTE 3 - EDITORA TELOS</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS	TELOS	ROCIO BONILLA	978-85-64311-44-2	PROSA	UND	182	R\$ 45,08	R\$ 8.204,56	1 - FORT EDUCAÇÃO EIRELI
2	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	182	R\$ 48,02	R\$ 8.739,64	
3	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	492	R\$ 48,02	R\$ 23.625,84	
4	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	TELOS	CANIZALES, TRAD.: GISELLI CÂMARA	978-85-64311-40-4	LIVRO BRINQUEDO	UND	492	R\$ 48,02	R\$ 23.625,84	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 64.195,88</b>		
<b>LOTE 4 - EDITORA MUNDO EDUCACIONAL</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
24	GIRE, GIRE PARA LÁ RODE, RODE PARA CÁ	MUNDO EDUCACIONAL	ROSÂNGELA LIMA	978-85-54381-08-0	POEMA	UND	310	R\$ 28,06	R\$ 8.698,60	2 - UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 8.698,60</b>		
<b>LOTE 5 - EDITORA GLOBINHO</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	BICHOLETRA	GLOBINHO	MATÉ	978-85-250-5426-5	POEMA	UND	333	R\$ 41,00	R\$ 13.653,00	1 - FORT EDUCAÇÃO EIRELI
2	O TUPI QUE VOCÊ FALAVA	GLOBINHO	CLAUDIO FRAGATA	978-85-250-5964-2	PROSA	UND	369	R\$ 41,00	R\$ 15.129,00	
3	HERÓIS À VISTA	GLOBINHO	MÁRCIO ARAÚJO	978-85-250-6324-3	PROSA	UND	369	R\$ 42,50	R\$ 15.682,50	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 44.464,50</b>		
<b>LOTE 6 - EDITORA PAULLUS</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	CAROLINA	PAULLUS	LENICE GOMES	978-85-349-4229-4	POEMA	UND	360	R\$ 26,40	R\$ 9.504,00	3 - ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 9.504,00</b>		

DISPUTA AMPLA										
LOTE 7 - EDITORA CORTEZ										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	MALAGUETA, JEITO DOCE DE AMAR	CORTEZ	CLÁUDIA RAMOS	978-85-249-1360-0	POEMA	UND	1.642	R\$ 28,35	R\$ 46.550,70	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
2	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	1.642	R\$ 32,28	R\$ 53.003,76	
3	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	4.425	R\$ 32,28	R\$ 142.839,00	
4	BOCA DE PIRANHA: BICHOS DE ÁGUA DOCE	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1380-8	PROSA	UND	4.425	R\$ 28,34	R\$ 125.404,50	
5	A OVELHA NEGRA DA RITA	CORTEZ	SILVANA DE MENEZES	978-85-249-2044-8	CONTO VISUAL	UND	2.788	R\$ 38,57	R\$ 107.533,16	
6	OLHA A ARIRANHA...	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1117-0	PROSA	UND	2.788	R\$ 28,34	R\$ 79.011,92	
7	PULO DE BICHO	CORTEZ	CARLA CARUSO	978-85-249-2154-4	QUADRINHAS	UND	2.788	R\$ 37,79	R\$ 105.358,52	
8	VIVA EU, VIVA TU	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1533-8	BRINCADEIRA CANTADA	UND	3.243	R\$ 37,00	R\$ 119.991,00	
9	A MENINA QUE BORDAVA BILHETES	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1438-6	CONTO	UND	3.323	R\$ 37,80	R\$ 125.609,40	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
10	A CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	CORTEZ	SANDRA BRANCO	978-85-249-1411-9	FÁBULA	UND	3.323	R\$ 37,80	R\$ 125.609,40	
11	ALECRIM DOURADO E OUTROS CHEIRINHOS DE AMOR	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1751-6	CANTIGA	UND	3.377	R\$ 37,80	R\$ 127.650,60	
12	MEL NA BOCA	CORTEZ	ANDRÉ NEVES	978-85-249-22210-7	PROSA	UND	3.377	R\$ 45,70	R\$ 154.328,90	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 1.312.890,86</b>		
LOTE 8 - EDITORA IMEPH										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	A ABELHA BEKINHA	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-11-3	POEMA	UND	1.642	R\$ 25,43	R\$ 41.756,06	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
2	A CASA DO CARACOL	IMEPH	ÉRICA MONTENEGRO DE MELO	978-85-7974-135-7	CORDEL	UND	1.642	R\$ 30,20	R\$ 49.588,40	
3	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	1.642	R\$ 25,43	R\$ 41.756,06	
4	DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-256-9	CUMULATIVO	UND	1.642	R\$ 28,61	R\$ 46.977,62	
5	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	4.425	R\$ 25,43	R\$ 112.527,75	
6	A GRAVATA DO GIRAFITO	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-10-6	POEMA	UND	4.425	R\$ 25,43	R\$ 112.527,75	
7	A DESCOBERTA DE CLARICE	IMEPH	NÍVEA BARRETO	978-85-7974-215-6	PROSA	UND	4.425	R\$ 31,79	R\$ 140.670,75	
8	CANTIGAS PARA APRENDER CONSTRUINDO - VOLUME 1	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-082-4	MUSICAL	UND	4.425	R\$ 43,70	R\$ 193.372,50	
9	AS BOLINHAS E A COR	IMEPH	MARCELO DE MÁRIO MELO	978-85-7974-346-7	PROSA	UND	2.788	R\$ 29,40	R\$ 81.967,20	
10	LILI LIA QUE LIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-270-5	POEMA	UND	2.788	R\$ 28,61	R\$ 79.764,68	
11	ABC DA MENINADA	IMEPH	CRISPINIANO NETO	978-85-60300-38-9	CORDEL	UND	2.788	R\$ 43,70	R\$ 121.835,60	
12	É O BICHO	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-280-4	BRINCADEIRAS E CANTIGAS	UND	2.788	R\$ 28,61	R\$ 79.764,68	
13	O MENINO E O SEU CÃO	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-035-0	LEITURA DE IMAGEM	UND	2.994	R\$ 35,76	R\$ 107.065,44	
14	A PASSAGEM SECRETA	IMEPH	SUZANA MORAES	978-85-7974-306-1	PROSA	UND	2.994	R\$ 28,61	R\$ 85.658,34	
15	O BAÚ DE SURPRESAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-246-0	CORDEL	UND	2.994	R\$ 27,02	R\$ 80.897,88	
16	O PRESENTE DE JULIA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-307-8	PROSA	UND	2.994	R\$ 31,78	R\$ 95.149,32	
17	O SAPO COM MEDO D'ÁGUA	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	978-85-60300-10-5	CORDEL	UND	2.994	R\$ 27,02	R\$ 80.897,88	
18	AS LONGAS COLHERES	IMEPH	SELMA GINEZ	978-85-7974-233-0	PROSA	UND	2.994	R\$ 36,55	R\$ 109.430,70	
19	CAROLINA TROVÃO, SEU COLAR DE CORAIS E O RAIOSINHO DE SOL	IMEPH	VICÊNCIA JAGUARIBE	978-85-7974-013-8	PROSA	UND	2.994	R\$ 29,40	R\$ 88.023,60	
20	A CIDADE DOS CARROS	IMEPH	MARCELO DE MARIO	978-85-	PROSA	UND	3.243	R\$	R\$	



			MELO	7974-342-9				30,20	97.938,60	
21	PEDRO PEREIRA PINTOR PORTUGUÊS	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-363-4	POEMA	UND	3.243	R\$ 29,40	R\$ 95.344,20	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
22	SEM PÉ NEM CABEÇA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-296-5	PROSA	UND	3.243	R\$ 28,61	R\$ 92.782,23	
23	A GATA BORRALHEIRA	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-004-6	CONTO	UND	3.243	R\$ 34,97	R\$ 113.407,71	
24	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 1 E 2 (ED. ESPECIAL)	IMEPH	ANTONIO CEDRAZ	978-85-7974-022-0	QUADRINHOS	UND	3.243	R\$ 51,66	R\$ 167.533,38	
25	LIVRO DOS TRAVAS: VOLUME 2	IMEPH	ARLENE HOLANDA	978-85-7974-226-2	TRAVA-LÍNGUAS	UND	3.243	R\$ 58,01	R\$ 188.126,43	
26	A VIAGEM DE MARINO	IMEPH	PAULO ANDRÉ VIANA	978-85-7974-224-8	PROSA	UND	3.323	R\$ 31,78	R\$ 105.604,94	
27	COLOMBINA NOS PASSOS DO FREVO	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-198-2	POEMA	UND	3.323	R\$ 25,43	R\$ 84.503,89	
28	CRISTELA: A GALINHA DA CRISTA TORTA	IMEPH	BETO CAFÉ, SILVIO BATISTA	978-65-86020-05-2	MUSICAL	UND	3.323	R\$ 39,74	R\$ 132.056,02	
29	SONHOS DE MEL	IMEPH	NANA LACERDA	978-85-7974-172-2	PROSA	UND	3.323	R\$ 47,68	R\$ 158.440,64	
30	BÊ-A-BÁ DO BAOBÁ	IMEPH	ERNANDO ALVES DE CARVALHO	978-85-7974-237-8	PROSA	UND	3.377	R\$ 25,43	R\$ 85.877,11	
31	CRAVO VERMELHOS E ALGUNS CONSELHOS	IMEPH	LENICE GOMES, WALTER MOREIRA	978-85-60300-41-9	POEMA	UND	3.377	R\$ 28,61	R\$ 96.615,97	
32	ELEFANTE MÁGICO	IMEPH	MARCELO DE MARIO MELO	978-85-7974-273-6	PROSA	UND	3.377	R\$ 28,61	R\$ 96.615,97	
33	LAPÍIS MÁGICO	IMEPH	CAMILLA INOJOSA	978-85-7974-361-0	PROSA	UND	3.377	R\$ 31,78	R\$ 107.321,06	
34	O LIVRO BORBOLETA	IMEPH	LAILSON	978-65-86020-08-3	PROSA	UND	3.377	R\$ 31,78	R\$ 107.321,06	
35	SÓ O SÁBIA SABIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-173-9	POEMA	UND	3.377	R\$ 25,43	R\$ 85.877,11	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 3.564.998,53</b>		

<b>LOTE 9 - EDITORA TELOS</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS	TELOS	ROCIO BONILLA	978-85-64311-44-2	PROSA	UND	1.642	R\$ 43,62	R\$ 71.624,04	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
2	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	1.642	R\$ 46,45	R\$ 76.270,90	
3	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	4.425	R\$ 46,45	R\$ 205.541,25	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
4	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	TELOS	CANIZALES, TRAD.: GISELLI CÂMARA	978-85-64311-40-4	LIVRO BRINQUEDO	UND	4.425	R\$ 46,45	R\$ 205.541,25	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 558.977,44</b>		

<b>LOTE 10 - EDITORA MUNDO EDUCACIONAL</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
24	GIRE, GIRE PARA LÁ RODE, RODE PARA CÁ	MUNDO EDUCACIONAL	ROSÂNGELA LIMA	978-85-54381-08-0	POEMA	UND	2.788	R\$ 28,06	R\$ 78.231,28	2 - UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 78.231,28</b>		

<b>LOTE 11 - EDITORA GLOBINHO</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	BICHOLETRA	GLOBINHO	MATÉ	978-85-250-5426-5	POEMA	UND	2.994	R\$ 41,05	R\$ 122.903,70	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
2	O TUPI QUE VOCÊ FALAVA	GLOBINHO	CLAUDIO FRAGATA	978-85-250-5964-2	PROSA	UND	3.323	R\$ 41,05	R\$ 136.409,15	
3	HERÓIS À VISTA	GLOBINHO	MÁRCIO ARAÚJO	978-85-250-6324-3	PROSA	UND	3.323	R\$ 42,63	R\$ 141.659,49	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 400.972,34</b>		

<b>LOTE 12 - EDITORA PAULLUS</b>										
ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	CAROLINA	PAULUS	LENICE GOMES	978-85-349-4229-4	POEMA	UND	3.243	R\$ 26,40	R\$ 85.615,20	3 - ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 85.615,20</b>		

<b>LOTE 13 - FORMAÇÃO CONTINUADA</b>										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE				
1	02 (DOIS) ENCONTROS ANUAIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS CADA UM, CONFORME ANEXO III	UND	216	R\$ 29,00	R\$ 6.264,00	4 - EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA				

Sagrando-se vencedoras as empresas:

**EMPRESA ARREMATANTE 1: FORT EDUCAÇÃO EIRELI****CNPJ: 10.384.119/0001-69**

Avenida Bezerra de Menezes, 1250, salas 1609-1610, São Geraldo, Fortaleza - CE, CEP: 60.325-001.

Fone: (85) 3023-8787.

E-mail: forteducacao@hotmail.com

**ARREMATANTE DOS LOTES: 1, 2, 3 e 5 - DISPUTA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP).****VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R\$ 629.379,12 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)****EMPRESA ARREMATANTE 2: UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA****CNPJ: 70.220.413/0001-67**

Rua dos Prazeres, 238, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.070-570.

Fone: (81) 3212-1018 / 3423-9565.

E-mail: utilgraficaeditora@hotmail.com

**ARREMATANTE DOS LOTES: 4 - DISPUTA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP) e 10 - DISPUTA AMPLA.****VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R\$ 86.929,88 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)****EMPRESA ARREMATANTE 3: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA****CNPJ: 08.065.700/0001-76**

Rua Conselheiro Ramalho, 713, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01325-001.

Fone: (11) 3101-6701.

E-mail: licitacao@exitolivros.com.br / licitacao2@exitolivros.com.br

**ARREMATANTE DOS LOTES: 6 - DISPUTA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP) e 12 - DISPUTA AMPLA.****VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R\$ 95.119,20 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)****EMPRESA ARREMATANTE 1: EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA****CNPJ: 04.528.440/0001-77**

Rodovia 4º Anel Viário, s/n, Km 44, Galpão E, Coaçu, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000.

Fone: (85) 3261-1002.

E-mail: imeph@imeph.com.br

**ARREMATANTE DOS LOTES: 7, 8, 9, 11 e 13 - DISPUTA AMPLA.****VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R\$ 5.844.103,17 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).****VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 6.655.531,37 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**B05405DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, informa: **Processo Administrativo n.º 074/2022 - Processo Licitatório n.º 043/PMCSA-SME/2022 - Modalidade - Pregão Eletrônico n.º 021/PMCSA-SME/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10021/2022 – UASG 982357. Tramitação 2ª CPL. Natureza do Objeto:** Aquisição. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de projeto de apoio pedagógico de cunho inovador, a fim de apoiar a Secretaria de Educação no desenvolvimento do Programa AprovaCabo para os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (1º ao 9º anos) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com o propósito de recuperar/recompôr as aprendizagens dos estudantes decorrentes da pandemia da Covid-19, bem como, com foco nas avaliações externas, incluindo o fornecimento de livros, conforme resultado do Chamamento Público n.º 001/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE							
DISPUTA RESERVADA 25 % (ME/MEI/EPP)							
LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR (A)	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA ARREMATANTE
1	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	UND	222	R\$ 52,11	R\$ 11.568,42	1 - ULTIGRAFICA E EDITORA LTDA.
2	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 2	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	UND	222	R\$ 52,11	R\$ 11.568,42	1 - ULTIGRAFICA E EDITORA LTDA.
3	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 3	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	UND	222	R\$ 52,11	R\$ 11.568,42	1 - ULTIGRAFICA E EDITORA LTDA.
4	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 1º ANO: CADERNO 4	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO MESQUITA / VALÉRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	UND	222	R\$ 52,11	R\$ 11.568,42	1 - ULTIGRAFICA E EDITORA LTDA.
5	PROJETO JUNTOS PELO SABER: PORTUGUÊS: 2º ANO: CADERNO 1	DIÓGENES AFONSO DE OLIVEIRA / FRANCILEUDA ALVES DA SILVA / MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTINHO	UND	225	R\$ 52,11	R\$ 11.724,75	1 - ULTIGRAFICA E EDITORA LTDA.

















	9º ANO: CADERNO 2: LIVRO DO PROFESSOR	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO						EDITORA LTDA.
143	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 3: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS	UND	70	R\$ 87,82	R\$ 6.147,40		1 - ULTIGRAFICA E EDITORA LTDA.
144	PROJETO JUNTOS PELO SABER: MATEMÁTICA: 9º ANO: CADERNO 4: LIVRO DO PROFESSOR	REGINALDO ARAÚJO DE LIMA / ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS / RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRÃO	UND	70	R\$ 87,82	R\$ 6.147,40		1 - ULTIGRAFICA E EDITORA LTDA.
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 10.331.306,48</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 11.479.579,52</b>

Sagrando-se vencedora a empresa:

**EMPRESA: UTILGRAFICA E EDITORA LTDA**

**CNPJ: 70.220.413/0001-67**

Rua dos Prazeres, 238, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.070-570

Fone: (81) 3212-1018 / 3423-9565

E-mail: utilgraficaeditora@hotmail.com

**ARREMATANTE DOS LOTES: 1 e 2 - DISPUTA RESERVADA E AMPLA**

**VALOR ARREMATADO: R\$ 11.479.579,52 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 11.479.579,52 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador: 1C8F75A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, Informa, o **Processo Administrativo n.º 062/2022 - Processo Licitatório n.º 022/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 020/FMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO. Objeto:** Aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do Edital da seguinte maneira:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
2	BR0267140	Azitromicina	Comprimido de 500mg	250.000
4	BR0267203	Dipirona, sódica	comprimido 500mg	1.000.000
6	BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	3.000.000
7	BR0267613	Captopril	comprimido 25 mg	2.000.000
8	BR0267618	Carbamazepina	comprimido 200mg	1.800.000
13	BR0267778	Paracetamol	comprimido de 500mg	800.000
15	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	25.000
23	BR0268856	Losartana potássica	comprimido de 50mg	4.000.000
24	BR0268956	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	COMPRIMIDO	30.000
26	BR0269958	Bromoprida	sol injetavel 5mg/ml - ampola 2ml	20.000
30	BR0270616	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	12.000
31	BR0270617	Cloridrato de Ondasetrona 8mg/ml	FRASCO-AMPOLA	10.000
33	BR0270622	Escopolamina, butilbrometo + dipirona	sol. oral - 6,67 mg + 333 mg/ml, frasco 20 ml	18.000
34	BR0270907	Paracetamol associado com codeína, 500mg + 30mg	Comprimido	70.000
40	BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G	60.000
41	BR0276839	Água destilada	Sol. injetável Estéril apirogênica - Ampola 10ml	250.000
42	BR0292382	Tramadol	sol. injetavel 50mg/ml - ampola 2ml	25.000
44	BR0294887	Salbutamol, sulfato	Aerosol oral 100mcg/dose - frasco c/ 200 dose + aplicador	30.000
49	BR0388712	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	30.000
50	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	15.000
54	BR0448845	Cetoprofeno Solução injetável 50mg/ml - IM	ampola 2ml	25.000
55	BR0448982	ENOXOPARINA 40MG/0,4 ML INJETÁV; SERINGA PREENCHIDA SUBCULTÂNEA	SERINGA 0,40ML	8.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

**1- MEDICINALE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ N.º 20.918.668/0001-20, ARREMATANTE DOS ITENS: 24 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS);**

**2- COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ N.º 67.729.178/0006-53, ARREMATANTE DOS ITENS: 31 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS);**

**3- MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 21.681.325/0001-57, ARREMATANTE DOS ITENS: 33 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 120.960,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS);**

**4- CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ N.º 31.908.034/0001-02, ARREMATANTE DOS ITENS: 34 e 49 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS);**

**5- DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N.º 02.520.829/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 41 e 44 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 341.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECIENTOS REAIS);**

- 6- ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, ARREMATANTE DOS ITENS: 50 e 55 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R\$ 218.200,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS);
- 7- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, ARREMATANTE DOS ITENS: 2, 4, 6, 15, 23 e 40 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R\$ 923.750,00 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
- 8- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, ARREMATANTE DOS ITENS: 7, 26, 42 e 54 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R\$ 209.500,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);
- 9- DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, ARREMATANTE DOS ITENS: 8 e 30 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R\$ 398.160,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS);
- 10- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.511.821/0001-70, ARREMATANTE DOS ITENS: 13 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9AA48FF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022**

Aos **08 dias do mês de Julho de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficiência e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI							
CNPJ: 40.690.097/0001-26							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	Luminária Pública para Poste em LED 100W, com tecnologia SMD, temperatura da cor 6000k-65000k, fluxo luminoso mínimo 10.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, bívolt automático, grau de proteção IP67, selo ENCE – (Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos.	S50K100W	Unidades	70	271,30	18.991,00	
<b>TOTAL</b>						18.991,00	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.  
40.690.097/0001-26  
Valor: R\$ 18.991,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 08 de julho de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**B16C0487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022**

Aos **08 dias do mês de Julho de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO						
CNPJ: 32.318.543/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Braço curvo com sapata para iluminação pública confeccionado em aço galvanizado, com diâmetro de 2 polegadas, medindo 2 metros, confeccionado em chapa de 2 mm, incluindo parafusos, porcas sextavadas e arruelas.	propria	Unidades	580	87,00	50.460,00
<b>TOTAL</b>						50.460,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO.  
 32.318.543/0001-48  
 Valor: R\$ 50.460,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 08 de julho de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**836E6FA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 01 de agosto de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**, **ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

## **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e Registro no Conselho Competente (cópia autenticada em cartório);

3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;

3.9. Apresentar curriculum cnpq.

3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

## **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido;

4.3. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 05 pontos.

4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos aos candidatos que apresentarem Certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingindo o limite de 10 pontos.

4.4. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível médio-técnico, serão observados os pontos a seguir relacionados: Declaração/e ou Certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 02 pontos; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de manejo clínico de síndromes respiratórias, com carga horária mínima de 40hs = 1,5 ponto; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de vacinação, com carga mínima de 40hs = 1,5 ponto.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

#### 6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, devendo ele está assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 02 de agosto de 2022.

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**

Comissão Organizadora

**ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE**

Comissão Organizadora

**BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**

Comissão Organizadora

#### ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
<b>CIRURGIÃO DENTISTA - PSF (01 VAGA)</b>	Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Descrição detalhada do Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das cáries desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar áreas básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver áreas intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Outras atribuições referentes ao cargo. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Odontologia e registro no conselho competente.	<b>40 HORAS SEMANAIS</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>ENFERMEIRO(A) - PSF (02 VAGAS)</b>	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e	<b>40 HORAS SEMANAIS</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

	<p>frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, etc; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF. Outras atividades correlatas ao cargo. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.</p>		
<b>MÉDICO(A) PLANTONISTA (01 VAGA)</b>	<p>Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Medicina e registro no Conselho competente.</p>	<b>24 HORAS POR PLANTÃO</b>	<b>PLANTÃO FINAL SEMANA= R\$ 2.500,00</b>
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF (01 VAGA)</b>	<p>I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. <b>REQUISITOS:</b> Formação profissional técnica em nível médio específica e registro no conselho competente.</p>	<b>40 HORAS SEMANAIS</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - (03 VAGAS)</b>	<p>Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; <b>REQUISITOS:</b> Formação profissional técnica em nível médio específica e registro no conselho competente.</p>	<b>40 HORAS SEMANAIS</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

## ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
<b>III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

## ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

### CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos Correios.	De 04/08/2022 a 10/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 11/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos	De 12/08/2022 a 15/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 17/08/2022	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

## ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

### TABELA DE PONTUAÇÃO

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

**NOME DO CANDIDATO:**

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, Nº 04/2022, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTA EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato recorrente

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**24F176DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07., no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com sede à Avenida A, S/N, Galpão A – Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, Telefone (87) 3762.0445 / (87) 98836.3257, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis – Garanhuns/PE, RG Nº 7.679.226 - SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

1.2

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
9	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS PAREDE LED BIVOLT EPOXI, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESURA DE 046 MM BITOLA 26; EM PINTURA EPÓXI FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT; COM LÂMPADA DE LED; PLUG BIPOLAR; MODELO: 2 CORPOS EM PINTURA EPÓXI; PESO: 9 KG; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 66CM; LARGURA: 0,09CM; ALTURA: 50CM	Unidade	SALUTEM/ NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	1	RS 732,33	RS 732,33
10	BANQUETA GIRATÓRIA ESMALTADA COM 4 RODÍZIOS, ESTRUTURA TUBULAR Ø 7/8"X1,20MM; APOIO PARA OS PÉS EM TUBO Ø 5/8"X1,20MM; ASSENTO EM CHAPA DE INOX Nº 22 (0,75MM) COM REFORÇO EM CHAPA Nº16 (1,50MM); BARRA GIRATÓRIA DE REGULAGEM UNC 3/4"; PÉS COM RODÍZIOS DE 2" (50,80MM); ALTURA	Unidade	TUBOMED/TM007	1	RS 706,45	RS 706,45



MÍNIMA: 0,50M; ALTURA MÁXIMA: 0,70M; DIÂMETRO DO ASSENTO: 30CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 0,38LX0,38PX0,60A M; PESO BRUTO: 5KG							
VALOR TOTAL							R\$ 1.438,78

**Valor Total registrado: R\$ 1.438,78 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Órgão Gerenciador

Viva Distribuidora de Produtos LTDA

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

**SILVANDRO DIEGO DE A. FERREIRA**

Sócio Administrador

Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome:

CPF :

R.G. :

2. Nome:

CPF :

R.G. :

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**CA3352B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, com sede à BR – 101 Norte, Km 56,6 – Galpões 01 e 02, Jardim Paulista – Paulista/PE, CEP: 53.409-260, Telefone (81) 2102.1819, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua de Apipucos, 487, Casa 08, Condomínio Residencial Jardins de Monet, Monteiro, Recife/PE, RG Nº 6.329.005 – SSP/PE, CPF/MF Nº 056.554.614-71.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	MEROPENEM TRI- HIDRATO 1G	Frascos	ABL(GO)	1800	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.020,00

1.2

**Valor Total registrado: R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Drogafonte LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
<b>JACILENE DOS SANTOS GALDINO</b>	<b>EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA F. NETO</b>
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**C4E37C9F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ Nº 27.656.480/0001-08, com sede à Rua São Paulo, 69 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Águas da Prata/SP, CEP: 13.890-000, Telefone (19) 3649.6552, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Sargento Joaquim Francisco de Almeida, 200, BL. VII, Aptº 201, Santo Expedito, Pouso Alegre/MG, RG. Nº 146.629-04 – SSP/MG, CPF/MF Nº 075.269.826-55.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
60	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG/ML	Frascos	BLAU/CX C 100	1200	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.676,00

**Valor Total registrado: R\$ 5.676,00 (cinco mil seicentos e setenta e seis reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Proativa Hospitalar EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 27.656.480/0001-08
<b>JACILENE DOS SANTOS GALDINO</b>	<b>Diego Ferreira da Silva</b>
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**19094897

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços Nº 010/2022 – PMG;** Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.495.499/0001-56; Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Monitor Computador Tamanho Tela: 19 a 22 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt.	UND	SAMSUNG	28	R\$ 657,00	R\$ 18.396,00
05	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.	UND	KMEX	52	R\$ 9,63	R\$ 500,76
07	Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Tipo: Padrão	UND	KMEX	27	R\$ 27,98	R\$ 755,46
VALOR TOTAL						R\$ 19.652,22

Gameleira /PE, 26 de julho de 2022.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JANDIRA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal Adjunta de Educação

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**2BEAF084

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 – PMG;** Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.401.890/0001-90; Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta	UND	CANON	20	R\$ 1.218,00	R\$ 24.360,00
06	Notebook Bateria: Superior A 4 Células, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 240 A 300 GB, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 a 8 GB. Informação adicional: Processador equivalente a i3 ou superior.	UND	COMPAQ	5	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.560,00

Gameleira /PE, 26 de julho de 2022.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JANDIRA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal Adjunta de Educação

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
Código Identificador:EAFC5A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 – PMG;** Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: RJ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.791.740/0001-04; Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estabilizador Tensão Bateria: Selada, Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Quantidade Tomadas Saída: 4 a 6, Tipo: Nobreak Senoidal, Características Adicionais: Proteção Contra Sobretensão E Sobrecarga/Filtro De Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 1.200 KV	UND	RAGTECH	17	R\$ 639,99	R\$ 10.879,83
VALOR TOTAL						R\$ 10.879,83

Gameleira /PE, 26 de Julho de 2022.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JANDIRA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal Adjunta de Educação

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
Código Identificador:1AE3C900

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 – PMG;** Processo Licitatório Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: VIA NOVITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05; Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------	----------------	-------------

03	Microcomputador Memória Ram: 4 a 8 GB, Núcleos Por Processador: De 4 a 8, Armazenamento Hdd: Sem Hdd, Armazenamento Ssd: 240 A 300 GB, Monitor: Sem Monitor, Componentes Adicionais: Sem Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Open Source. Informações Adicionais: Processador equivalente a i3 ou superior.	UND	PROPRIA	28	RS 1.060,00	RS 29.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 29.680,00</b>

Gameleira /PE, 27 de Julho de 2022.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JANDIRA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal Adjunta de Educação

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**9E394376

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 009/2022 – SESAU/GARANHUNS**

Ementa: Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios estabelecidos entre o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns e a entidade filantrópica Hospital Infantil Palmira Sales – HIPS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o § 2º, do art. 32, da Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece que a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo contratante.

Considerando o conteúdo integral da Cláusula Nona do Convênio nº 001 e nº 002/2022, ambos de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores indicados no Anexo I desta portaria para composição de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios estabelecidos entre o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns e a entidade filantrópica Hospital Infantil Palmira Sales.

Parágrafo único – As atribuições desta Comissão serão o de acompanhar a execução dos convênios supracitados, avaliando o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, conforme Plano Operativo apresentado pela Conveniada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 02 de agosto de 2022.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde

Port. Nº 013/2021 – GP

**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

<b>Representação – Hospital Infantil Palmira Sales</b>			
Membro	CPF	Matricula	Cargo/Função
Antônio Carlos Teixeira de Luna	430.667.044-91	-	Coordenador de Departamento
<b>Representação – Secretaria de Saúde de Garanhuns</b>			
Membro	CPF	Matricula	Cargo/Função
Kattianne Quintino Brasil	072.631.304-16	92620	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Keylla Mikaelly dos Santos	088.321.924-70	92256	Diretora do Dep. Assistência à Saúde
Lysbelle Rodrigues Tenório	007.539.974-10	92648	Médica Reguladora
Renata da Silva Siqueira Medeiros	055.188.094-50	5948	Diretora do Dep. Planejamento, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Sheylla Alves Pereira	985.003.334-72	8195	Agente Administrativo – Dep. Financeiro
Vanessa Magalhães Silva	081.503.773-09	92716	Coordenadora de Planejamento

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**070575DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA****•DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

•A Prefeitura do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, devidamente autorizada pelo Prefeito Joselito Gomes da Silva, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, com vistas a atender a demanda da Educação, enquanto não se conclui o processo organizacional de concurso público.

•A presente Seleção Simplificada contempla **55 (cinquenta e cinco)** vagas.

•A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em **etapa única de Avaliação Curricular** do candidato, denominada **Etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional com análises de aptidão técnica de caráter eliminatório e classificatório**, conforme dispõe este Edital.

•Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Gravatá, bem como serão publicados no site da Prefeitura de Gravatá (<http://gravata.pe.gov.br/>). O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da AMUPE, com indicação de onde pode ser localizado integralmente.

**•DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.**

•As informações sobre as funções, escolaridade, atribuições, carga horária e remuneração estão descritas no Anexo II deste Edital.

**•SÃO REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento aos naturais de Portugal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme os requisitos;
- Ter registro no órgão de classe referente à categoria profissional a qual pertence;
- Ter idade de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Cumprir as determinações do Edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos.

**•DAS VAGAS**

- As vagas estão distribuídas na estrutura organizacional da Secretaria de Educação e de suas unidades administrativas conforme anexo III do Edital;
- Os aprovados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as funções e consoante a jornada de trabalho descrita no anexo II deste Edital, e conforme legislação vigente.
- Para todos os cargos é exigida experiência mínima de seis meses na função, **exceto para aquelas que não estejam previstas em lei**.

**•DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

•Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

•Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada função, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

•Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

•Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição no campo específico para esse fim, no Formulário de Inscrição.

•Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

•O candidato que **NÃO** declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência será impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

•O candidato com deficiência (PCD) aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gravatá, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.

•No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico que comprova sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.

#### •A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

3.4.9.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

•A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este Edital.

•O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatado na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

•O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

•Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Junta Médica do município, com cópia à Secretaria Municipal de Administração em todos os casos.

•As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

•Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

#### •DOS PRAZOS:

•A presente Seleção Simplificada obedecerá às datas propostas a seguir:

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
EVENTO:	DATA/PERÍODO:	LOCAL:
Inscrição	02/08/2022 à 12/08/22	• Presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE - CEP 55.642-210.
Inscrição via SEDEX	02/08/2022 a 12/08/22	• Via SEDEX, endereçado com Aviso de Recebimento - AR, desde que a documentação da inscrição chegue de forma completa até o último dia definido para o recebimento das inscrições, 02/08/2022 e 12/08/2022.
Divulgação da Lista Geral das inscrições realizadas	16/08/2022	• Site: <a href="http://gravata.pe.gov.br/">http://gravata.pe.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular após encerramento das inscrições.	24/08/2022	• Site: <a href="http://gravata.pe.gov.br/">http://gravata.pe.gov.br/</a>
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	26/08/2022 a 30/08/2022	• Presencialmente no Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE. CEP 55.642-210, das 07h às 13h.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	02/09/2022	• Site: <a href="http://gravata.pe.gov.br/">http://gravata.pe.gov.br/</a>

• Poderá a Comissão Organizadora desta Seleção Simplificada decidir sobre a alteração nas datas do **CRONOGRAMA** apresentado no item anterior a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

#### •DAS INSCRIÇÕES:

•As inscrições deverão ser realizadas via Sedex, endereçadas à **Secretaria da Educação, situada Avenida Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado – Gravatá/PE, CEP 55.642-210**, ou de forma presencial, pessoalmente ou através de Procurador, nos horários das 07h às 13h, até o dia **12/08/2022**, conforme disposto no **Cronograma de Etapas da Seleção Simplificada** deste Edital, no item 4.1.

•O envio de documentação através de correspondência deverá ser feito com Aviso de Recebimento (AR) e destinado à Secretaria da Educação, situada Avenida Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado – Gravatá/PE, CEP 55.642-210.

•Nos casos de inscrições realizadas via Sedex, os candidatos deverão informar endereço eletrônico para o envio da confirmação de inscrição.

•Em caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original da procuração outorgada pelo candidato, com poderes específicos para este fim, com firma reconhecida e cópias xerográficas dos documentos de identidade do procurador e candidato. O procurador deverá assinar no local de assinatura do candidato.

•Nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018, o reconhecimento de firma poderá ser feito pelos servidores municipais no momento da inscrição.



•Para se inscrever na Seleção, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante no Anexo I, bem como a CAPA DO CADERNO DE DOCUMENTOS, constante no Anexo IV, junto ao qual deverá apresentar todos os documentos de comprovação de experiência para as funções que estão previstas em lei, bem como comprovação de titulação, conforme o caso, além dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada de Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza, com período de emissão inferior a 90 (noventa) dias contados a data de encerramento da inscrição;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
- Certificado de cursos específicos para o desempenho da função pretendida, conforme requisitos básicos constantes no anexo II, quando for o caso;
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida, conforme requisitos básicos constantes no anexo II, quando for o caso;**
- Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
- O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22cm por 30cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.7.
- A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL n° 04/ 2022**

NOME: \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

•Finalizada a inscrição, o candidato receberá o Protocolo de Recebimento, que será destacado da CAPA DO CADERNO DE DOCUMENTOS, e servirá como Comprovante de Inscrição.

•Será divulgada, no dia **16/08/2022**, a **Lista Geral** com todas as inscrições realizadas nos períodos constantes no quadro CRONOGRAMA ETAPAS desta Seleção Simplificada.

•O candidato inscrito (com comprovante de inscrição) que não identificar seu nome na Lista Geral **terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para reclamar da ausência de inscrição, após o qual decairá seu direito de reclamação.**

•O candidato é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.

•Não será necessário realizar o pagamento de qualquer taxa de inscrição ou valor de qualquer natureza por parte do candidato.

•Cada candidato poderá concorrer a apenas **UMA** função.

•Na possibilidade de algum candidato realizar mais de uma inscrição será considerado, apenas, a última realizada.

•Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

•A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção.

•As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, **dispondo a equipe executora do direito de excluir da Seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**

•Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

•É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**•DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

•No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, todos legíveis, na ordem aqui especificada:

•Cópia de documento comprobatório de titulação acadêmica, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste Edital.

•Cópia de documento comprobatório de experiência profissional compatível com a função, em conformidade com as especificações deste Edital.

•O documento que não estiver legível não será considerado para fins de análise e julgamento.

•Os títulos e comprovantes de experiência profissional deverão ser entregues no momento da realização da inscrição, presencialmente ou via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço da Secretaria da Educação, situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE CEP 55.642-210.

•**Todas as páginas da documentação entregue devem estar numeradas.**

•O candidato deverá apresentar toda a documentação em envelope de papel no prazo especificado neste Edital.

•Na parte externa do envelope deverá ser fixada a CAPA DO CADERNO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS , conforme modelo constante no Anexo IV.

•**DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

•A Seleção será realizada em fase única de avaliação curricular do candidato, denominada **Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios e pontuações máximas constantes no Anexo V.

•Participarão da avaliação do critério de títulos somente os candidatos que concorrerem às funções de NÍVEL SUPERIOR.

•A avaliação da titulação será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos inscritos, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.

•Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso deverá ser acompanhada de Histórico Escolar, devidamente apresentada em cópias autenticadas, por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.

•A pontuação final na Seleção Simplificada será de até 100 (cem) pontos para as funções de NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

•A pontuação final na Seleção Simplificada será de até 100 (cem) pontos para a função de NÍVEL SUPERIOR, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

•O candidato será avaliado a partir das informações trazidas nos documentos contidos no envelope entregue dentro do período de inscrição.

•**TODOS os documentos deverão ser entregues no mesmo envelope, numerados, grampeados ou encadernados na mesma ordem disposta na CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

•**DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.**

•A pontuação máxima no critério na prova de título será de **20** (vinte) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC, inclusive para os candidatos às vagas de Primeiro Emprego.

•A pontuação máxima no critério na prova de título será de **15** (dez) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC, inclusive para os candidatos às vagas de Primeiro Emprego.

•A pontuação máxima no critério na prova de título será de **05** (cinco) pontos por candidato/função para apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização *lato sensu* na área que concorre, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

•Para os Cursos de Aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida **a partir de 80h**, a pontuação será de **02** (dois) pontos.

•Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização *lato sensu*, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.

•Não serão aceitos títulos recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital.

•Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.

•Não serão pontuados os comprovantes de especialização, mestrado e/ou doutorado, nos quais constem pendências para a conclusão do curso incluindo, mas não estando limitados a: trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese não entregue; disciplina pendente a ser cursada.

•Os títulos e demais documentos entregues por correspondência com Aviso de Recebimento (A.R) deverão ser recebidos até prazo máximo da entrega, conforme o item 4.1. A Prefeitura Municipal de Gravatá não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via correios.

•A pontuação na prova de títulos para Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado, obedecerá à tabela constante no Anexo V deste Edital.

•**DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA TODAS AS FUNÇÕES.**

•Participarão da avaliação do critério de experiência profissional e de cursos de aperfeiçoamento todos os candidatos inscritos na Seleção Simplificada que apresentarem a documentação em conformidade com o Edital nas datas previstas, e cujas exigências estejam previstas em lei.

•A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.

•A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de **50 (cinquenta)** pontos por candidato/função para o NÍVEL SUPERIOR e de **50 (cinquenta)** pontos para o NÍVEL MÉDIO e FUNDAMENTAL.

•A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento será feita a partir da análise dos certificados dos cursos em áreas diretamente relacionadas à função pleiteada pelo candidato, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.

•A pontuação da avaliação de curso de aperfeiçoamento será de **02 (dois)** pontos para cada certificado apresentado, sendo a partir de **80h para o Nível Superior**; e **10 (dez)** pontos, a partir de **40h para o Nível Fundamental e Médio**.

•Será aceita a apresentação de até **05 (cinco) certificados de cursos de aperfeiçoamento**, totalizando uma pontuação máxima de **10 (dez) pontos por candidato/função de Nível Superior**, e **50 (cinquenta) pontos para o Nível Fundamental e Médio**.

•Não serão aceitos documentos que não forem entregues no ato da inscrição, junto do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

•Serão aceitos, exclusivamente, os comprovantes de experiência profissional e os certificados de cursos de aperfeiçoamento de áreas diretamente relacionadas com a função.

•Os comprovantes de experiência profissional e os certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no momento da inscrição do candidato na Seleção pessoalmente, por procurador ou através de correspondência com Aviso do Recebimento (A.R).

•O candidato que tiver exercendo mais de uma função em paralelo e apresentar comprovante de vínculo profissional com mais de uma instituição durante o mesmo período, terá apenas um dos seus vínculos considerados para fins de avaliação de experiência profissional. Será considerado aquele vínculo que permitir a pontuação mais favorável ao candidato de acordo com as regras do Edital.

•A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela constante no Anexo V deste Edital.

•Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos no próximo item (7.8.13).

•São comprovantes de experiência profissional aceitos nesta Seleção Simplificada os seguintes documentos:

•Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento.

I) Cópia autenticada da CTPS ou declaração de experiência legível, com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) de experiência profissional.

II) Deve haver clara referência à função desejada nesta Seleção Pública.

•Contrato de Trabalho, acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho.

I) Cópia autenticada e legível do contrato ou declaração da entidade contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional.

II) Declaração de comprovação de experiência do setor de Recursos Humanos (ou equivalente).

III) Deve haver clara referência à função desejada nesta Seleção Pública.

•Certidão por Tempo de Serviço, para quem possuir experiência como servidor público.

•Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação.

•Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividades desenvolvidas pelo candidato. Caso contrário, deverá ser apresentada **em concomitância** uma declaração oficial da Instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da mesma, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional da função pleiteada.

•A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

#### •DO DESEMPATE:

•Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

•O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital e a data de nascimento informada no Formulário de Inscrição.

•O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos de especialização, mestrado, residência ou doutorado, aplicável às funções de nível superior.

•O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional, aplicável a todas as funções.

- O candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informada no momento da inscrição através do Formulário de Inscrição).
- O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição através do Formulário de Inscrição).
- Na possibilidade de 02 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no auditório da Secretaria de Educação na presença dos candidatos.

#### •DA CLASSIFICAÇÃO

- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ao zero no Processo Seletivo.
- Serão eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos deste Edital.
- Estarão classificados os candidatos que não forem eliminados na avaliação curricular.
- O resultado será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravatá (<http://gravata.pe.gov.br/>), na data provável constante no Cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da Seleção.
- A Prefeitura de Gravatá **NÃO** comunicará os candidatos selecionados dos atos e resultados da presente Seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação similar.

#### •DOS RECURSOS:

- Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo VI deste Edital, enviando-o por Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para a **Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE CEP 55.642-210**, ou entregando-o presencialmente no mesmo endereço.
- Os recursos deverão ser submetidos nos prazos deste Edital.
- Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio de fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
- Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).
- Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.
- Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora desta Seleção Pública Simplificada.

#### •DA CONTRATAÇÃO:

- Convocado para contratação, o candidato aprovado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá, situado na **Rua do Prado, nº 265, Casa 1º e 2º andares, Prado, Gravatá/PE - CEP: 55.642-150**, portando os seguintes documentos, em vias originais e cópias:
  - RG – Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - Carteiras de Conselho de Classe, quando aplicável;
  - Dados bancários;
  - Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função/ área na qual foi aprovado;
  - Comprovação de residência/domicílio;
  - Documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Apresentar o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com a apresentação dos seguintes exames: Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Raios-x de Tórax em PA e Perfil com laudo;
  - Declaração de não acumulação de cargo público e compatibilidade de horário;
- Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, ou a critério e necessidade da Secretaria, permitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

- A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado em Diário Oficial, e-mail, whatsapp ou telefonema.
- Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.
- Deverá o candidato aprovado, no ato da contratação, apresentar os documentos originais (ou cópia autenticada) que comprovem que o mesmo atende aos requisitos mínimos para ocupar a função.

#### •DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Caberá à Secretaria de Educação, após o preenchimento das vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade da Secretaria, observando a ordem de classificação da nota, considerando os critérios de desempate.
- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente Processo de Seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do chefe do Poder Executivo.
- Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria, exigência de vagas, a rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame e à precedência de aprovados em concurso público que venham a existir.
- O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação e no endereço eletrônico oficial da prefeitura (<http://gravata.pe.gov.br/>).
- O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento(s), o candidato será eliminado do Processo Seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.**
- A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a Seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- Os candidatos classificados nos termos desta Seleção serão convocados e terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do instrumento contratual, a contar da publicação da convocação no site da Prefeitura Municipal de Gravata (<http://gravata.pe.gov.br/>). O não comparecimento do candidato no prazo previsto importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, será imediatamente convocado outro candidato.
- Não será concedido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal de Gravata (<http://gravata.pe.gov.br/>).
- O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço na Secretaria de Educação e/ou em todos os seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
- A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.
- Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(81) 9 9850 7576** ou pela Ouvidoria do Município de forma presencial.

#### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO:			
Nº DO RG (Identidade):	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	
NASCIMENTO:	SEXO (F/M):	CPF	
ENDEREÇO PERMANENTE (rua/avenida, nº):			
BAIRRO:	CIDADE:		
UF:	CEP:	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:	
PROFISSÃO:	Nº DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE:		
PIS/PASEP:	EMAIL:		
SECRETARIA:			
CÓDIGO DA FUNÇÃO CONCORRIDA:		DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO CONCORRIDA	
SME:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		VISUAL	MOTORA
			AUDITIVA
DECLARAÇÃO Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pela Prefeitura Municipal de Gravata/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo seletivo o qual concordo plenamente,			

Gravatá/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO II – DAS FUNÇÕES**

<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR MATEMÁTICA</b>	
Total de vagas:	<b>03</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental na disciplina de Matemática.	
<b>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO:</b> Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das unidades de ensino.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 9,81 por hora/aula	

<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>	
Total de vagas:	<b>08</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Exercício de regência em classes da Educação Básica do Ensino Fundamental com apoio aos alunos com deficiência que apresentam dificuldades cognitivas e de aprendizagem devidamente diagnosticados através de laudos médicos.	
<b>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO:</b> Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das unidades de ensino.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 9,81 por hora/aula	

<b>CUIDADOR DE SALA</b>	
Total de vagas:	<b>03</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Acompanhar alunos com deficiência que apresentam limitações físicas ou dificuldades de mobilidade que se encontram no processo de inclusão educacional em jornada regular ou no atendimento educacional especializado.	
<b>REQUISITO BÁSICO:</b> Ensino médio completo	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das unidades de ensino.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.300,00	

<b>ASAE – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS</b>	
Total de vagas:	<b>20</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Varrer, raspar e encerar assoalhos. Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames. Manter a higiene das instalações sanitárias. Limpar as salas antes do início das aulas. Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático. Colaborar na disciplina escolar nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas. Prestar assistência especial aos estudantes que, durante o período de aulas, se ausentarem das classes. Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa. Dar sinal para o início e término das aulas. Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor. Receber e transmitir recados. Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola. Desempenhar tarefas afins.	
<b>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO:</b> Ensino Fundamental completo.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.212,00	

<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	
Total de vagas:	<b>03</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desenvolver com alunos surdos e mudos a Língua Brasileira de Sinais (Libras).	
<b>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO:</b> Ensino Médio completo com Curso Técnico em Libras com, no mínimo, 120 horas.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das unidades de ensino.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.300,00	

<b>INTÉRPRETE BRAILISTA</b>	
Total de vagas:	<b>02</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa; Ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos; Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes; Participar das reuniões de planejamento e elaboração do projeto político e pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe; Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; Participar de encontros de formação continuada; Elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor regente.	
<b>REQUISITO BÁSICO:</b> Ensino médio completo com Curso Técnico em Braille com, no mínimo, 120 horas.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.300,00	

<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Total de vagas:	<b>05</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Acompanhar os estudantes no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, zelando pela segurança e disciplina destes, bem como pela conservação do transporte público.	
<b>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO:</b> Ensino Médio Completo.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.212,00	

<b>MONITOR DE TEATRO</b>	
Total de vagas:	<b>01</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Auxiliar os estudantes no aprendizado de atividades de natureza artística, direcionada ao teatro.	
<b>REQUISITO BÁSICO:</b> Ensino médio completo e Declaração de experiência comprovada, que referendam a capacidade técnica para execução das atividades específicas para a função pleiteada.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 30 (trinta) horas semanais.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.250,00	

<b>PSICÓLOGO ESCOLAR</b>	
Total de vagas:	<b>01</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Orientar o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicológico do aluno; Realizar diagnóstico, emitir parecer e proceder a avaliação psicológica do aluno; Acompanhar os alunos com necessidades educacionais especiais; Apoiar o psicopedagogo no desenvolvimento de suas atividades	
<b>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO:</b> Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Psicologia, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no respectivo Conselho de Classe.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 30 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.800,00	

<b>MOTORISTA – CATEGORIAS “D”</b>	
Total de vagas:	<b>08</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Dirigir automóvel, ônibus, caminhão e Jeep, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano. Transportar alunos e/ou servidores do Município. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Desempenhar tarefas afins.	
<b>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO:</b> Ensino Fundamental completo, habilitação na Categoria “D” e Curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.700,00	

<b>MONITOR DE JARDINAGEM E HORTA</b>	
Total de vagas:	<b>01</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar monitoria para os estudantes adquirirem conhecimentos de plantação e conservação de árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas; também ensinar a preparar terra, fazer canteiros, plantar sementes e mudas, adubar e demais cuidados.	

**REQUISITO BÁSICO:** Ensino Fundamental completo e conhecimento comprovado na área.  
**CARGA HORÁRIA:** A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.212,00

**ANEXO III – QUADRO DE VAGAS**

CARGOS	CÓDIGO DA FUNÇÃO	VAGAS	PCD
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SME 01	03	01
PROFESSOR AUXILIAR	SME 02	08	01
CUIDADOR DE SALA	SME 03	03	01
ASAE	SME 04	20	01
INTÉRPRETE DE LIBRAS	SME 05	03	01
INTÉRPRETE BRAILISTA	SME 06	02	01
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SME 07	05	01
MONITOR DE TEATRO	SME 08	01	00
PSICÓLOGO	SME 09	01	00
MOTORISTA “D”	SME 10	08	01
MONITOR DE JARDINAGEM E HORTA	SME 11	01	00
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>	<b>08</b>

**ANEXO IV – CAPA DE CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Gravatá, solicito análise da documentação anexa, apresenta na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
<b>TOTAL DE FOLHAS QUE COMPOEM O CADERNO:</b>		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

Gravatá/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**RECEBIDA EM** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

**ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

TABELA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	6,25 por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 anos (máximo de 04 anos)	50
Certificado ou declaração de conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	20	20
Certificado ou declaração de conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15	15
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da qual concorre	05	05
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 80h	02	10
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

TABELA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL		
INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	6,25 por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 anos (máximo de 04 anos)	50

Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 40h	10	50
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

**ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****NOME DO CANDIDATO:**

À Presidente da Comissão Executora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ solicito revisão da minha Avaliação Curricular pelas seguintes razões:

Gravatá/PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

Atenção:

- Preencher o recurso com letra legível.
- Apresentar argumentações claras e concisas.
- Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
- Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA****Dados Médicos:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme Edital nº \_\_\_\_\_,

fundamentado no exame clínico e nos termos de legislação em vigor ( Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além desse documento, para a análise da comissão executora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (Laudo dos Exames, acompanhados da Tela Radiológica, Ecanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, Estudo da Acuidade Visual com e sem correção, etc.).

Gravatá/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

**LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:****DECRETO FEDERAL Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Gravatá, 22 de julho de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
Código Identificador:96EB7E67



A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II		
	NOME	RESULTADO
221º	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	APROVADO
222º	SAULO SANTOS DA SILVA	APROVADO
223º	ADJANE RODRIGUES DE MELO	APROVADO
224º	LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO	APROVADO
225º	ANNA CECÍLIA MIRANDA LACERDA	APROVADO
226º	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	APROVADO
227º	ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	APROVADO
228º	MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA	APROVADO
229º	CAMILA ALCANTARA DE OLIVEIRA	APROVADO
230º	SILVANO PEREIRA NOVAES	APROVADO

CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR LINGUA PORTUGUESA		
	NOME	RESULTADO
54º	MARCONE JOSÉ FERREIRA	APROVADO
55º	SHIRLEY KELLY FERREIRA DA SILVA	APROVADO

CARGO		
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR CIÊNCIAS		
	NOME	RESULTADO
15º	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO		
VIGIA		
	NOME	RESULTADO
80º	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
81º	ROGERIO MANOEL DA SILVA MARTINS	APROVADO

**Art. 2º** - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE.

Das 7:30h às 13:00h

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gravatá, 02 de agosto de 2022.**

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
Código Identificador:60B951CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 001/2022**

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Aos **15 dias do mês de fevereiro** do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do**

**Socorro Ribeiro**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do RG 4.397.895 SDS/PE, CPF: 832.593.684-34, residente e domiciliada a Rua João Antônio de Sobral, Nº 280 Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço FMS nº **001/2022**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

### 2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.		
CNPJ: 03.093.776/0001-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 118.935.378.117	
Endereço: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, Nº1.619, SALA 2705, VARZEA DA BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP	CEP: 01.139-003	
Telefone: (11)94594-8269 (11)2478-2818	E-mail: vendas@manupa.com.br / suporte@manupa.com.br	
Dados bancários: BRASIL-001	Agência: -0474-X	Conta Corrente: 11898-2
Proprietária: MANUELLA JACOB		
CPF/MF: 372.532.828-50	RG: 40.182.722-7	Órgão Exp.: SSP/SP

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação	Qtd.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Global
	Veículo tipo Van/MINIBUS; Configuração mínima exigida: Motor: Diesel 4 cilindros em linha 2,2 litros; Potência [cv/kW]: 163 / 120 @ 3.800 rpm; Torque [kgf.m/Nm] 36,4 / 360 @ 1.200 - 2.400 rpm; Câmbio: Caixa de mudanças Mecânica de 6 marchas; Relação eixo motriz (traseiro); Número de passageiros 15 + 1, Freio hidráulico a disco; Número de passageiros 15+1; Comprimento total 5,932; Altura interior (máxima) 1,550; Desempenho: Velocidade máxima [km/h] 157; Direção Elétrica; Tração Traseira; Suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos; Tanque de combustível: 71; Pneus 225 / 75 R16C; Todos os itens obrigatórios de segurança conforme o Código de Trânsito brasileiro "CONTRAN"; garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatoriedade: A Empresa deverá efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições (0KM), no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da emissão de ordem de fornecimento, na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE	UND	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 VAN PASSAGEIRO	R\$ 304.000,00	R\$ 304.000,00

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente por **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Saúde** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega do veículo ocorrerá no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, podendo ser prorrogada por igual período contados a partir do recebimento, da ordem de fornecimento expressa encaminhada à vencedora por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio de comunicação escrita, juntamente com cópia da respectiva Nota de Empenho;

7.2 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem ao Termo de Referência e ao edital será de 30 (trinta) dias corridos, envolvendo retirada e devolução dos bens, contados a partir do recebimento das informações fornecidas pela Secretaria requisitante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição do automóvel, a Secretaria informará o não recebimento do(s) mesmo(s), dentro do prazo estipulado, sendo aplicadas as penalidades legais cabíveis;

7.3 A entrega do objeto contratado deverá ser no prédio da Secretaria Municipal de Saúde sito **Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE**, de acordo com a requisição de fornecimento, e será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria.

7.4 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

7.4.1 Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.

7.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretária demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

## **08 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria requisitante;

8.1.1 A Secretaria requisitante atestará, no documento fiscal correspondente o fornecimento do produto nas condições exigidas constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

8.1.2 O recebimento definitivo dos objetos somente se efetivará com o atesto referido no subitem anterior.

## **09 - DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, contra entidade bancária, agência, conta corrente que serão expressamente indicadas pela empresa vencedora.

## **10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

10.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

10.4 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exija a substituição do bem por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no bem fornecido.

10.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 Entregar no máximo em 30 (trinta) dias, os veículos solicitados através de requisição de fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria requisitante;

11.2 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto entregue, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.3 Substituir, de imediato (no máximo em 30 dias) o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfizerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.4 Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

11.5 Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada inclusive em ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

11.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, à causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

11.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

11.8 Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ao veículo adquirido;

11.9 Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício corrente;

12.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras, conforme a *Lei Federal nº. 8.666/93*.

## 13- DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O Município de Lajedo reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência

Lajedo, 15 de fevereiro de 2022

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ Nº 08.831.289/0001-00  
**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Manupa Comercio Exportação Importação De Equipamentos E Veiculos Adptados LTDA.  
CNPJ: 03.093.776/0001-91  
**MANUELLA JACOB**  
Contatada

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:** FDF268C7

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

#### SECRETARIA DE SAUDE REPUBLICAÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO DA:

**1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3142.**

#### RETIFICANDO PARA:

**4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01.**

CATEGORIA: ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	3791	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSÓA
2	2	2642	GUTEMBERG LEITE DA SILVA
3	3	1689	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS
4	4	4165	VERÔNICA SANTANA DE ALMEIDA

CATEGORIA: ENFERMEIRO DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	3387	MARIA NELI FERREIRA DA SILVA
2	2	3161	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES

CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	3318	TATIANE ANDRADE DA SILVA
2	2	809	KIARA BARBOSA DA SILVA
3	3	1557	THAMIREZ DA SILVA ANDRADE
4	4	1696	SAULO JOSÉ DE MOURA

CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM OPERADOR MOTOLÂNCIA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	2515	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
2	2	2613	JOÃO CARLOS CHAGAS

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:** 0748CBBA

#### SECRETARIA DE SAUDE 5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA			
------------------------------	--	--	--

Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	5	694	ELIETE DA SILVA MACHADO
2	6	692	ANA LUISA BARBOSA PORDEUS
3	7	1854	CLARICE DE ARAUJO CAIO
4	8	689	MARISA DE FÁTIMA PERI AZEVEDO
5	9	1421	NEY DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO
CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	5	1853	ADRINNE SUANNE JARDIM QUARESMA
2	6	1252	CAIKE LUCIANO SILVA GOMES
3	7	1884	GEÓRGIA CRISTINA GIL LOPES
CATEGORIA: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	4	2477	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:070BFA94

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
Maria Walécia de Albuquerque Moura Silva	7,5

**PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
Elizabete da Silva Nascimento	8,5
Enilda Pereira da Costa	7,5
Joseline Nunes de Andrade Silva	6,5
Larissa Leite dos Santos Oliveira	2,5
Maria Renata Gomes Barbosa Andrade	2,5
Maria de Fátima do Nascimento Silva	1,5
Nelma Miguel de Souza	Desclassificada

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
Alessandra Cristine de Andrade	8,5
Gessicleide Maria Barbosa	2,5
Ana Gabriela Alves da Silva	Desclassificada

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
Alessandra Pereira da Silva	2,5

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
-	-

Justificativa: Não houve candidatos/as inscritos para o cargo de Professor/a de Ciências.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
Angelina Maria Barbosa	2,5

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
-	-

Justificativa: Não houve candidatos/as inscritos para o cargo de Professor/a de História.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME DO/ACANDIDATO/A	NOTA
Lucicleide Maria de Souza	3,5

Orobó, 02 de agosto de 2022.

Comissão:

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**13C81A42

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE  
PROPOSTAS DE ATRAÇÕES CULTURAIS FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES CULTURAIS  
FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Credenciamento de Propostas de que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, Grupos e Agremiações, com recebimento de inscrições no período de 1º de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2022, para compor a programação de atração cultural do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

**1. OBJETO**

**1.1.** Convocar artistas, grupos e agremiações culturais sendo estes (**Bandas Musicais, Repentistas, Poetas e Poetisas, Grupos de Maracatu, Pífano, Samba de Coco, Caboclinhos e Afoxé, Blocos Carnavalescos, Recitais e Apresentações Teatrais**) para apresentarem propostas a serem habilitadas para a composição na programação cultural do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022.

**2. DA FINALIDADE**

**2.1.** O presente Edital tem por finalidade credenciar entidades culturais para o FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022 do Município de Pesqueira – PE, através da convocação e habilitação das propostas que serão apresentadas.

**2.2.** O apoio financeiro será fornecido para as propostas que se habilitarem e forem convocadas para compor a programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, no período de 08 a 14 de agosto de 2022.

**2.3.** Consideram-se **Grupos Artísticos Culturais**, os grupos que fazem parte da Tradição Cultural de Pesqueira – PE, sendo distribuídos em 09 (nove) grupos:

- 2.3.1. Bandas Musicais;**
- 2.3.2. Grupos de Maracatu;**
- 2.3.3. Grupos de Pífano;**
- 2.3.4. Repentistas;**
- 2.3.5. Grupos de Samba de Coco;**
- 2.3.6. Grupos de Afoxé;**
- 2.3.7. Caboclinhos;**
- 2.3.8. Poetas e Poetisas;**
- 2.3.9. Blocos Carnavalescos**
- 2.3.10. Recitais;**
- 2.3.11. Apresentações Teatrais.**

**3. DAS ETAPAS**

**3.1.** As etapas do presente edital são compostas por três (3), sendo elas:

- 3.1.1.** Primeira Etapa: **Inscrição;**
- 3.1.2.** Segunda etapa: **Habilitação;**
- 3.1.3.** Terceira etapa: **Divulgação dos Resultados**

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital:

**4.1.1. PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, que se apresentam nas modalidades acima citada.

**4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

**Parágrafo Único.** A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada através da apresentação do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e outras certidões, com competências e objeto social compatíveis com os fins desta Convocatória.

**4.2. Não poderão participar:**

**4.2.1.** Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

**4.2.2.** Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculada à Prefeitura de Pesqueira ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parentem linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição é de caráter gratuito e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

**5.2.** As inscrições serão iniciadas do dia 1º de agosto de 2022 das 08h00 às 17h00 até as 18h00min do dia 02 de agosto de 2022, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura localizada Rua Adalberto de Freitas,

S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000 (Prédio da Antiga Cadeia Velha) - TELEFONE: (087) 3835-8719, obedecendo ao horário das 08h00min às 17h00min horas.

5.3. Compõe a inscrição:

5.4. O requerimento de Inscrição a que se refere, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

5.4.1. Formulário de Inscrição (**Anexo I**);

5.4.2. Apresentar toda a documentação contida no (**Anexo II**) de acordo com a modalidade da inscrição sendo ela Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;

5.4.3. Ao concluir a inscrição, o(a) artista individual ou grupo cultural receberá um número de protocolo, que será, para todos os fins, o número de identificação da inscrição na Convocatória do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022.

5.4.4. A inscrição do(a) proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória e seus anexos.

## 6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

6.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 4 e subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

6.2. As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 4.2 serão automaticamente indeferidas.

6.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura de Pesqueira, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O processo de habilitação das propostas será realizado através de duas formas:

7.1.1. **Validação da Inscrição:** a validação da inscrição consiste na apreciação de todas as exigências constantes nesta convocatória, sendo consideradas validadas as propostas que apresentarem todo o material solicitado.

**Parágrafo único.** A análise referente aos documentos descritos no subitem 6.2.1. desta Convocatória será realizada por equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura.

7.1.2. **Da Habilitação Artística:** esta fase consiste na análise do histórico do(a) artística ou grupo cultural, a partir do material recebido.

**Parágrafo único.** A análise se fará seguindo os seguintes critérios: Tempo de Atuação e Relevância Artística e Cultural, sendo observado conforme as comprovações apresentadas no ato da inscrição.

7.2. **A equipe técnica de avaliação das propostas desta Convocatória será formada por 4 pessoas sendo 2 pessoas indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura e 2 pessoas indicadas pela Fundação de Cultura Zeferino Galvão, nomeados por portaria do chefe do poder executivo;**

7.3. Estarão habilitadas as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total definido neste edital.

7.4. Caso a demanda de inscrições ultrapasse o valor total do Edital, serão considerados as propostas com mais tempo de existência.

## 8. DO CALENDÁRIO

8.1. O processo de inscrição, análise e divulgação dos habilitados obedecerá ao calendário a seguir especificado:

Descrição	Datas/Período
Publicação do extrato do Edital no Diário da AMUPE	30 de julho
Publicação do Edital no site Institucional da Prefeitura de Pesqueira – PE.	29 de julho
Inscrições de Propostas	01/08 a 02/08
Análise das Propostas	03 de agosto
Resultado Final dos Habilitados	04 de agosto
Chamamento e Formalização das contratações	05 de agosto

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de Promoção e Eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário de Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**437 – MSC 1.001.000 – Recursos Próprios.**

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de Promoção e Eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário de Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

**435 – MSC 1.001.000 – Recursos Próprios.**

## 10. DA CONTRAPARTIDA

10.1. As propostas contempladas com o apoio previsto neste edital ficam obrigadas a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.

10.2. Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

## 11. DA PROGRAMAÇÃO

11.1. A definição da programação artística considerará o resultado final da Convocatória, a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

11.2. **As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022.**

11.3. Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura, submeter a análise e a definição dos cachês propostos pelos artistas e/ou grupos culturais que não se enquadrarem no (**Anexo V – Do Valor dos Cachês**) e nesta situação serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A participação dos proponentes selecionados para a programação cultural do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, ficará condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo II, ficando facultado a Secretariade Turismo e Cultura a solicitação de documentos complementares.

**12.2.** Ficarà reservada cota para contratação de até 5% de artistas com deficiência ou grupo artístico formado em sua maioria por pessoas com deficiência, desde que devidamente declarados no formulário de inscrição.

**Paragrafo Único.** Caso não haja habilitados suficientes, as contratações se darão nos termos gerais desta Convocatória.

**13. DO VALOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO****13.1. O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$ 32.000,00**

(trinta e dois mil Reais) e será pago até o dia 10 do mês subsequente à realização das apresentações que ocorrerão entre os dias 08 a 14 de agosto de 2022 decorrentes da programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Os grupos folclóricos e bandas contempladas deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que sejam suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado civil e criminalmente, isentando à Prefeitura de Pesqueira de quaisquer responsabilidades a respeito.

**14.2.** Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.

**14.3.** No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza, a Secretaria de Turismo e Cultura adotarão medidas que proibiram a execução ou continuação da apresentação.

**14.4.** É vedado ao contratado a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades ou de serviços públicos durante as apresentações artísticas.

**14.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, conforme Portaria nº 281/2022, emitida pela Prefeitura de Pesqueira na data de 29 de julho de 2022, observando o determinado na legislação pertinente.

Pesqueira, PE, 29 de julho de 2022.

**FABRÍCIO DE MENESES LUNA**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:			Quantidade de Participantes:
Nº CNPJ ou CPF:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agencia:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA</b>			
<b>2.1. Tipo de apresentação e estilo:</b>			
Poetas e Poetisas	Grupos de Samba de Coco		
Bandas Musicais	Repentistas		
Grupos de Maracatu	Grupos de Pífano		
Grupos de Afoxé	Caboclinhos		
Blocos Carnavalescos	Recitais		
Apresentações Teatrais			
Outros (especificar):			
<b>2.2. Tempo de duração da Apresentação</b>			
<b>2.3. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento: Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ___ de _____ de 2022.			Assinatura (representante legal)

**DA DOCUMENTAÇÃO (ANEXO II)**

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

Em caso de solicitação de **Pessoas Físicas**:

- Cópia da cédula de identidade,
- Cópia do CPF,
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,



· Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do (a) artista, grupo cultural ou agremiação, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.

### DO VALOR DOS CACHÊS (ANEXO III)

Descrição	Valor de Cachê por Apresentação	Limite de Apresentações
Grupos de Samba de Coco	R\$ 1.000,00	1
Poetas e Poetisas	R\$ 300,00	2
Repentistas	R\$ 600,00	1
Grupos de Pífano	R\$ 600,00	1
Recitais	R\$ 1.000,00	1
Blocos Carnavalescos sem orquestra	R\$ 1.500,00	1
Blocos Carnavalescos Com orquestra	R\$ 2.500,00	2
Caboclinhos	R\$ 1.000,00	1
Grupos de Afoxé	R\$ 1.000,00	1
Grupos de Maracatu	R\$ 1.000,00	1
Bandas Musicais	Até R\$ 2.000,00	9
Apresentações Teatrais	R\$ 3.000,00	1

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**59439BF4

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE OFICINAS FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022

#### ERRATA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE OFICINAS FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

O Edital nº 005 de 29 de julho de 2022, publicada na edição nº. 3142, de 01 de agosto de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem **por lapso de digitação**, a seguinte correção:

#### ONDE SE LÊ:

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições para o banco de oficinas em atividades artístico-culturais nos segmentos descritos a seguir:

- I. GRAFITE
- II. LITERATURA
- III. PERNA DE PAU
- IV. SAMBA DE COCO
- V. DANÇAS POPULARES
- VI. ÁUDIO VISUAL

#### LEIA-SE:

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições para o banco de oficinas em atividades artístico- culturais nos segmentos descritos a seguir:

- I. GRAFITE
- II. LITERATURA
- III. PERNA DE PAU
- IV. SAMBA DE COCO
- V. DANÇAS POPULARES
- VI. ÁUDIO VISUAL
- VII. OUTROS

#### ONDE SE LÊ:

#### 5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5.1. O processo de inscrição e classificação das propostas, bem como as demais atividades citadas neste Edital obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

Publicação do extrato do Edital Oficial do Município (AMUPE): 30/07/2022

Publicação do Edital nos sites eletrônicos da Prefeitura: 29/07/2022 Inscrição de Propostas: 01/08/2022 até as 17h59 do dia 02/08/2022 Análise Artístico- Cultural: 03/08/2022 Publicação do Resultado das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural: 04/08/2022.

#### LEIA-SE:

5.1. O processo de inscrição e classificação das propostas, bem como as demais atividades citadas neste Edital obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

Publicação do extrato do Edital Oficial do Município (AMUPE): 30/07/2022

Publicação do Edital nos sites eletrônicos da Prefeitura: 29/07/2022

Inscrição de Propostas: 01/08/2022 até as 17h59 do dia 02/08/2022

Análise Artístico-Cultural: 02/08/2022

Resultado Preliminar: 03/08/2022

Recurso: 04/08/2022

Publicação do Resultado das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural: 04/08/2022

Chamamento e Formalizações das contratações: 05/08/2022

**ONDE SE LÊ:**

**6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
PONTUAÇÃO MÁXIMA 35 PONTOS**

**LEIA-SE:**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS**

**ONDE SE LÊ:**

**10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DO  
PAGAMENTO**

10.11. A não apresentação da comprovação de realização da atividade artístico-cultural, impossibilitará o pagamento do cachê.

10.12. Em caso de dúvidas, os/as proponentes poderão entrar em contato, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h e das TELEFONE: (087) 3835-8719.

**LEIA-SE:**

**10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DO  
PAGAMENTO**

10.11. Após a execução da oficina, para fins de comprovação, o/a proponente deverá enviar para o e-mail producaofundarpegpro@gmail.com, em até 05 (cinco) dias úteis, o seguinte material:

a) Filmagem de, pelo menos, 3 (três) minutos, em ângulo aberto e fechado, focalizando o local da oficina.

b) No mínimo, 04 (quatro) fotografias que deverão ser em plano aberto e fechado, focalizando o local da oficina.

10.12. A não apresentação da comprovação de realização da atividade artístico-cultural, impossibilitará o pagamento do cachê.

10.13. Em caso de dúvidas, os/as proponentes poderão entrar em contato, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h e das TELEFONE: (087) 3835-8719.

Pesqueira, 02 de agosto de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**ONDE SE LÊ:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CNPJ ou CPF:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agencia:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA</b>			
<b>2.1. Linguagem da oficina</b>			
	GRAFITE		LITERATURA
	PERNA DE PAU		SAMBA DE COCO
	DANÇAS POPULARES		ÁUDIO VISUAL
<b>2.2. Carga Horária da Oficina</b>			
<b>2.3. Datas da oficina</b>			
Dia:		Hora:	
<b>2.4 Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b>			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos			
Pesqueira, ___ de _____ de 2022.		Assinatura (Representante Legal)	

**LEIA-SE:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CNPJ ou CPF:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agencia:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA</b>			
<b>2.1. Linguagem da oficina</b>			
	GRAFITE		LITERATURA
	PERNA DE PAU		SAMBA DE COCO

	DANÇAS POPULARES		ÁUDIO VISUAL
	OUTROS		
<b>2.2. Carga Horária da Oficina</b>			
<b>2.3. Datas da oficina</b>			
Dia:			Hora:
<b>2.4 Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b>			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos			
Pesqueira, ___ de _____ de 2022.			Assinatura (Representante Legal)

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**F74B56FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 59 , DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$788.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				788.300,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	72		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	137		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	221		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	222		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	347		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs
	391		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	666		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	679		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			660 000	Recursos do FNAS
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	783		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	35		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-171.700,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	43		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-27.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	81		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	-10.000,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	291		10.301.0017.2056.0000	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	-32.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	324		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-21.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	377		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	392		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	395		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-26.600,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	408		10.301.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-76.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	420		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-31.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	426		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-20.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	431		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	435		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	553		08.244.0016.1092.0000	Aquisição de Equipamentos	-31.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			665 000	Convênios Assistencia Social	
	667		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-17.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	772		12.361.0012.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas	-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE	
	790		12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			550 000	Transferência do Salário-Educação	
	796		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	834		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-30.000,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			541 000	Complementação da União - VAAF	
Anulação (-)					-788.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de julho de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**1B137E80

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 044/2022, Modalidade Dispensa nº 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de estrutura, para cobertura de eventos festivos, no Distrito de Três Umbuzeiros, em praça pública, durante a tradicional festa de agosto, em Solidão/PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, resolve ADJUDICAR, o (s) item (s), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT.	VR.TOTAL
1	Sistema de Sonorização Profissional- Grande Porte com 02 mesas de som digital de no mínimo 64 canais com expansor, 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias, 24 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 24 caixas para modelo sb. 1.000,04 amplificadores para graves de no mínimo 50000 w.altsrms cada, 04 amplificadores para a agudos de no mínimo 70000 waltsrms cada, 04 amplificadores para agudos de no mínimo 10000 waltsrms cada, 04 torres de deley com 4 médios e 4 subgraves em cada. Kit de microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais, retorno que atenda banda de nível nacional. Obs 1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. A responsabilidade pela ART é da contratada	Diária	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
2	Sistema de Estrutura com Grid em Alumínio de 2x4 M, Praticável de Estrutura Metálica, 2x4 Metros.	Diária	1	RS 1.500,00	RS1.500,00
3	Locação de placas em led, de alta resolução, medindo 3x6 - 10 Placas para formação de telão	Diária	1	RS 2.700,00	RS 2.700,00
4	Iluminação médio porte.8 Moving,10 par led, uma mesa de Luz profissional MA 2, máquina de fumaça profissional	Diária	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
5	01 gerador com capacidade mínima de 25a kva, trifásicos, tensão 44013801220t110 vac,60 hz, com disjuntor de proteção	Diária	1	RS 2.500,00	RS2.500,00
TOTAL DA PROPOSTA =					RS 13.200,00

Em favor da empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/000109, com sede na R SÃO JOSÉ, 79, CENTRO, CACIMBAS-PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 02 de Agosto 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**B26187C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 044/2022, Modalidade Dispensa nº 012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de estrutura, para cobertura de eventos festivos, no Distrito de Três Umbuzeiros, em praça pública, durante a tradicional festa de agosto, em Solidão/PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, resolve HOMOLOGAR o (s) item (s) da dispensa, conforme descrição abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT.	VR.TOTAL
1	Sistema de Sonorização Profissional- Grande Porte com 02 mesas de som digital de no mínimo 64 canais com expansor, 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias, 24 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 24 caixas para modelo sb. 1.000,04 amplificadores para graves de no mínimo 50000 w.altsrms cada, 04 amplificadores para a agudos de no mínimo 70000 waltsrms cada, 04 amplificadores para agudos de no mínimo 10000 waltsrms cada, 04 torres de deley com 4 médios e 4 subgraves em cada. Kit de microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais, retorno que atenda banda de nível nacional. Obs 1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. A responsabilidade pela ART é da contratada	Diária	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00
2	Sistema de Estrutura com Grid em Alumínio de 2x4 M, Praticável de Estrutura Metálica, 2x4 Metros.	Diária	1	RS 1.500,00	RS1.500,00
3	Locação de placas em led, de alta resolução, medindo 3x6 - 10 Placas para formação de telão	Diária	1	RS 2.700,00	RS 2.700,00
4	Iluminação médio porte,8 Moving,10 par led, uma mesa de Luz profissional MA 2, máquina de fumaça profissional	Diária	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
5	01 gerador com capacidade mínima de 25a kva, trifásicos, tensão 44013801220t110 vac,60 hz, com disjuntor de proteção	Diária	1	RS 2.500,00	RS2.500,00
TOTAL DA PROPOSTA =					RS 13.200,00

Em favor de: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/000109, com sede na R SÃO JOSÉ, 79, CENTRO, CACIMBAS-PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 02 de Agosto de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**74DA06E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0369/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.000-2	MARCIO DOS SANTOS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	09/07 a 13/07/2022
80.404-9	IVANILDO JOSE DA SILVA	GARI	14/07 a 16/07/2022
40.460-9	MARIA ROSILENE S. DO N. GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	13/07 a 23/07/2022
70.000-7	LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	09/07 a 13/07/2022
10.200-4	MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07 a 27/07/2022
50.480-8	GIRLANDIA BARBOSAMASCENA GOMES	PROFESSORA	06/07 a 20/07/2022
50.345-2	SEVERINO SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	29/06 a 12/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2022.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 29 de julho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**578F52C5

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

